

**ÍNDICE**

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA</b>	5
EDITAL 02/2024-CREDENCIAMENTO DE FESTEIROS PARA A FESTA DO DIVINO 2024 RESULTADO PRELIMINAR	5
TERMO DE ADJUDICAÇÃO	5
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	14
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO REFERENTE AO CONTRATO Nº 121/2023	22
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS</b>	22
DECRETO N.º 18/2024	22
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES</b>	23
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PRAZO E VALOR CONTRATO Nº 41/2023 - SEMAD	23
EXTRATO TERMO ADITIVO PRAZO AO CONTRATO143/2023-FMS/PMA	23
EXTRATOS DO CONTRATOS Nº 20/2024/SEMED. MERENDA ESCOLAR	23
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ</b>	23
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024	23
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS</b>	24
ERRATA AO EDITAL - AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2024	24
LEI Nº 1.729, DE 03 DE ABRIL DE 2024	25
LEI Nº 1.730, DE 03 DE ABRIL DE 2024	25
PORTARIA N.º 121/2023, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023	26
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE</b>	26
TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº016/2024	26
EXTRATO DE CONTRATO Nº 173/2024	42
RESENHA DE CONTRATO Nº 176/2024.	42
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO</b>	43
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº003/2024	43
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº004/2024	43
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA</b>	43
DIVULGAÇÃO DA LISTA PRELIMINAR DE ANÁLISE DO MÉRITO DAS PROPOSTAS DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2024	43
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI</b>	43
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024	43
HOMOLOGAÇÃO PREGAO ELETRONICO Nº 008/2024	47
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 190/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022-CPL	50
PORTARIAS Nº 382 A 384/2024	50
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI</b>	52
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2024	52
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2024	56
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE</b>	59
ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01.2404/2024 REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO PE42.04/2023	59
ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 02.2404/2024 REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO PE43.03/2023	61
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. DISPENSA ELETRÔNICO Nº 001/2024	62
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA</b>	62
PORTARIA Nº 090/2024/GAB/PREF. - NOMEAÇÃO DA DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA	62
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL</b>	63
EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2024,	63
RESENHA DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 030/2022	63
RESENHA DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 032/2022	63
RESENHA DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 033/2022	63
RESENHA DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 034/2022	63
RESENHA DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 036/2022	64
RESENHA DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 038/2022	64
RESENHA DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 039/2022	64
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO</b>	64
ATA DE ESCUTA PÚBLICA REFERENTE À APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC	64
CONVOCATÓRIA GERAL. ASSUNTO: CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA E PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL.	65
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2024-SEMUS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2023.	65
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS</b>	65
EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2024.	65
EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2024.	65

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO</b> .....	65
ATA DE Nº 02 - CMDCA DE DOM PEDRO MARANHÃO. ....	65
EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2024 - SEMAFIN .....	66
EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2024 - SEMUS .....	66
PORTARIA Nº 023/SEMED, DE 24 DE ABRIL DE 2024 .....	66
PORTARIA Nº 024/SEMED, DE 24 DE ABRIL DE 2024 .....	67
PORTARIA Nº 339/SEMAFIN - 12 DE ABRIL DE 2024 .....	67
PORTARIA Nº 340/SEMAFIN - 12 DE ABRIL DE 2024 .....	67
PORTARIA Nº 341/SEMAFIN - 16 DE ABRIL DE 2024 .....	67
PORTARIA Nº 342/SEMAFIN - 16 DE ABRIL DE 2024 .....	68
PORTARIA-SEMUS Nº 097 DE 16 DE ABRIL DE 2024/SEMUS .....	68
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS</b> .....	68
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024. ....	68
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 140/2024. RESULTANTE DA INEXIGIBILIDADE 003/2024 .....	71
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 176/2023 .....	71
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 151/2023. ....	72
RESOLUÇÃO Nº 01/2024 -CME. ....	72
SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 195/2022 .....	77
SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 196/2022 .....	78
SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 197/2022 .....	79
TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 070/2022 .....	80
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA</b> .....	80
LEI Nº 197 DE 24 DE ABRIL DE 2024. ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO ANUAL DE 2024 .....	80
LEI Nº 196 DE 24 DE ABRIL DE 2024. ....	81
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS</b> .....	81
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2024 .....	81
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2024 .....	81
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO</b> .....	81
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024 .....	81
DECRETO Nº 030, DE 29 DE MARÇO DE 2024. ....	88
DECRETO Nº 064, DE 22 DE ABRIL DE 2024 .....	88
DECRETO Nº 065, DE 24 DE ABRIL DE 2024. ....	88
LEI Nº 496, DE 24 DE ABRIL DE 2024 .....	89
PORTARIA Nº 141/2024 .....	89
PORTARIA Nº 142/2024 .....	89
PORTARIA Nº 140/2024 .....	89
PORTARIA Nº 143, DE 24 DE ABRIL DE 2024 .....	89
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ</b> .....	90
EXTRATO DO TERCEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL DO CONTRATO Nº 076/2023. ....	90
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA</b> .....	90
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 004/2024 - SRP .....	90
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2024 .....	94
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2024 .....	94
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024 .....	95
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024 .....	95
EXTRATO DE CONTRATO Nº DP003.001/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090401/2024 .....	96
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO</b> .....	96
DECRETO Nº 010, DE 23 DE ABRIL DE 2024. ....	96
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES</b> .....	97
LEI PAULO GUSTAVO REMANEJAMENTO DE RECURSOS .....	97
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS</b> .....	97
DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 007/2024 .....	97
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2022 .....	97
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES</b> .....	97
AVISO DE REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024 .....	97
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO</b> .....	98
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2024 .....	98
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA</b> .....	100
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS .....	100
PORTARIA Nº 123/2024 .....	101
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO</b> .....	101
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS .....	101
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS .....	103
EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2024-PMP .....	107
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS</b> .....	107
AVISO DE ERRATA LICITAÇÃO Nº PE028-2024 .....	107
AVISO DE ERRATA LICITAÇÃO Nº PE031-2024 .....	107
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 01 DE 22 DE ABRIL DE 2024 .....	107



<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO</b>	108
DECRETO MUNICIPAL Nº 11, DE 24 DE ABRIL DE 2024	108
PORTARIA Nº 19/2024 DE 02 DE JANEIRO DE 2024	108
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PE 03-2024	108
TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 66/2024 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024	109
TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024-SRP	109
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA</b>	109
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024.	109
DECRETO Nº 006, DE 08 DE ABRIL DE 2024	112
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2024.	112
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2024.	112
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ</b>	114
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO REFERENTE AO CONTRATO Nº 041/2023	114
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO</b>	114
AVISO DE RESULTADO	114
EXTRATO DE CONTRATO	114
PORTARIA Nº 009/2024 - SEC. DE SAÚDE - CONCESSÃO DE DIÁRIAS	114
PORTARIA Nº 015/2024 - SEC. ADM E RECURSOS HUMANOS CONCESSÃO DE DIÁRIAS	115
PORTARIA Nº 016/2024 - SEC. ADM E RECURSOS HUMANOS - CONCESSÃO DE DIÁRIAS	115
PORTARIA Nº 041/2024-GAB, DE 24 DE ABRIL DE 2024	115
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO</b>	115
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA SEM DISPUTA Nº 013/2024	115
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES</b>	116
ERRATA DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	116
EXTRATO DE CONTRATO Nº 167/2024	116
EXTRATO DE CONTRATO Nº 168/2024	116
EXTRATO DE CONTRATO Nº 169/2024	116
EXTRATO DE CONTRATO Nº 170/2024	116
EXTRATO DE CONTRATO Nº 171/2024	116
EXTRATO DE CONTRATO Nº 172/2024	116
EXTRATO DE CONTRATO Nº 173/2024	117
EXTRATO DE CONTRATO Nº 174/2024	117
EXTRATO DE CONTRATO Nº 175/2024	117
EXTRATO DE CONTRATO Nº 176/2024	117
EXTRATO DE CONTRATO Nº 177/2024	117
EXTRATO DE CONTRATO Nº 178/2024	117
EXTRATO DE CONTRATO Nº 179/2024	118
EXTRATO DE CONTRATO Nº 180/2024	118
EXTRATO DE CONTRATO Nº 181/2024	118
EXTRATO DE CONTRATO Nº 182/2024	118
EXTRATO DE CONTRATO Nº 184/2024	118
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024	118
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024	119
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 003-2024	119
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA</b>	119
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024	119
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE</b>	119
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1.005/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	119
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2.005/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	119
EXTRATO DE CONTRATO Nº 3.005/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	120
EXTRATO DE CONTRATO Nº 4.005/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	120
EXTRATO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024- SRP.	120
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	120
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: DISPENSA LICITAÇÃO Nº 005/2024	120
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: DISPENSA LICITAÇÃO Nº 006/2024	121
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBIRAS</b>	121
INSTITUTO DE PENSÕES E APOSENTADORIAS DO MUNICÍPIO - IPAM	121
IPAM - INSTITUTO DE PENSÕES E APOSENTADORIAS DO MUNICÍPIO - AVISOS DE DISPENSAS	121
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA</b>	122
EXTRATO DE CONTRATO Nº 78/2024	122
EXTRATO DE CONTRATO Nº 79/2024	122
EXTRATO DE CONTRATO Nº 80/2024	122
EXTRATO DE CONTRATO Nº 81/2024	122
EXTRATO DE CONTRATO Nº 82/2024	122
EXTRATO DE CONTRATO Nº 83/2024	122
EXTRATO DE CONTRATO Nº 84/2024	122
EXTRATO DE CONTRATO Nº 85/2024	123
EXTRATO DE CONTRATO Nº 86/2024	123
EXTRATO DE CONTRATO Nº 87/2024	123



EXTRATO DE CONTRATO Nº 88/2024 .....	123
EXTRATO DE CONTRATO Nº 89/2024 .....	123
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA</b> .....	123
PORTARIA Nº 045/2024, DE 03 DE ABRIL DE 2024 .....	123
PORTARIA Nº 050/2024, DE 19 DE ABRIL DE 2024 .....	124
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA</b> .....	124
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE SERVIÇO CONTÍNUO AO CONTRATO Nº 219/2024 .....	124



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA

EDITAL 02/2024-CREDENCIAMENTO DE FESTEIROS PARA A FESTA DO DIVINO 2024 RESULTADO PRELIMINAR

EDITAL 02/2024-CREDENCIAMENTO DE FESTEIROS PARA A FESTA DO DIVINO 2024  
RESULTADO PRELIMINAR

ITEM	CATEGORIA	ESPECIFICAÇÕES	CRENCIADO
1	GRUPO DO IMPÉRIO	GRUPO EM QUE HÁ 1 (UM) COORDENADOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO (IMPERATRIZ, MESTRE-SALAS), SENDO INTEGRADO PELOS SEGUINTE MEMBROS: 4 (QUATRO) MESTRES-SALAS; 4 (QUATRO) CAIXEIRAS; 3 (TRÊS) BANDEIREIRAS E 1 (UM) BANDEIRÃO; 12 (DEZ) MÚSICOS. AS APRESENTAÇÕES CONSISTEM EM: PASSEATAS E LEVANTAMENTO DO MASTRO; LADAINHA NA IGREJA; VISITAS ÀS CASAS; CORTEJO PELAS RUAS DA CIDADE;	Karina Silva Pinheiro
2	GRUPO DO MORDOMO RÉGIO	GRUPO EM QUE HÁ 1 (UM) COORDENADOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO (MORDOMA RÉGIA, MESTRES-SALAS), SENDO INTEGRADO PELOS SEGUINTE MEMBROS: 3 (TRÊS) MESTRES-SALAS; 3 (TRÊS) CAIXEIRAS; 3 (TRÊS) BANDEIREIRAS E 1 (UM) BANDEIRÃO; 10 (DEZ) MÚSICOS. AS APRESENTAÇÕES CONSISTEM EM: PASSEATAS E LEVANTAMENTO DO MASTRO; LADAINHA NA IGREJA; VISITAS ÀS CASAS; CORTEJO PELAS RUAS DA CIDADE;	Érica Vilma Silva Pinheiro
3	GRUPO DO MORDOMO BAIXO	GRUPO EM QUE HÁ 8 (OITO) COORDENADORES ADMINISTRATIVOS-FINANCEIROS (MORDOMOS BAIXOS, MESTRE-SALAS), SENDO INTEGRADO PELOS SEGUINTE MEMBROS: 2 (DOIS) MESTRES-SALAS; 3 (TRÊS) BANDEIREIRAS E 1 (UM) BANDEIRÃO; 8 (OITO) MÚSICOS. AS APRESENTAÇÕES CONSISTEM EM: PASSEATAS E LEVANTAMENTO DO MASTRO; LADAINHA NA IGREJA; VISITAS ÀS CASAS; CORTEJO PELAS RUAS DA CIDADE;	Sylvana Ferreira Silva Thiago Vinícius Lobato Ribeiro Claudete Cunha Maura Carla Bianca Leitão Araújo Charles Privado Folha Clorismar Silva Pinheiro Walkerlyc Conceição Campos Cibelle Margarone Lopes

Alcântara, 24 de abril de 2024.

JEDSON COELHO  
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO  
Código identificador: db4f2cb99320a105fcc02e448e3fe824

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

No uso de minhas atribuições legais, eu Soraia Gleide Cunha Chagas dos Santos na condição de **Autoridade Competente**, em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Pregão nº 03/2024**, Processo Administrativo nº **06/2024**, após análise, conferência e deliberação, com fundamento no Art. 71 inc. IV da Lei nº 14.133/2021. **ADJUDICO** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

**Objeto:** Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de construção e hidráulico, para o atendimento das necessidades de manutenção e reforma dos prédios e logradouros do município de Alcântara-MA.

**Resumo**

Fornecedor	Estimado	Adjudicado	Diferença
GAYA ARQUITETURA ENGENHARIA E ASSESSORIA - 35.632.953/0001-57 contato@gayaarquitetura.com.br - (98) 98563-1923	69.827,03	48.875,44	20.951,59 Proveito ( 30,00% )
L P SOARES - 14.239.278/0001-20 lucinaldop22@gmail.com - (98) 99161-6078	334.837,32	301.215,32	33.622,00 Proveito ( 10,04% )
<b>Totais</b>	<b>404.664,35</b>	<b>350.090,76</b>	<b>54.573,59</b> <b>Proveito ( 13,49% )</b>

**Detalhes**

Soraia Gleide Cunha Chagas dos Santos na condição de **Autoridade Competente** Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

<b>Fornecedor:</b> L P SOARES - <b>CPF/CNPJ:</b> 14.239.278/0001-20				
<b>Lote 1</b>		<b>Data/Hora da Adjudicação - 18/04/2024 18:23:07</b>		
LOTE I - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO- AMPLA PARTICIPAÇÃO				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Brita 1 - de 12,5 a 22 mm faixa granulométrica.	144,00	M³	157,98	22.749,12
<b>Marca: Fabricante: Modelo: BRITA 1</b>				
Cimento 50 kg - cimento para uso geral na construção civil, adequado para utilização em estruturas de concreto armado, protendido, pré- moldados e na fabricação de artefatos, como blocos, pavers, tubos, telhas e vasos entre outros. Indicado ainda para utilização em fibrocimento, argamassas de chapisco, assentamento de blocos e reestimentos, pisos, contrapisos. CP IV-32	37.000,00	kg	0,96	35.520,00
<b>Marca: POTY Fabricante: Modelo:</b>				
TABUA 2,5 X 15 cm em pinus, mista ou equivalente da região - Bruta.	120,00	M	6,95	834,00
AREIA MEDIA (tamanho entre 1,2mm e 2,4 mm) - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	172,00	M³	97,63	16.792,36
Chapa de madeira compensada 10 mm x 2,20 m x 1,10 m	100,00	m²	86,35	8.635,00
RIPA NAO APARELHADA, 1,5 X 5 CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	80,00	m	2,55	204,00
RIPA APARELHADA 1,5 X 5 CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	80,00	m	3,41	272,80

RIPA NAO APARELHADA 1 X 3 CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE REGIAO - BRUTA	DA	80,00	MTS	2,04	163,20
Piso cerâmico branco 45 x 45 cm. Cor: branco. Classe: A. Aplicação: Interna/Externa. Formas de utilização: PI 05 como acabamento cerâmico de pisos e paredes.		480,00	M²	50,72	24.345,60
<b>Marca: ALMEIDA Fabricante: Modelo:</b>					
SEIXO ROLADO PARA APLICACAO EM CONCRETO - médio lavado tipo nº 01 (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)		64,00	M³	310,01	19.840,64
TINTA LATEX ACRILICA SUPER PREMIUM, COR BRANCO FOSCO		120,00	LTS	63,05	7.566,00
<b>Marca: ACRILICA Fabricante: Modelo:</b>					
Tijolos cerâmico furado de 6 furos para alvenaria, composição: cerâmica, tijolo para vedação, medidas 9,5 x 14 x 19 cm		20.000,00	uni	0,80	16.000,00
CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA (MADEIRITE PLASTIFICADO) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E 14 MM		74,00	m²	93,26	6.901,24
Porta De Madeira Frisada 210cmx80cm		20,00	UND	231,08	4.621,60
Janela de Vidro de 1,00 x 1,20		40,00	UND	470,75	18.830,00
<b>Marca: QUALITY Fabricante: Modelo:</b>					
Porta De Madeira Frisada 210cmx70cm		20,00	UND	216,77	4.335,40



Arame de aço recozido torcido N° 18 1,25mm			478,00	KG	21,69	10.367,82
Tinta a óleo 3,6 litros. Tinta óleoa à base de solvente, acabamento: Brilhante. Uso: superfícies externas e internas. Lata com 3,6 litros. Peso aproximado: 3,75 kg			120,00	LTS	21,00	2.520,00
<b>Marca:</b> LUX	<b>Fabricante:</b>	<b>Modelo:</b>				
TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE 44 A 50 CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE 26 TELHAS/M2			10,00	MILH	1.195,65	11.956,50
<b>Marca:</b> COLONIAL	<b>Fabricante:</b>	<b>Modelo:</b>				
Forro PVC frisado 10 cm. Material: PVC; modelo: frisado; cor: branco; largura da haste: 10 cm.			200,00	M²	24,78	4.956,00
<b>Marca:</b> DI-PVC	<b>Fabricante:</b>	<b>Modelo:</b>				
SOLVENTE PARA COLA (PARA LAMINADO MELAMINICO) A BASE DE RESINA SINTETICA			80,00	LTS	110,59	8.847,20
<b>Marca:</b> ANJO	<b>Fabricante:</b>	<b>Modelo:</b>				
Tinta em pó a base de CL 2kg. Composição: óxidos de cálcio e magnésio, pigmentos orgânicos e inorgânicos. Indicada para pintura de superfícies porosas externas e internas de reboco, concreto e tijolo - cores variadas - fardo com 10 pcts de 2 kg			2.400,00	Kg	2,12	5.088,00
<b>Marca:</b> LUX	<b>Fabricante:</b>	<b>Modelo:</b>				
TELHA DE VIDRO TIPO FRANCESA, 39 X 23 CM			60,00	UND	27,28	1.636,80
<b>Marca:</b> FORTELEVE	<b>Fabricante:</b>	<b>Modelo:</b>				
MASSA ACRILICA PARA SUPERFICIES INTERNAS E EXTERNAS			462,00	LTS	4,66	2.152,92
<b>Marca:</b> LUX	<b>Fabricante:</b>	<b>Modelo:</b>				
ARGAMASSA COLANTE AC II			4.000,00	Kg	2,33	9.320,00
<b>Marca:</b> FORTEMAX	<b>Fabricante:</b>	<b>Modelo:</b>				
Impermeabilizante para concretos e armassas - Balte de 18 L			288,00	lts	9,39	2.704,32
<b>Marca:</b> VEDACIT	<b>Fabricante:</b>	<b>Modelo:</b>				
CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA			20,00	UND	214,74	4.294,80
<b>Marca:</b> METALOZA	<b>Fabricante:</b>	<b>Modelo:</b>				

CAIBRO APARELHADO 6 X EQUIVALENTE DA REGIAO	8CM, EM	MAÇARANDUBA, ANGELIM	OU	80,00	MTS	22,91	1.832,80
ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO				49,36	kg	7,41	365,76
<b>Marca:</b> GERDAU	<b>Fabricante:</b>	<b>Modelo:</b>					
ACO CA-25, 6,3 MM OU 8,0 MM, VERGALHAO				200,00	kg	7,11	1.422,00
<b>Marca:</b> GERDAU	<b>Fabricante:</b>	<b>Modelo:</b>					
ACO CA-50, 6,3 MM, VERGALHAO				40,00	kg	7,81	312,40
<b>Marca:</b> GERDAU	<b>Fabricante:</b>	<b>Modelo:</b>					
ACO CA-50, 12,5 MM OU 16,0 MM, VERGALHAO				80,00	kg	6,42	513,60
<b>Marca:</b> GERDAU	<b>Fabricante:</b>	<b>Modelo:</b>					
ACO CA-25, 10,0 MM, OU 12,5 MM, OU 16,0 MM, OU 20,0 MM, OU 25,0 MM, VERGALHAO				60,00	kg	7,96	477,60
<b>Marca:</b> GERDAU	<b>Fabricante:</b>	<b>Modelo:</b>					
ACO CA-25, 10,0 MM, OU 12,5 MM, OU 16,0 MM, OU 20,0 MM, OU 25,0 MM, VERGALHAO				60,00	kg	7,96	477,60
<b>Marca:</b> GERDAU	<b>Fabricante:</b>	<b>Modelo:</b>					
Bota de segurança confeccionada em couro de raspa, com solado de borracha antiderrapante				60,00	PAR	40,19	2.411,40

<b>Marca:</b> CARPON	<b>Fabricante:</b>	<b>Modelo:</b>		
Arame galvanizado nº18 conforme NBR (5589/82) 1,24mm		81,00	KG	21,74
TRELIÇA NERVURADA (ESPAÇADOR), ALTURA 120,0 MM, DIAMETRO DOS BAZOS INFERIORES E SUPERIOR 6,0 MM, DIAMETRO DA DIAGONAL 4,2 MM		240,00	UND	4,73
<b>Marca:</b> GERDAU	<b>Fabricante:</b>	<b>Modelo:</b>		
ENXADA ESTREITA 25 X 23 CM COM CABO		40,00	UND	53,20
<b>Marca:</b> TRAMONTINA	<b>Fabricante:</b>	<b>Modelo:</b>		
ROLO DE ESPUMA POLIESTER 23 CM (SEM CABO)		8,00	UND	15,38
<b>Marca:</b> ROMA	<b>Fabricante:</b>	<b>Modelo:</b>		
SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE 1600 W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)		2,00	UND	1.239,00
<b>Marca:</b> GTS	<b>Fabricante:</b>	<b>Modelo:</b>		
FECHADURA ESPELHO PARA PORTA EXTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO		26,00	cj	67,50
<b>Marca:</b> SILVANA	<b>Fabricante:</b>	<b>Modelo:</b>		
FECHADURA ESPELHO PARA PORTA DE BANHEIRO, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 55 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO TRANQUETA (CONJUNTO DE FECHADURAS)		20,00	UND	100,40
<b>Marca:</b> GERDAU	<b>Fabricante:</b>	<b>Modelo:</b>		
FECHADURA DE EMBUTIR PARA GAVETA E MOVEIS DE MADEIRA, EM ACO INOX COM ACABAMENTO CROMADO, COM ABAS LATERAIS, CILINDRO COM 22 MM DE DIAMETRO, INCLUINDO CHAVE COM PERFIL METALICO E CAPA ESCAMOTEAVEL		20,00	UND	13,33
<b>Marca:</b> GERDAU	<b>Fabricante:</b>	<b>Modelo:</b>		
PARAFUSO DE FERRO POLIDO, SEXTAVADO, COM ROSCA INTEIRA, DIAMETRO 5/16", COMPRIMENTO 3/4", COM PORCA E ARRUELA LISA LEVE		100,00	UND	0,42
<b>Marca:</b> GERDAU	<b>Fabricante:</b>	<b>Modelo:</b>		

FITA CREPE ROLO DE	25 MM X 50 M	190,00	UND	8,68	1.649,20
<b>Marca:</b> CREPE	<b>Fabricante:</b>	<b>Modelo:</b>			
PARAFUSO, ASTM A307 - GRAU A, SEXTAVADO, ZINCADO, DIAMETRO 3/8" (9,52 MM), COMPRIMENTO 1 " (25,4 MM)		10,00	cento	107,80	1.078,00
<b>Marca:</b> GERDAU	<b>Fabricante:</b>	<b>Modelo:</b>			
Rejunte de 1 kg rejunte flexível; composição: cimento (cinza ou branco), agregados minerais, pigmentos inorgânicos, polímeros e aditivos químicos não tóxicos, densidade aparente: 1,1 g/m³ a 1,5 g/m³, peso > 1kg, textura lisa, resistência a formação de fungos, uso: em pisos e paredes.		90,00	PACOTE	5,60	504,00
<b>Marca:</b> FORTEMAX	<b>Fabricante:</b>	<b>Modelo:</b>			
PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 22 X 48 (4 1/4 X 5)		40,00	KG	18,43	737,20
<b>Marca:</b> GERDAU	<b>Fabricante:</b>	<b>Modelo:</b>			
PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 24 (2 1/4 X 11)		40,00	KG	18,64	745,60
<b>Marca:</b> GERDAU	<b>Fabricante:</b>	<b>Modelo:</b>			
PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)		40,00	KG	18,29	731,60
<b>Marca:</b> GERDAU	<b>Fabricante:</b>	<b>Modelo:</b>			





MASCARA DE SEGURANCA PARA SOLDA COM ESCUDO DE CELERON E CARNEIRA DE PLASTICO COM REGULAGEM	100,00	UND	82,98	8.298,00
<b>Marca:</b> VONDER	<b>Fabricante:</b>	<b>Modelo:</b>		
DESEMPENADEIRA DE ACO DENTADA 12 X 25 CM, DENTES 8 X 8 MM, CABO FECHADO DE MADEIRA	29,00	UND	21,49	623,21
<b>Marca:</b> MAX	<b>Fabricante:</b>	<b>Modelo:</b>		
ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6 " COM ISOLAMENTO	15,00	UND	34,65	519,75
<b>Marca:</b> TRAMONTINA	<b>Fabricante:</b>	<b>Modelo:</b>		
Martelo unha de aço forjado 27 mm	20,00	UND	45,27	905,40
<b>Marca:</b> TRAMONTINA	<b>Fabricante:</b>	<b>Modelo:</b>		
ALICATE DE PRESSAO 11 " PARA SOLDA, TIPO U	15,00	UND	62,95	944,25
<b>Marca:</b> TRAMONTINA	<b>Fabricante:</b>	<b>Modelo:</b>		
PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	25,00	KG	20,25	506,25
<b>Marca:</b> GERDAU	<b>Fabricante:</b>	<b>Modelo:</b>		
Prego galvanizado com cabeça 21/2 x 10	25,00	KG	17,98	449,50
<b>Marca:</b> GERDAU	<b>Fabricante:</b>	<b>Modelo:</b>		
Prego galvanizado com cabeça 21/2 x 12	25,00	KG	19,27	481,75
<b>Marca:</b> GERDAU	<b>Fabricante:</b>	<b>Modelo:</b>		
Facão (Cutelo) nº 10	10,00	UND	66,81	668,10
<b>Marca:</b> GERDAU	<b>Fabricante:</b>	<b>Modelo:</b>		
SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	35,00	UND	29,75	1.041,25
SUPORTE DE FIXACAO PARA ESPELHO / PLACA 4" X 2", PARA 3 MODULOS, PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES (SOMENTE SUPORTE)	25,00	UND	1,55	38,75
<b>Marca:</b> PLUZIE	<b>Fabricante:</b>	<b>Modelo:</b>		
OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTECAO UVA E UVB	25,00	UND	5,44	136,00
<b>Marca:</b> VONDER	<b>Fabricante:</b>	<b>Modelo:</b>		
Broca para madeira 5/32	50,00	UND	14,82	741,00
<b>Marca:</b> BARRO	<b>Fabricante:</b>	<b>Modelo:</b>		

BALDE PLASTICO CAPACIDADE	10 L	18,00	UND	11,93	214,74
<b>Marca:</b> TERAPLASTICO	<b>Fabricante:</b>	<b>Modelo:</b>			
DESEMPENADEIRA DE ACO DENTADA 12 X 25 CM, DENTES 8 X 8 MM, CABO FECHADO DE MADEIRA	8,00	UND	21,49	171,92	
<b>Marca:</b> MAX	<b>Fabricante:</b>	<b>Modelo:</b>			
DESEMPENADEIRA DE ACO LISA 12 X 25 CM COM CABO FECHADO DE MADEIRA	10,00	UND	21,49	214,90	
<b>Marca:</b> MAX	<b>Fabricante:</b>	<b>Modelo:</b>			
DESEMPENADEIRA PLASTICA LISA 14 X 27 CM	10,00	UND	19,57	195,70	
<b>Marca:</b> MAX	<b>Fabricante:</b>	<b>Modelo:</b>			
ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	80,00	kg	2,93	234,40	
<b>Marca:</b> FORTMAX	<b>Fabricante:</b>	<b>Modelo:</b>			
CAIBRO 5 X 5 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	40,00	MTS	6,86	274,40	
ENXADA ESTREITA 25 X 23 CM COM CABO	10,00	UND	53,20	532,00	
<b>Marca:</b> TRAMONTINA	<b>Fabricante:</b>	<b>Modelo:</b>			

Lixa de Ferro nº 120	50,00	UND	0,87	43,50
<b>Marca:</b> ALCAR	<b>Fabricante:</b>	<b>Modelo:</b>		
LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 150	50,00	UND	2,62	131,00
<b>Marca:</b> ALCAR	<b>Fabricante:</b>	<b>Modelo:</b>		
Rolo de Lã sem respingo alto 9mm 3/8"	10,00	UND	34,11	341,10
<b>Marca:</b> ROMA	<b>Fabricante:</b>	<b>Modelo:</b>		
Talhadeira Simples	10,00	UND	26,92	269,20
<b>Marca:</b> VOX	<b>Fabricante:</b>	<b>Modelo:</b>		
Lixa de Parede nº 120	50,00	UND	0,87	43,50
<b>Marca:</b> ALCAR	<b>Fabricante:</b>	<b>Modelo:</b>		
Lixa de Parede nº 100	50,00	UND	2,12	106,00
<b>Marca:</b> ALCAR	<b>Fabricante:</b>	<b>Modelo:</b>		
Espátula Média	15,00	UND	21,48	322,20
<b>Marca:</b> ROMA	<b>Fabricante:</b>	<b>Modelo:</b>		
Espátula Pequena	15,00	UND	7,61	114,15
<b>Marca:</b> ROMA	<b>Fabricante:</b>	<b>Modelo:</b>		
ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6 " COM ISOLAMENTO	3,00	UND	34,65	103,95
CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	2,00	UND	13,96	27,92
<b>Marca:</b> DELTAPLUS	<b>Fabricante:</b>	<b>Modelo:</b>		
REBITE DE REPUXO EM ALUMINIO VAZADO, DIAMETRO 3,2 X 8 MM DE COMPRIMENTO (1KG 1025 UNIDADES)	5,46	KG	53,64	292,87
<b>Marca:</b> NEWFIX	<b>Fabricante:</b>	<b>Modelo:</b>		
PINCEL CHATO (TRINCHA) CERDAS GRIS 1.1/2 " (38 MM)	10,00	UND	4,98	49,80
<b>Marca:</b> ATLAS	<b>Fabricante:</b>	<b>Modelo:</b>		
TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E 4 MM, DE 2,13 X 0,50 M (SEM AMIANTO)	200,00	UND	28,84	5.768,00
<b>Marca:</b> BRASILIT	<b>Fabricante:</b>	<b>Modelo:</b>		

<b>Fornecedor:</b> GAYA ARQUITETURA ENGENHARIA E ASSESSORIA - <b>CPF/CNPJ:</b> 35.632.953/0001-57				
<b>Lote 2</b>		<b>Data/Hora da Adjudicação - 18/04/2024 18:23:13</b>		
LOTE II - MATERIAIS HIDROSSANITÁRIOS- COTA EXCLUSIVA				
<b>Descrição Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Medida</b>	<b>Unitário</b>	<b>Sub Total</b>
Caixa D'água de polietileno capacidade para 15.000 L	2,00	UND	5.740,01	11.480,02
<b>Marca:</b> TIGRE	<b>Fabricante:</b> TIGRE	<b>Modelo:</b> TIGRE		
CAIXA DAGUA / RESERVATORIO EM POLIESTER REFORCADO COM FIBRA DE VIDRO, 500 LITROS, COM TAMPA	10,00	UND	341,50	3.415,00
<b>Marca:</b> TIGRE	<b>Fabricante:</b> TIGRE	<b>Modelo:</b> TIGRE		
CAIXA DAGUA / RESERVATORIO EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM TAMPA	8,00	UND	423,00	3.384,00
<b>Marca:</b> TIGRE	<b>Fabricante:</b> TIGRE	<b>Modelo:</b> TIGRE		
BOMBA CENTRIFUGA MOTOR ELETRICO MONOFASICO 0,49 HP BOCAIS 1" X 3/4", DIAMETRO DO ROTOR 110 MM, HM/Q: 6 M / 8,3 M3/H A 20 M / 1,2 M3/H	8,00	UND	744,07	5.952,56
<b>Marca:</b> LEPONO	<b>Fabricante:</b> LEPONO	<b>Modelo:</b> LEPONO		

BOMBA CENTRIFUGA COM MOTOR ELETRICO MONOFASICO, POTENCIA 0,33 HP, BOCAIS 1" X 3/4", DIAMETRO DO ROTOR 99 MM, HM/Q 4 MCA / 8,5 M3/H A 18 MCA / 0,90 M3/H		2,00	UND	720,15	1.440,30
<b>Marca:</b> LEPONO	<b>Fabricante:</b> LEPONO	<b>Modelo:</b> LEPONO			
BUCHA DE REDUCAO PVC, ROSCAVEL 1 1/2" X 1"		12,00	UND	5,59	67,08
<b>Marca:</b> TIGRE	<b>Fabricante:</b> TIGRE	<b>Modelo:</b> TIGRE			
ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL		40,00	UND	23,71	948,40
<b>Marca:</b> GRANPLAST	<b>Fabricante:</b> GRANPLAST	<b>Modelo:</b> GRANPLAST			
TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)		96,00	UND	9,21	884,16
<b>Marca:</b> TIGRE	<b>Fabricante:</b> TIGRE	<b>Modelo:</b> TIGRE			
BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, SIFAO APARENTE, DE LOUCA BRANCA (SEM ASSENTO)		14,00	UND	392,08	5.489,12
<b>Marca:</b> TIGRE	<b>Fabricante:</b> TIGRE	<b>Modelo:</b> TIGRE			
Tubo PVC rígido soldável 40 mm		144,00	M	9,21	1.326,24
<b>Marca:</b> TIGRE	<b>Fabricante:</b> TIGRE	<b>Modelo:</b> TIGRE			
TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)		96,00	M	5,86	562,56
<b>Marca:</b> TIGRE	<b>Fabricante:</b> TIGRE	<b>Modelo:</b> TIGRE			
Tubo PVC rígido soldável 32 mm		144,00	M	6,30	907,20
<b>Marca:</b> TIGRE	<b>Fabricante:</b> TIGRE	<b>Modelo:</b> TIGRE			
Tubo de PVC rígido soldável para esgoto 50mm		90,00	M	6,24	561,60
<b>Marca:</b> TIGRE	<b>Fabricante:</b> TIGRE	<b>Modelo:</b> TIGRE			
Tubo PVC rígido roscável ¾		84,00	M	6,65	558,60
<b>Marca:</b> TIGRE	<b>Fabricante:</b> TIGRE	<b>Modelo:</b> TIGRE			
TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)		90,00	M	2,72	244,80
<b>Marca:</b> TIGRE	<b>Fabricante:</b> TIGRE	<b>Modelo:</b> TIGRE			
TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)		90,00	M	4,03	362,70
<b>Marca:</b> TIGRE	<b>Fabricante:</b> TIGRE	<b>Modelo:</b> TIGRE			
TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 20 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)		90,00	M	2,41	216,90

<b>Marca:</b> TIGRE	<b>Fabricante:</b> TIGRE	<b>Modelo:</b> TIGRE			
ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM 20 MM X 1/2", PARA CAIXA DAGUA		75,00	UND	7,41	555,75
<b>Marca:</b> TIGRE	<b>Fabricante:</b> TIGRE	<b>Modelo:</b> TIGRE			
TUBO DE DESCARGA, TIPO BENGALA, PARA LIGACAO CAIXA DE DESCARGA - EMBUTIR, PVC, 40 MM X 150 CM		75,00	UND	14,66	1.099,50
<b>Marca:</b> TIGRE	<b>Fabricante:</b> TIGRE	<b>Modelo:</b> TIGRE			
Adaptador flange de PVC rígido soldável 32 mm		25,00	UND	12,12	303,00
<b>Marca:</b> TIGRE	<b>Fabricante:</b> TIGRE	<b>Modelo:</b> TIGRE			
Caixa de descarga em PVC com acionamento por cordão e capacidade de 09 Lt		15,00	UND	27,03	405,45
<b>Marca:</b> GRANPLAST	<b>Fabricante:</b> GRANPLAST	<b>Modelo:</b> GRANPLAST			
TORNEIRA PLASTICA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA DE AGUA, AGUA FRIA, 3/4 ", COM HASTE METALICA E COM TORNEIRA E BALAO PLASTICOS (PADRAO POPULAR)		10,00	UND	12,42	124,20
<b>Marca:</b> TIGRE	<b>Fabricante:</b> TIGRE	<b>Modelo:</b> TIGRE			
Torneira bóia PVC rígido para caixa água ½		15,00	UND	19,82	297,30



<b>Marca:</b> TIGRE	<b>Fabricante:</b> TIGRE	<b>Modelo:</b> TIGRE			
ADESIVO / COLA DE CONTATO LIQUIDO, A BASE DE RESINAS, PARA COLAGEM DE ESPUMA PARA ISOLAMENTO TERMICO FLEXIVEL		30,00	LTS	97,71	2.931,30
<b>Marca:</b> TIGRE	<b>Fabricante:</b> TIGRE	<b>Modelo:</b> TIGRE			
REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 40 MM, COM CORPO DIVIDIDO		10,00	UND	39,86	398,60
<b>Marca:</b> TIGRE	<b>Fabricante:</b> TIGRE	<b>Modelo:</b> TIGRE			
ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA		25,00	UND	0,58	14,50
<b>Marca:</b> TIGRE	<b>Fabricante:</b> TIGRE	<b>Modelo:</b> TIGRE			
BOLSA DE LIGACAO EM PVC FLEXIVEL PARA VASO SANITARIO 40 MM (1 1/2")		20,00	UND	2,35	47,00
<b>Marca:</b> TIGRE	<b>Fabricante:</b> TIGRE	<b>Modelo:</b> TIGRE			
Registro de PVC rígido de esfera soldável 32mm		15,00	UND	29,81	447,15
<b>Marca:</b> TIGRE	<b>Fabricante:</b> TIGRE	<b>Modelo:</b> TIGRE			
ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 20 MM X 1/2", PARA CAIXA DAGUA		25,00	UND	7,41	185,25
<b>Marca:</b> TIGRE	<b>Fabricante:</b> TIGRE	<b>Modelo:</b> TIGRE			
Mangueira cristal de PVC flexível ¾		30,00	MTS	5,87	176,10
<b>Marca:</b> TIGRE	<b>Fabricante:</b> TIGRE	<b>Modelo:</b> TIGRE			
MANGUEIRA CRISTAL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 1/4" X1 MM		30,00	MTS	1,10	33,00
<b>Marca:</b> TIGRE	<b>Fabricante:</b> TIGRE	<b>Modelo:</b> TIGRE			
REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 20 MM, COM CORPO DIVIDIDO		30,00	UND	14,58	437,40
<b>Marca:</b> TIGRE	<b>Fabricante:</b> TIGRE	<b>Modelo:</b> TIGRE			
TÊ PVC rígido soldável de esgoto de 100 mm		10,00	UND	9,88	98,80
<b>Marca:</b> TIGRE	<b>Fabricante:</b> TIGRE	<b>Modelo:</b> TIGRE			
Tubo de PVC rígido soldável para esgoto 40mm		5,75	m	4,03	23,17
<b>Marca:</b> TIGRE	<b>Fabricante:</b> TIGRE	<b>Modelo:</b> TIGRE			
Adaptador flange de PVC rígido soldável 40 mm		25,00	UND	18,14	453,50

<b>Marca:</b> TIGRE	<b>Fabricante:</b> TIGRE	<b>Modelo:</b> TIGRE			
VALVULA EM PLASTICO BRANCO PARA TANQUE OU LAVATORIO 1 ", SEM UNHO E SEM LADRAO		8,00	UND	3,29	26,32
<b>Marca:</b> AMANCO	<b>Fabricante:</b> AMANCO	<b>Modelo:</b> AMANCO			
TÊ DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL		20,00	UND	4,37	87,40
<b>Marca:</b> AMANCO	<b>Fabricante:</b> AMANCO	<b>Modelo:</b> AMANCO			
TÊ DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 40 MM X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL		20,00	UND	5,67	113,40
<b>Marca:</b> AMANCO	<b>Fabricante:</b> AMANCO	<b>Modelo:</b> AMANCO			
Luva de PVC rígido soldável de redução 32 mm x 25 mm		15,00	UND	2,03	30,45
<b>Marca:</b> AMANCO	<b>Fabricante:</b> AMANCO	<b>Modelo:</b> AMANCO			
Luva de PVC rígido soldável de correr 60 mm		15,00	UND	8,74	131,10
<b>Marca:</b> AMANCO	<b>Fabricante:</b> AMANCO	<b>Modelo:</b> AMANCO			
Luva de PVC rígido soldável de correr 25 mm		15,00	UND	8,07	121,05
<b>Marca:</b> AMANCO	<b>Fabricante:</b> AMANCO	<b>Modelo:</b> AMANCO			



Luva de PVC rígido soldável redução 40 mm x 32 mm	23,00	UND	3,47	79,81
<b>Marca:</b> AMANCO <b>Fabricante:</b> AMANCO <b>Modelo:</b> AMANCO				
SIFAO PLASTICO EXTENSIVEL UNIVERSAL, TIPO COPO	12,00	UND	10,26	123,12
<b>Marca:</b> AMANCO <b>Fabricante:</b> AMANCO <b>Modelo:</b> AMANCO				
Curva de ferro galvanizado 90º 1	8,00	UND	29,55	236,40
<b>Marca:</b> AMANCO <b>Fabricante:</b> AMANCO <b>Modelo:</b> AMANCO				
REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 25 MM, COM CORPO DIVIDIDO	12,00	UND	18,77	225,24
<b>Marca:</b> AMANCO <b>Fabricante:</b> AMANCO <b>Modelo:</b> AMANCO				
Curva de ferro galvanizado 90º ¾	8,00	UND	19,59	156,72
<b>Marca:</b> AMANCO <b>Fabricante:</b> AMANCO <b>Modelo:</b> AMANCO				
TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 40 MM X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	15,00	UND	5,67	85,05
<b>Marca:</b> AMANCO <b>Fabricante:</b> AMANCO <b>Modelo:</b> AMANCO				
TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 50 MM X 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	15,00	UND	11,83	177,45
<b>Marca:</b> AMANCO <b>Fabricante:</b> AMANCO <b>Modelo:</b> AMANCO				
Luva união de PVC rígido soldável 40 mm	23,00	UND	2,78	63,94
<b>Marca:</b> AMANCO <b>Fabricante:</b> AMANCO <b>Modelo:</b> AMANCO				
Luva união de PVC rígido soldável 32 mm	23,00	UND	1,31	30,13
<b>Marca:</b> TIGRE <b>Fabricante:</b> TIGRE <b>Modelo:</b> TIGRE				
Joelho de PVC rígido soldável para esgoto 90º 100 mm	15,00	UND	5,14	77,10
<b>Marca:</b> TIGRE <b>Fabricante:</b> TIGRE <b>Modelo:</b> TIGRE				
Joelho de PVC rígido soldável para esgoto 45º 40 mm	15,00	UND	3,90	58,50
<b>Marca:</b> TIGRE <b>Fabricante:</b> TIGRE <b>Modelo:</b> TIGRE				
Joelho de PVC rígido soldável para esgoto 90º 40 mm	12,00	UND	3,86	46,32
<b>Marca:</b> TIGRE <b>Fabricante:</b> TIGRE <b>Modelo:</b> TIGRE				
Joelho de PVC rígido soldável 90º 32 mm	15,00	UND	1,58	23,70
<b>Marca:</b> TIGRE <b>Fabricante:</b> TIGRE <b>Modelo:</b> TIGRE				
Curva de PVC rígido soldável 90º 32 mm	14,00	UND	4,22	59,08
<b>Marca:</b> TIGRE <b>Fabricante:</b> TIGRE <b>Modelo:</b> TIGRE				
Curva de PVC rígido soldável para esgoto curta 90º 40 mm	8,00	UND	4,28	34,24
<b>Marca:</b> TIGRE <b>Fabricante:</b> TIGRE <b>Modelo:</b> TIGRE				
Curva de PVC rígido soldável 90º 40 mm	14,00	UND	7,86	110,04
<b>Marca:</b> TIGRE <b>Fabricante:</b> TIGRE <b>Modelo:</b> TIGRE				
Junção de PVC rígido soldável para esgoto 100 mm	15,00	UND	33,49	502,35
<b>Marca:</b> TIGRE <b>Fabricante:</b> TIGRE <b>Modelo:</b> TIGRE				
TE PVC rígido de redução 20 mm	12,00	UND	2,51	30,12
<b>Marca:</b> AMANCO <b>Fabricante:</b> AMANCO <b>Modelo:</b> AMANCO				
Fita veda rosca a base de resina (poli tetra flúor etileno) 18 mm x 25m	30,00	UND	6,37	191,10
<b>Marca:</b> AMANCO <b>Fabricante:</b> AMANCO <b>Modelo:</b> AMANCO				
Torneira de PVC rígido para lavatório ½	11,00	UND	17,80	195,80
<b>Marca:</b> AMANCO <b>Fabricante:</b> AMANCO <b>Modelo:</b> AMANCO				
Bucha de redução PVC rígido soldável curta de 32 x 25 mm	15,00	UND	0,62	9,30

<b>Marca:</b> AMANCO	<b>Fabricante:</b> AMANCO	<b>Modelo:</b> AMANCO		
Bucha de redução PVC rígido soldável curta de 40 x 32 mm		15,00	UND	1,20
<b>Marca:</b> AMANCO	<b>Fabricante:</b> AMANCO	<b>Modelo:</b> AMANCO		

Alcântara-MA, 18 de Abril de 2024.

Soraia Gleide Cunha Chagas dos Santos  
Autoridade Copetente

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO  
Código identificador: c1582df660d7665a5f81ef2d2829c140

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de minhas atribuições legais, eu Soraia Gleide Cunha Chagas dos Santos na condição de **Autoridade Competente**, em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Pregão nº 03/2024**, Processo Administrativo nº **06/2024**, após análise, conferência e deliberação, com fundamento no Art. 71 inc. IV da Lei nº 14.133/2021. **HOMOLOGO** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

**Objeto:** Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de construção e hidráulico, para o atendimento das necessidades de manutenção e reforma dos prédios e logradouros do município de Alcântara-MA.

#### Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
GAYA ARQUITETURA ENGENHARIA E ASSESSORIA - 35.632.953/0001-57 contato@gayaarquitetura.com.br - (98) 98563-1923	69.827,03	48.875,44	20.951,59 Proveito ( 30,00% )
L P SOARES - 14.239.278/0001-20 lucinaldop22@gmail.com - (98) 99161-6078	334.837,32	301.215,32	33.622,00 Proveito ( 10,04% )
<b>Totais</b>	<b>404.664,35</b>	<b>350.090,76</b>	<b>54.573,59</b> <b>Proveito ( 13,49% )</b>

#### Detalhes

Soraia Gleide Cunha Chagas dos Santos na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: L P SOARES - CPF/CNPJ: 14.239.278/0001-20				
Lote 1			Data/Hora da Homologação - 24/04/2024 11:50:07	
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
LOTE I - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO- AMPLA PARTICIPAÇÃO				
Brita 1 - de 12,5 a 22 mm faixa granulométrica.	144,00	M³	157,98	22.749,12
<b>Marca:</b>	<b>Fabricante:</b>	<b>Modelo:</b> BRITA 1		
Cimento 50 kg - cimento para uso geral na construção civil, adequado para utilização em estruturas de concreto armado, protendido, pré- moldados e na fabricação de artefatos, como blocos, pavers, tubos, telhas e vasos entre outros. Indicado ainda para utilização em fibrocimento, argamassas de chapisco, assentamento de blocos e reestimentos, pisos, contrapisos. CP IV-32	37.000,00	kg	0,96	35.520,00
<b>Marca:</b> POTY	<b>Fabricante:</b>	<b>Modelo:</b>		
TABUA 2,5 X 15 cm em pinus, mista ou equivalente da região - Bruta.	120,00	M	6,95	834,00
AREIA MEDIA (tamanho entre 1,2mm e 2,4 mm) - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	172,00	M³	97,63	16.792,36
Chapa de madeira compensada 10 mm x 2,20 m x 1,10 m	100,00	m²	86,35	8.635,00
RIPA NAO APARELHADA, 1,5 X 5 CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	80,00	m	2,55	204,00

RIPA APARELHADA 1,5 X 5 CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE REGIAO	DA	80,00	m	3,41	272,80
RIPA NAO APARELHADA 1 X 3 CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE REGIAO - BRUTA	DA	80,00	MTS	2,04	163,20
Piso cerâmico branco 45 x 45 cm. Cor: branco. Classe: A. Aplicação: Interna/Externa. Formas de utilização: PI 05 como acabamento cerâmico de pisos e paredes.		480,00	M <sup>2</sup>	50,72	24.345,60
<b>Marca:</b> ALMEIDA	<b>Fabricante:</b>	<b>Modelo:</b>			
SEIXO ROLADO PARA APLICACAO EM CONCRETO - médio lavado tipo nº 01 (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)		64,00	M <sup>3</sup>	310,01	19.840,64
TINTA LATEX ACRILICA SUPER PREMIUM, COR BRANCO FOSCO		120,00	LTS	63,05	7.566,00
<b>Marca:</b> ACRILICA	<b>Fabricante:</b>	<b>Modelo:</b>			
Tijolos cerâmico furado de 6 furos para alvenaria, composição: cerâmica, tijolo para vedação, medidas 9,5 x 14 x 19 cm		20.000,00	uni	0,80	16.000,00
CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA (MADEIRITE PLASTIFICADO) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E 14 MM		74,00	m <sup>2</sup>	93,26	6.901,24
Porta De Madeira Frisada 210cmx80cm		20,00	UND	231,08	4.621,60
Janela de Vidro de 1,00 x 1,20		40,00	UND	470,75	18.830,00
<b>Marca:</b> QUALITY	<b>Fabricante:</b>	<b>Modelo:</b>			
Porta De Madeira Frisada 210cmx70cm		20,00	UND	216,77	4.335,40
Arame de aço recozido torcido Nº 18 1,25mm		478,00	KG	21,69	10.367,82
Tinta a óleo 3,6 litros. Tinta óleoa à base de solvente, acabamento: Brilhante. Uso: superfícies externas e internas. Lata com 3,6 litros. Peso aproximado: 3,75 kg		120,00	LTS	21,00	2.520,00
<b>Marca:</b> LUX	<b>Fabricante:</b>	<b>Modelo:</b>			
TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE 44 A 50 CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE 26 TELHAS/M2		10,00	MILH	1.195,65	11.956,50
<b>Marca:</b> COLONIAL	<b>Fabricante:</b>	<b>Modelo:</b>			
Forro PVC frisado 10 cm. Material: PVC; modelo: frisado; cor: branco; largura da haste: 10 cm.		200,00	M <sup>2</sup>	24,78	4.956,00
<b>Marca:</b> DI-PVC	<b>Fabricante:</b>	<b>Modelo:</b>			
SOLVENTE PARA COLA (PARA LAMINADO MELAMINICO) A BASE DE RESINA SINTETICA		80,00	LTS	110,59	8.847,20
<b>Marca:</b> ANJO	<b>Fabricante:</b>	<b>Modelo:</b>			
Tinta em pó a base de CL 2kg. Composição: óxidos de cálcio e magnésio, pigmentos orgânicos e inorgânicos. Indicada para pintura de superfícies porosas externas e internas de reboco, concreto e tijolo - cores variadas - fardo com 10 pcts de 2 kg		2.400,00	Kg	2,12	5.088,00
<b>Marca:</b> LUX	<b>Fabricante:</b>	<b>Modelo:</b>			
TELHA DE VIDRO TIPO FRANCESA, 39 X 23 CM		60,00	UND	27,28	1.636,80
<b>Marca:</b> FORTELEVE	<b>Fabricante:</b>	<b>Modelo:</b>			
MASSA ACRILICA PARA SUPERFICIES INTERNAS E EXTERNAS		462,00	LTS	4,66	2.152,92
<b>Marca:</b> LUX	<b>Fabricante:</b>	<b>Modelo:</b>			
ARGAMASSA COLANTE AC II		4.000,00	Kg	2,33	9.320,00
<b>Marca:</b> FORTEMAX	<b>Fabricante:</b>	<b>Modelo:</b>			
Impermeabilizante para concretos e armassas - Balte de 18 L		288,00	lts	9,39	2.704,32



Marca: VEDACIT		Fabricante:			Modelo:			
CARRINHO DE MAO DE CAMARA	ACO	CAPACIDADE	50 A 60 L, PNEU	COM	20,00	UND	214,74	4.294,80
Marca: METALOZA		Fabricante:			Modelo:			
CAIBRO APARELHADO 6 X 8 CM, EM MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO					80,00	MTS	22,91	1.832,80
ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO					49,36	kg	7,41	365,76
Marca: GERDAU		Fabricante:			Modelo:			
ACO CA-25, 6,3 MM OU 8,0 MM, VERGALHAO					200,00	kg	7,11	1.422,00
Marca: GERDAU		Fabricante:			Modelo:			
ACO CA-50, 6,3 MM, VERGALHAO					40,00	kg	7,81	312,40
Marca: GERDAU		Fabricante:			Modelo:			
ACO CA-50, 12,5 MM OU 16,0 MM, VERGALHAO					80,00	kg	6,42	513,60
Marca: GERDAU		Fabricante:			Modelo:			
ACO CA-25, 10,0 MM, OU 12,5 MM, OU 16,0 MM, OU 20,0 MM, OU 25,0 MM, VERGALHAO					60,00	kg	7,96	477,60
Marca: GERDAU		Fabricante:			Modelo:			
ACO CA-25, 10,0 MM, OU 12,5 MM, OU 16,0 MM, OU 20,0 MM, OU 25,0 MM, VERGALHAO					60,00	kg	7,96	477,60
Marca: GERDAU		Fabricante:			Modelo:			
Bota de segurança confeccionada em couro de raspa, com solado de borracha antiderrapante					60,00	PAR	40,19	2.411,40
Marca: CARPON		Fabricante:			Modelo:			
Arame galvanizado nº18 conforme NBR (5589/82) 1,24mm					81,00	KG	21,74	1.760,94
TRELIÇA NERVURADA (ESPAÇADOR), ALTURA 120,0 MM, DIAMETRO DOS BANZOS INFERIORES E SUPERIOR 6,0 MM, DIAMETRO DA DIAGONAL 4,2 MM					240,00	UND	4,73	1.135,20
Marca: GERDAU		Fabricante:			Modelo:			
ENXADA ESTREITA 25 X 23 CM COM CABO					40,00	UND	53,20	2.128,00
Marca: TRAMONTINA		Fabricante:			Modelo:			
ROLO DE ESPUMA POLIESTER 23 CM (SEM CABO)					8,00	UND	15,38	123,04
Marca: ROMA		Fabricante:			Modelo:			
SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE 1600 W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)					2,00	UND	1.239,00	2.478,00
Marca: GTS		Fabricante:			Modelo:			
FECHADURA ESPELHO PARA PORTA EXTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO					26,00	cj	67,50	1.755,00
Marca: SILVANA		Fabricante:			Modelo:			
FECHADURA ESPELHO PARA PORTA DE BANHEIRO, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 55 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO TRANQUETA (CONJUNTO DE FECHADURAS)					20,00	UND	100,40	2.008,00
Marca: GERDAU		Fabricante:			Modelo:			
FECHADURA DE EMBUTIR PARA GAVETA E MOVEIS DE MADEIRA, EM ACO INOX COM ACABAMENTO CROMADO, COM ABAS LATERAIS, CILINDRO COM 22 MM DE DIAMETRO, INCLUINDO CHAVE COM PERFIL METALICO E CAPA ESCAMOTEAVEL					20,00	UND	13,33	266,60





Marca:	Fabricante:	Modelo:			
GERDAU					
PARAFUSO DE FERRO POLIDO, SEXTAVADO, COM ROSCA INTEIRA, DIAMETRO 5/16", COMPRIMENTO 3/4", COM PORCA E ARRUELA LISA LEVE		100,00	UND	0,42	42,00
GERDAU					
FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M		190,00	UND	8,68	1.649,20
CREPE					
PARAFUSO, ASTM A307 - GRAU A, SEXTAVADO, ZINCADO, DIAMETRO 3/8" (9,52 MM), COMPRIMENTO 1 " (25,4 MM)		10,00	cento	107,80	1.078,00
GERDAU					
Rejunte de 1 kg rejunte flexível; composição: cimento (cinza ou branco), agregados minerais, pigmentos inorgânicos, polímeros e aditivos químicos não tóxicos, densidade aparente: 1,1 g/m³ a 1,5 g/m³, peso > 1kg, textura lisa, resistência a formação de fungos, uso: em pisos e paredes.		90,00	PACOTE	5,60	504,00
FORTEMAX					
PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 22 X 48 (4 1/4 X 5)		40,00	KG	18,43	737,20
GERDAU					
PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 24 (2 1/4 X 11)		40,00	KG	18,64	745,60
GERDAU					
PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)		40,00	KG	18,29	731,60
GERDAU					
MASCARA DE SEGURANCA PARA SOLDA COM ESCUDO DE CELERON E CARNEIRA DE PLASTICO COM REGULAGEM		100,00	UND	82,98	8.298,00
VONDER					
DESEMPENADEIRA DE ACO DENTADA 12 X 25 CM, DENTES 8 X 8 MM, CABO FECHADO DE MADEIRA		29,00	UND	21,49	623,21
MAX					
ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6 " COM ISOLAMENTO		15,00	UND	34,65	519,75
TRAMONTINA					
Martelo unha de aço forjado 27 mm		20,00	UND	45,27	905,40
TRAMONTINA					
ALICATE DE PRESSAO 11 " PARA SOLDA, TIPO U		15,00	UND	62,95	944,25
TRAMONTINA					
PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)		25,00	KG	20,25	506,25
GERDAU					
Prego galvanizado com cabeça 21/2 x 10		25,00	KG	17,98	449,50
GERDAU					
Prego galvanizado com cabeça 21/2 x 12		25,00	KG	19,27	481,75
GERDAU					
Facão (Cutelo) nº 10		10,00	UND	66,81	668,10
GERDAU					
SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G		35,00	UND	29,75	1.041,25
SUPORTE DE FIXACAO PARA ESPELHO / PLACA 4" X 2", PARA 3 MODULOS, PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES (SOMENTE SUPORTE)		25,00	UND	1,55	38,75
PLUZIE					



OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTECAO UVA E UVB	25,00	UND	5,44	136,00
<b>Marca:</b> VONDER <b>Fabricante:</b> <b>Modelo:</b>				
Broca para madeira 5/32	50,00	UND	14,82	741,00
<b>Marca:</b> BARRO <b>Fabricante:</b> <b>Modelo:</b>				
BALDE PLASTICO CAPACIDADE 10 L	18,00	UND	11,93	214,74
<b>Marca:</b> TERAPLASTICO <b>Fabricante:</b> <b>Modelo:</b>				
DESEMPENADEIRA DE ACO DENTADA 12 X 25 CM, DENTES 8 X 8 MM, CABO FECHADO DE MADEIRA	8,00	UND	21,49	171,92
<b>Marca:</b> MAX <b>Fabricante:</b> <b>Modelo:</b>				
DESEMPENADEIRA DE ACO LISA 12 X 25 CM COM CABO FECHADO DE MADEIRA	10,00	UND	21,49	214,90
<b>Marca:</b> MAX <b>Fabricante:</b> <b>Modelo:</b>				
DESEMPENADEIRA PLASTICA LISA 14 X 27 CM	10,00	UND	19,57	195,70
<b>Marca:</b> MAX <b>Fabricante:</b> <b>Modelo:</b>				
ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	80,00	kg	2,93	234,40
<b>Marca:</b> FORTMAX <b>Fabricante:</b> <b>Modelo:</b>				
CAIBRO 5 X 5 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	40,00	MTS	6,86	274,40
ENXADA ESTREITA 25 X 23 CM COM CABO	10,00	UND	53,20	532,00
<b>Marca:</b> TRAMONTINA <b>Fabricante:</b> <b>Modelo:</b>				
Lixa de Ferro nº 120	50,00	UND	0,87	43,50
<b>Marca:</b> ALCAR <b>Fabricante:</b> <b>Modelo:</b>				
LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 150	50,00	UND	2,62	131,00
<b>Marca:</b> ALCAR <b>Fabricante:</b> <b>Modelo:</b>				
Rolo de Lã sem respingo alto 9mm 3/8"	10,00	UND	34,11	341,10
<b>Marca:</b> ROMA <b>Fabricante:</b> <b>Modelo:</b>				
Talhadeira Simples	10,00	UND	26,92	269,20
<b>Marca:</b> VOX <b>Fabricante:</b> <b>Modelo:</b>				
Lixa de Parede nº 120	50,00	UND	0,87	43,50
<b>Marca:</b> ALCAR <b>Fabricante:</b> <b>Modelo:</b>				
Lixa de Parede nº 100	50,00	UND	2,12	106,00
<b>Marca:</b> ALCAR <b>Fabricante:</b> <b>Modelo:</b>				
Espátula Média	15,00	UND	21,48	322,20
<b>Marca:</b> ROMA <b>Fabricante:</b> <b>Modelo:</b>				
Espátula Pequena	15,00	UND	7,61	114,15
<b>Marca:</b> ROMA <b>Fabricante:</b> <b>Modelo:</b>				
ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6 " COM ISOLAMENTO	3,00	UND	34,65	103,95
CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	2,00	UND	13,96	27,92
<b>Marca:</b> DELTAPLUS <b>Fabricante:</b> <b>Modelo:</b>				
REBITE DE REPUXO EM ALUMINIO VAZADO, DIAMETRO 3,2 X 8 MM DE COMPRIMENTO (1KG 1025 UNIDADES)	5,46	KG	53,64	292,87
<b>Marca:</b> NEWFIX <b>Fabricante:</b> <b>Modelo:</b>				
PINCEL CHATO (TRINCHA) CERDAS GRIS 1.1/2 " (38 MM)	10,00	UND	4,98	49,80

<b>Marca:</b> ATLAS	<b>Fabricante:</b>	<b>Modelo:</b>		
---------------------	--------------------	----------------	--	--

TELHA DE FIBROCIMENTO (SEM AMIANTO)	ONDULADA	E 4	MM, DE 2,13 X 0,50 M	200,00	UND	28,84	5.768,00
<b>Marca:</b> BRASILIT	<b>Fabricante:</b>	<b>Modelo:</b>					

**Fornecedor:** GAYA ARQUITETURA ENGENHARIA E ASSESSORIA - **CPF/CNPJ:** 35.632.953/0001-57

**Lote 2** **Data/Hora da Homologação - 24/04/2024 11:50:14**

LOTE II - MATERIAIS HIDROSSANITÁRIOS- COTA EXCLUSIVA

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Caixa D'água de polietileno capacidade para 15.000 L	2,00	UND	5.740,01	11.480,02
<b>Marca:</b> TIGRE	<b>Fabricante:</b> TIGRE	<b>Modelo:</b> TIGRE		
CAIXA DAGUA / RESERVATORIO EM POLIESTER REFORCADO COM FIBRA DE VIDRO, 500 LITROS, COM TAMPA	10,00	UND	341,50	3.415,00
<b>Marca:</b> TIGRE	<b>Fabricante:</b> TIGRE	<b>Modelo:</b> TIGRE		
CAIXA DAGUA / RESERVATORIO EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM TAMPA	8,00	UND	423,00	3.384,00
<b>Marca:</b> TIGRE	<b>Fabricante:</b> TIGRE	<b>Modelo:</b> TIGRE		
BOMBA CENTRIFUGA MOTOR ELETRICO MONOFASICO 0,49 HP BOCAIS 1" X 3/4", DIAMETRO DO ROTOR 110 MM, HM/Q: 6 M / 8,3 M3/H A 20 M / 1,2 M3/H	8,00	UND	744,07	5.952,56
<b>Marca:</b> LEPONO	<b>Fabricante:</b> LEPONO	<b>Modelo:</b> LEPONO		
BOMBA CENTRIFUGA COM MOTOR ELETRICO MONOFASICO, POTENCIA 0,33 HP, BOCAIS 1" X 3/4", DIAMETRO DO ROTOR 99 MM, HM/Q 4 MCA / 8,5 M3/H A 18 MCA / 0,90 M3/H	2,00	UND	720,15	1.440,30
<b>Marca:</b> LEPONO	<b>Fabricante:</b> LEPONO	<b>Modelo:</b> LEPONO		
BUCHA DE REDUCAO PVC, ROSCAVEL 1 1/2" X 1"	12,00	UND	5,59	67,08
<b>Marca:</b> TIGRE	<b>Fabricante:</b> TIGRE	<b>Modelo:</b> TIGRE		
ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	40,00	UND	23,71	948,40
<b>Marca:</b> GRANPLAST	<b>Fabricante:</b> GRANPLAST	<b>Modelo:</b> GRANPLAST		
TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	96,00	UND	9,21	884,16
<b>Marca:</b> TIGRE	<b>Fabricante:</b> TIGRE	<b>Modelo:</b> TIGRE		
BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, SIFAO APARENTE, DE LOUCA BRANCA (SEM ASSENTO)	14,00	UND	392,08	5.489,12
<b>Marca:</b> TIGRE	<b>Fabricante:</b> TIGRE	<b>Modelo:</b> TIGRE		
Tubo PVC rígido soldável 40 mm	144,00	M	9,21	1.326,24
<b>Marca:</b> TIGRE	<b>Fabricante:</b> TIGRE	<b>Modelo:</b> TIGRE		
TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	96,00	M	5,86	562,56
<b>Marca:</b> TIGRE	<b>Fabricante:</b> TIGRE	<b>Modelo:</b> TIGRE		
Tubo PVC rígido soldável 32 mm	144,00	M	6,30	907,20
<b>Marca:</b> TIGRE	<b>Fabricante:</b> TIGRE	<b>Modelo:</b> TIGRE		
Tubo de PVC rígido soldável para esgoto 50mm	90,00	M	6,24	561,60
<b>Marca:</b> TIGRE	<b>Fabricante:</b> TIGRE	<b>Modelo:</b> TIGRE		
Tubo PVC rígido roscável 3/4	84,00	M	6,65	558,60
<b>Marca:</b> TIGRE	<b>Fabricante:</b> TIGRE	<b>Modelo:</b> TIGRE		

TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	90,00	M	2,72	244,80		
<b>Marca:</b> TIGRE	<b>Fabricante:</b> TIGRE	<b>Modelo:</b> TIGRE				
TUBO PVC SERIE NORMAL, DN (NBR 5688)	40	MM, PARA ESGOTO PREDIAL	90,00	M	4,03	362,70
<b>Marca:</b> TIGRE	<b>Fabricante:</b> TIGRE	<b>Modelo:</b> TIGRE				
TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 20 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	90,00	M	2,41	216,90		
<b>Marca:</b> TIGRE	<b>Fabricante:</b> TIGRE	<b>Modelo:</b> TIGRE				
ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 20 MM X 1/2", PARA CAIXA DAGUA	75,00	UND	7,41	555,75		
<b>Marca:</b> TIGRE	<b>Fabricante:</b> TIGRE	<b>Modelo:</b> TIGRE				
TUBO DE DESCARGA, TIPO BENGALA, PARA LIGACAO CAIXA DE DESCARGA - EMBUTIR, PVC, 40 MM X 150 CM	75,00	UND	14,66	1.099,50		
<b>Marca:</b> TIGRE	<b>Fabricante:</b> TIGRE	<b>Modelo:</b> TIGRE				
Adaptador flange de PVC rígido soldável 32 mm	25,00	UND	12,12	303,00		
<b>Marca:</b> TIGRE	<b>Fabricante:</b> TIGRE	<b>Modelo:</b> TIGRE				
Caixa de descarga em PVC com acionamento por cordão e capacidade de 09 Lt	15,00	UND	27,03	405,45		
<b>Marca:</b> GRANPLAST	<b>Fabricante:</b> GRANPLAST	<b>Modelo:</b> GRANPLAST				
TORNEIRA PLASTICA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA DE AGUA, AGUA FRIA, 3/4 ", COM HASTE METALICA E COM TORNEIRA E BALAO PLASTICOS (PADRAO POPULAR)	10,00	UND	12,42	124,20		
<b>Marca:</b> TIGRE	<b>Fabricante:</b> TIGRE	<b>Modelo:</b> TIGRE				
Torneira bóia PVC rígido para caixa água ½	15,00	UND	19,82	297,30		
<b>Marca:</b> TIGRE	<b>Fabricante:</b> TIGRE	<b>Modelo:</b> TIGRE				
ADESIVO / COLA DE CONTATO LIQUIDO, A BASE DE RESINAS, PARA COLAGEM DE ESPUMA PARA ISOLAMENTO TERMICO FLEXIVEL	30,00	LTS	97,71	2.931,30		
<b>Marca:</b> TIGRE	<b>Fabricante:</b> TIGRE	<b>Modelo:</b> TIGRE				
REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 40 MM, COM CORPO DIVIDIDO	10,00	UND	39,86	398,60		
<b>Marca:</b> TIGRE	<b>Fabricante:</b> TIGRE	<b>Modelo:</b> TIGRE				
ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA	25,00	UND	0,58	14,50		
<b>Marca:</b> TIGRE	<b>Fabricante:</b> TIGRE	<b>Modelo:</b> TIGRE				
BOLSA DE LIGACAO EM PVC FLEXIVEL PARA VASO SANITARIO 40 MM (1 1/2")	20,00	UND	2,35	47,00		
<b>Marca:</b> TIGRE	<b>Fabricante:</b> TIGRE	<b>Modelo:</b> TIGRE				
Registro de PVC rígido de esfera soldável 32mm	15,00	UND	29,81	447,15		
<b>Marca:</b> TIGRE	<b>Fabricante:</b> TIGRE	<b>Modelo:</b> TIGRE				
ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 20 MM X 1/2", PARA CAIXA DAGUA	25,00	UND	7,41	185,25		
<b>Marca:</b> TIGRE	<b>Fabricante:</b> TIGRE	<b>Modelo:</b> TIGRE				
Mangueira cristal de PVC flexível ¾	30,00	MTS	5,87	176,10		
<b>Marca:</b> TIGRE	<b>Fabricante:</b> TIGRE	<b>Modelo:</b> TIGRE				
MANGUEIRA CRISTAL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 1/4" X1 MM	30,00	MTS	1,10	33,00		
<b>Marca:</b> TIGRE	<b>Fabricante:</b> TIGRE	<b>Modelo:</b> TIGRE				
REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 20 MM, COM CORPO DIVIDIDO	30,00	UND	14,58	437,40		
<b>Marca:</b> TIGRE	<b>Fabricante:</b> TIGRE	<b>Modelo:</b> TIGRE				

TÊ PVC rígido soldável de esgoto de 100 mm	10,00	UND	9,88	98,80
<b>Marca:</b> TIGRE	<b>Fabricante:</b> TIGRE		<b>Modelo:</b> TIGRE	
Tubo de PVC rígido soldável para esgoto 40mm	5,75	m	4,03	23,17
<b>Marca:</b> TIGRE	<b>Fabricante:</b> TIGRE		<b>Modelo:</b> TIGRE	
Adaptador flange de PVC rígido soldável 40 mm	25,00	UND	18,14	453,50
<b>Marca:</b> TIGRE	<b>Fabricante:</b> TIGRE		<b>Modelo:</b> TIGRE	
VALVULA EM PLASTICO BRANCO PARA TANQUE OU LAVATORIO 1 ", SEM UNHO E SEM LADRAO	8,00	UND	3,29	26,32
<b>Marca:</b> AMANCO	<b>Fabricante:</b> AMANCO		<b>Modelo:</b> AMANCO	
TÊ DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	20,00	UND	4,37	87,40
<b>Marca:</b> AMANCO	<b>Fabricante:</b> AMANCO		<b>Modelo:</b> AMANCO	
TÊ DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 40 MM X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	20,00	UND	5,67	113,40
<b>Marca:</b> AMANCO	<b>Fabricante:</b> AMANCO		<b>Modelo:</b> AMANCO	
Luva de PVC rígido soldável de redução 32 mm x 25 mm	15,00	UND	2,03	30,45
<b>Marca:</b> AMANCO	<b>Fabricante:</b> AMANCO		<b>Modelo:</b> AMANCO	
Luva de PVC rígido soldável de correr 60 mm	15,00	UND	8,74	131,10
<b>Marca:</b> AMANCO	<b>Fabricante:</b> AMANCO		<b>Modelo:</b> AMANCO	
Luva de PVC rígido soldável de correr 25 mm	15,00	UND	8,07	121,05
<b>Marca:</b> AMANCO	<b>Fabricante:</b> AMANCO		<b>Modelo:</b> AMANCO	
Luva de PVC rígido soldável redução 40 mm x 32 mm	23,00	UND	3,47	79,81
<b>Marca:</b> AMANCO	<b>Fabricante:</b> AMANCO		<b>Modelo:</b> AMANCO	
SIFAO PLASTICO EXTENSIVEL UNIVERSAL, TIPO COPO	12,00	UND	10,26	123,12
<b>Marca:</b> AMANCO	<b>Fabricante:</b> AMANCO		<b>Modelo:</b> AMANCO	
Curva de ferro galvanizado 90º 1	8,00	UND	29,55	236,40
<b>Marca:</b> AMANCO	<b>Fabricante:</b> AMANCO		<b>Modelo:</b> AMANCO	
REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 25 MM, COM CORPO DIVIDIDO	12,00	UND	18,77	225,24
<b>Marca:</b> AMANCO	<b>Fabricante:</b> AMANCO		<b>Modelo:</b> AMANCO	
Curva de ferro galvanizado 90º ¾	8,00	UND	19,59	156,72
<b>Marca:</b> AMANCO	<b>Fabricante:</b> AMANCO		<b>Modelo:</b> AMANCO	
TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 40 MM X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	15,00	UND	5,67	85,05
<b>Marca:</b> AMANCO	<b>Fabricante:</b> AMANCO		<b>Modelo:</b> AMANCO	
TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 50 MM X 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	15,00	UND	11,83	177,45
<b>Marca:</b> AMANCO	<b>Fabricante:</b> AMANCO		<b>Modelo:</b> AMANCO	
Luva união de PVC rígido soldável 40 mm	23,00	UND	2,78	63,94
<b>Marca:</b> AMANCO	<b>Fabricante:</b> AMANCO		<b>Modelo:</b> AMANCO	
Luva união de PVC rígido soldável 32 mm	23,00	UND	1,31	30,13
<b>Marca:</b> TIGRE	<b>Fabricante:</b> TIGRE		<b>Modelo:</b> TIGRE	
Joelho de PVC rígido soldável para esgoto 90º 100 mm	15,00	UND	5,14	77,10
<b>Marca:</b> TIGRE	<b>Fabricante:</b> TIGRE		<b>Modelo:</b> TIGRE	
Joelho de PVC rígido soldável para esgoto 45º 40 mm	15,00	UND	3,90	58,50

<b>Marca:</b> TIGRE	<b>Fabricante:</b> TIGRE	<b>Modelo:</b> TIGRE			
Joelho de PVC rígido soldável para esgoto 90º 40 mm		12,00	UND	3,86	46,32

<b>Marca:</b> TIGRE	<b>Fabricante:</b> TIGRE	<b>Modelo:</b> TIGRE			
Joelho de PVC rígido soldável 90º 32 mm		15,00	UND	1,58	23,70
<b>Marca:</b> TIGRE	<b>Fabricante:</b> TIGRE	<b>Modelo:</b> TIGRE			
Curva de PVC rígido soldável 90º 32 mm		14,00	UND	4,22	59,08
<b>Marca:</b> TIGRE	<b>Fabricante:</b> TIGRE	<b>Modelo:</b> TIGRE			
Curva de PVC rígido soldável para esgoto curta 90º 40 mm		8,00	UND	4,28	34,24
<b>Marca:</b> TIGRE	<b>Fabricante:</b> TIGRE	<b>Modelo:</b> TIGRE			
Curva de PVC rígido soldável 90º 40 mm		14,00	UND	7,86	110,04
<b>Marca:</b> TIGRE	<b>Fabricante:</b> TIGRE	<b>Modelo:</b> TIGRE			
Junção de PVC rígido soldável para esgoto 100 mm		15,00	UND	33,49	502,35
<b>Marca:</b> TIGRE	<b>Fabricante:</b> TIGRE	<b>Modelo:</b> TIGRE			
TE PVC rígido de redução 20 mm		12,00	UND	2,51	30,12
<b>Marca:</b> AMANCO	<b>Fabricante:</b> AMANCO	<b>Modelo:</b> AMANCO			
Fita veda rosca a base de resina (poli tetra flúor etileno) 18 mm x 25m		30,00	UND	6,37	191,10
<b>Marca:</b> AMANCO	<b>Fabricante:</b> AMANCO	<b>Modelo:</b> AMANCO			
Torneira de PVC rígido para lavatório ½		11,00	UND	17,80	195,80
<b>Marca:</b> AMANCO	<b>Fabricante:</b> AMANCO	<b>Modelo:</b> AMANCO			
Bucha de redução PVC rígido soldável curta de 32 x 25 mm		15,00	UND	0,62	9,30
<b>Marca:</b> AMANCO	<b>Fabricante:</b> AMANCO	<b>Modelo:</b> AMANCO			
Bucha de redução PVC rígido soldável curta de 40 x 32 mm		15,00	UND	1,20	18,00
<b>Marca:</b> AMANCO	<b>Fabricante:</b> AMANCO	<b>Modelo:</b> AMANCO			

Alcântara, 24 de Abril de 2024.

Autoridade Competente  
Soraia Gleide Cunha Chagas dos Santos

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO  
Código identificador: 3660ef99576a93d62c0a5d8afe088d0b

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO REFERENTE AO  
CONTRATO Nº 121/2023**

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 121/2023. Na publicação do Extrato de Aditivo do Contrato nº 121/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão no dia 19/04/2024.

**ONDE LÊ-SE:** VIGÊNCIA: 31/03/2024 a 22/04/2024, **LEIA-SE:** VIGÊNCIA: 31/03/2024 a 30/04/2024.

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO  
Código identificador: 05a6a252af2080b89032ae0ffdc50c32

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS**

**DECRETO N.º 18/2024**

**DECRETO N.º 18/2024**

*Dispõe sobre a nomeação de Secretário Municipal.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ANAPURUS**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal n.º 429/2021:

**RESOLVE**

Art. 1º. Nomear **ADRIANO TEIXEIRA DOS SANTOS**, inscrito no CPF n.º 069.233.323-11, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANAPURUS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 29 DE MARÇO DE 2024.**

**VANDERLY DE SOUSA DO NASCIMENTO MONTELES**  
Prefeita Municipal

Publicado por: CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR  
Código identificador: f38b8f4173735e1d030ab0e1f37102a1

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES

### EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PRAZO E VALOR CONTRATO Nº 41/2023 - SEMAD

**Extrato do Primeiro Termo Aditivo de Prazo e Valor Contrato nº 41/2023 - SEMAD.** Ao 10 (décimo) dia do mês de março do ano de 2024, de um lado, A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES, inscrição sob C N P J n.º 06.450.191/0001-70, doravante simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado o **Roni Rabelo Consultoria Contábil**, CNPJ Nº 26.634.190/0001-92, com Sede, localizada Av. Luis Domingues, nº 45, Centro - Brejo-MA - doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**. Contratação oriunda do processo nº **097/2023-SEMAD- ARAIOSES/MA**, Ref. Inexigibilidade/2023. Que teve como **objeto**: Prestação de Serviços Técnicos Especializados em Consultoria e Assessoria de Contabilidade Aplicada ao Setor Público para o município de Araiozes - MA, conforme detalhado na proposta da Contratada. Dotação Orçamentária: Código da Ficha: 123; Órgão : 02 PODER EXECUTIVO  
Unidade : 04 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAIOSES; 04.124.0204.2013.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE  
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica; Fica Prorrogado conforme Cláusula quinta do contrato principal por mais 10(dez) meses e reajustado o valor sobre o Valor Mensal, R\$ 32.800,00 (Trinta e dois mil e oitocentos reais) Valor Total do Contrato reajustado é de R\$ 328.000,00 (Trezentos e vinte e oito mil reais ) durante dez meses. Vigência: De 10 de março de 2024 à 31/12/2024. Araiozes (MA), 24 de abril de 2024. **Luciana Maranhão Félix**. Prefeita do Município.

Publicado por: CRISTIANE AMORIM DE AQUINO DA SILVA  
Código identificador: 62837a4ad8ec0dfcc59d8f1f5ef2a07d

### EXTRATO TERMO ADITIVO PRAZO AO CONTRATO 143/2023-FMS/PMA

**Extrato de Termo Aditivo de Prazo ao Contrato. 143/2023-FMS/PMA**, referente ao Processo nº **760/2023-FMS-PMA**. O MUNICÍPIO DE ARAIOSES- MA, através do Fundo Municipal de Saúde do município inscrito no CNPJ Nº 11.756.002/0001-21, denominada **CONTRATANTE** e do outro lado a Pessoa Jurídica e do outro lado a empresa **ALIANÇA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA**, CNPJ Nº **36.634.511/0001-02**, denominada **CONTRATADA**, através da **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023** da Prefeitura Municipal de Irituia - PA, oriunda do PROC. Nº **2023.250501/2023 - PMI/PA - PREGÃO ELETRÔNICO 008/2023/SRP/PMI/PA realizado pela Prefeitura de Irituia**, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) AUTOMÓVEIS PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAIOSES/MA, para compor a frota do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE de Araiozes -**

**M.** O objeto do presente Termo de Aditivo de Prazo ao Contrato nº 143/2023-FMS/PMA, consiste na **prorrogação do prazo de vigência** por mais **90 (noventa) dias**, para o cumprimento da entrega do bem, conforme previsto na Cláusula Sexta, do instrumento contratual; Vigência: Prorroga-se de **29 de fevereiro de 2024 até 29 de maio de 2024**. Araiozes (MA), 24 de abril de 2024. **JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO NETO**, Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: CRISTIANE AMORIM DE AQUINO DA SILVA  
Código identificador: 07e27236524d5c299b1e4714a430e5b0

### EXTRATOS DO CONTRATOS Nº 20/2024/SEMED. MERENDA ESCOLAR

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE ARAIOSES - MA. inscrita sob CNPJ Nº 30.963.750/0001-20 e do outro lado a empresa **SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA**, estabelecida na Av. dos Franceses, nº 510 - CEP 65.036-284, Bairro: Santo Antônio, São Luís - MA. **CONTRATADA**, referente ao processo licitatório nº **0406/2024-SEMED/PMA-MA** e Adesão de Ata **Pregão Eletrônico Nº 0001/2024 - PMPV (Prefeitura Municipal de Presidente Vargas - MA), conforme Ofício de Aceite de Adesão nº 001/2024-SEMED/PMPV de Presidente Vargas e a proposta apresentada pela CONTRATADA**. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de **gêneros alimentícios (merenda escolar)**, de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Araiozes - MA, durante o exercício de 2024, realizado por processo de Adesão de Ata. Fonte de Recursos Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO; Unidade: 02 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 02 10 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 12 - Educação; 12 361 - Ensino Fundamental; 12 361 0205 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; Dotação: 12 361 0205 2021 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE MERENDA ESCOLAR - PNAE, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Base legal Lei nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, Lei 14.133/2021 de 01 e abril de 2021, e no Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023 e Decreto Municipal nº 21/2017. Valor total contratado é de R\$ **673.617,50** (Seiscentos e setenta e três mil seiscentos e dezessete reais e cinquenta centavos). Vigência: a partir da assinatura 08(oito) meses. Araiozes (MA), 24 de abril de 2024. **ANA MARIA ALMEIDA SILVA COSTA**. Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Publicado por: CRISTIANE AMORIM DE AQUINO DA SILVA  
Código identificador: be75739134c4e1ddd6d775a3d7db6c4b

## PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024

A Prefeitura Municipal de Axixá - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual Prestação de Serviços Técnicos de Capacitações e Treinamentos em Saúde, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Axixá-MA. A sessão será realizada através do Portal Licitanet, pelo endereço eletrônico <https://www.licitanet.com.br/>, com data de abertura agendada para 08 de maio de 2024 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço [www.axixixa.ma.gov.br](http://www.axixixa.ma.gov.br), ou ainda pelo endereço Portal Licitanet, <https://www.licitanet.com.br/> e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Axixá-MA, em 24 de abril de 2024. Thiago Martins Santos, Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES

Código identificador: c78d8c74736cbb7d9247d9423f8afc65

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

### ERRATA AO EDITAL - AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2024

#### ERRATA AO EDITAL - AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2024

A Secretaria Municipal de Licitação e Contratos do Município de Balsas/MA informa a retificação no Edital da Concorrência Eletrônica Nº 02/2024, destinada à concessão de serviço público para a prestação e exploração de serviço de transporte público coletivo, por meio de ônibus.

Foi identificado erro material no conteúdo do Edital, especificamente no Anexo I - Projeto Básico. Este erro refere-se às referências legais e exigências de garantia de proposta que não estão em conformidade com as legislações vigentes e os parâmetros corretos do processo.

Os erros encontrados são passíveis de correção, sem que haja prejuízo aos proponentes. Este ato de correção encontra-se plenamente respaldado pelos princípios que regem a Administração Pública, **PORTANTO:**

#### ONDE SE LÊ:

[...]

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2024**

**ANEXO I - PROJETO BÁSICO**

**CONCESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA PRESTAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO, POR MEIO DE ÔNIBUS, DO MUNICÍPIO DE BALSAS/MA[...]**

#### 2. DO FUNDAMENTO LEGAL

A licitação será realizada nos termos do art. 175 da Constituição Federal, a Lei Federal nº 8.666/93 (Lei Geral de Licitações), Lei Federal nº 8.987/1995 (Lei de Concessão de Serviço Público), Lei Federal nº 12.587/2012 (Lei de Diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana), Lei Municipal nº 1.343/2017 (Concessão de Serviço Público) e suas respectivas alterações, devendo ser observados os Princípios Gerais do Direito Público, e demais normas pertinentes, bem como as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

#### 15. DA PROPOSTA DE PREÇO

[...]

Nos casos de propostas manifestamente inexequíveis, será facultado à licitante, antes da sua recusa, o prazo de 2 (dois) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, conforme parâmetros do artigo 48, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

[...]

#### 16. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO

[...]

b) apresentem preços simbólicos, de valor zero, superestimados ou manifestamente inexequíveis, incompatíveis com os preços e insumos de mercado, assim considerados nos termos do disposto no art. 44, § 3º e art. 48, incisos I e II, da Lei Federal 8.666/93;

[...]

#### 28. DA GARANTIA

As licitantes deverão prestar, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de GARANTIA DE PROPOSTA, como requisito de pré-habilitação, correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, com prazo de validade mínimo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data da sua apresentação.

[...]

#### LEIA-SE:

[...]

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2024**

**ANEXO I - PROJETO BÁSICO**

**CONCESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA PRESTAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO, POR MEIO DE ÔNIBUS, DO MUNICÍPIO DE BALSAS/MA**

[...]

#### 2. DO FUNDAMENTO LEGAL

A licitação será realizada nos termos do art. 175 da Constituição Federal, a Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei Geral de Licitações), Lei Federal nº 8.987/1995 (Lei de Concessão de Serviço Público), Lei Federal nº 12.587/2012 (Lei de Diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana), Lei Municipal nº 1.343/2017 (Concessão de Serviço Público) e suas respectivas alterações, devendo ser observados os Princípios Gerais do Direito Público, e demais normas pertinentes, bem como as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

#### 15. DA PROPOSTA DE PREÇO

[...]

Nos casos de propostas manifestamente inexequíveis, será facultado à licitante, antes da sua recusa, o prazo de 2 (dois) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, conforme parâmetros do artigo 59, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

[...]

#### 16. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO



[...]

b) apresentem preços simbólicos, de valor zero, superestimados ou manifestamente inexequíveis, incompatíveis com os preços e insumos de mercado, assim considerados nos termos do disposto no art. 59, inciso III, da Lei Federal 14.133/2021;

[...]

## 28. DA GARANTIA

As licitantes deverão prestar, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de GARANTIA DE PROPOSTA, como requisito de pré-habilitação, correspondente a 0,2% (dois décimos por cento) do valor estimado para a contratação, com prazo de validade mínimo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data da sua apresentação.

[...]

Informamos que um novo edital revisado será disponibilizado, garantindo uma melhor compreensão e leitura por todos os interessados. Esse documento estará acessível nos mesmos canais em que o edital original foi divulgado.

Por fim, ressalta-se que a abertura da sessão licitatória da Concorrência Eletrônica nº 02/2024 permanece inalterada, marcada para o dia 11 de junho de 2024 às 09:00 horas. Ressaltamos que as correções efetuadas não interferem na elaboração das propostas.

Balsas (MA), 24 de abril de 2024.

Diogo Rossi Lima Nogueira

**Secretário Executivo**

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO

Código identificador: 27344cf7fedbf002e205b1c0d940ce6e

## LEI Nº 1.729, DE 03 DE ABRIL DE 2024

ALTERA O ANEXO B DA LEI Nº 1069, DE 27 DE OUTUBRO DE 2009 ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO DA PARTE PERMANENTE DO QUADRO DE PESSOAL SEGUNDO OS GRUPOS OCUPACIONAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faço saber que a Câmara Municipal de Balsas, Estado do Maranhão aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Título I

Das Disposições Preliminares

Art. 1º Fica alterado o Anexo B da Lei 1.069, de 27 de outubro de 2009, ocorrendo a mudança de classe do cargo de Auxiliar de Cirurgião Dentista da classe B para classe C.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de abril de 2024.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém. O Excelentíssimo Senhor Chefe de Gabinete, a faça publicar, registrar e correr.

GABINETE DO PREFEITO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 03 DE ABRIL DE 2024.

ERIK AUGUSTO COSTA E SILVA

Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA

Código identificador: 1e8bdf3fe5e8273b0a15d78f9459a5b7

## LEI Nº 1.730, DE 03 DE ABRIL DE 2024

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL PARA OS AUXILIARES DE ENFERMAGEM QUE EXERÇAM FUNÇÕES TÍPICAS DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM NO MUNICÍPIO”, CONDICIONADO À HABILITAÇÃO NO CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO E REGISTRO JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - COREN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faço saber que a Câmara Municipal de Balsas(MA), aprovou e EU, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a GRATIFICAÇÃO ESPECIAL para os Auxiliares de

Enfermagem que exercerem funções próprias de Técnico de Enfermagem nos estabelecimentos de saúde municipais, desde que devidamente habilitados no curso técnico de nível médio e registrados no Conselho Regional de Enfermagem - COREN.

Art. 2º Para fins desta Lei, consideram-se funções próprias de Técnico de Enfermagem aquelas que, além das competências atribuídas aos Auxiliares de Enfermagem, exigem qualificação técnica de nível médio específica, conforme definido pela legislação profissional vigente e pelas normas do sistema de saúde municipal.

Art. 3º A gratificação especial de que trata o Art. 1º, desta Lei será concedida aos Auxiliares de Enfermagem que comprovarem:

I - Habilitação em curso técnico de Enfermagem reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC);

II - Registro ativo e regular no Conselho Regional de Enfermagem (COREN);

III - Efetivo exercício de funções típicas de Técnico de Enfermagem, devidamente comprovado por Declaração subscrita pelo gestor imediato, em conformidade com as normas do sistema de saúde municipal.

Art. 4º O valor da gratificação especial será definido em Decreto regulamentar a esta Lei, observados os critérios de equidade, razoabilidade e disponibilidade orçamentária do município.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de sua publicação, definindo, entre outros aspectos, os procedimentos para solicitação, concessão e revisão da gratificação especial, assim como o respectivo valor.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de abril de 2024.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém. O Excelentíssimo Senhor Chefe de Gabinete, a faça publicar, registrar e correr.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 03 DE ABRIL DE 2024.

ERIK AUGUSTO COSTA E SILVA

Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA

Código identificador: 6a244c6659093ecdbb78a5df9c992954

**PORTARIA N.º 121/2023, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023**

DISPÕE SOBRE: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA PORTARIA 158/2022, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022, QUE NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - CONDEMA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar pelo prazo de 02 (dois) anos a Portaria nº 158/2022, de 03 de Outubro de 2022, que nomeia o Conselho Municipal de Meio Ambiente - CONDEMA.

Art. 2º Registre-se, publique-se no Órgão Oficial do Município e cumpra-se.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Outubro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 28 de Dezembro de 2023.

*Erik Augusto Costa e Silva*

*Prefeito Municipal de Balsas*

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA

Código identificador: 18e93f404249772508c86607a77f1c62

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE**

**TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº016/2024**

**TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Benedito Leite-MA, com sede administrativa situada à Rua 07 de Setembro, 03, Centro, Benedito Leite/MA, inscrito no CNPJ/MF: 06.096.218/0001-78, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Ramon Carvalho de Barros, portador do CPF nº 005.777.303-39, inscrito na Cédula de Identidade nº 0174217820018 SSP/MA, torna público que **ADERIU** à Ata de Registro de Preços nº 016/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 072/2023/SRP, da Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, em que foram registrados os preços das Empresas: IMPERIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA, inscrita no CPNJ sob o Nº 36.846.568/0001-75, localizada na Avenida São Raimundo, Nº 720 A, Bairro Piçarra, Teresina-PI, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇO PARA O FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS EM GERAL, INJETÁVEIS, INSUMOS PARA ATENÇÃO BÁSICA, MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES, MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, referente aos itens e quantidades abaixo relacionados, que ora aderimos.

LOTE 7 - INJETÁVEIS - EXCLUSIVO ME/EPP / MEI								
ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA	FABRICANTE	REGISTRO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
494	3000	AMP	ÁCIDO ASCÓRBICO INJETÁVEL 100MG 5ML	HYPOFARMA	INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA	103870065	R\$ 2,25	R\$ 6.750,00
495	300	AMP	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/5ML INJETAVEL	FRESENIUS	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	100410231	R\$ 4,29	R\$ 1.287,00
496	300	AMP	ADRENALINA 1MG/ML 1ML	HYPOFARMA	INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA	103870078	R\$ 2,12	R\$ 636,00
497	600	AMP	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10ML	HYPOFARMA	INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA	103870028	R\$ 0,42	R\$ 252,00
498	260	AMP	AMICACINA 125MG/2ML INJETAVEL	FRESENIUS KABI	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	100410217	R\$ 3,25	R\$ 845,00
499	200	AMP	AMINOFILINA 24MG/ML 10ML INJETAVEL	FARMACE	FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA	110850024	R\$ 0,80	R\$ 160,00
500	300	AMP	AMPICILINA 1G INJETAVEL	TEUTO	LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A	103700299	R\$ 2,48	R\$ 744,00
501	300	AMP	AMPICILINA 500MG INJETAVEL	TEUTO	LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A	103700299	R\$ 2,20	R\$ 660,00
502	300	AMP	ATROPINA 0,25MG/ML INJETAVEL	FARMACE	FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA	110850017	R\$ 0,68	R\$ 204,00
503	1500	FR/AMP	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI	TEUTO	LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A	103700100	R\$ 7,93	R\$ 11.895,00

504	750	FR/AMP	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI	TEUTO	LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A	103700100	R\$ 11,20	R\$ 8.400,00
505	500	FR/AMP	BENZILPENICILINA PROCAÍNA 400.000UI	BLAU	BLAU FARMACÊUTICA S.A.	116370115	R\$ 5,72	R\$ 2.860,00
506	500	FR/AMP	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000UI	BLAU	BLAU FARMACÊUTICA S.A.	116370108	R\$ 9,11	R\$ 4.555,00
507	3500	AMP	BROMOPRIDA 10MG/ML INJETÁVEL	HIPOLABOR	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	113430130	R\$ 1,67	R\$ 5.845,00
508	350	AMP	BUPIVACAÍNA 0,5% + GLICOSE 8% 4ML	HIPOLABOR	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	113430168	R\$ 6,89	R\$ 2.411,50
509	280	AMP	CEDILANIDE 0,2MG/ML- 2ML INJETÁVEL (DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML 2ML)	UNIÃO QUÍMICA	UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A	104971229	R\$ 1,75	R\$ 490,00
510	1200	AMP	CEFALOTINA SODICA 1G INJETÁVEL	BLAU	BLAU FARMACÊUTICA S.A.	116370100	R\$ 3,40	R\$ 4.080,00
511	1000	FR/AMP	CEFTRIAXONA IV 1G CX/C100	BLAU	BLAU FARMACÊUTICA S.A.	116370174	R\$ 2,98	R\$ 2.980,00
512	1000	AMP	CEFTRIAXONA SODICA IM 1G PO INJETÁVEL	TEUTO	LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A	103700712	R\$ 3,57	R\$ 3.570,00
513	1000	FR	CETOPROFENO INJETÁVEL EV	CRISTÁLIA	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.	102980320	R\$ 3,89	R\$ 3.890,00
514	1000	FR	CETOPROFENO INJETÁVEL IM	HIPOLABOR	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	113430195	R\$ 2,61	R\$ 2.610,00
515	3000	AMP	CIMETIDINA 150MG/ML 2ML INJETÁVEL	TEUTO	LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A	103700285	R\$ 1,93	R\$ 5.790,00
516	500	AMP	CIPROFLOXACINO 200MG 100ML INJETÁVEL	FRESENIUS	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	100410153	R\$ 12,11	R\$ 6.055,00
517	800	AMP	CLINDAMICINA INJETÁVEL 600MG 4ML	HIPOLABOR	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	113430103	R\$ 5,50	R\$ 4.400,00
518	400	AMP	CLORANFENICOL 1G INJETÁVEL	FRESENIUS	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	100410201	R\$ 3,91	R\$ 1.564,00
519	300	AMP	CLORETO DE POTÁSSIO SOL.INJETÁVEL 10% 10ML	SAMTEC	SAMTEC BIOTECNOLOGIA LIMITADA	155920001	R\$ 0,41	R\$ 123,00
520	300	AMP	CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 10% 10ML	ISOFARMA	HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA SA	103110159	R\$ 0,35	R\$ 105,00
521	1250	AMP	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 10 ML	ISOFARMA	HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA SA	103110160	R\$ 0,28	R\$ 350,00
522	3000	AMP	COMPLEXO B 2ML INJETÁVEL (POLIVITAMÍNICO)	HYPOFARMA	HYPOFARMA - INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA	103870029	R\$ 4,15	R\$ 12.450,00

523	1500	AMP	DEXAMETAZONA 2MG/ML 1ML INJETAVEL	FARMACE	FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO- FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA	110850033	R\$ 1,30	R\$ 1.950,00
524	3000	AMP	DEXAMETAZONA 4MG/ML 2,5ML INJETAVEL	FARMACE	FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO- FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA	110850033	R\$ 1,78	R\$ 5.340,00
525	300	AMP	DICLOFENACO POTÁSSICO 75MG/3ML INJETAVEL	TEUTO	LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A	103700314	R\$ 1,61	R\$ 483,00
526	3000	AMP	DICLOFENACO SÓDICO 25MG/3ML INJETAVEL	TEUTO	LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A	103700306	R\$ 0,85	R\$ 2.550,00
527	400	AMP	DIMENIDRINATO +CLORIDRATO DE PIRIDOXINA+GLICOSE+FR UTOSE 100MG/ML 10ML	COSMED	COSMED INDUSTRIA DE COSMETICOS E MEDICAMENTOS S.A.	178170900	R\$ 4,27	R\$ 1.708,00
528	3000	AMP	DIPIRONA INJETÁVEL 500MG/ML 2ML CX/C100	TEUTO	LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A	103700470	R\$ 1,45	R\$ 4.350,00
529	1500	AMP	DIPIRONA SÓDICA 1G/2ML INJETAVEL CX/C100	SANTISA	SANTISA LABORATÓRIO FARMACÊUTICO S/A	101860036	R\$ 1,35	R\$ 2.025,00
530	2000	AMP	BUTILBROMETO ESCOP + DIPIRONA 5ML	HIPOLABOR	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	113430121	R\$ 2,81	R\$ 5.620,00
531	500	AMP	DOPAMINA 5MG/ML INJETÁVEL	HIPOLABOR	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	113430116	R\$ 4,32	R\$ 2.160,00
532	800	AMP	ERGOMETRINA 0,2MG/1ML INJETAVEL	UNIÃO QUÍMICA	UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A	104970126	R\$ 1,97	R\$ 1.576,00
533	1500	AMP	ESCOPOLAMINA INJETAVEL	HIPOLABOR	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	113430125	R\$ 1,80	R\$ 2.700,00
534	1200	AMP	ETILEFRINA 10MG 1ML CX/C6	UNIÃO QUÍMICA	UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A	104971220	R\$ 1,36	R\$ 1.632,00
535	400	AMP	FITOMENADIONA (VIT.K)10MG/ML 1ML INJETAVEL CX/C 50	HIPOLABOR	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	113430129	R\$ 2,60	R\$ 1.040,00
536	500	AMP	FUROSEMIDA 20MG/ML 2ML INJETAVEL	SANTISA	SANTISA LABORATÓRIO FARMACÊUTICO S/A	101860032	R\$ 0,35	R\$ 175,00
537	300	AMP	GENTAMICINA 10MG/ML 1ML INJETAVEL	SANTISA	SANTISA LABORATÓRIO FARMACÊUTICO S/A	101860034	R\$ 0,94	R\$ 282,00
538	300	AMP	GENTAMICINA 20MG/ML 1ML INJETAVEL	FRESENIUS	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	100410210	R\$ 0,68	R\$ 204,00
539	400	AMP	GENTAMICINA 40MG/ML 1ML INJETAVEL	FRESENIUS	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	100410210	R\$ 1,12	R\$ 448,00
540	800	AMP	GENTAMICINA 80MG/2ML INJETAVEL	FRESENIUS	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	100410210	R\$ 2,87	R\$ 2.296,00

541	300	AMP	GLICONATO DE CÁLCIO 10% INJETAVEL 10ML	HALEX ISTAR	HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA SA	103110035	R\$ 2,27	R\$ 681,00
542	800	AMP	GLICOSE 25% 10ML	Samtec	Samtec Biotecnologia Limitada	155920005	R\$ 0,42	R\$ 336,00
543	800	AMP	GLICOSE 50% 10ML	Samtec	Samtec Biotecnologia Limitada	155920006	R\$ 0,44	R\$ 352,00
544	250	AMP	HEPARINA SÓDICA 5.000UI/ML 0,25ML INJETAVEL (HEMOFOL)	CRISTÁLIA	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.	102980371	R\$ 7,60	R\$ 1.900,00
545	250	AMP	HEPARINA SÓDICA SUÍNA 5.000UI/ML 0,25ML INJETAVEL	BLAU	BLAU FARMACÊUTICA S.A.	116370069	R\$ 11,69	R\$ 2.922,50
546	120	AMP	HIDRALAZINA 20MG/ML 1ML INJETAVEL	CRISTÁLIA	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	102980089	R\$ 5,01	R\$ 601,20
547	500	AMP	HIDROCORTISONA 100MG INJETAVEL	BLAU	BLAU FARMACÊUTICA S.A.	116370105	R\$ 2,72	R\$ 1.360,00
548	500	AMP	HIDROCORTISONA 500MG INJETAVEL	BLAU	BLAU FARMACÊUTICA S.A.	116370105	R\$ 8,42	R\$ 4.210,00
549	8	AMP	IMUNOGLOBULINA ANTI RH INJETAVEL	CSL	CSL BEHRING COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA	101510121	R\$ 188,69	R\$ 1.509,52
550	300	FR	LEVOFLOXACINO 5MG/ML-100ML	HALEX ISTAR	HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA SA	103110129	R\$ 14,59	R\$ 4.377,00
551	500	FR	LIDOCAÍNA 2% 20ML SEM VASO INJETAVEL CX/C25	HIPOLABOR	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	113430102	R\$ 0,06	R\$ 30,00
552	250	FR	MANITOL 20% 250ML	FRESENIUS	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	100410122	R\$ 8,02	R\$ 2.005,00
553	800	AMP	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML 2ML INJETAVEL	TEUTO	LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A	103700281	R\$ 0,62	R\$ 496,00
554	350	FR	METRONIDAZOL 5MG/ML INJETAVEL 100ML	JP FARMA	JP INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A	104910064	R\$ 4,02	R\$ 1.407,00
555	8	AMP	NITROGLICERINA 5MG/ML 10ML	CRISTÁLIA	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.	102980133	R\$ 21,82	R\$ 174,56
556	450	AMP	OCITOCINA 5UI/ML INJ (OXITON) 1ML	UNIÃO QUÍMICA	UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A	104970149	R\$ 2,96	R\$ 1.332,00
557	500	FR/AMP	OMEPRAZOL 40MG INJETAVEL	CRISTÁLIA	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.	102980327	R\$ 8,00	R\$ 4.000,00
558	200	AMP	OXACILINA 1G INJETAVEL	BLAU	BLAU FARMACÊUTICA S.A.	116370111	R\$ 2,27	R\$ 454,00

559	500	AMP	OXACILINA 500MG INJETAVEL	BLAU	BLAU FARMACÊUTICA S.A.	116370111	R\$ 1,36	R\$ 680,00
560	600	AMP	PIRACETAM 200MG/ML 5ML INJETAVEL	SANOFI MEDLEY	SANOFI MEDLEY FARMACÊUTICA LTDA	183260420	R\$ 2,93	R\$ 1.758,00
561	1000	AMP	PROMETAZINA 25MG 2ML INJETAVEL CX/C100	HIPOLABOR	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	113430202	R\$ 1,96	R\$ 1.960,00
562	1500	FR	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML FRASCO	EUROFARMA	EUROFARMA LABORATÓRIOS S.A.	100431047	R\$ 3,86	R\$ 5.790,00
563	1500	FR	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML FRASCO	EUROFARMA	EUROFARMA LABORATÓRIOS S.A.	100431047	R\$ 4,94	R\$ 7.410,00
564	2000	FR	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML FRASCO	EUROFARMA	EUROFARMA LABORATÓRIOS S.A.	100431047	R\$ 5,34	R\$ 10.680,00
565	1500	FR	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML FRASCO	FRESENIUS KABI	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	100410011	R\$ 13,89	R\$ 20.835,00
566	500	FR	SORO GLICOSADO 5% 250ML FRASCO	FARMACE	FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA	110850022	R\$ 7,35	R\$ 3.675,00
567	1500	FR	SORO GLICOSADO 5% 500ML FRASCO CX/C 30	FARMACE	FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA	110850022	R\$ 9,01	R\$ 13.515,00
568	1000	FR	SORO RINGER COM LACTADO 500ML FRASCO	FARMACE	FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA	110850042	R\$ 9,86	R\$ 9.860,00
569	500	FR	SORO RINGER SIMPLES 500ML FRASCO	EQUIPLEX	EQUIPLEX INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA	117720003	R\$ 8,56	R\$ 4.280,00
570	200	AMP	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% 10ML INJETAVEL	Samtec	Samtec Biotecnologia Limitada	155920005	R\$ 1,08	R\$ 216,00
571	200	FR	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% INJETAVEL	Samtec	Samtec Biotecnologia Limitada	155920005	R\$ 1,35	R\$ 270,00
572	400	FR/AMP	TENOXCAM INJETÁVEL 20MG CX/C50	UNIÃO QUÍMICA	UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A	104971418	R\$ 8,13	R\$ 3.252,00
573	400	FR/AMP	TENOXCAM INJETÁVEL 40MG CX/C50	UNIÃO QUÍMICA	UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A	104971418	R\$ 11,33	R\$ 4.532,00

**VALOR TOTAL DO LOTE 7**

**R\$ 249.361,28**

duzentos e quarenta e nove mil, trezentos e sessenta e um reais e vinte e oito centavos

**LOTE 8 - SANEANTES - EXCLUSIVO ME/EPP / MEI**

ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA	FABRICANTE	REGISTRO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
574	60	LT	CLOREXIDINA 0,5% ALCOOLICA 1000ML	VIC PHARMA	VIC PHARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	RDC nº 199 de 2006	R\$ 10,65	R\$ 639,00
575	60	UND	CLOREXIDINA 0,5% ALCOOLICA 100ML	VIC PHARMA	VIC PHARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	RDC nº 199 de 2006	R\$ 28,62	R\$ 1.717,20
576	60	UND	CLOREXIDINA 0,5% AQUOSA 1000ML	RIOQUIMICA	RIOQUIMICA S.A.	RDC nº 199 de 2006	R\$ 13,37	R\$ 802,20

577	200	FR	IODO POLIVIDONA DEGERMANTE 1L	RIOQUIMICA	RIOQUIMICA S.A.	RDC nº 199 de 2006	R\$ 27,27	R\$ 5.454,00
578	200	FR	IODO POLIVIDONA TÓPICO 1L	RIOQUIMICA	RIOQUIMICA S.A.	RDC nº 199 de 2006	R\$ 26,70	R\$ 5.340,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 8</b>								<b>R\$ 13.952,40</b>
treze mil, novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e quatro centavos								
<b>LOTE 9-FARMÁCIA ATENÇÃO BÁSICA - - EXCLUSIVO ME/EPP / MEI</b>								
ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA	FABRICANTE	REGISTRO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
579	300	FR	ACEBROFILINA 5MG/ML- 120ML	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	125680159	R\$ 3,07	R\$ 921,00
580	300	FR	ACEBROFILINA 50MG/ML- 120ML	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	125680159	R\$ 6,05	R\$ 1.815,00
581	50	FR	ACETILCISTEINA 20MG/ML- 120ML	GERMED	GERMED FARMACEUTICA LTDA	105830972	R\$ 5,14	R\$ 257,00
582	50	FR	ACETILCISTEINA 40MG/ML- 120ML	GERMED	GERMED FARMACEUTICA LTDA	105830972	R\$ 5,87	R\$ 293,50
583	3000	COMP	ÁCIDO ACETILSALICILICO 100MG COMPRIMIDO	EMS S/A	EMS S/A	102350508	R\$ 0,05	R\$ 150,00
584	1500	COMP	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 500MG COMPRIMIDO	EMS S/A	EMS S/A	102350508	R\$ 0,12	R\$ 180,00
585	1000	FR	ÁCIDO ASCÓRBICO 200MG GOTAS	GEOLAB	GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A	154230045	R\$ 2,76	R\$ 2.760,00
586	2000	COMP	ACIDO ASCORBICO VITAMINA C 500MG	NATULAB	NATULAB LABORATÓRIO S.A	138410018	R\$ 0,11	R\$ 220,00
587	600	FR	ÁGUA PARA INJEÇÃO, SISTEMA FECHADO 500ML	EQUIPLEX	EQUIPLEX INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA	117720024	R\$ 4,90	R\$ 2.940,00
588	10000	COMP	ALBENDAZOL 400MG COMP	CIMED	CIMED INDUSTRIA S.A	143810187	R\$ 0,51	R\$ 5.100,00
589	10000	FR	ALBENDAZOL 40MG/ML 10ML SUSPENSÃO	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	125680029	R\$ 1,40	#####
590	900	FR	AMBROXOL XAROPE ADULTO 100ML	EMS S/A	EMS S/A	102351221	R\$ 2,71	R\$ 2.439,00
591	900	FR	AMBROXOL XAROPE PEDIÁTRICO 100ML	EMS S/A	EMS S/A	102351221	R\$ 2,65	R\$ 2.385,00
592	1500	FR	AMOXICILINA 250MG SUSPENSÃO 60ML	CIMED	CIMED INDUSTRIA S.A	143810111	R\$ 3,57	R\$ 5.355,00
593	3000	CAPS	AMOXICILINA 500MG CAPSULA	EMS S/A	EMS S/A	102350455	R\$ 0,19	R\$ 570,00
594	300	COMP	AMPICILINA 500MG CAPSULA	MULTILAB	MULTILAB INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	118190170	R\$ 0,40	R\$ 120,00
595	100	FR	AMPICILINA 250MG/60ML SUSPENSÃO	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	125680144	R\$ 2,69	R\$ 269,00

596	5000	COMP	ANLODIPINO 5MG COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	125680197	R\$ 0,03	R\$ 150,00
597	5000	COMP	ANLODIPINO 10MG COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	125680197	R\$ 0,03	R\$ 150,00
598	1000	COMP	ATENOLOL 25MG COMPRIMIDO	GERMED	GERMED FARMACEUTICA LTDA	105830802	R\$ 0,04	R\$ 40,00
599	1000	COMP	ATENOLOL 50MG COMPRIMIDO	GERMED	GERMED FARMACEUTICA LTDA	105830802	R\$ 0,07	R\$ 70,00
600	1000	COMP	ATENOLOL 100MG COMPRIMIDO	GERMED	GERMED FARMACEUTICA LTDA	105830802	R\$ 0,09	R\$ 90,00
601	5000	COMP	AZITROMICINA 500MG COMPRIMIDO	PHARLAB	PHARLAB INDÚSTRIA FARMACÉUTICA S.A.	141070610	R\$ 0,67	R\$ 3.350,00
602	1000	FR	AZITROMICINA 600MG SUS PL 15ML+DIL	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	125680185	R\$ 6,85	R\$ 6.850,00
603	150	FR	BROMETO DE IPRATROPIO 0,25MG/ML (ATROVENTE)	TEUTO	LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A	103700466	R\$ 0,99	R\$ 148,50
604	150	FR	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5,0MG/ML (BEROTEC)	HIPOLABOR	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTD	113430164	R\$ 5,55	R\$ 832,50
605	100	FR	BROMOPRIDA 4MG/ML- 20ML	CIMED	CIMED INDUSTRIA S.A	143810259	R\$ 0,95	R\$ 95,00
606	24000	COMP	CAPTOPRIL 25MG COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	125680153	R\$ 0,05	R\$ 1.200,00
607	5000	COMP	CAPTOPRIL 50MG COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	125680153	R\$ 0,08	R\$ 400,00
608	2000	FR	CEFALEXINA 250MG/60ML SUSPENSÃO	ABL	ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA	155620022	R\$ 11,27	#####
609	5000	COMP	CEFALEXINA 500MG CAPSULA	CIMED	CIMED INDUSTRIA S.A	143810191	R\$ 0,32	R\$ 1.600,00
610	500	COMP	CINARIZINA 25MG COMPRIMIDO	RANBAXY	RANBAXY FARMACÉUTICA LTDA	123520143	R\$ 0,24	R\$ 120,00
611	500	COMP	CINARIZINA 75MG COMPRIMIDO	RANBAXY	RANBAXY FARMACÉUTICA LTDA	123520143	R\$ 0,34	R\$ 170,00
612	3000	COMP	CIPROFLOXACINO 500MG COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	125680150	R\$ 0,20	R\$ 600,00
613	5000	COMP	COMPLEXO B POLIVITAMINAS COMP	BELFAR	BELFAR LTDA	105710151	R\$ 0,04	R\$ 200,00
614	1000	FR	COMPLEXO B SUSP.	BELFAR	BELFAR LTDA	105710005	R\$ 2,98	R\$ 2.980,00
615	1500	TUBO	DEXAMETAZONA CREME 1MG/G	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	125680126	R\$ 1,20	R\$ 1.800,00
616	1200	FR	DEXAMETAZONA ELIXIR SUSPENSÃO 120ML	GEOLAB	GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÉUTICA S/A	154230073	R\$ 1,70	R\$ 2.040,00
617	1300	FR	DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML-100ML	TEUTO	LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A	103700309	R\$ 1,71	R\$ 2.223,00



618	300	FR	DICLOFENACO RESINATO GOTAS 20ML	GERMED	GERMED FARMACEUTICA LTDA	105830327	R\$ 5,87	R\$ 1.761,00
619	1500	COMP	DICLOFENACO SÓDICO 50MG COMPRIMIDO	EMS S/A	EMS S/A	102351113	R\$ 0,08	R\$ 120,00
620	10000	COMP	DIPIRONA 500MG COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	125680041	R\$ 0,10	R\$ 1.000,00
621	5000	FR	DIPIRONA SODICA 500MG/ML GOTAS 10ML	FARMACE	FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÉUTICA CEARENSE LTDA	110850030	R\$ 1,20	R\$ 6.000,00
622	10000	COMP	ENALAPRIL 10MG COMPRIMIDO CX/C 500	BRAINFARMA	BRAINFARMA INDÚSTRIA QUÍMICA E FARMACÉUTICA S.A	155840518	R\$ 0,08	R\$ 800,00
623	10000	COMP	ENALAPRIL 20MG COMPRIMIDO	EMS	EMS S/A	102350470	R\$ 0,10	R\$ 1.000,00
624	1000	FR	ESCOPOLAMINA+DIPIRON A GOTAS	FARMACE	FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÉUTICA CEARENSE LTDA	110850031	R\$ 6,17	R\$ 6.170,00
625	3000	COMP	ESPIRONOLACTONA 25MG COMPRIMIDO	GEOLAB	GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÉUTICA S/A	154230266	R\$ 0,57	R\$ 1.710,00
626	500	UND	FIBRINASE COM CLORANFENICOL 666U/g + 1U/g + 10mg/g(fibrinolisisina+ desoxirribonuclease+ cloranfenicol POMADA 10G)	CRISTÁLIA	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	102980017	R\$ 16,11	R\$ 8.055,00
627	40	FR	FLET ENEMA (fosfato de sódio monobásico 0mg/mL + fosfato de sódio dibásico 60mg/mL- 130mL)	CRISTÁLIA	Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda	RDC Nº 199 de 2006	R\$ 6,79	R\$ 271,60
628	600	FR	FLORAX ADULTO 100 MILHÕES/ML (FLORAX SUSPENSÃO ORAL 5 FLACONETES 5ML)	INFAN INDUSTRIA	INFAN INDUSTRIA QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A	115570015	R\$ 3,86	R\$ 2.316,00
629	600	FR	FLORAX INFANTIL 50 MILHÕES/ML (FLORAX PEDIATRICO SUSPENSÃO ORAL 5 FLACONETES 5ML)	INFAN INDUSTRIA	INFAN INDUSTRIA QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A	115570015	R\$ 2,99	R\$ 1.794,00
630	10000	COMP	FUROSEMIDA 40MG COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	125680195	R\$ 0,14	R\$ 1.400,00
631	15000	COMP	GLIBENCLAMIDA 5MG COMPRIMIDO	GEOLAB	GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÉUTICA S/A	154230212	R\$ 0,03	R\$ 450,00
632	150	FR	GLICERINA CLISTER COM APLICADOR 12% 500ML	HALEX ISTAR	HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÉUTICA SA	103110005	R\$ 11,38	R\$ 1.707,00

633	350	COMP	HIDRALAZINA 25MG COMPRIMIDO	NOVARTIS	NOVARTIS BIOCIENCIAS S.A	100680013	R\$ 0,81	R\$ 283,50
634	15000	COMP	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMPRIMIDO	EMS	EMS S/A	102350792	R\$ 0,03	R\$ 450,00
635	1000	COMP	HIDROCLOROTIAZIDA 50MG COMPRIMIDO	EMS	EMS S/A	102350792	R\$ 0,05	R\$ 50,00
636	450	FR	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO SUSPENSÃO 100ML	NATULAB	NATULAB LABORATÓRIO S.A	RDC Nº 199 / 2006	R\$ 2,37	R\$ 1.066,50
637	150	AMP	HIDRÓXIDO FÉRRICO (NORIPURUM)	BLAU	BLAU FARMACÊUTICA S.A.	116370138	R\$ 16,35	R\$ 2.452,50
638	2000	COMP	IBUPROFENO 600MG COMPRIMIDO	GEOLAB	GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A	154230134	R\$ 0,19	R\$ 380,00
639	2000	COMP	IBUPROFENO 300MG COMPRIMIDO	GEOLAB	GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A	154230134	R\$ 0,20	R\$ 400,00
640	1000	FR	IBUPROFENO 50MG/ML- 30ML GTS	NATULAB	NATULAB LABORATÓRIO S.A	138410033	R\$ 1,70	R\$ 1.700,00
641	800	FR	IODETO POTÁSSIO XAROPE 100ML	BELFAR	BELFAR LTDA	RDC ANVISA Nº 199/2006	R\$ 5,01	R\$ 4.008,00
642	150	COMP	ISORDIL SUBLINGUAL 5MG COMPRIMIDO (DINITRATO DE ISOSSORBIDA A 5MG)	EMS SIGMA	EMS SIGMA PHARMA LTDA	135690015	R\$ 0,78	R\$ 117,00
643	800	COMP	IVERMECTINA 6MG	GERMED	GERMED FARMACEUTICA LTDA	105830989	R\$ 0,99	R\$ 792,00
644	350	FR	LACTULOSE 67MG/ML- 120ML	Nutriex	Nutriex Indústria de Nutracêuticos Ltda	O ISENTO DE REGISTRO RDC 27/2010.	R\$ 9,73	R\$ 3.405,50
645	1000	COMP	LEVOFLOXACINO 500MG COMPRIMIDO	ACHÉ LABORATÓRIOS	ACHÉ LABORATÓRIOS FARMACÊUTICOS S.A	105730656	R\$ 0,91	R\$ 910,00
646	350	FR	LORATADINA 1MG/ML- 100ML	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	125680080	R\$ 4,01	R\$ 1.403,50
647	15000	COMP	LOSARTANA 50MG COMPRIMIDO CX/C 960	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	125680202	R\$ 0,21	R\$ 3.150,00
648	1000	COMP	LOSARTANA POTASSICA 100MG CX/300	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	125680202	R\$ 0,28	R\$ 280,00
649	400	TB	LIDOCAÍNA 2% GELEIA 30G	BRAINFARMA	BRAINFARMA INDÚSTRIA QUÍMICA E FARMACÊUTICA S.A	155840162	R\$ 2,50	R\$ 1.000,00
650	80	FR	LIDOCAÍNA 50ML SPRAY 10%	HIPOLABOR	POLABOR FARMACEUTICA LTDA	113430175	R\$ 33,87	R\$ 2.709,60
651	10000	COMP	METFORMINA 500MG COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	125680151	R\$ 0,10	R\$ 1.000,00
652	10000	COMP	METFORMINA 850MG COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	125680151	R\$ 0,10	R\$ 1.000,00

653	1500	COMP	METILDOPA 250MG COMPRIMIDO	ASPEN PHARMA	ASPEN PHARMA INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA	137640117	R\$ 0,34	R\$ 510,00
654	2500	COMP	METILDOPA 500MG COMPRIMIDO	ASPEN PHARMA	ASPEN PHARMA INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA	137640117	R\$ 0,77	R\$ 1.925,00
655	15000	COMP	METRONIDAZOL 250MG COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	125680182	R\$ 0,25	R\$ 3.750,00
656	400	FR	METRONIDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO	BELFAR	BELFAR LTDA	105710125	R\$ 8,27	R\$ 3.308,00
657	2000	TB	NEOMICINA + BACITRACINA 5MG/G POMADA 10G	PRATI	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	125680128	R\$ 1,94	R\$ 3.880,00
658	800	COMP	NIFEDIPINO 10MG COMPRIMIDO	BRAINFARMA	BRAINFARMA INDUSTRIA QUÍMICA E FARMACÉUTICA S/A	155840169	R\$ 0,11	R\$ 88,00
659	800	COMP	NIFEDIPINO 20MG COMPRIMIDO	BRAINFARMA	BRAINFARMA INDUSTRIA QUÍMICA E FARMACÉUTICA S/A	155840169	R\$ 0,14	R\$ 112,00
660	300	FR	NISTANTINA 100.000UI/ML SUSPENSÃO	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	125680026	R\$ 3,42	R\$ 1.026,00
661	1200	TB	NISTATINA CREME VAGINAL 25UI/G/50G	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	125680045	R\$ 2,57	R\$ 3.084,00
662	350	FR	NIMESULIDA 50MG/ML 15ML GOTAS	GEOLAB	GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÉUTICA S/A	154230013	R\$ 1,53	R\$ 535,50
663	2000	COMP	NIMESULIDA 100MG COMPRIMIDO	VITAMEDIC	VITAMEDIC INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	103920174	R\$ 0,10	R\$ 200,00
664	150	COMP	NIMODIPINO 30MG COMPRIMIDO	VITAMEDIC	VITAMEDIC INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	103920104	R\$ 1,38	R\$ 207,00
665	250	FR	ÓLEO MINERAL SUSPENSÃO 100ML	FARMAX	FARMAX S.A.	RDC 199 DE 2006	R\$ 3,06	R\$ 765,00
666	1700	CAPS	OMEPRAZOL 20MG CAPSULA	UNIÃO QUÍMICA	UNIÃO QUÍMICA FARMACÉUTICA NACIONAL S/A	104971461	R\$ 0,08	R\$ 136,00
667	1200	CAPS	OMEPRAZOL 40MG CAPSULA	SANOFI MEDLEY	SANOFI MEDLEY FARMACÉUTICA LTDA.	183260248	R\$ 0,18	R\$ 216,00
668	1500	COMP	PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDO	HIPOLABOR	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	113430101	R\$ 0,12	R\$ 180,00
669	1500	COMP	PARACETAMOL 750MG COMPRIMIDO	HIPOLABOR	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	113430101	R\$ 0,15	R\$ 225,00
670	2000	FR	PARACETAMOL GOTAS 10ML	FARMACE	FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO- FARMACÉUTICA CEARENSE LTDA	110850034	R\$ 1,22	R\$ 2.440,00

671	1000	COMP	PREDNISONA 5MG COMPRIMIDO	UNIÃO QUÍMICA	UNIÃO QUÍMICA FARMACÉUTICA NACIONAL S/A	104971336	R\$ 0,06	R\$ 60,00
672	800	COMP	PREDNISONA 10MG COMPRIMIDO	UNIÃO QUÍMICA	UNIÃO QUÍMICA FARMACÉUTICA NACIONAL S/A	104971336	R\$ 0,08	R\$ 64,00
673	1000	COMP	PREDNISONA 20MG COMPRIMIDO CX/C20	UNIÃO QUÍMICA	UNIÃO QUÍMICA FARMACÉUTICA NACIONAL S/A	104971336	R\$ 0,13	R\$ 130,00
674	500	COMP	PROPANOLOL 10MG COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	125680168	R\$ 0,04	R\$ 20,00
675	3500	COMP	PROPANOLOL 40MG COMPRIMIDO CX/C 600	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	125680168	R\$ 0,05	R\$ 175,00
676	1000	ENV	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL PO	NATULAB	NATULAB LABORATÓRIO S.A	RDC 199 DE 2006	R\$ 0,90	R\$ 900,00
677	150	FR	SALBUTAMOL 0,4MG/ML 100ML SUSPENSÃO	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	125680030	R\$ 0,81	R\$ 121,50
678	1500	COMP	SECNIDAZOL 1000MG COMPRIMIDO	SANOFI MEDLEY	SANOFI MEDLEY FARMACÉUTICA LTDA.	183260071	R\$ 1,06	R\$ 1.590,00
679	1500	COMP	SIMETICONA 40MG COMPRIMIDO	MULTILAB	<b>MULTILAB</b> INDUS TRIA E COMERCIO DE PRODUTOS FARMAC LTDA	RDC ANVISA Nº 199/2006	R\$ 0,12	R\$ 180,00
680	1300	FR	SIMETICONA 75MG/ML- 10ML GOTAS	HIPOLABOR	<b>HIPOLABOR</b> <b>FARMACEUTICA</b> <b>LTDA</b>	113430133	R\$ 1,26	R\$ 1.638,00
681	3000	COMP	SINVASTATINA 20MG COMPRIMIDO	PHARLAB	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	141070108	R\$ 0,10	R\$ 300,00
682	3000	COMP	SINVASTATINA 40MG COMPRIMIDO	PHARLAB	PHARLAB INDÚSTRIA FARMACÉUTICA S.A	141070108	R\$ 0,12	R\$ 360,00
683	50	PT	SULFADIAZINA DE PRATA 400GR	NATIVITA	NATIVITA IND. COM. LTDA.	147610023	R\$ 28,38	R\$ 1.419,00
684	800	FR	SULFAMETOXAZOL +TRIMETOPRIMA	EMS	EMS S/A	102351048	R\$ 4,17	R\$ 3.336,00
685	10000	COMP	SULFAMETOXAZOL +TRIMETOPRIMA 400MG+80MG	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	125680209	R\$ 0,19	R\$ 1.900,00
686	12000	COMP	SULFATO FERROSO 09MG (40MG) COMPRIMIDO	BELFAR	BELFAR LTDA	105710004	R\$ 0,05	R\$ 600,00
687	100	UND	SUPOSITORIO DE GLICERINA ADULTO	CASA GRANADO	ASA GRANADO LABORATÓRIOS, FARMÁCIAS E DROGARIAS S/A	ISENTO DE <b>REGISTRO</b> - RDC <b>Anvisa</b> nº 576/2021	R\$ 7,97	R\$ 797,00
688	100	UND	SUPOSITORIO DE GLICERINA PEDIÁTRICO	CASA GRANADO	ASA GRANADO LABORATÓRIOS, FARMÁCIAS E DROGARIAS S/A	ISENTO DE <b>REGISTRO</b> - RDC <b>Anvisa</b> nº 576/2021	R\$ 7,97	R\$ 797,00
689	200	COMP	VITAMINA D 50.000UI	UNIÃO QUÍMICA	UNIÃO QUÍMICA FARMACÉUTICA NACIONAL S/A	104971481	R\$ 2,68	R\$ 536,00
690	10	FR	VITELINATO DE PRATA COLÍRIO 10% 5ML	ALLERGAN	ALLERGAN PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA	101470106	R\$ 12,68	R\$ 126,80
691	200	COMP	ZINCO 66MG	BOTICA	BOTICA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA	RDC Nº 22, DE 13 DE MAIO DE 2015	R\$ 7,88	R\$ 1.576,00

VALOR TOTAL DO LOTE 9								R\$ 187.750,00
cento e oitenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais								
LOTE 11 - INSUMOS PARA ATENÇÃO BÁSICA - - EXCLUSIVO ME/EPP / MEI								
ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA	FABRICANTE	REGISTRO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
889	25	PCT	ABAIXADOR DE LÍNGUA C/100	ESTILO	ESTÍLO ARTEFATOS DE MADEIRAS LTDA - BRASIL	80473179001	R\$ 5,91	R\$ 147,75
890	600	AMP	ÁGUA P/ INJEÇÃO 10ML	HYPOFARMA	INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA	103870028	R\$ 0,42	R\$ 252,00
891	7	PCT	ABSORVENTE GERIATRICO	MEGAFRAL	MEGAFRAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	ISENTO	R\$ 8,15	R\$ 57,05
892	3000	UND	AGULHA 13X4,5 CX C/100UND	DESCARPACK	Jiangsu Jichun Medical Devices Co., Ltd. - CHINA, REPÚBLICA POPULAR	10330669063	R\$ 0,08	R\$ 240,00
893	2000	UND	AGULHA 20X5,5 CX C/100UND	SOLIDOR	FABRICANTE: ANHUI EASYWAY MEDICAL SUPPLIES CO., LTD - CHINA, REPÚBLICA POPULAR	10369460190	R\$ 0,05	R\$ 100,00
894	4500	UND	AGULHA 25X7 CX C/100UND	SOLIDOR	FABRICANTE: ANHUI EASYWAY MEDICAL SUPPLIES CO., LTD - CHINA, REPÚBLICA POPULAR	10369460190	R\$ 0,05	R\$ 225,00
895	4500	UND	AGULHA 25X8 CX C/100UND	SOLIDOR	FABRICANTE: ANHUI EASYWAY MEDICAL SUPPLIES CO., LTD - CHINA, REPÚBLICA POPULAR	10369460190	R\$ 0,06	R\$ 270,00
896	2000	UND	AGULHA 30X8 CX C/100UND	SOLIDOR	FABRICANTE: ANHUI EASYWAY MEDICAL SUPPLIES CO., LTD - CHINA, REPÚBLICA POPULAR	10369460190	R\$ 0,08	R\$ 160,00
897	2000	UND	AGULHA 30X7 CX C/100UND	SOLIDOR	FABRICANTE: ANHUI EASYWAY MEDICAL SUPPLIES CO., LTD - CHINA, REPÚBLICA POPULAR	10369460190	R\$ 0,08	R\$ 160,00
898	1200	UND	AGULHA 40X12 CX C/100UND	SOLIDOR	FABRICANTE: ANHUI EASYWAY MEDICAL SUPPLIES CO., LTD - CHINA, REPÚBLICA POPULAR	10369460190	R\$ 0,07	R\$ 84,00
899	1200	UND	ALCOOL EM GEL 70% ,500ML	MEGA	MEGA QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA- ME	329880003	R\$ 6,13	R\$ 7.356,00

900	1200	LT	ALCOOL ANTISÉPTICO 70% LÍQUIDO	MEGA	MEGA QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA- ME	329880002	R\$ 6,40	R\$ 7.680,00
901	600	RL	ALGODÃO 500G	ERS	ERS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	81400090001	R\$ 13,72	R\$ 8.232,00
902	25	UND	ALMOTOLIA 250ML, TRANSPARENTE, BICO RETO	PROLAB	PROLAB INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	ISENTO	R\$ 3,94	R\$ 98,50
903	15	UNID	APARELHO GLICOSIMETRO	ON CALL PLUS	ACON BIOTECH CO., LTDA	80011990003	R\$ 26,46	R\$ 396,90
904	5	UNID	APARELHO DE NEBULIZAÇÃO	MACROSUL	ROSSMAX INTERNATIONAL LTD.	80070210073	R\$ 130,94	R\$ 654,70
905	25	UNID	APARELHO DE PRESSÃO S/ESTETOSCOPIO	ACCUMED	WENZHOU KANGJU MEDICAL INSTRUMENTS CO. LTD.	80275310022	R\$ 96,38	R\$ 2.409,50
906	300	PCT	ATADURA DE CREPE 10CM PCT C/12 UND, 9 FIOS	ANAPOLIS	ANAPOLIS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	81648610003	R\$ 2,89	R\$ 867,00
907	350	PCT	ATADURA DE CREPE 15CM PCT C/12UND, 9 FIOS	ANAPOLIS	ANAPOLIS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	81648610003	R\$ 4,78	R\$ 1.673,00
908	300	PCT	ATADURA DE CREPE 20CM PCT C/12UND 9 FIOS	ANAPOLIS	ANAPOLIS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	81648610003	R\$ 6,19	R\$ 1.857,00
909	120	LT	CLOREXIDINA 2%, 1000ML	VIC PHARMA	VIC PHARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	RDC nº 199 de 2006	R\$ 10,30	R\$ 1.236,00
910	1500	UND	EQUIPO MACROGOTAS SIMPLES	LABOR IMPORT	SHANDONG WEIGAO GROUP MEDICAL POLYMER CO. LTD.	10369460065	R\$ 1,15	R\$ 1.725,00
911	100	UND	ESCOVA ENDOCERVICAL	CRAL	TRUSTIN MEDICAL TECHNOLOGY CO., LTD.	10379860185	R\$ 0,68	R\$ 68,00
912	100	UND	COLETOR P/MATERIAL PERFURO CORTANTE 13L	POLAR FIX	POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	8003400053	R\$ 6,52	R\$ 652,00
913	100	UND	COLETOR P/MATERIAL PERFURO CORTANTE 20L	POLAR FIX	POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	8003400053	R\$ 7,38	R\$ 738,00

914	750	RL	ESPARADRAPO 10CM X 4,5M	CREMER	CREMER S/A	80245219059	R\$ 7,58	R\$ 5.685,00
915	20	PCT	ESPÁTULA DE AIRES C/ 100UND	ESTÍLO	ESTÍLO ARTEFATOS DE MADEIRAS LTDA	80473179002	R\$ 18,34	R\$ 366,80
916	50	CX	FITA PARA GLICOSIMETRO C/50	DESCARPACK	D BIOSENSOR, INC.	10330660228	R\$ 18,41	R\$ 920,50
917	4	UND	FIXADOR CITOLOGICO	KOLPLAST	KOLPLAST C I S.A.	10237610142	R\$ 8,71	R\$ 34,84
918	250	RL	GASES EM ROLO 91 X 91 9FIOS	AMED	AMED S/A	81481900004	R\$ 14,98	R\$ 3.745,00
919	300	PCT	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 PCT C/500UND	AMÉRICA MEDICAL	AMÉRICA MEDICAL LTDA	80037490013	R\$ 13,75	R\$ 4.125,00
920	5	UND	GEL PARA ULTRASON C/5LITROS	FORTSAN	FORTSAN DO BRASIL INDÚSTRIA QUÍMICA FARMACÉUTICA LTDA	80241050007	R\$ 34,50	R\$ 172,50
921	500	UND	CATETER Nº 24	LABOR IMPORT	BIO MED HEALTH CARE PRODUCTS PVT LTD	10369460151	R\$ 0,95	R\$ 475,00
922	500	UND	CATETER Nº 20	LABOR IMPORT	BIO MED HEALTH CARE PRODUCTS PVT LTD	10369460151	R\$ 0,88	R\$ 440,00
923	100	UND	CATETER Nº 16	LABOR IMPORT	BIO MED HEALTH CARE PRODUCTS PVT LTD	10369460151	R\$ 0,72	R\$ 72,00
924	100	UND	CATETER Nº 18	LABOR IMPORT	BIO MED HEALTH CARE PRODUCTS PVT LTD	10369460151	R\$ 0,81	R\$ 81,00
925	300	UND	CATETER Nº 22	LABOR IMPORT	BIO MED HEALTH CARE PRODUCTS PVT LTD	10369460151	R\$ 0,86	R\$ 258,00
926	80	UND	KIT PAPANICOLAU P	KOLPLAST	KOLPLAST C I S.A.	10237610160	R\$ 3,27	R\$ 261,60
927	80	UND	KIT PAPANICOLAU M	KOLPLAST	KOLPLAST C I S.A.	10237610160	R\$ 3,45	R\$ 276,00
928	50	UND	KIT PAPANICOLAU G	KOLPLAST	KOLPLAST C I S.A.	10237610160	R\$ 2,93	R\$ 146,50
929	25	CX	LAMINA DE BISTURI Nº 24 CX C/100UND	LABOR IMPORT	- HUAIAN TIANDA MEDICAL INSTRUMENTS CO. LTD.	10369460104	R\$ 35,81	R\$ 895,25
930	100	AMP	LIDOCAÍNA 2% 20ML AMP	HIPOLABOR	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	113430102	R\$ 8,23	R\$ 823,00
931	100	CX	LUVA PARA PROCEDIMENTO GRANDE CX C/100UND	MEDIX	TOP GLOVE SDN BHD	80495510022	R\$ 14,69	R\$ 1.469,00
932	300	CX	LUVA PARA PROCEDIMENTO MÉDIO CX C/100UND	MEDIX	TOP GLOVE SDN BHD	80495510022	R\$ 14,81	R\$ 4.443,00
933	300	CX	LUVA PARA PROCEDIMENTO PEQUENO CX C/100UND	MEDIX	TOP GLOVE SDN BHD	80495510022	R\$ 14,64	R\$ 4.392,00
934	200	PAR	LUVAS 7,0 CIRURGICA	BR GLOVES	TG MEDICAL SDN BHD	81569610001	R\$ 0,95	R\$ 190,00
935	200	PAR	LUVAS 7,5 CIRURGICA	BR GLOVES	TG MEDICAL SDN BHD	81569610001	R\$ 0,95	R\$ 190,00
936	100	PAR	LUVAS 8,0 CIRURGICA	BR GLOVES	TG MEDICAL SDN BHD	81569610001	R\$ 0,95	R\$ 95,00
937	50	PAR	LUVAS 8,5 CIRURGICA	BR GLOVES	TG MEDICAL SDN BHD	81569610001	R\$ 1,04	R\$ 52,00

938	6	CX	NYLON MON PRETO 2-0 C/AG CX C/24 ENV	SHALON	SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA	10243410009	R\$ 45,68	R\$ 274,08
939	6	CX	NYLON MON PRETO 3-0 C/AG CX C/24 ENV	SHALON	SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA	10243410009	R\$ 47,02	R\$ 282,12
940	6	CX	NYLON MON PRETO 4-0 C/AG CX C/24 ENV	SHALON	SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA	10243410009	R\$ 48,33	R\$ 289,98
941	10	CX	MICROLANCETAS P/ PUNÇÃO C 200UND CONVENCIONAL	EMBRAST	SteriLance Medical (SuZhou) Inc	81229609001	R\$ 4,75	R\$ 47,50
942	10	PCT	PRO-PÉ C/ 100UND	ANADONA	NADONA COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA -	80175349004	R\$ 8,67	R\$ 86,70
943	1500	UND	SERINGA 01ML SEM AGULHA	SR	SALDANHA RODRIGUES LTDA	80026180002	R\$ 0,14	R\$ 210,00
944	3500	UND	SERINGA 03ML SEM AGULHA	SR	SALDANHA RODRIGUES LTDA	80026180002	R\$ 0,13	R\$ 455,00
945	3500	UND	SERINGA 05ML SEM AGULHA	SR	SALDANHA RODRIGUES LTDA	80026180002	R\$ 0,14	R\$ 490,00
946	3500	UND	SERINGA 10ML SEM AGULHA	SR	SALDANHA RODRIGUES LTDA	80026180002	R\$ 0,24	R\$ 840,00
947	1500	UND	SERINGA 20ML C/AGULHA	DESCARPACK	LIFELONG MEDITECH LIMITED	10330660046	R\$ 0,34	R\$ 510,00
948	1500	UND	SERINGA 01ML C/AGULHA	DESCARPACK	LIFELONG MEDITECH LIMITED	10330660046	R\$ 0,21	R\$ 315,00
949	1500	UND	SERINGA 03ML C/AGULHA	DESCARPACK	LIFELONG MEDITECH LIMITED	10330660046	R\$ 0,21	R\$ 315,00
950	1500	UND	SERINGA 05ML C/AGULHA	DESCARPACK	LIFELONG MEDITECH LIMITED	10330660046	R\$ 0,30	R\$ 450,00
951	1500	UND	SERINGA 10ML C/AGULHA	DESCARPACK	LIFELONG MEDITECH LIMITED	10330660046	R\$ 0,33	R\$ 495,00
952	300	UND	SCALP N°19	MEDIX	JIANGXI HONGDA MEDICAL EQUIPMENT GROUP LTD	80495510093	R\$ 0,15	R\$ 45,00
953	1000	UND	SCALP N°23	MEDIX	JIANGXI HONGDA MEDICAL EQUIPMENT GROUP LTD	80495510093	R\$ 0,21	R\$ 210,00
954	1000	UND	SCALP N°25	MEDIX	JIANGXI HONGDA MEDICAL EQUIPMENT GROUP LTD	80495510093	R\$ 0,31	R\$ 310,00
955	300	UND	SCALP N°27	MEDIX	JIANGXI HONGDA MEDICAL EQUIPMENT GROUP LTD	80495510093	R\$ 0,29	R\$ 87,00
956	600	FR	SORO FISIOLÓGICO 500ML	JP	JP INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A	104910018	R\$ 5,43	R\$ 3.258,00
957	600	FR	SORO GLICOSADO 500ML	FRESENIUS	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	100410107	R\$ 9,07	R\$ 5.442,00
958	10	UND	TERMÔMETRO CLINICO COMUM	INCOTERM	COTRONIC TECHNOLOGY LTD.	10343209021	R\$ 10,07	R\$ 100,70



959	10	UND	TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL	INCOTERM	COTRONIC TECHNOLOGY LTD.	10343209021	R\$ 11,03	R\$ 110,30
960	2	UND	TERMOMETRO DE CABO EXTENSOR P/ VACINA	INCONTERM	NCOTERM SOLUÇÕES EM MEDIÇÃO LTDA	ISENTO	R\$ 85,72	R\$ 171,44
961	66	UND	PRESERVATIVO SEM LUBRIFICANTE	MADEITEX	INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE BORRACHA INOVATEX LTDA	80950310010	R\$ 0,92	R\$ 60,72
962	50	UND	SORO CIPROFLOXACINO	HALEX ISTAR	HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÉUTICA SA	103110120	R\$ 12,31	R\$ 615,50
963	10	PT	SULFADIAZINA DE PRATA	NATIVITA	NATIVITA IND. COM. LTDA.	147610023	R\$ 28,78	R\$ 287,80
964	50	UND	SORO METRONIDAZOL 100ML	HALEX ISTAR	HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÉUTICA SA	103110119	R\$ 4,13	R\$ 206,50

**VALOR TOTAL DO LOTE 11** **R\$ 82.913,73**

oitenta e dois mil, novecentos e nove reais e oitenta e seis centavos

**LOTE 12I - MEDICAMENTO HIPERTENSO/DIABÉTICO - - EXCLUSIVO ME/EPP / MEI**

ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA	FABRICANTE	REGISTRO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
965	3000	COMP	ATENOLOL 25MG COMPRIMIDO	GERMED	GERMED FARMACEUTICA LTDA	105830802	R\$ 0,04	R\$ 120,00
966	3000	COMP	ATENOLOL 50MG COMPRIMIDO	GERMED	GERMED FARMACEUTICA LTDA	105830802	R\$ 0,07	R\$ 210,00
967	3000	COMP	ATENOLOL 100MG COMPRIMIDO	GERMED	GERMED FARMACEUTICA LTDA	105830802	R\$ 0,09	R\$ 270,00
968	3000	COMP	CAPTAPRIL 50MG COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	125680153	R\$ 0,09	R\$ 270,00
969	15000	COMP	CAPTAPRIL 25MG COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	125680153	R\$ 0,05	R\$ 750,00
970	500	COMP	DIGOXINA 0,25MG COMPRIMIDO	PHARLAB	PHARLAB INDÚSTRIA FARMACÉUTICA S.A.	141070059	R\$ 0,05	R\$ 25,00
971	12000	COMP	ENALAPRIL 10MG COMPRIMIDO	EMS	EMS S/A	102350470	R\$ 0,08	R\$ 960,00
972	3500	COMP	FUROSEMIDA 20MG COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	125680195	R\$ 0,06	R\$ 210,00
973	12000	COMP	ENALAPRIL 20MG COMPRIMIDO	EMS	EMS S/A	102350470	R\$ 0,11	R\$ 1.320,00
974	1500	COMP	FUROSEMIDA 40MG COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	125680195	R\$ 0,15	R\$ 225,00
975	10000	COMP	GLIBENCLAMIDA 5MG COMPRIMIDO	GEOLAB	GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÉUTICA S/A	154230212	R\$ 0,03	R\$ 300,00
976	10000	COMP	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMPRIMIDO	EMS	EMS S/A	102350792	R\$ 0,03	R\$ 300,00
977	3500	COMP	HIDROCLOROTIAZIDA 50MG COMPRIMIDO	EMS	EMS S/A	102350792	R\$ 0,06	R\$ 210,00

978	10000	COMP	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG COMPRIMIDO	LEGRAND PHARMA	LEGRAND PHARMA INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA	167730461	R\$ 0,26	R\$ 2.600,00
979	10000	COMP	METFORMINA 500MG COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	125680151	R\$ 0,12	R\$ 1.200,00
980	1500	COMP	METILDOPA 500MG COMPRIMIDO	ASPEN PHARMA	ASPEN PHARMA INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA	137640117	R\$ 0,82	R\$ 1.230,00
981	10000	COMP	METFORMINA 850MG COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	125680151	R\$ 0,10	R\$ 1.000,00
982	1500	COMP	METILDOPA 250MG COMPRIMIDO	ASPEN PHARMA	ASPEN PHARMA INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA	137640117	R\$ 0,35	R\$ 525,00
983	4000	COMP	PROPRANOLOL 40MG COMPRIMIDO	PHARLAB	PHARLAB INDÚSTRIA FARMACÉUTICA S.A	141070065	R\$ 0,07	R\$ 280,00
984	4000	COMP	OMEPRAZOL 20MG CAPSULA	UNIÃO QUÍMICA	UNIÃO QUÍMICA FARMACÉUTICA NACIONAL S/A	104971461	R\$ 0,09	R\$ 360,00
985	3000	COMP	SINVASTATINA 20MG COMPRIMIDO	PHARLAB	PHARLAB INDÚSTRIA FARMACÉUTICA S.A	141070108	R\$ 0,10	R\$ 300,00
986	2000	COMP	SINVASTATINA 40MG COMPRIMIDO	PHARLAB	PHARLAB INDÚSTRIA FARMACÉUTICA S.A	141070108	R\$ 0,14	R\$ 280,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 12</b>								<b>R\$ 12.945,00</b>
<b>VALOR GLOBAL</b>								<b>R\$ 546.922,41</b>

Benedito Leite (MA), 18 de abril de 2024.

**Ramon Carvalho de Barros**  
Prefeito Municipal

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA  
Código identificador: bbb53de21506937ccc78f17741a1b1b5

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 173/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE - MA. EXTRATO DE CONTRATO nº **173/2024**. PARTES: Município de Benedito Leite/MA e a Empresa EMPRESA IMPERIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.846.568/0001-75, **Processo Administrativo Nº 004/2024**. OBJETO: Contrato o futuro e eventual fornecimento de medicamentos em geral, injetáveis, insumos para atenção básica, materiais médicos hospitalares, medicamentos para farmácia básica e outros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a planilha vencedora em conformidade com o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2023 e Ata de Registro de Preços Nº 16/2024. DATA DA ASSINATURA: 18/04/2024. BASE LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. VALOR GLOBAL R\$ **546.922,41** (quinhentos e quarenta e seis mil, novecentos e vinte e dois reais e quarenta e um centavos). DA VIGÊNCIA: 31/12/2024. FORO: Fica Eleito o foro da Comarca de São Domingos do Azeitão/MA. ASSINATURA: Prefeito Municipal de Benedito Leite, Ramon Carvalho de Barros e Thiêgo Benvindo de Araujo - Representante Legal da empresa. Benedito Leite - MA, 18 de abril de 2024.

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA  
Código identificador: e04fd4174e99c746e5f5c5851efe3260

**RESENHA DE CONTRATO Nº 176/2024.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE - MA. RESENHA DE CONTRATO nº 176/2024. PARTES: Município de Benedito Leite/MA CNPJ/MF: 06.096.218/0001-78 e a Empresa **ROZANGELA C. GOMES - ME**, CNPJ/MF sob nº **13.095.163/0001-31**, oriundo da DISPENÇA D E LICITAÇÃO 004/2024. OBJETO: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de uniformes escolares para atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino de Benedito Leite - Ma.** DATA DA ASSINATURA: 24/05/2024. BASE LEGAL: A Lei nº 14.133, de 2021 e pela RESOLUÇÃO Nº 07/2022, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022. VALOR GLOBAL: **13.650,00 (treze mil e seiscentos e cinquenta reais)**. Dotação: 0206: Fundo Municipal de Educação. Programa Atividade: 12 361 0007 2.045- Manut. e Func. Da manut. e desenv. Do ensino - MDE. **Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica.** DA VIGÊNCIA: **A VIGÊNCIA É DE 12 MESES A CONTAR DAD DATA**

**DA ASSINATURA DO CONTRATO:** Fica Eleito o foro da Comarca de São Domingos do Azeitão/MA. ASSINATURA: Prefeito Municipal de Benedito Leite, Ramon Carvalho de Barros CPF nº 005.777.303-39 e ROZANGELA CARVALHO GOMES, CPF. nº. 351.370.533-68, representante legal da empresa. Benedito Leite - MA, 24 de abril de 2024.

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA  
Código identificador: 11210a87eaf12f1f776fac797860faef

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO

### AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº003/2024

A Prefeitura Municipal de Brejo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº14.133/2021, Lei Complementar nº123/2006, Decreto Municipal nº63/2024 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Concorrência, em sua forma Eletrônica, do tipo menor preço, no regime de execução indireta, empreitada por preço global, com objetivo de contratação de empresa especializada para prestar os serviços de reforma e ampliação de escolas no município de Brejo/MA, que se realizará no dia 10 de maio de 2024, às 08:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br), sendo presidida pelo Agente de Contratação desta Prefeitura Municipal. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web da Licitar Digital - Endereço: [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br). Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico. Brejo - MA, 23 de abril de 2024. Anselmo Barbosa Mourão - Agente de Contratação.

Publicado por: BRUNA CRISTINA NASCIMENTO CALDAS  
Código identificador: db18c8863840d1ba1b50181d4ff5afa4

### AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº004/2024

A Prefeitura Municipal de Brejo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº14.133/2021, Lei Complementar nº123/2006, Decreto Municipal nº63/2024 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Concorrência, em sua forma Eletrônica, do tipo menor preço, no regime de execução indireta, empreitada por preço global, com objetivo de contratação de empresa especializada para prestar os serviços de construção de ponte e revitalização em trecho da avenida Raul de Freitas com implantação de passarela no município de Brejo-MA, que se realizará no dia 10 de maio de 2024, às 10:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br), sendo presidida pelo Agente de Contratação desta Prefeitura Municipal. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web da Licitar Digital - Endereço: [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br). Esclarecimentos adicionais no mesmo

endereço eletrônico. Brejo - MA, 23 de abril de 2024. Anselmo Barbosa Mourão - Agente de Contratação.

Publicado por: BRUNA CRISTINA NASCIMENTO CALDAS  
Código identificador: 050fe2f92ea18ee026212ad3c00a5bae

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA

### DIVULGAÇÃO DA LISTA PRELIMINAR DE ANÁLISE DO MÉRITO DAS PROPOSTAS DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2024

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 - AUDIOVISUAL E DEMAIS ÁREAS DA CULTURA: LEI PAULO GUSTAVO A COMISSÃO DE SELEÇÃO RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE DO MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS, COORDENADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

FAZ SABER que na presente Secretaria, tramita o EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2024 - **EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 - AUDIOVISUAL E DEMAIS ÁREAS DA CULTURA: LEI PAULO GUSTAVO** - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, com a finalidade de fomentar a atuação de artistas e trabalhadores da cultura, afetados pelas consequências do estado de calamidade pública decorrente da pandemia da COVID-19, nos termos da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022, (Lei Paulo Gustavo), regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, tornam público e para conhecimento dos interessados a DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DE ANÁLISE DO MÉRITO DAS PROPOSTAS DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2024, conforme relação nominal adiante:

PROPOSTANTE	RG/CPF/CNPJ	CATEGORIA	RESULTADO
01 ANGELA CHAVES DE MIRANDA	0393559522008-2	DOCUMENTÁRIO	SELECIONADO
02 ANTONIO RELVIS FARIAS DO VALE	032191602006-7	VIDEO DE BOLSO	SELECIONADO
03 ANTONIO MAGALHÃES BASTOS	26426332003-0	DOCUMENTÁRIO	SELECIONADO
04 ELIZANGELA MELO VIEIRA	93410913300	DANÇA	SELECIONADO
05 FRANCISCA XEILA NOGUEIRA PEREIRA	6595505466	VIDEO DE BOLSO	SELECIONADO
06 IRACI DE SOUSA DA SILVA	018114212001-0	ARTESANATO	SELECIONADO
07 LINDOANDERSON FAUSTINO ARAUJO	059616152016-9	DOCUMENTÁRIO	SELECIONADO
08 MARIA BRAZ DA SILVA	055806872015-5	ARTESANATO	SELECIONADO
09 MARILENE DA PAZ	04571972012-1	ARTESANATO	SELECIONADO
10 RAULISON FRANCISCO FARIAS DO VALE	027.614.993-95	DOCUMENTÁRIO	SELECIONADO
11 RAYSSA LUIZA FARIAS DO VALE	04571972012-1	CINEMA ITINERANTE/DE RUA	SELECIONADO
12 VALE NIGHT PRODUÇÕES E EVENTOS	52.960.799/0001-61	DOCUMENTÁRIO	SELECIONADO
13 WALISON DE PAIVA SILVA	040900772010-7	DOCUMENTÁRIO	SELECIONADO

Brejo de Areia, MA - 25 de abril de 2024.

**Magno Silva da Cruz**

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por: MARIA DA PAZ SAMPAIO  
Código identificador: 1afe0d73ee8f09e77d368a8ba4395d0

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

O Município de Buriti/MA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (órgão contratante), com sede no(a) PRAÇA FELINTO FARIAS, S/N, BAIRRO CENTRO, na cidade de BURITI/MA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.117.071/0001-55, neste ato representado(a) pelo(a) SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, Sr.(a) ANA CRISTINA ARAUJO CARDOSO, portador(a) da Carteira de Identidade nº 0001048651980 SSP/MA, e CPF nº 983.516.133-04, neste ato denominado ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica nº 007/2024, para REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível para atender as demandas de diversas secretarias do Município de Buriti/MA, especificado(s) no(s) itens abaixo, anexo *edital de Licitação PE nº 009/2024*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**FORNECEDOR: LUZ E MACEDO PETROLEO LTDA**

**CNPJ: 27.125.388/0001-03**

**ENDEREÇO: RUA ANTONIO ALVES DE SOUSA, Nº 1158, BAIRRO CENTRO, em BURITI/MA;**

**REPRESENTANTE: JOSÉ NAILSON MACEDO VASCONCELOS**

**PORTADORA DO RG: 0313480720069 / CPF:047.277.423-90;**

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	v.unit.(litro)	v.total
1	Gasolina Comum	Litro	450.000	R\$ 6,72	R\$ 3.024.000,00
2	Diesel S10	Litro	350.000	R\$ 6,54	R\$ 2.289.000,00
3	Diesel S500	Litro	330.000	R\$ 6,54	R\$ 2.158.200,00
<b>VALOR TOTAL (sete milhões, quatrocentos e setenta e um mil e duzentos reais)</b>					<b>R\$ 7.471.200,00</b>

1. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

1. O órgão gerenciador será *Secretaria de Administração e Finanças de Buriti/MA, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 06.117.071/0001-55, com sede na Avenida Praça Felinto Farias, S/N.*

2. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de fornecimento público;
2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
3. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.
4. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

1. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
  2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
    1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
  3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
  4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
    1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;
    2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
      1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os fornecimentos com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
      2. Mantiverem sua proposta original.
    3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
  5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
  6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
  7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
    1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e
    2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.
  8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
  9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
    1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
  10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
  11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
  12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:
    1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
    2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
  13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 2. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**
1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos fornecimentos registrados, nas seguintes situações:
    1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
    2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
    3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
      1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
      2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
- 3. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**
1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
    1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
    2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou

fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
  1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
  2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
  3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
  4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
  5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
  6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
4. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
  1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
  2. O remanejamento somente poderá ser feito:
    1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
    2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
  3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
  4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2024.
  5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
  6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
  7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.
5. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
  1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
    1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
    2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
    3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2024; ou
    4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
      1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
  2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
  3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
  4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
    1. Por razão de interesse público;
    2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
    3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2024.
6. DAS PENALIDADES
  1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital ou no aviso de contratação direta*.
    1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não

honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2024), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2024).
3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03(três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).  
BURITI- MA, 24 de Abril de 2024.

Ana Cristina Araujo Cardoso  
Secretária Municipal de Administração e Finanças

JOSÉ NAILSON MACEDO VASCONCELOS  
Representante da LUZ E MACEDO PETROLEO LTDA

Publicado por: JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO  
Código identificador: c2b8b1a3343f64a793ed55d38416fe41

HOMOLOGAÇÃO PREGAO ELETRONICO N° 008/2024

HOMOLOGAÇÃO  
PREGAO ELETRONICO N° 008/2024

Após análise da documentação apresentada ao presente pregão, homologo as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

Empresa: MULTIVENDAS COM. LTDA, CNPJ nº 50.705.428/0001-08

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Conjunto coletivo infantil, composto de 1 (uma) mesa e 4 (quatro) cadeiras. As ponteiras, assento, encosto e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo quadrado em MDF, revestido na parte superior em laminado melamínico, cantos arredondados, com bordas em perfil de PVC com abas, fixação do tampo por no mínimo 4 parafusos. Dimensões mínimas acabadas 800 mm (largura) x 800 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16. Estrutura composta em tubo de aço industrial, pés confeccionados em tubo de aço carbono secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), travessa longitudinal confeccionados em tubo quadrado 20 mm x 20 mm unidas por encaixe tubular nas extremidades de forma que fique desmontável. Todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado).	400	CONJ	SÓ AÇO	R\$ 565,00	R\$ 226.000,00



2	<p><b>Carteira Universitária</b>, composta por estrutura da cadeira em tubo 7/8, CHAPA 18, estrutura da prancheta em tubo 3/4 na chapa 18, todas as peças metálicas deverão ser unidas por solda mig, a estrutura da prancheta deverá ser unida a estrutura da cadeira através de encaixe, todas as peças metálicas deverão ser tratadas em conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado). As ponteiros, assento, encosto, porta livros, pranchetas, porta- objetos e buchas deverão ser em polipropileno. O porta livros na parte inferior do assento deverá ser fixado a estrutura da cadeira por no mínimo 4 ganchos, o encosto deverá ser encaixado estrutura da cadeira e travado por no mínimo 2 (duas) buchas na mesma cor do encosto, pranchetas com dimensões mínimas que encaixa uma folha de papel no formato A4 tanto no comprimento quanto na largura e a prancheta deverá ser fixada a estrutura metálica por no mínimo 04 parafusos.</p>	1000	UNI	SÓ AÇO	R\$ 285,00	R\$ 285.000,00
3	<p><b>Conjunto do aluno</b> individual, composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira para aluno de tamanho de 0.93m a 1.16m. As ponteiros, assento, encosto, tampo, porta- objetos e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo retangular com cantos arredondados, dotado de uma canaleta retangular para encaixe de um aparelho celular, o tampo deverá ser encaixado e fixado a estrutura da mesa por no mínimo 6 parafusos , o porta objetos diversos ( porta objetos para estojo escolar, garrafinhas de água, frasco com álcool em gel, celular etc...) deverá ser acoplado na parte frontal do tampo da mesa através de encaixe por canaletas e fixado por no mínimo 2 parafusos, de forma que melhore a ergonomia ( que fique visível e ao alcance das mãos do aluno ). Dimensões mínimas acabadas 600 mm (largura) x 450 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16. Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono; travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"); pés confeccionados em tubo de aço carbono secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), cadeira em tubo em aço carbono Ø= 22,22 (7/8). Todas as peças metálicas deverão ser tratadas em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi esmaltado.</p>	300	CONJ	SÓ AÇO	R\$ 398,00	R\$ 119.400,00
4	<p><b>Conjunto do aluno individual</b>, composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira para aluno de tamanho de 1.19m a 1.42m. As ponteiros, assentos, encostos, porta livros, tampo e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Fixação do tampo por no mínimo 6 parafusos e dimensões mínimas acabadas 600 mm (largura) x 450 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16. Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono; travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"); pés confeccionados em tubo de aço carbono secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), cadeira em tubo em aço carbono Ø= 22,22 (7/8). Todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado).</p>	1500	CONJ	SÓ AÇO	R\$ 399,00	R\$ 598.500,00



5	<b>Conjunto do professor</b> composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira. As ponteiras, assento, encosto e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo retangular em MDF, revestido na parte superior em laminado melamínico, cantos arredondados, com bordas em perfil de PVC com abas, fixação do tampo por no mínimo 6 parafusos e dimensões mínimas acabadas 1200 mm (largura) x 600 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16. Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono; travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"); pés confeccionados em tubo de aço carbono secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), e cadeira em tubo em aço carbono Ø= 22,22 (7/8). Todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado).	500	CONJ			
6	<b>Conjunto HEXAGONAL Mesas e Cadeiras - 02 A 06 anos - INFANTIL.</b> Assento e encosto em polímero termoplástico (polipropileno), Estrutura de aço, Plástico não tóxico, Plástico 100% sustentável de 02 à 06 anos, Altura mesa (cm): 60, Largura mesa (cm): 66, Profundidade mesa (cm): 40 e Cadeira: Altura do Assento: 65cm.	200	CONJ			
						<b>R\$ 1.228.900,00</b>

Empresa: R C A SILVA, CNPJ nº 07.911.797/0001-28

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	<b>Conjunto do professor</b> composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira. As ponteiras, assento, encosto e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo retangular em MDF, revestido na parte superior em laminado melamínico, cantos arredondados, com bordas em perfil de PVC com abas, fixação do tampo por no mínimo 6 parafusos e dimensões mínimas acabadas 1200 mm (largura) x 600 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16. Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono; travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"); pés confeccionados em tubo de aço carbono secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), e cadeira em tubo em aço carbono Ø= 22,22 (7/8). Todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado).	500	CONJ	SÓ AÇO	535,00	R\$ 267.500,00
6	<b>Conjunto HEXAGONAL Mesas e Cadeiras - 02 A 06 anos - INFANTIL.</b> Assento e encosto em polímero termoplástico (polipropileno), Estrutura de aço, Plástico não tóxico, Plástico 100% sustentável de 02 à 06 anos, Altura mesa (cm): 60, Largura mesa (cm): 66, Profundidade mesa (cm): 40 e Cadeira: Altura do Assento: 65cm.	200	CONJ	SÓ AÇO	1.880,00	R\$ 376.000,00
						<b>R\$ 643.500,00</b>

**VALOR TOTAL HOMOLOGADO R\$ 1.872.400,00**

Buriti/MA, 24 de abril de 2024.

Gabriela da Costa Chaves  
Secretária Municipal de Educação

Publicado por: JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO  
Código identificador: 9ffd5ccef54a5e1533e0b83e55752b46

**EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº  
190/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022-CPL**

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº  
190/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022-CPL

Contratante: O Município de Buriti - MA, CNPJ: 06.117.071/0001-55.  
Contratada: IOS EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ Nº  
19.541.608/0001-51. Objeto do presente termo de aditivo: Aditivar em  
12 meses o contrato inicial. Data da Assinatura: 13 de dezembro de  
2023. Representante da Contratante: JOSE ARNALDO ARAUJO  
CARDOSO, portador do CPF nº 798.496.443-20, Representante da  
Contratada: Sr. ANANIAS FERREIRA PAIVA NETO CPF nº  
642.429.193-87. Buriti (MA), 13 de março de 2023. Publique-se.

Publicado por: JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO  
Código identificador: 1169791042de11219ece597c70816874

**PORTARIAS Nº 382 A 384/2024**

**PORTARIA nº 382/2024/GAB/PREF.**

**“Dispõe sobre designação de GESTOR E FISCAL DE CONTRATO  
lastreados na Lei Federal nº 14.133/2021 e dá outras  
providências.”**

O Prefeito Municipal de Buriti - Estado do Maranhão, o Senhor **José  
Arnaldo Araújo Cardoso**, no uso de suas atribuições que lhes são  
conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta da Lei Orgânica  
do Município de Buriti/MA, a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de  
2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados para, em  
observância ao disposto no § 3º do art. 7º e art. 117, da Lei Federal nº  
14.133/2021, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento  
e Fiscalização dos Contratos e/ou seus substitutos, oriundos de  
processos licitatórios e outros, celebrados com o município de Buriti/MA  
por intermédio da **Secretaria Municipal de Assistência Social**.

- I. - **Gestora do Contrato: Luziene Ribeiro Cardoso** -  
Secretária Municipal de Assistência Social;
- II. - **Fiscal Titular do Contrato: Janaina De Cassia Freitas  
Mourão Nunes**, servidora municipal, portadora do RG nº  
000061945596-9 e CPF nº 661.294.273-87;

**Art. 2º** - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela  
administração as condições para o desempenho do encargo, com a  
devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, caberá,  
ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I. - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua  
Responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II. - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando  
necessário;
- III. - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua  
responsabilidade;
- IV. - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em  
ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não  
seja ultrapassado;
- V. - Comunicar formalmente à unidade competente, após  
contatos prévios com a contratada, as irregularidades  
cometidas passíveis de penalidade;
- VI. - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do  
contrato sob sua responsabilidade;

- VII. - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do  
contrato, a liberação da garantia contratual em favor da  
contratada;
- VIII. - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- IX. - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de  
modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de  
materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- X. - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal  
com os estabelecidos no contrato;
- XI. - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade  
competente para pagamento;
- XII. - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades  
encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento  
contratual.

**Art. 3º** - A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização  
contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra  
após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das  
obrigações das partes contratantes.

**§ 1º** - Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências  
do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de  
dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscais.

**Art. 4º** - Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências  
necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha  
conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de  
continuarem exercendo suas atribuições.

**Art. 5º** - Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a  
execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes  
contratuais para que tome as providências cabíveis, além das  
atribuições legais a ele inerentes.

**Parágrafo único.** As decisões e providências que ultrapassarem a  
competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de  
prejuízos à administração, e deverão ser levadas ao Gestor e deste  
encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que  
pertença.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e  
afixação no átrio desta municipalidade com efeitos administrativos  
retroativos a 01 de janeiro de 2024.

**Art. 7º**- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti/MA, 22 de abril de 2024.

Jose Arnaldo Araujo Cardoso  
Prefeito Municipal

**PORTARIA nº 383/2024/GAB/PREF.**

**“Dispõe sobre designação de GESTOR E FISCAL DE CONTRATO  
lastreados na Lei Federal nº 14.133/2021 e dá outras  
providências.”**

O Prefeito Municipal de Buriti - Estado do Maranhão, o Senhor **José  
Arnaldo Araújo Cardoso**, no uso de suas atribuições que lhes são  
conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta da Lei Orgânica  
do Município de Buriti/MA, a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de  
2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados para, em  
observância ao disposto no § 3º do art. 7º e art. 117, da Lei Federal nº  
14.133/2021, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento  
e Fiscalização dos Contratos e/ou seus substitutos, oriundos de

processos licitatórios e outros, celebrados com o município de Buriti/MA por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação**.

**I - Gestora do Contrato: Gabriela Da Costa Chaves** - Secretária Municipal de Educação;

**II - Fiscal Titular do Contrato: Geane Marinho Vieira**, servidora municipal, portadora do RG nº 2207056 SSP/PI e CPF nº 006.567.133-30;

**Art. 2º** - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua Responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II- Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III- Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV- Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V- Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI- Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII- Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII- Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX- Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X- Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XI- Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XII- Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

**Art. 3º** - A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

**§ 1º** - Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscais.

**Art. 4º** - Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

**Art. 5º** - Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

**Parágrafo único.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração, e deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no átrio desta municipalidade com efeitos administrativos retroativos a 01 de janeiro de 2024.

**Art. 7º**- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti/MA, 22 de abril de 2024.

Jose Arnaldo Araujo Cardoso  
Prefeito Municipal

**PORTARIA nº 384/2024/GAB/PREF.**

**“Dispõe sobre designação de GESTOR E FISCAL DE CONTRATO lastreados na Lei Federal nº 14.133/2021 e dá outras providências.”**

O Prefeito Municipal de Buriti – Estado do Maranhão, o Senhor **José Arnaldo Araújo Cardoso**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta da Lei Orgânica do Município de Buriti/MA, a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto no § 3º do art. 7º e art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos e/ou seus substitutos, oriundos de processos licitatórios e outros, celebrados com o município de Buriti/MA por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde**.

**I- Gestor(a) do Contrato: Kelton Veras Freire** - Secretária Municipal de Saúde;

**II- Fiscal Titular do Contrato: Antônio Pereira Dos Santos**, servidor municipal, portadora do RG nº 065815462018-8 e CPF nº 821.614.293-53;

**Art. 2º** - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua Responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II- Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III- Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV- Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V- Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI- Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII- Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII- Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX- Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X- Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XI- Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XII- Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

**Art. 3º** - A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

**§ 1º** - Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscais.

**Art. 4º** - Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

**Art. 5º** - Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

**Parágrafo único.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração, e deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no átrio desta municipalidade com efeitos administrativos

retroativos a 01 de janeiro de 2024.

**Art. 7º**- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti/MA, 22 de abril de 2024.

Jose Arnaldo Araujo Cardoso  
Prefeito Municipal

Publicado por: FRANCISCO JádSON NASCIMENTO DA SILVA  
Código identificador: 6ca488526513984d7e89808dc3540c3e

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2024

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI/MA**, com sede na Avenida Senador Vitorino Freire, Nº 513, Bairro Centro, Cajari/MA, neste ato representada pela **Secretaria Municipal de Administração e Finanças**, inscrita no CNPJ nº 06.469.837/0001-60, através da Secretária Municipal de Administração e Finanças, **Sra. Jimena Coelho de Souza**, CPF sob o nº 822.708.993-34, domiciliada nesta cidade, doravante denominada **ORGÃO GERENCIADOR**, considerando o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024 - CPL**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, e a respectiva homologação do Processo Administrativo nº 03/2024, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **W.W R. DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.661.354/0001-01, com sede Rua Quarenta e Nove, nº 13, Vinhais, São Luís - MA, CEP 65.071-260, neste ato representada pelo **Sr. Wanderson Wilke Rocha Dos Santos Amorim**, inscrito no CPF nº 002.920.433-09, doravante denominada **BENEFICIÁRIA DA ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática para atender as demandas das Secretarias municipais de Cajari - MA, conforme condições e especificações apresentadas no Anexo I - Termo de Referência do Edital e seus anexos.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

#### EMPRESA VENCEDORA: W.W R. DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ Nº: 11.661.354/0001-01

Vencedora com o valor total de R\$ 510.825,00 (quinhentos e dez mil oitocentos e vinte e cinco reais).

<b>Fornecedor:</b> W.W.R. DOS SANTOS 11.661.354/0001-01	AMORIM COMERCIO E SERVIÇOS	-	<b>EIRELE - CPF/CNPJ:</b>		
<b>Lote 1</b>					
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Desktop com processador Intel Core I7 de 11ª Geração, memória RAM com até 8GB e frequência de até 3000Mhz, SSD 500GB					
<b>Descrição Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Medida</b>	<b>Unitário</b>	<b>Sub Total</b>	
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Desktop com processador Intel Core I7 de 11ª Geração, memória RAM com até 8GB e frequência de até 3000Mhz, SSD 500GB	14,00	UND	4.200,00	58.800,00	
<b>Marca:</b> GOLDENTEC UDP I-GCL	<b>Fabricante:</b> GOLDENTEC UDP I-GCL	<b>Modelo:</b> und			
<b>Lote 2</b>					
[COTA RESERVADA ME/EPP] - Desktop com processador Intel Core I7 de 11ª Geração, memória RAM com até 8GB e frequência de até 3000Mhz, SSD 500GB					
<b>Descrição Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Medida</b>	<b>Unitário</b>	<b>Sub Total</b>	
[COTA RESERVADA ME/EPP] - Desktop com processador Intel Core I7 de 11ª Geração, memória RAM com até 8GB e frequência de até 3000Mhz, SSD 500GB	3,00	UND	4.200,00	12.600,00	

<b>Marca:</b> GOLDENTEC UDP I-GCL	<b>Fabricante:</b> GOLDENTEC UDP I-GCL	<b>Modelo:</b> und		
<b>Lote 3</b>				
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Desktop com processador Intel Core I7 de 11ª Geração, memória RAM com até 16GB (2X 8) e frequência de até 3000Mhz, SSD 500GB				
<b>Descrição Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Medida</b>	<b>Unitário</b>	<b>Sub Total</b>
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Desktop com processador Intel Core I7 de 11ª Geração, memória RAM com até 16GB (2X 8) e frequência de até 3000Mhz, SSD 500GB	14,00	UND	4.500,00	63.000,00
<b>Marca:</b> STRONG TECH TURBO	<b>Fabricante:</b> STRONG TECH TURBO	<b>Modelo:</b> und		
<b>Lote 4</b>				
[COTA RESERVADA ME/EPP] - Desktop com processador Intel Core I7 de 11ª Geração, memória RAM com até 16GB (2X 8) e frequência de até 3000Mhz, SSD 500GB				
<b>Descrição Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Medida</b>	<b>Unitário</b>	<b>Sub Total</b>
[COTA RESERVADA ME/EPP] - Desktop com processador Intel Core I7 de 11ª Geração, memória RAM com até 16GB (2X 8) e frequência de até 3000Mhz, SSD 500GB	3,00	UND	4.500,00	13.500,00
<b>Marca:</b> STRONG TECH TURBO	<b>Fabricante:</b> STRONG TECH TURBO	<b>Modelo:</b> und		
<b>Lote 5</b>				
(COTA EXCLUSIVA) Desktop com processador AMD Ryzen 5 5600G, memória RAM com até 8GB e frequência de até 3000Mhz, SSD 500GB				
<b>Descrição Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Medida</b>	<b>Unitário</b>	<b>Sub Total</b>
(COTA EXCLUSIVA) Desktop com processador AMD Ryzen 5 5600G, memória RAM com até 8GB e frequência de até 3000Mhz, SSD 500GB	17,00	UND	3.700,00	62.900,00
<b>Marca:</b> FÁCIL A520G	<b>Fabricante:</b> FÁCIL A520G	<b>Modelo:</b> und		
<b>Lote 6</b>				
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Desktop com processador AMD Ryzen 5 5600G, memória RAM com até 16GB (2X 8) e frequência de até 3000Mhz, SSD 500GB				
<b>Descrição Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Medida</b>	<b>Unitário</b>	<b>Sub Total</b>
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Desktop com processador AMD Ryzen 5 5600G, memória RAM com até 16GB (2X 8) e frequência de até 3000Mhz, SSD 500GB	14,00	UND	4.200,00	58.800,00
<b>Marca:</b> LENOV THINK CENTRE 5 PRO 5650GE	<b>Fabricante:</b> LENOV THINK CENTRE 5 PRO 5650GE	<b>Modelo:</b> UND		
<b>Lote 7</b>				
[COTA RESERVADA ME/EPP] - Desktop com processador AMD Ryzen 5 5600G, memória RAM com até 16GB (2X 8) e frequência de até 3000Mhz, SSD 500GB				
<b>Descrição Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Medida</b>	<b>Unitário</b>	<b>Sub Total</b>
[COTA RESERVADA ME/EPP] - Desktop com processador AMD Ryzen 5 5600G, memória RAM com até 16GB (2X 8) e frequência de até 3000Mhz, SSD 500GB	3,00	UND	4.200,00	12.600,00
<b>Marca:</b> LENOV THINK CENTRE 5 PRO 5650GE	<b>Fabricante:</b> LENOV THINK CENTRE 5 PRO 5650GE	<b>Modelo:</b> UND		
<b>Lote 8</b>				
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Notebook 15" com processador I7 11ª Geração, 8 RAM, SSD 256GB				
<b>Descrição Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Medida</b>	<b>Unitário</b>	<b>Sub Total</b>
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Notebook 15" com processador I7 11ª Geração, 8 RAM, SSD 256GB	14,00	UND	7.195,00	100.730,00



<b>Marca:</b> ACER ASPIRE		<b>Fabricante:</b> ACER ASPIRE		<b>Modelo:</b> UND			
<b>Lote 9</b>							
(COTA RESERVADA ME/EPP) - Notebook 15" com processador I7 11ª Geração, 8 RAM, SSD 256GB							
<b>Descrição Item</b>				<b>Quantidade</b>	<b>Medida</b>	<b>Unitário</b>	<b>Sub Total</b>
(COTA RESERVADA ME/EPP) - Notebook 15" com processador I7 11ª Geração, 8 RAM, SSD 256GB				3,00	UND	7.195,00	21.585,00
<b>Marca:</b> ACER ASPIRE		<b>Fabricante:</b> ACER ASPIRE		<b>Modelo:</b> UND			
<b>Lote 10</b>							
(COTA EXCLUSIVA) Notebook 15" com processador I5 11ª Geração, 8 RAM, SSD 256GB							
<b>Descrição Item</b>				<b>Quantidade</b>	<b>Medida</b>	<b>Unitário</b>	<b>Sub Total</b>
(COTA EXCLUSIVA) Notebook 15" com processador I5 11ª Geração, 8 RAM, SSD 256GB				3,00	UND	3.950,00	11.850,00
<b>Marca:</b> VAIO FE15 I5-10110U		<b>Fabricante:</b> VAIO FE15 I5-10110U		<b>Modelo:</b> UND			
<b>Lote 21</b>							
(COTA EXCLUSIVA) Nobreak 220v, 6 tomadas, Bivolt							
<b>Descrição Item</b>				<b>Quantidade</b>	<b>Medida</b>	<b>Unitário</b>	<b>Sub Total</b>
(COTA EXCLUSIVA) Nobreak 220v, 6 tomadas, Bivolt				22,00	UND	460,00	10.120,00
<b>Marca:</b> INTELBRAS		<b>Fabricante:</b> INTELBRAS		<b>Modelo:</b> UND			
<b>Lote 22</b>							
(COTA EXCLUSIVA) Memória Ram Notebook, Formato: SO-DIMM, Capacidade do módulo: 8Gb, Frequência de 3200Mhz DDR4							
<b>Descrição Item</b>				<b>Quantidade</b>	<b>Medida</b>	<b>Unitário</b>	<b>Sub Total</b>
(COTA EXCLUSIVA) Memória Ram Notebook, Formato: SO-DIMM, Capacidade do módulo: 8Gb, Frequência de 3200Mhz DDR4				22,00	UND	320,00	7.040,00
<b>Marca:</b> KINGSTON		<b>Fabricante:</b> KINGSTON		<b>Modelo:</b> UND			
<b>Lote 23</b>							
(COTA EXCLUSIVA) Memória Ram Desktop, Formato: DIMM, Capacidade do módulo: 8Gb, Frequência de 3200Mhz DDR4							
<b>Descrição Item</b>				<b>Quantidade</b>	<b>Medida</b>	<b>Unitário</b>	<b>Sub Total</b>
(COTA EXCLUSIVA) Memória Ram Desktop, Formato: DIMM, Capacidade do módulo: 8Gb, Frequência de 3200Mhz DDR4				22,00	UND	275,00	6.050,00
<b>Marca:</b> KINGSTON		<b>Fabricante:</b> KINGSTON		<b>Modelo:</b> UND			
<b>Lote 24</b>							
(COTA EXCLUSIVA) SSD 500GB M2 PCIe NVME, 2,5 pol.							
<b>Descrição Item</b>				<b>Quantidade</b>	<b>Medida</b>	<b>Unitário</b>	<b>Sub Total</b>
(COTA EXCLUSIVA) SSD 500GB M2 PCIe NVME, 2,5 pol.				22,00	UND	420,00	9.240,00
<b>Marca:</b> KINGSTON		<b>Fabricante:</b> KINGSTON		<b>Modelo:</b> UND			
<b>Lote 25</b>							
(COTA EXCLUSIVA) SSD 500 GB M2 SATA III, 2,5 pol.							
<b>Descrição Item</b>				<b>Quantidade</b>	<b>Medida</b>	<b>Unitário</b>	<b>Sub Total</b>
(COTA EXCLUSIVA) SSD 500 GB M2 SATA III, 2,5 pol.				22,00	UND	260,00	5.720,00
<b>Marca:</b> KINGSTON		<b>Fabricante:</b> KINGSTON		<b>Modelo:</b> UND			
<b>Lote 27</b>							
(COTA EXCLUSIVA) HD 500Gb SATA III							
<b>Descrição Item</b>				<b>Quantidade</b>	<b>Medida</b>	<b>Unitário</b>	<b>Sub Total</b>
(COTA EXCLUSIVA) HD 500Gb SATA III				32,00	UND	250,00	8.000,00

<b>Marca:</b> SEAGATE	<b>Fabricante:</b> SEAGATE	<b>Modelo:</b> UND			
<b>Lote 28</b>					
(COTA EXCLUSIVA) Mouse Pad Tecido Preto 22 x 18 cm					
<b>Descrição Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Medida</b>	<b>Unitário</b>	<b>Sub Total</b>	
(COTA EXCLUSIVA) Mouse Pad Tecido Preto 22 x 18 cm	5,00	UND	30,00	150,00	
<b>Marca:</b> GOLDENTEC	<b>Fabricante:</b> GOLDENTEC	<b>Modelo:</b> UND			
<b>Lote 29</b>					
(COTA EXCLUSIVA) Base Suporte Notebook Regulável					
<b>Descrição Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Medida</b>	<b>Unitário</b>	<b>Sub Total</b>	
(COTA EXCLUSIVA) Base Suporte Notebook Regulável	20,00	UND	49,00	980,00	
<b>Marca:</b> RISE MODE	<b>Fabricante:</b> RISE MODE	<b>Modelo:</b> UND			
<b>Lote 30</b>					
(COTA EXCLUSIVA) Impressora Multifuncional, Laser, Mono, Wifi, USB, Visor LCD, Bandeja de papel para 250 folhas, Ciclo mensal máximo de impressão até 50.000 páginas					
<b>Descrição Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Medida</b>	<b>Unitário</b>	<b>Sub Total</b>	
(COTA EXCLUSIVA) Impressora Multifuncional, Laser, Mono, Wifi, USB, Visor LCD, Bandeja de papel para 250 folhas, Ciclo mensal máximo de impressão até 50.000 páginas	8,00	UND	2.100,00	16.800,00	
<b>Marca:</b> BROTHER DCPL2540DW	<b>Fabricante:</b> BROTHER DCPL2540DW	<b>Modelo:</b> UND			
<b>Lote 31</b>					
(COTA EXCLUSIVA) Impressora Multifuncional, Tinta, Colorida, Wireless, USB					
<b>Descrição Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Medida</b>	<b>Unitário</b>	<b>Sub Total</b>	
(COTA EXCLUSIVA) Impressora Multifuncional, Tinta, Colorida, Wireless, USB	8,00	UND	1.495,00	11.960,00	
<b>Marca:</b> EPSON TANK 3250	<b>Fabricante:</b> EPSON TANK 3250	<b>Modelo:</b> UND			
<b>Lote 32</b>					
<b>Data/Hora da Adjudicação - 19/04/2024 16:28:15</b>					
(COTA EXCLUSIVA) Scanner de mesa, Duplex, Wi-Fi, USB, capacidade de 60 páginas, autoalimentação					
<b>Descrição Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Medida</b>	<b>Unitário</b>	<b>Sub Total</b>	
(COTA EXCLUSIVA) Scanner de mesa, Duplex, Wi-Fi, USB, capacidade de 60 páginas, autoalimentação	8,00	UND	2.300,00	18.400,00	
<b>Marca:</b> XEROX D35	<b>Fabricante:</b> XEROX D35	<b>Modelo:</b> UND			

### 3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Administração e Finanças** da Prefeitura Municipal de Cajari/MA.

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, **NÃO É PERMITIDA** a adesão de órgãos não participantes:

### 5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de assinatura do instrumento, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

### 6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências

incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

a) No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

b) No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

#### 7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

#### 8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado;

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### 9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### 10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Cajari/MA, 24 de abril de 2024.

<b>Jimena Coelho de Souza</b> SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS <b>ÓRGÃO GERENCIADOR</b>	<b>Wanderson Wilke Rocha Dos Santos Amorim W.W.R. DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA</b> <b>BENEFICIÁRIA DA ATA</b>

Publicado por: RAQUEL DOS SANTOS FURTADO  
Código identificador: 3c5fb9a9b55baa500502a53f32efbb67

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2024

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI/MA**, com sede na Avenida Senador Vitorino Freire, Nº 513, Bairro Centro, Cajari/MA, neste ato representada pela **Secretaria Municipal de Administração e Finanças**, inscrita no CNPJ nº 06.469.837/0001-60, através da Secretária Municipal de Administração e Finanças, **Sra. Jimena Coelho de Souza**, CPF sob o nº 822.708.993-34, domiciliada nesta cidade, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024 - CPL**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, e a respectiva homologação do Processo Administrativo nº 03/2024, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **L & L INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 13.106.277/0001-45, com sede Rua Dos Professores nº 22, Loja 02 SUP, Lote V ROSE, Bairro Cohafuma - São Luís - MA, CEP: 65078-300, neste ato representada pelo **Sr. Leonardo Gomes Zenni**, inscrito no CPF Nº 934.264.533-04, doravante denominada **BENEFICIÁRIA DA ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de



equipamentos e suprimentos de informática para atender as demandas das Secretarias municipais de Cajari - MA, conforme condições e especificações apresentadas no Anexo I - Termo de Referência do Edital e seus anexos.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

**EMPRESA VENCEDORA: L & L INFORMATICA LTDA**

**CNPJ Nº: 13.106.277/0001-45**

**Vencedora com o valor total de R\$ 178.840,00 (cento e setenta e oito mil oitocentos e quarenta reais).**

<b>Fornecedor:</b> L & L INFORMATICA LTDA - <b>CPF/CNPJ:</b> 13.106.277/0001-45				
<b>Lote 11</b>				
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - (COTA EXCLUSIVA) Notebook 15" com processador AMD Ryzen 7, 8 RAM, SSD 256GB				
<b>Descrição Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Medida</b>	<b>Unitário</b>	<b>Sub Total</b>
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - (COTA EXCLUSIVA) Notebook 15" com processador AMD Ryzen 7, 8 RAM, SSD 256GB	14,00	UND	4.450,00	62.300,00
<b>Marca:</b> ACER <b>Fabricante:</b> ACER <b>Modelo:</b> AN515-44-R629				
<b>Lote 12</b>				
[COTA RESERVADA ME/EPP] - Notebook 15" com processador AMD Ryzen 7, 8 RAM, SSD 256GB				
<b>Descrição Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Medida</b>	<b>Unitário</b>	<b>Sub Total</b>
[COTA RESERVADA ME/EPP] - Notebook 15" com processador AMD Ryzen 7, 8 RAM, SSD 256GB	3,00	UND	4.450,00	13.350,00
<b>Marca:</b> ACER <b>Fabricante:</b> ACER <b>Modelo:</b> AN515-44-R62				
<b>Lote 13</b>				
(COTA EXCLUSIVA) Notebook 15" com processador AMD Ryzen 5, 8 RAM, SSD 256GB				
<b>Descrição Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Medida</b>	<b>Unitário</b>	<b>Sub Total</b>
(COTA EXCLUSIVA) Notebook 15" com processador AMD Ryzen 5, 8 RAM, SSD 256GB	15,00	UND	4.050,00	60.750,00
<b>Marca:</b> ACER <b>Fabricante:</b> ACER <b>Modelo:</b> AN515-44-R62				
<b>Lote 14</b>				
(COTA EXCLUSIVA) Monitor Widescreen 21, 5 LED Full HD, HDMI/VGA,				
<b>Descrição Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Medida</b>	<b>Unitário</b>	<b>Sub Total</b>
(COTA EXCLUSIVA) Monitor Widescreen 21, 5 LED Full HD, HDMI/VGA,	17,00	UND	740,00	12.580,00
<b>Marca:</b> Duex	<b>Fabricante:</b> Duex	<b>Modelo:</b> VX215Z		
<b>Lote 15</b>				
(COTA EXCLUSIVA) Monitor 23.8 LED, Wide, Full HD, HDMI/VGA				
<b>Descrição Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Medida</b>	<b>Unitário</b>	<b>Sub Total</b>
(COTA EXCLUSIVA) Monitor 23.8 LED, Wide, Full HD, HDMI/VGA	17,00	UND	900,00	15.300,00
<b>Marca:</b> BLUECASE	<b>Fabricante:</b> BLUECASE	<b>Modelo:</b> BM24K2HVW		
<b>Lote 16</b>				
(COTA EXCLUSIVA) Mouse com até 3200 DPI, USB e cabo de até 2M de comprimento				
<b>Descrição Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Medida</b>	<b>Unitário</b>	<b>Sub Total</b>
(COTA EXCLUSIVA) Mouse com até 3200 DPI, USB e cabo de até 2M de comprimento	32,00	UND	60,00	1.920,00
<b>Marca:</b> Rise Mode	<b>Fabricante:</b> Rise Mode	<b>Modelo:</b> RM-MO-01-FB		
<b>Lote 17</b>				

(COTA EXCLUSIVA) Mouse com até 3200 DPI, sem fio				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
(COTA EXCLUSIVA) Mouse com até 3200 DPI, sem fio	28,00	UND	80,00	2.240,00
<b>Marca:</b> BWX	<b>Fabricante:</b> BWX		<b>Modelo:</b> B09W31NTD9	
<b>Lote 18</b>				
(COTA EXCLUSIVA) Teclado ABNT, USB e cabo de até 2M de comprimento				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
(COTA EXCLUSIVA) Teclado ABNT, USB e cabo de até 2M de comprimento	32,00	UND	60,00	1.920,00
<b>Marca:</b> TGT	<b>Fabricante:</b> TGT		<b>Modelo:</b> GR100 V3	
<b>Lote 19</b>				
(COTA EXCLUSIVA) Teclado ABNT, sem fio				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
(COTA EXCLUSIVA) Teclado ABNT, sem fio	14,00	UND	150,00	2.100,00
<b>Marca:</b> Rise Mode	<b>Fabricante:</b> Rise Mode		<b>Modelo:</b> RM-TM-02-FB	
<b>Lote 20</b>				
(COTA EXCLUSIVA) Adaptador Wireless USB				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
(COTA EXCLUSIVA) Adaptador Wireless USB	22,00	UND	50,00	1.100,00
<b>Marca:</b> MD9	<b>Fabricante:</b> MD9		<b>Modelo:</b> 9208	
<b>Lote 26</b>				
(COTA EXCLUSIVA) HD 1T SATA III				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
(COTA EXCLUSIVA) HD 1T SATA III	22,00	UND	240,00	5.280,00

**3. ÓRGÃO GERENCIADOR**

3.1. O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Administração e Finanças** da Prefeitura Municipal de Cajari/MA.

**4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Durante a vigência da ata, **NÃO É PERMITIDA** a adesão de órgãos não participantes:

**5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de assinatura do instrumento, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

**6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

a) No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

b) No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado;

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Cajari/MA, 24 de abril de 2024.

<b>Jimena Coelho de Souza</b> SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS ÓRGÃO GERENCIADOR	<b>Leonardo Gomes Zenni</b> L & L INFORMATICA LTDA BENEFICIÁRIA DA ATA

Publicado por: RAQUEL DOS SANTOS FURTADO  
Código identificador: a9463bbc86b1a17b4f18393a86ada4fb

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE**

**ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01.2404/2024 REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO PE42.04/2023**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

**ORDEM DE FORNECIMENTO nº 01.2404/2024**

**À EMPRESA:**

**COMERCIAL GLOBAL LTDA**

**CNPJ: 28.754.772/0001-38**

**RUA TIRADENTES, Nº 326, CENTRO**

**PINHEIRO - MA**

**PRÊAMBULO**

Conforme procedimento licitatório do processo em epígrafe, e consequente o termo de homologação, os termo ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2024 e CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO PE43.04/2023 consoante dispõe a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, **AUTORIZA-SE o FORNECIMENTO** dos produtos, conforme discriminados abaixo, obedecendo o prazo estabelecido no Edital e Termo de Referência, que segue transcrito abaixo, o qual sua entrega deverá ser feita de forma única, conforme o que segue nesta ordem de fornecimento, obedecendo os itens, valor unitário e quantidade citada abaixo, vencido pela empresa.

**OBJETO:**

Fornecimento de gêneros alimentícios diversos para a composição de merenda escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de

Educação

**REFERÊNCIA:**

Processo Administrativo nº 301104/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 043/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM  
DATA: 20/12/2023  
ABERTURA: 09:00 HORAS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 030/2024, de 01 (Um) dia do mês de abril do ano de 2024**

**PEDIDO:**

**RELAÇÃO DOS PRODUTOS** solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, solicitante dos produtos a serem entregues.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTDE	R\$ UNIT	TOTAL
19	Carne bovina tipo moída, de primeira, (congelado)	Fortboi	Unidades	250	R\$ 8,98	R\$ 2.245,00
Total						R\$ 2.245,00

**CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS**

Os produtos deverão ser entregues diretamente no almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação localizado na sede do Município de CAPINZAL DO NORTE/MA, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais.

O prazo de entrega dos Materiais será imediato, em até 05 (Cinco) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Pedido/Empenho. Qualquer desconformidade em relação ao Edital será comunicada pela Comissão de Recebimento/Fiscal de Contrato, obrigando-se a empresa a substituir o produto ou a totalidade do produto no prazo máximo de até 02 (dois) dias, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato, ficando o custo do transporte por conta da empresa contratada.

No ato da entrega das mercadorias junto à Secretaria, de posse da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, o recebedor fará o seu RECEBIMENTO PROVISÓRIO através da assinatura do canhoto de recebido da Nota Fiscal/Fatura, representando esse ato a conferência do produto entregue pela contratada, como a quantidade, valor unitário e o total dos mesmos.

Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos fornecidos estão em desacordo com a proposta, com defeito, fora da especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à contratada serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

A aceitação é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO do material, que será realizado exclusivamente pelo recebedor, através da aposição, data e assinatura do carimbo de "Atesto" na Nota Fiscal/Fatura.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita entrega do objeto pactuado, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

Os produtos deverão ser entregues nos locais citados acima, em horário comercial de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas. Caso seja necessária a entrega fora do horário estipulado, a contratada deverá comunicar a Contratante/recebedor do horário e possibilidade de entrega em comum acordo.

Caso a data do recebimento coincida com dia em que não haja expediente na Secretaria solicitante, o mesmo se fará no primeiro dia útil imediatamente posterior.

A empresa fornecedora efetuará a qualquer tempo e sem ônus para o MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE/MA, independentemente de ser ou não o fabricante do produto, a substituição de toda unidade que apresentar imperfeições, defeito de fabricação, quaisquer irregularidades ou divergência com as especificações constantes neste Termo de Referência, ainda que constatados depois do recebimento e/ou pagamento.

**PRAZO DE ENTREGA e LOCAL**

O PRAZO de entrega dos Materiais será imediato, em até 05 (Cinco) dias, conforme Edital e Termo de Referência.

O LOCAL de entrega será diretamente no almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação localizado na sede do Município de CAPINZAL DO NORTE/MA, localizada na sede da Prefeitura Municipal, a Avenida Lindolfo Flório, s/n, Bairro Vista Alegre, nesta.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo, mediante a apresentação de Nota Fiscal discriminativa, acompanhada da fatura e devidamente atestada por servidor designado para este fim, por meio de ordem bancária emitida em nome do proponente vencedor, para crédito na conta corrente por ele indicado, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual, inclusive.

A Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, dos produtos fornecidos não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.

**DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

O desatendimento às obrigações previstas nesta ORDEM DE FORNECIMENTO será aplicado SANÇÕES ADMINISTRATIVAS que foram devidamente indicadas no EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023** que está vinculado à presente ordem de fornecimento.

**DO ENVIO A EMPRESA:**

A presente ORDEM DE FORNECIMENTO será enviada à CONTRATADA através de CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) que foi indicado pela mesma para fins de comunicação entre as partes, o qual fica desde considerada a data do envio à mesma para a contagem dos prazos.

Fica a cargo da CONTRATADA a verificação de sua caixa de e-mails, inclusive as pastas de "SPAM" e "LIXO" considerando que a mesma será ENVIADA na forma de ANEXO via e-mail, podendo cair nas citadas pastas.

Dê-se Ciência e cumpra-se

Capinzal do Norte (MA), 24 de abril de 2024.

Lidiane Pereira da Silva

Secretária de Finanças e Planejamento  
Portaria nº 003/2021

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR  
Código identificador: 53b0ae752af0f360d73b024b6c64aa2a

**ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 02.2404/2024 REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO PE43.03/2023**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

**ORDEM DE FORNECIMENTO nº 02.2404/2024**

**À EMPRESA:**

**FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR-ME**

**CNPJ: 11.494.673/0001-61**

**RUA UMBILINO 14, QUADRA 268, Nº 04, GALPÃO 03/04, DIRCEU ARCOVERDE II  
TERESINA/PI**

**PRÊAMBULO**

Conforme procedimento licitatório do processo em epígrafe, e conseqüente o termo de homologação, os termo ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2024 e CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO PE43.03/2023 consoante dispõe a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, **AUTORIZA-SE o FORNECIMENTO** dos produtos, conforme discriminados abaixo, obedecendo o prazo estabelecido no Edital e Termo de Referência, que segue transcrito abaixo, o qual sua entrega deverá ser feita de forma única, conforme o que segue nesta ordem de fornecimento, obedecendo os itens, valor unitário e quantidade citada abaixo, vencido pela empresa.

**OBJETO:**

Fornecimento de gêneros alimentícios diversos para a composição de merenda escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação

**REFERÊNCIA:**

Processo Administrativo nº 301104/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 043/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM

DATA: 20/12/2023

ABERTURA: 09:00 HORAS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2024, de 28 (Vinte e oito) dias do mês de março do ano de 2024**

**PEDIDO:**

**RELAÇÃO DOS PRODUTOS** solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, solicitante dos produtos a serem entregues.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTDE	R\$ UNIT	TOTAL
4	Café torrado e moído, embalagem 250g	MAMORE	Pacotes	40	R\$ 5,99	R\$ 239,60
6	Frango inteiro congelado	FRIATO	Quilogramas	300	R\$ 9,59	R\$ 2.877,00
7	Leite em pó integral, embalagem 200g	ITALAC	Pacotes	500	R\$ 5,59	R\$ 2.795,00
Total						R\$ 5.911,60

**CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS**

Os produtos deverão ser entregues diretamente no almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação localizado na sede do Município de CAPINZAL DO NORTE/MA, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais.

O prazo de entrega dos Materiais será imediato, em até 05 (Cinco) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Pedido/Empenho. Qualquer desconformidade em relação ao Edital será comunicada pela Comissão de Recebimento/Fiscal de Contrato, obrigando-se a empresa a substituir o produto ou a totalidade do produto no prazo máximo de até 02 (dois) dias, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato, ficando o custo do transporte por conta da empresa contratada.

No ato da entrega das mercadorias junto à Secretaria, de posse da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, o recebedor fará o seu RECEBIMENTO PROVISÓRIO através da assinatura do canhoto de recebido da Nota Fiscal/Fatura, representando esse ato a conferência do produto entregue pela contratada, como a quantidade, valor unitário e o total dos mesmos.

Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos fornecidos estão em desacordo com a proposta, com defeito, fora da especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à contratada serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

A aceitação é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO do material, que será realizado exclusivamente pelo recebedor, através da aposição, data e assinatura do carimbo de "Atesto" na Nota Fiscal/Fatura.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita entrega do objeto pactuado, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

Os produtos deverão ser entregues nos locais citados acima, em horário comercial de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas. Caso seja necessária a entrega fora do horário estipulado, a contratada deverá comunicar a Contratante/recebedor do horário e possibilidade de entrega em comum acordo.

Caso a data do recebimento coincida com dia em que não haja expediente na Secretaria solicitante, o mesmo se fará no primeiro dia útil imediatamente posterior.

A empresa fornecedora efetuará a qualquer tempo e sem ônus para o MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE/MA, independentemente de ser ou não o fabricante do produto, a substituição de toda unidade que apresentar imperfeições, defeito de fabricação, quaisquer irregularidades ou divergência

com as especificações constantes neste Termo de Referência, ainda que constatados depois do recebimento e/ou pagamento.

**PRAZO DE ENTREGA e LOCAL**

O PRAZO de entrega dos Materiais será imediato, em até 05 (Cinco) dias, conforme Edital e Termo de Referência.

O LOCAL de entrega será diretamente no almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação localizado na sede do Município de CAPINZAL DO NORTE/MA, localizada na sede da Prefeitura Municipal, a Avenida Lindolfo Flório, s/n, Bairro Vista Alegre, nesta.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo, mediante a apresentação de Nota Fiscal discriminativa, acompanhada da fatura e devidamente atestada por servidor designado para este fim, por meio de ordem bancária emitida em nome do proponente vencedor, para crédito na conta corrente por ele indicado, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual, inclusive.

A Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, dos produtos fornecidos não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.

**DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

O desatendimento às obrigações previstas nesta ORDEM DE FORNECIMENTO será aplicado SANÇÕES ADMINISTRATIVAS que foram devidamente indicadas no EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023** que está vinculado à presente ordem de fornecimento.

**DO ENVIO A EMPRESA:**

A presente ORDEM DE FORNECIMENTO será enviada à CONTRATADA através de CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) que foi indicado pela mesma para fins de comunicação entre as partes, o qual fica desde considerada a data do envio à mesma para a contagem dos prazos.

Fica a cargo da CONTRATADA a verificação de sua caixa de e-mails, inclusive as pastas de "SPAM" e "LIXO" considerando que a mesma será ENVIADA na forma de ANEXO via e-mail, podendo cair nas citadas pastas.

Dê-se Ciência e cumpra-se

Capinzal do Norte (MA), 24 de abril de 2024.

Lidiane Pereira da Silva

Secretária de Finanças e Planejamento

Portaria nº 003/2021

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR

Código identificador: 2fc3f3b9e7948a3b685983852b94b411

Código identificador: 6300628a7f81c6298c9514a27cdef81a

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. DISPENSA ELETRÔNICO Nº 001/2024**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Em face ao proferido pela Comissão Permanente de Contratação, que em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas na lei e ao disposto no Art. 17, Inciso VII e Art. 71 Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, RESOLVO:

HOMOLOGAR o resultado da Dispensa Eletrônica nº 001/2024, com base no artigo 23, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, inclusive no sistema eletrônico, para que a Adjudicação produza seus efeitos jurídicos, para a contratação de empresa de para prestação de serviços de (hospedagem; domínio; bancos de dados; webmail; tratamento e processamento de dados), desenvolvimento do portal com extensão.ma.gov.br e locação da Plataforma de Transparência, eSIC, Ouvidoria, Diário Oficial do Município, execução e alimentação do Portal da Transparência da Prefeitura Municipal, Capinzal do Norte / MA para atender as necessidades da secretaria Municipal de Administração, a Empresa ALEXANDRE COELHO LOPES - ME, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ nº 34.152.898/0001-35, localizada a Praça Getúlio Vargas, Nº 10, Centro, CEP: 65.680-000, Passagem Franca/MA, no valor total de R\$ 39.600,00 (Trinta e nove mil e seiscentos reais).

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Homologação no Diário Oficial, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021

Capinzal do Norte- MA, 24 de abril de 2024.

Lidiane Pereira da Silva

Secretária de Finanças e Planejamento

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA**

**PORTARIA Nº 090/2024/GAB/PREF. - NOMEAÇÃO DA DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA**

**PORTARIA Nº 090/2024/GAB/PREF.**

**"Dispõe acerca da Nomeação da Diretora do Departamento de Atenção Básica e dá outras providências".**

O Prefeito Municipal de Carolina - Estado do Maranhão, o Senhor **Erivelton Teixeira Neves**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear a Senhora **Raiani da Mota Souza Araújo**, brasileira, portador do RG de nº 036532632009-0 e do CPF de nº 051.145.753-76, para exercer o cargo em comissão, de **Diretora do Departamento de Atenção Básica**, nos termos da legislação em vigor.

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 04/04/2024.

**Art. 3º**- Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Carolina - Estado do Maranhão, ao 22 dia do mês de abril de 2024.

Erivelton Teixeira Neves

**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA

Código identificador: 615d199f8f2ad9f87173e2a4e25827a1

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2024,

Assinado em 25/04/2024. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material elétrico (lâmpadas, luminárias e relé fotoelétrico) para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Cedral-MA. Processo Administrativo nº 05.0003/2024. Modalidade: Dispensa sem Disputa nº 010/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Fazenda e Infraestrutura, CNPJ nº 06.235.006/0001-24, CONTRATADO: J GONCALVES DOS SANTOS FILHO & CIA LTDA, CNPJ nº 07.049.976/0001-06. Valor Global: R\$ 57.495,84 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos). Vigência Inicial: 25 de Abril de 2024. Vigência Final: 30 de Dezembro de 2024. José Roberto Farias Gomes - Secretário Municipal de Fazenda e Infraestrutura. Cedral - MA, 25 de Abril de 2024.

Publicado por: DANILA COELHO RABELO  
Código identificador: 0dd16a1d9b3849c98ecfd1680ca07c11

### RESENHA DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 030/2022

**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 030/2022; PROCESSO ADMINISTRATIVO 04.0005/2022; PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2022. CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Educação, CNPJ Nº 06.235.006/0001-24, Avenida Mariano Victal de Negreiros, S/Nº, Centro, CEP: 65.260-000, Cedral-MA, através da Secretária de Educação; **ASSINATURA:** Eliedene Rosa Cuba, inscrito no CPF, sob o nº 449.549.993-91, portador do RG nº 046631892012-1 SSP/MA. **CONTRATADA:** EROP MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.778.902/0001-23, sediada na R DEPUTADO CELSON COUTINHO, 138, Centro, Cedral-MA, CEP: 65.260-000; **ASSINATURA:** MARIA DO ROSARIO PEREIRA VIEIRA, brasileira, solteira, portadora do RG Nº 51438982014-2, e CPF/MF nº 617.416.373-33. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MICRO ÔNIBUS VOLKS VOLARE V8 PLACA OJB-4249; ÔNIBUS NEOBUS MINI PLACA PSX-7884 E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PARA MICRO ÔNIBUS VOLKS VOLARE V8 PLACA OJB-4249, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE CEDRAL -MA, NOS TERMOS DO PREGÃO ELETRÔNICO. Nº 006/2022. **VALOR DO CONTRATO:** O valor aditivado do contrato é R\$ 227.550,00 (duzentos e vinte e sete mil e quinhentos e cinquenta reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do instrumento contratual será de 09/04/2024 à 30/12/2024. **BASE LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993. Cedral-MA, 09 de abril de 2024.

Publicado por: DANILA COELHO RABELO  
Código identificador: 828e641ea00b605425eab2618d71435d

### RESENHA DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 032/2022

**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 032/2022; PROCESSO ADMINISTRATIVO 03.0003/2022; PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2022. CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Fazenda e Infraestrutura, CNPJ Nº 06.235.006/0001-24, Avenida Mariano Victal de Negreiros, S/Nº, Centro, CEP: 65.260-000, Cedral-MA, através da Secretária de Fazenda e Infraestrutura; **ASSINATURA:** José Roberto Farias Gomes, inscrito no CPF, sob o nº 864.906.642-91, portador do RG nº 24662262003-9 SSP/MA. **CONTRATADA:** EROP MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.778.902/0001-23, sediada na R DEPUTADO CELSON COUTINHO, 138, Centro, Cedral-MA, CEP: 65.260-000; **ASSINATURA:** MARIA DO ROSARIO PEREIRA VIEIRA, brasileira, solteira, portadora do RG Nº

51438982014-2, e CPF/MF nº 617.416.373-33. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINA MOTONIVELADORA CASE PAC2 E PNEUS DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL- MA, NOS TERMOS DO (A) PREGÃO ELETRÔNICO. Nº 007/2022. **VALOR DO CONTRATO:** O valor aditivado do contrato é R\$ 245.930,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e novecentos e trinta reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do instrumento contratual será de 09/04/2024 à 30/12/2024. **BASE LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993. Cedral-MA, 09 de abril de 2024.

Publicado por: DANILA COELHO RABELO  
Código identificador: 7c8e02712ca7465174881a23e6c32734

### RESENHA DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 033/2022

**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 033/2022; PROCESSO ADMINISTRATIVO 03.0003/2022; PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2022. CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Fazenda e Infraestrutura, CNPJ Nº 06.235.006/0001-24, Avenida Mariano Victal de Negreiros, S/Nº, Centro, CEP: 65.260-000, Cedral-MA, através da Secretária de Fazenda e Infraestrutura; **ASSINATURA:** José Roberto Farias Gomes, inscrito no CPF, sob o nº 864.906.642-91, portador do RG nº 24662262003-9 SSP/MA. **CONTRATADA:** EROP MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.778.902/0001-23, sediada na R DEPUTADO CELSON COUTINHO, 138, Centro, Cedral-MA, CEP: 65.260-000; **ASSINATURA:** MARIA DO ROSARIO PEREIRA VIEIRA, brasileira, solteira, portadora do RG Nº 51438982014-2, e CPF/MF nº 617.416.373-33. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PNEUS E MANUTENÇÃO DE MÁQUINA RETROSCAVADEIRA DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL- MA, NOS TERMOS DO (A) PREGÃO ELETRÔNICO. Nº 007/2022. **VALOR DO CONTRATO:** O valor aditivado do contrato é R\$ 168.630,00 (cento e sessenta e oito mil e seiscentos e trinta reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do instrumento contratual será de 09/04/2024 à 30/12/2024. **BASE LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993. Cedral-MA, 09 de abril de 2024.

Publicado por: DANILA COELHO RABELO  
Código identificador: 5d8a0fe2fa6191826dc238b8ccf92e07

### RESENHA DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 034/2022

**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 034/2022; PROCESSO ADMINISTRATIVO 03.0003/2022; PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2022. CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Fazenda e Infraestrutura, CNPJ Nº 06.235.006/0001-24, Avenida Mariano Victal de Negreiros, S/Nº, Centro, CEP: 65.260-000, Cedral-MA, através da Secretária de Fazenda e Infraestrutura; **ASSINATURA:** José Roberto Farias Gomes, inscrito no CPF, sob o nº 864.906.642-91, portador do RG nº 24662262003-9 SSP/MA. **CONTRATADA:** EROP MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.778.902/0001-23, sediada na R DEPUTADO CELSON COUTINHO, 138, Centro, Cedral-MA, CEP: 65.260-000; **ASSINATURA:** MARIA DO ROSARIO PEREIRA VIEIRA, brasileira, solteira, portadora do RG Nº 51438982014-2, e CPF/MF nº 617.416.373-33. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PNEUS E MANUTENÇÃO DE VEÍCULO CAMINHÃO CAÇAMBA IVECO PAC 2, PLACA OXQ-6551, DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL- MA, NOS TERMOS DO (A) PREGÃO ELETRÔNICO. Nº 007/2022. **VALOR DO CONTRATO:** O valor aditivado do contrato é R\$ 127.940,00 (cento e vinte e sete mil e novecentos e quarenta reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do instrumento contratual será de 09/04/2024 à 30/12/2024. **BASE LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993. Cedral-MA, 09 de abril de 2024.

RESENHA DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 039/2022

Publicado por: DANILA COELHO RABELO  
Código identificador: 55bb12a4dc04ce8f0f34e73ee3edf0d

RESENHA DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 036/2022

**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 036/2022; PROCESSO ADMINISTRATIVO 03.0003/2022; PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2022. CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ Nº 12.097.487/0001-51, Rua José Ribamar Ewerton, S/Nº, Centro, CEP: 65.260-000, Cedral-MA, através da Secretária de Saúde; **ASSINATURA:** Tatiana Lisboa Santana, inscrito no CPF, sob o nº 471.346.233-00, portador do RG nº 21145642002-6 SSP/MA. **CONTRATADA:** EROP MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.778.902/0001-23, sediada na R DEPUTADO CELSON COUTINHO, 138, Centro, Cedral-MA, CEP: 65.260-000; **ASSINATURA:** MARIA DO ROSARIO PEREIRA VIEIRA, brasileira, solteira, portadora do RG Nº 51438982014-2, e CPF/MF nº 617.416.373-33. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PNEUS PARA VEÍCULOS AMBULANCIA MERCEDEZ BENZ SPRINTER ANO 2016 E AMBULÂNCIA RENAULT MASTER ANO 2020, DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL- MA, NOS TERMOS DO (A) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022. **VALOR DO CONTRATO:** O valor aditivado do contrato é R\$ 215.880,00 (duzentos e quinze mil e oitocentos e oitenta reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do instrumento contratual será de 09/04/2024 à 30/12/2024. **BASE LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993. Cedral-MA, 09 de abril de 2024.

RESENHA DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 036/2022

Publicado por: DANILA COELHO RABELO  
Código identificador: 12741c03a560e766cb73b16a10afec3a

RESENHA DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 038/2022

**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 038/2022; PROCESSO ADMINISTRATIVO 03.0003/2022; PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2022. CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ Nº 12.097.487/0001-51, Rua José Ribamar Ewerton, S/Nº, Centro, CEP: 65.260-000, Cedral-MA, através da Secretária de Saúde; **ASSINATURA:** Tatiana Lisboa Santana, inscrito no CPF, sob o nº 471.346.233-00, portador do RG nº 21145642002-6 SSP/MA. **CONTRATADA:** EROP MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.778.902/0001-23, sediada na R DEPUTADO CELSON COUTINHO, 138, Centro, Cedral-MA, CEP: 65.260-000; **ASSINATURA:** MARIA DO ROSARIO PEREIRA VIEIRA, brasileira, solteira, portadora do RG Nº 51438982014-2, e CPF/MF nº 617.416.373-33. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS EM 02 (DUAS) FIAT STRADA TORO ANO 2018/2019 SEM PLACA, 2(DUAS) MITSUBISHI L200 TRITON E, FORNECIMENTO DE PEÇAS E PNEUS PARA 2(DUAS) MITSUBISHI L-200 TRITON, DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL- MA, NOS TERMOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022. **VALOR DO CONTRATO:** O valor aditivado do contrato é R\$ 363.569,98 (trezentos e sessenta e três mil, quinhentos e sessenta e nove reais e noventa e oito centavos). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do instrumento contratual será de 09/04/2024 à 30/12/2024. **BASE LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993. Cedral-MA, 09 de abril de 2024.

Publicado por: DANILA COELHO RABELO  
Código identificador: 3611176b5898626e2f5762156f8d3b01

**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 039/2022; PROCESSO ADMINISTRATIVO 04.0005/2022; PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2022. CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Educação, CNPJ Nº 06.235.006/0001-24, Avenida Mariano Victal de Negreiros, S/Nº, Centro, CEP: 65.260-000, Cedral-MA, através da Secretária de Educação; **ASSINATURA:** Elidene Rosa Cuba, inscrito no CPF, sob o nº 449.549.993-91, portador do RG nº 046631892012-1 SSP/MA. **CONTRATADA:** EROP MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.778.902/0001-23, sediada na R DEPUTADO CELSON COUTINHO, 138, Centro, Cedral-MA, CEP: 65.260-000; **ASSINATURA:** MARIA DO ROSARIO PEREIRA VIEIRA, brasileira, solteira, portadora do RG Nº 51438982014-2, e CPF/MF nº 617.416.373-33. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS REFERENTES AOS ÔNIBUS - VOLKSBUS PLACA OJA-2013 E ÔNIBUS - VOLKSBUS PLACA OXR-7599, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE CEDRAL-MA. NOS TERMOS DO PREGÃO ELETRÔNICO. Nº 006/2022. **VALOR DO CONTRATO:** O valor aditivado do contrato é R\$ 172.040,00 (cento e setenta e dois mil e quarenta reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do instrumento contratual será de 09/04/2024 à 30/12/2024. **BASE LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993. Cedral-MA, 09 de abril de 2024.

Publicado por: DANILA COELHO RABELO  
Código identificador: 61e1ac3005c3570e09678398825e97bd

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO  
MARANHÃO

ATA DE ESCUTA PÚBLICA REFERENTE À APLICAÇÃO DOS  
RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC

ATA DE ESCUTA PÚBLICA REFERENTE À APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC NO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

Aos 19 dias do mês de abril de 2024, reuniram-se na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Igualdade Racial e Povos Indígenas de Centro Novo do Maranhão, das 08h00min às 11h00min, situada à Rua do Comércio, s/n, bairro Rua Nova os representantes da Sociedade Civil do segmento cultural, representantes da Câmara Municipal e técnicos de assuntos culturais, convocados pelo Secretário Municipal Sr. Paulo Renato Silva Melo, para discutir os parâmetros de aplicação dos recursos oriundos da Política Nacional Aldir Blanc na cidade. De antemão, explicou-se aos presentes que trata-se de uma Política Nacional com regras determinadas por leis, decretos e instruções normativas federais; que não se trata mais de auxílio emergencial, mas de fomento estruturantes para o setor cultural, em especial de base comunitária, periferias e povos historicamente menos assistidos pela políticas públicas, tais como população negra, indígenas e deficientes; que há previsão de reserva de recursos de 25%, 10% e 5% para projetos liderados/propostos por pessoas ou lideranças negras, indígenas ou deficientes respectivamente; que 20% do recurso deverá ser aplicado em projetos e/ou propostas culturais em diversidade territorial que agreguem periferias urbanas ou rurais, populações ribeirinhas, territórios quilombolas e indígenas. Apresentou-se algumas propostas para avaliação da plenária, que seguem: instalação da Ramada Cultural, uma casa de artesanato indígena para exposição permanente numa aldeia; premiação da Associação de Músicos de Centro Novo do Maranhão; Premiação de Terreiro de Umbanda liderado pelo Sr. Rosa, reconhecido como mestre de cultura na sociedade centronovense; elaboração do Plano Municipal de Cultura de Centro Novo do Maranhão. Um representante da Sociedade Civil fez a indicação de trabalho com a juventude, sugerindo o desenvolvimento de projeto de cultura digital com Inteligência Artificial, incluindo bolsa





de estudos para os jovens se dedicarem à formação. Posto em discussão, não houve objeções, sendo as propostas aprovadas e serão levadas para formação de edital de chamada pública para contratação de pessoal especializado. Sem mais a tratar, a presente ata foi lavrada pelo Secretário Municipal de Cultura, Igualdade Racial e Povos Indígenas, Sr. Paulo Renato Silva Melo. Paulo Renato Silva Melo - Secretário Municipal de Cultura, Igualdade Racial e Povos Indígenas - Portaria 08/2024.

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA  
Código identificador: 293e621b3b94641cbcc075194a0775ef

#### CONVOCATÓRIA GERAL. ASSUNTO: CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA E PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL.

O Secretário Municipal de Cultura, Igualdade Racial e Povos Indígenas, Paulo Renato Silva Melo, convoca a classe artística, fazedores de cultura e demais representantes da sociedade civil do segmento cultural, bem como os demais cidadãos que possam se interessar e representantes previstos no Art. 7º da Lei 0163/2013, para **sessão extraordinária de reativação do Conselho Municipal de Cultura e Promoção da Igualdade Racial**, que acontecerá no dia **06/05/2024, às 8h00min**, na sede da secretaria, situada à Rua do Comércio, s/n, bairro Rua Nova. Centro Novo do Maranhão, 24 de abril de 2024 **Paulo Renato Silva Melo** - Secretário Municipal de Cultura, Igualdade Racial e Povos Indígenas - Portaria 08/2024.

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA  
Código identificador: 22eca7ef564fc2aac216b0513ca43bc7

#### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2024-SEMUS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2023.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 031/2023. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2024-SEMUS. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE)**, inscrito no CNPJ nº **12.452.858/0001-76**, e a empresa **C M M MENEZES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: **32.464.577/0001-40**, localizada na Rua 39, nº 02, sala 06, Conjunto Habitacional Vinhais, São Luís - MA, CEP: 65062-740. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, tendo como órgãos participantes as Secretarias Municipais de Administração, Comércio, Indústria, Finanças e Des. Urbano, Educação, Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente, de Centro Novo do Maranhão/MA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 107.130,85 (CENTO E SETE MIL, CENTO E TRINTA REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS). **VIGÊNCIA: 31/12/2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 02 PODER EXECUTIVO, 02 19 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 19 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 00 10 Saúde 10 301 Atensão Básica, 10 0090 301 ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE, 10 301 0090 2052 0000 MANUT. E FUNC. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS). 3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.500.0.0.1.500.1002-300 009. 3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.602.0.0.1.602.-300 004 - 10 1100 301 COMBATE AO COVID-19, 10 301 1100 2048 0000 ENFRENTAMENTO DA COVID - 19, 3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.602.0.0.1.602.-300 004, 10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial, 10 0090 302 ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE, 10 302 0090 2017 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL E POSTOS DE SAÚDE, 3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.60, 0.0.0.1.600.-300 001, 10 302 0090 2052 0000 MANUT. E FUNC. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - 3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.631.0.0.1.631.0-300 008 - 10 302 0090 2081 0000 MANUT. AÇÕES E SERVIÇOS PÚBL. DE SAÚDE CUSTEIO - MAC - 3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.600.0.0.1.600.-300 007 - 10 305 Vigilância Epidemiológica, 10 0429 305 CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS - 10 305 0429 2036 0000 MANUT. AÇÕES E SERVIÇOS PÚBL. DE SAÚDE CUSTEIO -**

VIGILÂNCIA EM SAÚDE, 3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.600.0.0.1.600.-300 002. **SIGNATÁRIOS: JOAB DO NASCIMENTO DA SILVA**, portador do CPF sob nº 941.181.911-72, e do RG nº 2179101 SSP DF, pelo Contratante, e **CAROLINE MELO MENEZES**, portadora do RG: 0273996420044 SESP/MA, e do CPF: 043.895.883-70, pela Contratada. Centro Novo do Maranhão - MA, 22 de abril de 2024.

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA  
Código identificador: 2ceaf86728dd714d36a84fa6f812503a

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

##### EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2024.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2024. PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO/SEMAD.**

**OBJETO:** contratação de empresa para fornecimento de fornecimento de licença de sistema de orçamento de obras ORÇAFASIO **Valor R\$: 9.591,00 (hum milhão duzentos e dezessete mil duzentos e trinta e três reais e oitenta e cinco centavos)**.,**CONTRATADA: 3F LTDA - ME, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 23.484.444/0001-45,- AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses.** Colinas - (MA), 22 de abril de 2024**CONTRATANTE: Sr Ivan Prudêncio da Silva,**. Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS  
Código identificador: 65eb0964aac5b16bdd733e7269fc53d4

##### EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2024.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2024. PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO/SEMAD.**

**OBJETO:** contratação de pessoa física para prestação dos serviços técnicos especializado em armamento e tiros, com capacitação e emissão de 18 (dezoito) laudos de aptidão técnica para manuseio de arma de fogo **Valor R\$: 11.700,00 (onze mil e setecentos reais)**.,**CONTRATADA: Hugo Paiva Barros Manary , inscrita no C.P.F sob o n.º 604.596.043-25, Portaria de credenciamento da Polícia Federal sob nº 491/2021 SR/PF/MA,- AMPARO LEGAL: Art 75 inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021, VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses.** Colinas - (MA), 24 de abril de 2024**CONTRATANTE: Sr Ivan Prudêncio da Silva** - Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS  
Código identificador: 6454490e59a0e63a4acb56341a2d4049

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

##### ATA DE Nº 02 - CMDCA DE DOM PEDRO MARANHÃO.

ATA DE Nº 02- DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DE DOM PEDRO MARANHÃO.

Aos vinte e dois de abril de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se os membros do citado Conselho, na Casa dos Conselhos de Dom Pedro, a saber: Tatiana Rodrigues Dias Miranda, Thaynnara Karlla Sobral Soares, titular e suplente, representantes do poder público municipal da Assistência Social; Adriana Marley Gomes Santos da Silva e Fabiana da Silva Sales, titular e suplente, representantes do poder público municipal da Educação; Francisco das Chagas Silva Vieira e Adalto de



Sousa Silva, titular e suplente, representantes do poder público municipal da Saúde; Jõilson dos Santos Bezerra, Francisca Sousa Damaceno, titular e suplente, representantes do poder público Municipal de Administração; Juliana Larissa Ribeiro Carvalho e Rafael Pereira de Sousa, titular e suplente representantes do poder público Municipal da Agricultura, Mariana Alcântara Brandão e Alanne da Cruz Silva, titular e suplente, representantes da Igreja Católica; Gêssica Oliveira Carvalho e Gislane Oliveira Carvalho, titular e suplente representante da Sociedade Civil pelo Instituto Ratel Samurai - IRASA JIU JITSU, Matheus Alves Souza e Mariana Casé Andrade Ferreira, titular e suplente, representantes da Sociedade Civil pelo Projeto Primeiros Passos, Ananda da Silva Cruz e Maria das Neves da Silva Cruz, titular e suplente representante da Sociedade Civil pela Associação das Quebradeiras de Coco; e a secretária executiva, Vanessa Lima Brandão, e o Secretário Municipal de Assistência Social, Mailton Henrique Mota dos Santos, para tratarem da seguinte pauta: **Recomposição e Escolha do novo Presidente Poder Público.** A secretária executiva, Vanessa Lima Brandão, iniciou a reunião dando boas vindas a todos, sugeriu a leitura da ata anterior e abordou a convocatória dos Conselheiros em reunir-se, para recomposição e escolha da atual diretoria. Falou da nova gestão comandada pelo prefeito Ailton Mota dos Santos e da necessidade de fazermos a recomposição deste conselho e elegermos a diretoria para um novo mandato, observando que pela alternância das eleições anteriores, o atual presidente deve ser escolhido da representação do poder público. Em seguida, fez a chamada de todos os representantes do poder público indicados pelo executivo municipal e todos os representantes indicados em fórum próprio pela sociedade civil, estando todos presentes. Falou que o ex-presidente Jonylson Ferreira Lima, fez uma boa gestão e agora vão seguir o que diz o regimento interno. Perguntou se houve alguma substituição poder público ou sociedade civil e foi lido o ofício que chegou. Apresentou os nomes dos indicados pelo atual executivo municipal para substituição e recomposição por parte do poder público e que a sociedade civil houve alteração. Deu-se então o início ao processo de escolha que será feito pelo poder público, sendo indicado e referendado pelos membros presentes, a senhora Tatiana Rodrigues Dias Miranda, aclamada por todos para presidente, e vice presidente a senhora Mariana Alcântara Brandão, pela sociedade civil, e Primeira e segunda secretária, Francisca Sousa Damaceno e Thaynnara Karlla Sobral Soares, respectivamente, para o período de dois anos, correspondendo ao biênio 2024/2026 (vinte e dois de abril de dois mil e vinte e quatro a vinte e dois de abril de dois mil e vinte e seis) Em seguida, a presidente eleita, Tatiana Rodrigues Dias Miranda agradeceu o apoio e que fará uma gestão pautada no ECA e no regimento interno. Acrescentou ainda, que os conselhos de defesa, são um instrumento de efetivação da participação popular no processo de gestão das políticas públicas no Brasil, e têm como base de fundamentação o artigo 204- duzentos e quatro da Constituição Federal. Em seguida, o secretário municipal de Assistência Social, Mailton Henrique Mota dos Santos, falou que envidará todos os esforços para dotar o conselho de condições de exercer suas atribuições conforme preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente, e a lei municipal que criou este conselho. Falou ainda, que o conselho está passando por uma reestruturação ao bom andamento dos trabalhos. Acrescentou ainda, que as atribuições do conselho, dentre outras são: Formular, deliberar e aprovar a Política Municipal de Atendimento a Criança e o Adolescente; Apreciar e aprovar a proposta orçamentária, enfim. A presidente eleita, Tatiana Rodrigues Dias Miranda, falou da importância de participarmos das reuniões quando convocados, principalmente nessa reta final de conquista do Selo UNICEF. A secretária executiva Vanessa Lima Brandão, falou que enviará a atual composição e atual diretoria para o executivo municipal, proceder com a expedição da portaria de nomeação dos membros deste conselho. Como nada mais houve a tratar, declaramos encerrada a reunião e eu lavrei a presente ata.

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA  
Código identificador: 321d1fb1b7bb76530a6f02077eb607e1

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2024 - SEMAFIN

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2024 - SEMAFIN

CONTRATO Nº 026/2024 - SEMAFIN; decorrente do Processo Administrativo nº 2024.0122.001/2024 - SEMAFIN, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 007/2024-CPL/DP; CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Dom Pedro/MA, CNPJ/MF sob o nº 06.137.293/0001-30; CONTRATADO: A. H. DA SILVA ALMEIDA (FERRAGRIL), CNPJ/MF sob o nº 05.539.627/0001-39; VALOR DO CONTRATO: R\$ 84.720,90 (Oitenta e quatro mil, setecentos e vinte reais e noventa centavos); OBJETO: Contratação de empresa fornecimento de motor, bomba, material hidráulico e material elétrico para manutenção de poços, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência e solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças de acordo com a sua necessidade; Vigência: até 31 de Dezembro de 2024; DATA DA ASSINATURA: 22 de abril de 2024.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO  
Código identificador: 02750ad43fc44addf60ae45751e256f2

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2024 - SEMUS

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2024 - SEMUS

CONTRATO Nº 028/2024 - SEMUS; decorrente do Processo Administrativo nº 2023.0612.001/2023 - SEMUS, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 020/2023-CPL/DP; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM PEDRO/MA/SEMUS, inscrito no CNPJ sob o nº 11.415.535/0001-40; CONTRATADO: DELF PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 44.646.603/0001-30; VALOR DO CONTRATO: R\$ 442.833,33 (Quatrocentos e quarenta e dois mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos); OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos hospitalares, injetáveis e psicotrópicos destinados ao Sistema de Saúde do Município de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência - ANEXO I e solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Saúde de acordo com a sua necessidade; até 31 (trinta e um) dias de dezembro de 2024; DATA DA ASSINATURA: 22 de Abril de 2024.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO  
Código identificador: 5168ff2425efc27e76c373199dc29540

#### PORTARIA Nº 023/SEMED, DE 24 DE ABRIL DE 2024

#### PORTARIA Nº 023/SEMED, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 7º, § 3º, 115º e 117º da Lei nº 14.133/2024, e **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designado o servidor **JÚLIO CÉSAR APARECIDO SILVA DE SOUSA**, CPF: 002.635.043-28, Matrícula nº 1597, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do **CONTRATO Nº 042/2024 - SEMED**, na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2024 - CPL/DP, sob o sistema de registro de preço Nº 007/2024 - SEMAFIN, através do **Processo Administrativo nº 2024.0118.002/2024** -

**SEMAFIN**, que tem como **objeto a Contratação de empresa para aquisição de pneus para veículos automotores, com prestação de serviços acessórios de alinhamento, balanceamento, cambagem, montagem e vulcanização, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA**, conforme descrições e especificações no Termo de Referência - (ANEXO I) e solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de acordo com sua necessidade, celebrado com a SEMED e a empresa **R. B. N. BASTOS**, inscrita no CNPJ: 42.255.618/0001-42, com o período de vigência de: **16/04/2024 a 31/12/2024**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entre em vigor nesta data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**Francisco Guthyeres Lemos Sampaio**

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

Portaria nº 06/2021 - GAB/PREFEITO

Dom Pedro - MA

*Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO*

*Código identificador: 73eb819d8e713b4000667d93ab072258*

#### **PORTARIA Nº 024/SEMED, DE 24 DE ABRIL DE 2024**

**PORTARIA Nº 024/SEMED, DE 24 DE ABRIL DE 2024.**

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 7º, § 3º, 115º e 117º da Lei nº 14.133/2024,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designado o servidor **JÚLIO CÉSAR APARECIDO SILVA DE SOUSA**, CPF: 002.635.043-28, Matrícula nº 1597, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do **CONTRATO Nº 043/2024-SEMED**, com Dispensa Eletrônica nº 005/2024 - CPL/DP, através do **Processo Administrativo nº 2024.0117.001/2024 - SEMED**, que tem como objeto a **Contratação de empresa para os serviços de Fotocópias e Encadernação das Apostilhas Didática, para o segmento Educação Infantil e Ensino Fundamental I, da Rede Pública Municipal de Dom Pedro - MA**, conforme descrições e especificações no Termo de Referência vinculado ao processo administrativo nº 2021.1112.001/2021, anexado neste contrato, e solicitação efetuada pela **Secretaria Municipal de Educação** de acordo com sua necessidade, celebrado com a empresa **MARIA DE JESUS S. BALDEZ - ME (PAPELARIA ATLAS)**, inscrita no CNPJ: 01.352.265/0001-11, com o período de vigência de: **22/04/2024 a 31/12/2024**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entre em vigor nesta data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**Francisco Guthyeres Lemos Sampaio**

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

Portaria nº 06/2021 - GAB/PREFEITO

Dom Pedro - MA

*Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO*

*Código identificador: dbd3ec6114a01711f117914d68c4ce03*

#### **PORTARIA Nº 339/SEMAFIN - 12 DE ABRIL DE 2024**

**PORTARIA Nº 339/SEMAFIN - 12 DE ABRIL DE 2024.**

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições

legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 58, inciso III, 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, e

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designado o servidor **MARIA EDILENE BEZERRA DOS SANTOS**, Matrícula nº 3659-1, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do **3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E DE VALOR AO CONTRATO Nº 01.04.0203.001/2021, PP Nº 004/2021**, que tem como objeto a Prestação de Serviços de Locação de Sistemas ( Hospedagem; domínio; bancos de dados; webmail; tratamento e processamento de dados ),desenvolvimento do portal com extensão.ma.gov.br e locação da plataforma de transparência da prefeitura municipal, suporte e treinamento para atender a Secretaria Municipal de Administração e Finanças e suas vinculadas, do Município de Dom Pedro-MA, celebrado com a **SEMAFIN e a Empresa ALEXANDRE COELHO LOPES MAXIMIZE - SOLUÇÕES GOVERNAMENTAIS - ME**, com o período de vigência de: **12/04/2024 a 12/04/2025**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entre em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

**Ailton Mota dos Santos**

Prefeito Municipal

*Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO*

*Código identificador: d1538e5314f5cd1dfad89e4665982833*

#### **PORTARIA Nº 340/SEMAFIN - 12 DE ABRIL DE 2024**

**PORTARIA Nº 340/SEMAFIN - 12 DE ABRIL DE 2024.**

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 58, inciso III, 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, e

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designado o servidor **KAROLAYNE DE SOUSA DA SILVA**, Matrícula nº 3757-1, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do **3º TA AO CONTRATO Nº 20210309.003/2021, PP Nº 003/2021**, que tem como objeto a prestação de serviços técnicos de elaboração de projetos, acompanhamento e fiscalização de obras e alimentação de sistema (SISMOB, SICONV, SIMEC), para atender a Secretaria Municipal de Administração e Finanças e suas vinculadas, do Município de Dom Pedro-MA, celebrado com a **SEMAFIN e a Empresa NOGUEIRA LIMA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES - LTDA**, com o período de vigência de: **12/04/2024 a 12/04/2025**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entre em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

**Ailton Mota dos Santos**

Prefeito Municipal

*Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO*

*Código identificador: 1b0dc69798398932a4f08f345905575c*

#### **PORTARIA Nº 341/SEMAFIN - 16 DE ABRIL DE 2024**

**PORTARIA Nº 341/SEMAFIN - 16 DE ABRIL DE 2024.**

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE**

**DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 7º, § 3º, 115º e 117º da Lei nº 14.133/2024, e

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designado o servidor **JOSÉ DE ARIMATÉIA FREITAS SILVA**, Matrícula nº 3374-1, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do **AO CONTRATO Nº 025/2024-SEMAFIN**, Originário do **PE Nº 001/2024**, que tem como objeto contratação de empresa para aquisição de pneus para veículos automotores, com prestação de serviços acessórios de alinhamento, balanceamento, cambagem, montagem e vulcanização visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, do Município de Dom Pedro-MA, celebrado com a **SEMAFIN e a EMPRESA R. B. N. BASTOS**, com o período de vigência de: **16/04/2024 a 31/12/2024**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entre em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

**Ailton Mota dos Santos**

Prefeito Municipal

*Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO  
Código identificador: 9f97be9ac80063f27cbc8b5f21517458*

**PORTARIA Nº 342/SEMAFIN - 16 DE ABRIL DE 2024**

**PORTARIA Nº 342/SEMAFIN - 16 DE ABRIL DE 2024.**

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 58, inciso III, 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, e

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designado o servidor **MARIA EDILENE BEZERRA DOS SANTOS**, Matrícula nº 3659-1, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do **2º T.A AO CONTRATO Nº 015/2022**, que tem como objeto a Locação do Imóvel para o Funcionamento do Almoxarifado ( Depósito - Produtos de Higiene, limpeza, gêneros alimentícios e material de expediente, para atender a Secretaria Municipal de Administração e Finanças e suas vinculadas, do Município de Dom Pedro-MA, celebrado com a **SEMAFIN e a Locatária MARIA FERREIRA LIMA**, com o período de vigência de: **18/04/2024 a 18/04/2025**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entre em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

**Ailton Mota dos Santos**

Prefeito Municipal

*Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO  
Código identificador: 814ec4a26f503817c79eea3eddfc43c8*

**PORTARIA-SEMUS Nº 097 DE 16 DE ABRIL DE 2024/SEMUS**

**PORTARIA-SEMUS Nº 097 DE 16 DE ABRIL DE 2024/SEMUS.**

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo

com os artigos 58, inciso III, 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, e

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designado o servidor **VANESSA DE SOUSA DOURADO**, Matrícula nº 3628-1, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do, **CONTRATO nº 029/2023** e originário do **Processo Administração nº 2024.0404.001/2024-SEMUS e Dispensa de Licitação nº 001/2023**, O Presente segundo termo aditivo tem como objetivo a locação do imóvel para funcionamento do Centro TEA+ (Centro de Atendimento ao Autista), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, celebrado com a **SEMUS E O LOCADOR:MAYARA CARTAXO LACERDA**, com o período de vigência de: **17/04/2024 a 17/04/2025**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entre em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

**ANDREIA VIEIRA DOS SANTOS**

**Sec. Mun. de Saúde**

**CPF Nº 045.238.933-06**

**Portaria Nº 05/2021**

*Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO  
Código identificador: 3c434b26193dc41c853b6569a998e2ed*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N º 003/2024.**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024 - APOIO À PRODUÇÃO AUDIOVISUAL E DEMAIS AREAS CULTURAIS NA CATEGORIA PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)- RECURSOS OBTIDOS ATRAVES DOS RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS.**

Este Edital é realizado com recursos oriundos dos rendimentos da aplicação dos recursos Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.

A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural.

É, ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença.

As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram construídas por meio do engajamento e resistência da sociedade.

O presente edital destina-se à premiação de agentes culturais do **MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA**

Deste modo, **A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA** torna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

Na realização deste edital serão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, sob fundamento dos artigos 14, 15 e 16 do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo).

**1. OBJETO**

1.1 O objeto deste Edital é a seleção de agentes **AUDIOVISUAL E DEMAIS AREAS CULTURAIS** que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do **MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS -MA** observadas as categorias descritas no Anexo I.

1.2 O prêmio possui natureza jurídica de doação sem encargo, e será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, sem

estabelecimento de obrigações futuras, sem exigência de contrapartida, e sem necessidade de assinatura de instrumento jurídico, conforme autoriza o art. 41 do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

## 2. VALORES

2.1 O valor total disponibilizado para este Edital é de **R\$2.969,45 (Dois mil novecentos e sessenta e nove reais e quarenta e cinco centavos)** para Produção Audiovisual e **R\$ 682,80 (Seiscentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos)** para outras áreas da cultura dividido entre as categorias elencadas no Anexo I deste Edital. 2.2 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

**UNIDADE:** 02 02 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

**FUNÇÃO:** 13 CULTURA

**SUBFUNÇÃO:** 392 Difusão Cultural

**PROGRAMA:** 0474 PROGRAMA DE APOIO E INCENTIVO DAS ATIVIDADES E EVENTOS CULTURAIS

**ATIVIDADE:** 2076 0000 AÇÕES EMERGENCIAIS AO SETOR CULTURAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

**RECURSO FONTE:** 715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual

2.3 Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

## 3. QUEM PODE SE INSCREVER

3.1 Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural residente no MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS -MA há pelo menos 2 (dois) anos comprovadamente e que não tenham sido contemplados pela primeira etapa da Lei Paulo Gustavo.

3.2 O agente cultural pode ser:

- I. Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI);
- II. Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc);
- III. Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc);
- IV. Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

3.3 Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicado pessoa física como responsável legal para a assinatura do recibo de pagamento e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo IV.

V- Qualquer fazedor de cultura que não tenha sido contemplado com recurso da Lei Paulo Gustavo na primeira etapa.

## 4. COTAS

4.1 Ficam garantidas cotas étnico-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:

- a) no mínimo 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas); e
- b) no mínimo 10% das vagas para pessoas indígenas.

4.2 Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

4.3 Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

4.4 Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas

de acordo com a ordem de classificação.

4.5 No caso de não existirem candidaturas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

4.6 Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 4.5, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

4.7 Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o Anexo VI.

4.8 Para fins de verificação da autodeclaração serão realizados os seguintes procedimentos complementares:

I - Procedimento de heteroidentificação;

II - Solicitação de carta consubstanciada;

III - outras estratégias com vistas a garantir que as cotas sejam destinadas a pessoas negras.

4.9 As pessoas jurídicas e coletivas sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

I - Pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras ou indígenas (ou seja, composto por mais de 50% de pessoas negras ou indígenas);

II - Pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras ou indígenas;

III - pessoas jurídicas ou coletivos sem constituição jurídica que possuam equipemajoritariamente composta por pessoas negras ou indígenas (ou seja, composto por mais de 50% de pessoas negras ou indígenas); e

[IV - outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras e indígenas na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.

4.10 As pessoas físicas que compõem a equipe da pessoa jurídica e o grupo ou coletivo sem constituição jurídica devem se submeter aos regramentos descritos nos itens acima.

## 5. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

5.1 Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

I - Tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos;

II - Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos; e

III - sejam membros do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador).

5.2 O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 5.1.

5.3 A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 5.1.

5.4- Tenham sido contemplados pela Lei Paulo Gustavo na primeira etapa da execução da mesma.

## 6. PRAZO PARA SE INSCREVER

6.1 Para se inscrever no Edital, o agente cultural deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7, entre os dias 25 de abril a 03 de Maio de 2024

## 7. COMO SE INSCREVER

7.1 O agente cultural deve encaminhar a documentação obrigatória de que trata o item 7.2 por meio presencial, na Sala da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo na sede da Prefeitura Municipal situada na Rua Ovídia Nogueira nº 22 - Bairro Girassol, neste Município

7.2 O agente cultural deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:

a) Formulário de inscrição (Anexo III).

b) Autodeclaração étnico-racial e documentos comprobatórios

pertinentes; caso o agente cultural for concorrer às cotas previstas no item 4;

c) Materiais que comprovem a atuação do agente cultural no MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA de quaisquer naturezas, tais como cartazes, folders, fotografias, DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, sítios da internet, outros materiais, devendo o material estar relacionado à categoria para qual está sendo realizada a inscrição;

d) No caso de inscrição de grupo que é um coletivo sem personalidade jurídica, deve haver carta de representação com assinatura das pessoas físicas que são membros do grupo, constituindo uma pessoa física (integrante do grupo) como procuradora que pode inscrever o grupo e receber o prêmio em seu nome, conforme modelo de declaração de representante de coletivo ou grupo cultural, apenso no Anexo IV; e) quando se tratar de pessoa física: RG e inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, ou, quando se tratar de pessoa jurídica: inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

7.3 O candidato à premiação pode se inscrever em apenas uma categoria e pode ser contemplado com apenas um prêmio.

7.4 O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações da sua inscrição.

7.5 O agente cultural deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos.

7.6 As inscrições deste edital são gratuitas.

7.7 As candidaturas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

## **8. ETAPAS DO EDITAL**

8.1 A seleção das candidaturas submetidas a este Edital será composta das seguintes etapas:

I - Avaliação e seleção da trajetória cultural, a ser realizada pela Comissão de Seleção;

II - Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do agente cultural, descritas no tópico 7.1.2.

## **9. ETAPA DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS CANDIDATURAS**

9.1 A fase de avaliação será composta pela análise da trajetória do agente cultural de acordo com a sua relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, e será realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo III.

9.2 A análise compreende os critérios individuais da candidatura, bem como seus impactos e relevância social em relação aos outros inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada agente cultural é atribuída em função desta comparação.

9.3 A avaliação e seleção das candidaturas será realizada por Comissão de seleção formada por:

- **KENNET ANDERSON RIBEIRO BARROS**

**Advogado- CPF-059.306.383-06**

- **FAUSTIANA NOGUEIRA DE FREITAS**

**Comissão Permanente de Licitação- 870.014.031-72**

- **ANA PATRICIA SANTOS DE SÁ ARAUJO**

**Vereadora -CPF-807.309.733-87**

- **HELIO FRANSCÉ DOS SANTOS CARVAHO**

**Conselho Municipal de Cultura - CPF-663.493.111-91**

- **BARTOLOMEU DA SILVA SOUSA**

**Sindicato dos Trabalhadores Rurais-CPF-041.661.652-48**

- **DOMINGOS ALMEIDA DA SILVA**

**Igrejas Evangélicas- CPF - 081.718.072-91**

9.4 Na composição da Comissão de Seleção buscar-se-á promover a equidade de gênero e étnico-racial.

9.5 A Comissão de Seleção será coordenada por: **KENNET ANDERSON RIBEIRO BARROS**.

9.6 Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação de candidaturas quando:

I - Tiverem interesse direto na matéria;

II - no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrerem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

III - estejam litigando judicial ou administrativamente com o agente cultural ou com respectivo cônjuge ou companheiro.

9.7 O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

9.8 Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo III.

9.9 Contra a decisão da fase de avaliação caberá recurso destinado a COMISSÃO

PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO-CPL

9.10 Os recursos de que tratam o item 9.9 deverão ser enviados a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE FORMA NO PRAZO MÍNIMO DE 3 DIAS ÚTEIS, CONFORME INCISO III DO ART. 16 DO DECRETO 11.453/2023 a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

9.11 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

9.12 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de avaliação será divulgado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E NO PORTAL DA TRANSPARENCIA E NO INSTAGRAM DA PREFEITURA.

## **10. ETAPA DE HABILITAÇÃO**

10.1 Finalizada a etapa de avaliação e seleção das candidaturas, o agente cultural selecionado deverá, no prazo de **5 (CINCO) dias**, apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica:

10.1.1. PESSOA FÍSICA

I - Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

10.1.1.2 A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

I - Pertencentes à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

II - Pertencentes à população nômade ou itinerante; ou

III - que se encontrem em situação de rua.

10.1.2 Grupos ou coletivos sem personalidade jurídica devem juntar a documentação do representante do grupo ou coletivo.

10.1.2. PESSOA JURÍDICA

I - Documentos pessoais do representante legal (RG e CPF);

II - Atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

III - Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;

IV - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS.

10.2 O agente cultural deve encaminhar a documentação obrigatória de habilitação de forma presencial.

10.3 Contra a decisão da fase de habilitação caberá recurso fundamentado e específico destinado à Comissão Permanente de Licitação do Município.

10.4 Os recursos de que trata o item 10.3 deverão ser apresentados no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.

10.5 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

## **11. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS**

11.1 Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra categoria, conforme as seguintes regras:

SERÁ REALIZADO O REMANEJAMENTO DE RECURSOS ENTRE AS CATEGORIAS, PARA OUTRA CATEGORIA DE ACORDO COM A ORDEM CLASSIFICATÓRIA DAS CANDIDATURAS

## **12. ASSINATURA DO RECIBO**

12.1. Após a divulgação do resultado, o agente cultural contemplado

será convocado a assinar o Recibo de Premiação Cultural, conforme Anexo V.

### 13. DISPOSICÕES FINAIS

13.1 O recebimento do prêmio está condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.

13.2 A prestação de informações não será exigida na modalidade de premiação.

13.3 O presente Edital e os seus anexos estarão disponíveis no site DA PREFEITURA. Demais informações podem ser obtidas através do WARZAP (99) 98521-5900 E (99)98104-5503

13.4 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto nº 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), sem prejuízo das legislações locais.

13.5 Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, e serão contados em dias corridos, exceto se for expressa a contagem em dias úteis.

13.6 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL. (fortalezadosnogueiras.ma.gov.br) nas mídias sociais oficiais.

13.7 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da COMISSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.

13.8 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural.

13.9 O agente cultural será o único responsável pela veracidade das informações constantes da candidatura e documentos encaminhados, isentando o MUNICÍPIO DE FORTALEZA OS NOGUEIRAS de qualquer responsabilidade civil ou penal.

13.10 O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até o dia **03 DE MAIO DE 2024**.

13.11 Este Edital é composto pelos seguintes anexos, que serão disponibilizados no site: fortalezadosnogueiras.ma.gov.br.

Anexo I - Categorias

Anexo II - Critérios de seleção e bônus de pontuação

Anexo III - Formulário de Inscrição

Anexo IV - Declaração de representação de grupo ou coletivo cultural

Anexo V - Recibo de Premiação Cultural

Anexo VI - Declaração étnico-racial

Fortaleza dos Nogueiras (MA), 24 de abril de 2024

LUIZ NATAN COELHO DOS SANTOS - PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA  
Código identificador: 9ec159744b05b4e1233be1d4fc95d6b9

### EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 140/2024. RESULTANTE DA INEXIGIBILIDADE 003/2024

#### ##ATO DE CONTRATO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

#### EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 140/2024.

**RESULTANTE DA INEXIGIBILIDADE 003/2024. PARTES:** Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal **Administração Planejamento e Finanças** e a Sr<sup>a</sup> **Celene Costa Melo**. **DO OBJETO:** Imóvel residencial em anexo a Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de abril de 2024. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2024.

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04.122.0052.2009.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SEMAPF;

#### Elemento de Despesa:

3.3.90.36.00.00- Outros serviços pessoa física.

**VALOR: R\$ 1.333.00 (Mil trezentos e trinta e três reais), valor este MENSAL. BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade **INEXIGIBILIDADE 003/2024**, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: Neurivan Pinheiro dos Santos** (Contratante) e **Celene Costa Melo** (Contratada).

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA  
Código identificador: 7c55940e7191765465e501af9d1d4fa2

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 176/2023

#### PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 176/2023 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, a Sr<sup>a</sup>. Maria José Costa de Sousa, portadora do CPF nº 262.280.842-91, inscrita na cédula de identidade nº 1445127 SSP-MA, residente e domiciliada na Rua Antônio Alves Cavalcante, s/n, Nova Fortaleza, CEP: 65.805-000 - Fortaleza dos Nogueiras - MA a seguir denominado **contratante**, e a empresa RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, com sede na Avenida Domingos Guida, nº 205, Bela Vista - Sambaíba - MA, CEP: 65.830-000, inscrita no CNPJ sob o nº 13.500.739/0001-04, neste ato representada pelo Srº Luiz Silveira Lima Júnior, portador do RG nº 074272792021-8 SSP/MA e do CPF sob o nº 529.648.503-30, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, **ADITAM** contrato de nº **176/2023**, referente à **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**, oriunda do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 031/2022-SRP E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2022/SRP/PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO**, da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA, o qual rege-se-á pelas cláusulas e condições estipuladas a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O contrato principal terá sua Cláusula Segunda alterada, passando sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados de 29/12/2023 a 31/12/2024.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 A alteração do prazo contratual ocorre em razão de solicitação da contratada, aceita pela contratante, nos termos da Justificativa apresentada na Solicitação de Aditivo de Prazo, datada em 28 de dezembro de 2023, subscrita pelo Fiscal de Contratos, de acordo com o art. 57, II da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**RECURSO FEDERAL (FUNDEB), RECURSO PRÓPRIO (MDE) E PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR (PNAT)**

12.361.0407.2-032 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar;

12.361.0407.2-037 - Manutenção do Transporte Escolar;

#### Elemento de Despesa:

3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

#### Fonte de recursos:

0.1.15;

0.1.01;

0.1.05;

0.1.19.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

6.1 Fica eleito o foro da Comarca de Balsas, Estado do Maranhão, para dirimir as questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, e idêntico valor jurídico, para que produza os efeitos de direito.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 29 de dezembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
Maria José Costa de Sousa

**Decreto nº 002/2021**

**Secretária Municipal de Educação**

\_\_\_\_\_  
Sílvia Barros de Macedo

**Fiscal de Contrato**

**Portaria nº 122/2021**

#### RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ nº 13.500.739/0001-04

Luiz Silveira Lima Júnior

Representante Legal da Empresa

#### TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_\_\_

#### TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_\_\_

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA  
Código identificador: a9718616cffe3b9601146f9fbe4c0b28

#### PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 151/2023.

#### PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 151/2023 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS E A EMPRESA 49.431.938 DUILIO DOS SANTOS SOUSA, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

Por este instrumento, **O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**, neste ato representado pelo Srº Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças de Fortaleza dos Nogueiras - MA, representado pelo Sr. Neurivan Pinheiro dos Santos, inscrito no CPF nº 280.372.193-72 e RG nº 021293532002-2 SSP/MA, a seguir denominado **contratante** e a empresa **49.431.938 DUILIO DOS SANTOS SOUSA**, CNPJ: 49.431.938/0001-55, sediada à Avenida Tancredo Neves, nº 01, Área Avançada, em Fortaleza dos Nogueiras/MA, CEP: 65.805-000, por intermédio de seu representante legal o Sr. **DUILIO DOS SANTOS SOUSA**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG 019693922002-4 SESP/MA, inscrito no CPF sob o número 009.383.183-81, residente e domiciliado Avenida Tancredo Neves, s/nº, Área Avançada, em Fortaleza dos Nogueiras/MA, CEP: 65805-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA, ADITAM** o contrato de nº **151/2023**, oriunda da Dispensa de Licitação nº 012/2023, o qual reger-se-á pelas cláusulas e condições estipuladas a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O contrato principal terá sua Cláusula Segunda alterada, passando sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados de 29/12/2023 a 31/12/2024.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 A alteração do prazo contratual ocorre em razão de solicitação da

contratada, aceita pela contratante, nos termos da Justificativa apresentada na Solicitação de Aditivo de Prazo, datada em 28 de dezembro de 2023, subscrita pelo Fiscal de Contratos, de acordo com o art. 57, II da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04.122.0052.2009.0000 - Manutenção da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças - SEMAPP;

12.361.1005.2033.0000 - Manutenção e Funcionamento da secretaria de Educação - SEMED;

10.122.1004.2041.0000 - Manutenção da Secretaria de Saúde - SEMUS;

08.244.1002.2053.0000 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social - SEMAS;

26.782.0716.2023.0000 - Manutenção do Departamento de Transportes;

12.361.0403.2036.0000 - MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL (30%);

12.361.0407.2037.0000 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR;

12.361.0407.2032.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR.

#### Elemento de Despesa:

3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

6.1 Fica eleito o foro da Comarca de Balsas, Estado do Maranhão, para dirimir as questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, e idêntico valor jurídico, para que produza os efeitos de direito.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 29 de dezembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
Neurivan Pinheiro dos Santos

**Decreto nº 001/2021**

**Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças**

\_\_\_\_\_  
ALEX DE SOUZA SANTANA

Fiscal de Contrato

**DECRETO nº 08/2023**

#### 49.431.938 DUILIO DOS SANTOS SOUSA

CNPJ: 49.431.938/0001-55

DUILIO DOS SANTOS SOUSA

CPF 009.383.183-81

Proprietário

#### TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_\_\_

#### TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_\_\_

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA  
Código identificador: 9d5ea60413539d30835966aaaab99984

#### RESOLUÇÃO Nº 01/2024 -CME.

#### RESOLUÇÃO Nº 01/2024 -CME

Dispõe sobre credenciamento e recredenciamento de instituições de ensino e autorização de funcionamento, reconhecimento e renovação de reconhecimento para oferta de etapas e/ou modalidades da Educação Básica e/ou de Cursos de Educação Profissional Técnica no Sistema Municipal de Ensino do município de Fortaleza dos Nogueiras, estado do Maranhão, e dá outras providências.



O **Conselho Municipal de Educação** de Fortaleza dos Nogueiras, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas com base na Lei Federal nº 9.394/96 e nas Leis Municipais nº 331/2008 e 365/2011 e, considerando o que foi deliberado em sessão plenária hoje realizada.

Art.1º - Esta Resolução dispõe sobre os atos regulatórios autorizativos para o funcionamento das Instituições de Ensino na oferta de etapas e/ou modalidades da Educação Básica e/ou cursos de Educação Profissional, integrantes do Sistema Municipal de Ensino do município de Fortaleza dos Nogueiras e dá outras providências dependerá de credenciamento, autorização e reconhecimento, para oferta de níveis, cursos e modalidades por parte do seu respectivo Conselho Municipal de Educação, concedidos nos termos da presente Resolução.

Art.2º - Na oferta da Educação Básica, considera-se pertencentes ao sistema Municipal de Ensino:

- I. As instituições de ensino criadas e mantidas pelo Poder Público Municipal;
- II. As instituições de Educação Infantil e Ensino Fundamental criadas e mantidas por

pessoas físicas e jurídicas de direito privado;

- I. As instituições de ensino comunitárias de Educação Infantil e de Ensino Fundamental nos termos da legislação pertinente, podendo se qualificar como confessionais, ou filantrópicas obedecidas a legislação e orientação específica.

Art. 3º - Do Credenciamento e Autorização Inicial da Instituição de Ensino: O requerimento para credenciamento e autorização inicial de funcionamento da Instituição de Ensino da Educação Básica: Educação Infantil e Ensino Fundamental do Sistema Municipal será dirigido ao Conselho Municipal de Educação de Fortaleza dos Nogueiras, devendo ser instruído com:

- I. Proposta Pedagógica e Regimento Escolar, elaborada conforme as orientações da legislação nacional e resolução específica deste Conselho Municipal de Educação, contendo:
  - a. Diagnóstico da comunidade local em que a Escola será inserida;
  - b. Fundamentação teórico-filosófica e metodológica da Proposta Pedagógica;
  - c. Objetivos e fins da Escola;
  - d. Descrição da organização curricular: Base Nacional Curricular Comum (BNCC) e parte diversificada, componentes curriculares, emendas das áreas do conhecimento ou disciplinas, cargas horárias, opções metodológicas, distribuição temporal e espacial dos componentes curriculares, formas de integração, atividades e projetos;
  - e. Descrição do processo de planejamento, acompanhamento e avaliação da Proposta Pedagógica e do desenvolvimento dos alunos;
  - f. Órgãos colegiados: Conselhos Escolares (obrigatórios para a rede pública), Conselho de Classe (obrigatório para todo o Sistema Municipal de Ensino) e outros se houver;
  - g. Requisitos de acesso e de promoção dos alunos;
  - h. Gestão Escolar: relação escola e comunidade, órgãos representativos dos pais, corpo docente e administrativo, liberdade de organização estudantil por meio de grêmios estudantis, bem como a presença desses segmentos nos órgãos colegiados, instâncias de decisão e suas atribuições, direitos e deveres dos membros da comunidade escolar.

II. Em relação à Mantenedora:

- a. Ato constitutivo legalmente registrado, se pessoa

jurídica de direito privado (fotocópia autenticada);

- b. Identidade civil, se pessoa física (fotocópia autenticada);
- c. Indicação de bens e valores constitutivos do patrimônio do capital social;
- d. Certidões negativas de débitos junto aos órgãos fiscais e previdenciários

municipais, estaduais e federais, para pessoa jurídica de direito privado ou pessoa física;

- a. Diploma legal do Poder Legislativo ou do Poder Executivo, publicado em Diário Oficial do município, criando e denominando a instituição, se pessoa jurídica de direito público;
- b. Alvará de localização e funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal, fornecido à instituição com a finalidade de abrigar uma unidade escolar.

I. Em relação ao Diretor da Escola:

- a. Comprovação de habilitação para atuar na organização do trabalho escolar, através de diploma de curso de Licenciatura Plena em Pedagogia ou de Especialização para a função, desde que emitido por instituições com credenciamento oficial;
- b. Curriculum Vitae do Diretor da Escola.

II. Em relação ao Pessoal Docente:

- a. Diploma de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia ou de outros Cursos de Graduação com habilitações específicas em área própria, para a docência nas séries finais do Ensino Fundamental, combinado com Formação Pedagógica Especial, nos termos da legislação vigente, desde que emitido por instituições com credenciamento oficial.

III. Em relação ao profissional que terá atuação nas salas de recursos multifuncionais:

- a. Requisitos contidos no inciso IV, será exigida a aprovação em disciplina específica do Curso de Formação Inicial que trate da atenção aos alunos com necessidades especiais, ou Certificados de Conclusão de Curso em Formação Especializada, Curso de Aperfeiçoamento com no mínimo 360 horas ou Especialização, em nível de Pós-Graduação *lato-sensu*, na área específica, emitido por instituições com credenciamento oficial.

IV. Em relação ao pessoal para atividades de Suporte à Docência:

- a. Para as funções de administração escolar, planejamento, supervisão e/ou coordenação pedagógica e orientação educacional será exigido diploma de conclusão de habilitação específica em Pedagogia, ou diploma de Licenciatura Plena com pós-graduação em nível de Especialização *lato-sensu* na área específica, emitidos por instituição credenciada oficialmente.

V. Em relação ao Pessoal Técnico-Administrativo:

- VI. Comprovação de disponibilidade de pessoal qualificado para o exercício de funções de informação, apoio administrativo, apoio em multi-meios didáticos, em infraestrutura e manutenção escolar e em alimentação escolar,

quando este serviço for ofertado pela unidade escolar;

- a. para o exercício das funções de Secretário Escolar, comprovar como requisito mínimo o ensino médio.

I. Em relação às Escolas:

- a. Planta baixa do prédio assinada por profissional do sistema CREA, registrada na Prefeitura Municipal ou no CREA;
- b. Comprovação de ocupação legal do prédio (domínio, promessa de compra e venda, locação, comodato ou convênio), devendo, se houver um o contrato de locação ou comodato ser estabelecido para período

não inferior a 02 (dois) anos;

- c. Laudo de vistoria do prédio emitido pelo Corpo de Bombeiros;
- d. Laudo de vistoria do prédio emitido pela Vigilância Sanitária;

II. Previsão de matrícula, indicando a oferta de etapas e/ou modalidades da Educação Básica com respectiva quantidade de alunos por turma e turno, observando o que segue:

- o Creche:

- de 0 até 1 (um) ano de idade;

- de 6 (seis) a 8 (oito) crianças por turma, podendo chegar até 10 (dez) crianças, se houver auxiliar pedagógico para o professor;

- de 2 (dois) a 3 (três) anos de idade até 15 (quinze) crianças por turma, podendo chegar até 22 (vinte e duas) crianças com auxiliar pedagógico;

- Pré-Escola:

- de 4 (quatro) anos a 5 (cinco) anos de idade, até 25 (vinte e cinco) crianças por turma.

- Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano:

- até 30 (trinta) alunos por turma.

- Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano:

- até 35 (trinta e cinco) alunos por turma.

§ 1º Apresentação do Habite-se exige a instituição da obrigatoriedade de anexar os documentos indicados nos incisos VI e VII.

§ 2º A instituição de ensino privada e comunitária que se propuser a funcionar em mais de um endereço deve cumprir para cada um deles as exigências previstas neste artigo.

Parágrafo único: Os documentos constantes do processo para credenciamento e autorização iniciais deverão ser originais ou cópias com autenticação fornecida por cartório ou repartição pública.

Art. 4º - Para a concessão de credenciamento e autorização iniciais para funcionamento, o prédio da instituição de ensino deverá dispor de instalações adequadas que atendam às exigências oficiais, quanto a conforto ambiental, salubridade, segurança, inclusive acesso e utilização plena das dependências por parte dos alunos com necessidades especiais e, ainda, às necessidades específicas de cada nível e modalidade da Educação Básica, conforme o caso, seguindo os seguintes parâmetros mínimos abaixo relacionados:

I. Para Educação Infantil: seguir Resolução específica deste CME, Artigo 3º, inciso VIII.

II. Para o Ensino Fundamental:

- a. Mínimo de 05 (cinco) salas de aulas com, pelo menos, 1,20 m<sup>2</sup> de área por aluno, com equipamentos adequados às normas ergonômicas oficiais;
- b. Salas com ambiente adequado ao desenvolvimento da proposta pedagógica da escola e às especificidades de seus componentes curriculares;
- c. Salas para funcionamento da diretoria, secretaria, coordenação pedagógica, orientação educacional, de recursos multifuncionais, reunião de professores e outros serviços, inclusive o grêmio estudantil, sempre que possível;
- d. Salas para biblioteca, laboratórios de ensino de ciências da natureza e de informática e suas tecnologias, e espaço adequado para prática da educação física, quadra de esporte coberta ou ginásio poliesportivo, com respectivos equipamentos;
- e. Áreas para expressão física, artística e de lazer, incluindo área verde (com vegetação/arborização) e que permitam a movimentação livre das crianças e desenvolvimento de suas brincadeiras;
- f. Refeitório, copa, despensa, almoxarifado e cozinha, com equipamentos para o preparo de alimentos dentro das normas técnicas de segurança alimentar, higiene e nutrição, quando ofertar serviços de alimentação;
- g. Instalações sanitárias suficientes e adequadas para

crianças, separadas das instalações sanitárias dos adultos;

- h. Bebedouros ou filtros com água tratada e filtrada disponíveis para os alunos em perfeitas condições de higiene e conservação.

Art. 5º - No ato de credenciamento inicial da instituição para oferecer serviços de Educação, deverá constar a autorização específica para ofertar nível(is) ou modalidades que compõem os Níveis da Educação Nacional..

Art. 6º - Uma Instituição já credenciada poderá solicitar nova autorização para ofertar outro nível ou modalidade da Educação Básica. A solicitação de nova autorização deverá ser instruída em consonância com os incisos III, IV, V, VI, do Art. 2º desta Resolução.

Art. 7º - É vedada a repetição de nomes de escolas já existentes no município.

Art. 8º - A escolha de nomes para as instituições de ensino do Sistema Municipal deve considerar os princípios e fins da Educação Nacional e a natureza específica desse tipo de instituição, podendo o Poder Público vetar denominação que exponha seu corpo docente, administrativo e discente a constrangimentos, ou que faça apologia da intolerância, da violência ou de valores que se contraponham ao Estado Democrático de Direito.

Art. 9º - A Educação Infantil será oferecida de acordo com a Resolução específica deste Conselho.

Art. 10º - O documento de autorização de escola do Sistema Municipal designará o número máximo de vagas que a instituição escolar pode oferecer, com base nas instalações e equipamentos existentes no prédio escolar e no seguinte limite máximo de vagas por turma:

I. Educação Infantil: Seguir Resolução específica deste CME, Artigo 3º, inciso VIII.

II. Ensino Fundamental Regular:

- a. 1º e 2º anos - máximo de 25 (vinte e cinco) alunos por turma;
- b. 3º, 4º e 5º anos - máximo de 30 (trinta) alunos por turma;
- c. 6º e 7º anos - máximo de 35 (trinta e cinco) alunos por turma;
- d. 8º e 9º anos - máximo de 40 (quarenta) alunos por turma.

Parágrafo único: Respeitando o tamanho da sala e a inclusão de alunos com necessidades especiais, deficiência, segundo Resolução nº 01/2024 deste Conselho.

I. Educação de Jovens e Adultos presencial - Ensino Fundamental:

- a. 1ª Etapa - 1º, 2º e 3º Ano - máximo de 20 (vinte) alunos por turma;
- b. 2ª Etapa - 4º e 5º Ano - máximo de 40 (quarenta) alunos por turma, respeitando o tamanho da sala;
- c. 3ª Etapa - 6º e 7º Ano - 40 (quarenta) alunos por turma;
- d. 4ª Etapa 8º e 9º Ano - 40 (quarenta) alunos por turma.

§ 1º - Os limites máximos de vagas definidos neste artigo aplicam-se a todas as formas de organização da Educação Básica, previstas no artigo 23 da LDB 9.394/96.

§ 2º - Para efeito do disposto neste artigo, entende-se turma como a relação de um professor para um conjunto de alunos, por período letivo e/ou por componente curricular, conforme o nível da educação.

Art. 11 - Nos processos de reconhecimento deverá ser observada durante a visita *in loco*, a regularidade da documentação escolar, acerca da matrícula, da transferência, do registro das atividades curriculares e pedagógicas, do histórico escolar ou certificado de conclusão de acordo com o Regimento Escolar da unidade de ensino ou orientações recebidas da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 12 - Dos Prazos da Concessão: O credenciamento, a autorização e o reconhecimento são concessões do Poder Público, através do Conselho Municipal de Educação e têm prazos de validade específicos, conforme o nível ou modalidade.

Art. 13 - O credenciamento da instituição tem prazo de validade

indeterminado, podendo ser suspenso ou cassado a qualquer tempo, mediante processo de apuração de irregularidades e ou ilegalidades cometidas pela instituição de ensino.

Art. 14 - A autorização inicial para oferta de um nível ou modalidade terá prazo máximo de validade de 2 (dois) a 4 (quatro) anos.

Art. 15 - Os prazos de reconhecimento são os seguintes:

- I. Educação Infantil - 2 (dois) anos;
- II. Ensino Fundamental - 5 (cinco) anos.

Art. 16 - Do rito processual: a instituição deve solicitar o pedido de autorização de funcionamento 180 (cento e oitenta) dias antes do início do ano letivo, através de requerimento protocolado no Conselho Municipal de Educação, endereçado ao presidente, acompanhado dos documentos comprobatórios descritos no artigo 3º desta Resolução.

Art. 18 - O Conselho Municipal da Educação, através da Comissão deve realizar visita *in loco* à instituição requerente até 45 (quarenta e cinco) dias após a data de entrada do processo.

Art. 19 - Se for pertinente, técnicos especializados de outros segmentos de outras instituições especializadas poderão ser convocados para colaborar com a análise do processo e a visita *in loco*, para realizar nova visita específica ou oferecer subsídios à análise técnica do processo, conforme a sua natureza.

Parágrafo único: Esses pareceres, quando for o caso, deverão ser oferecidos num prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 20 - Após a análise documental, a visita *in loco* e o parecer técnico, o processo deve receber parecer conclusivo do Conselho Municipal de Educação e será encaminhado, para a Plenária.

Art. 21 - Todo e qualquer processo de Autorização de Funcionamento do nível ou modalidade de Educação Básica, após encontrar-se devidamente instruído, será submetido a Plenária do Conselho Municipal de Educação que decidirá pelo deferimento ou indeferimento do pedido.

§ 1º - A decisão da Plenária será publicada em forma de Resolução no Diário Oficial, até 7 (sete) dias úteis após a reunião.

§ 2º - Da decisão do Conselho Municipal de Educação cabe recurso nos termos de seu Regimento.

Art. 22 - O pedido de Credenciamento da Instituição deve ser concomitante ao pedido de Autorização de Funcionamento de qualquer nível ou modalidade da Educação Básica.

Art. 23 - A instituição, ao obter a autorização para funcionamento dependendo da situação em que a instituição já funciona, terá prazo de 30 (trinta) dias para implantar o nível ou modalidade de Educação Básica autorizada.

Art. 24 - Da suspensão e da cassação do credenciamento da instituição, de sua autorização ou de seu reconhecimento: o descumprimento dos dispositivos legais, observados os artigos 18 e

19 constantes nesta Resolução poderão acarretar a cassação do Reconhecimento e Descredenciamento da instituição de ensino. Em caso de ocorrência do disposto, primeiro a instituição de ensino será notificada, procedendo-se a um novo encaminhamento à plenária para decidir sobre as providências a serem tomadas.

Parágrafo único: Em caso de suspensão voluntária encaminhar ofício, ao Conselho Municipal de Educação comunicando a decisão.

Art. 25 - O ato de Descredenciamento da Instituição, quando for o caso, deve ser concomitante ao ato de Cassação de Autorização de Funcionamento ou de Reconhecimento do nível ou modalidade de Educação Básica.

Art. 26- Não serão concedidos Credenciamento de Instituição, nem Autorização Inicial para Funcionamento ou Reconhecimento de nível ou modalidade da Educação Básica pelo prazo de 05 (cinco) anos a mantenedoras (pessoa física ou jurídica de direito privado) que tenham sido responsabilizadas em processo administrativo sobre irregularidades em instituições escolares.

§ 1º - O disposto no *caput* também se aplica às instituições que mantenham como dirigentes

ou proprietários pessoas que venham a ser responsáveis por irregularidades em outras instituições escolares, comprovadas em processos administrativos.

§ 2º - Em se tratando de instituições públicas, após a apuração e conclusão do processo sobre irregularidades, os responsáveis no processo administrativo não serão aceitos, pelo prazo de 05 (cinco) anos, como dirigentes em novos processos de Credenciamento, Autorização ou Reconhecimento de instituições, níveis e modalidades de Educação Básica do Sistema Municipal de Ensino.

Art. 27 - Das Disposições Gerais e Transitórias: havendo mudança de endereço, sede, a instituição de ensino deverá instruir processo dirigido ao Conselho Municipal de Educação, contendo:

- I. Ofício para autorização de mudança de sede com justificativa;
- II. Planta baixa do novo prédio;
- III. Comprovante de propriedade do prédio ou contrato de locação;
- IV. Alvará de funcionamento e localização;
- V. Alvará sanitário;
- VI. Vistoria do Corpo de Bombeiros.

Parágrafo único: Será nomeada comissão especial do Conselho Municipal de Educação para realizar visita à instituição de ensino, relatando ao mesmo as condições de funcionamento e atendimento do número de vagas já autorizadas, para seu pronunciamento.

Art. 28 - Para a regularização, caso a instituição venha a sofrer mudança de mantenedora, deverá ser solicitada a retificação dos atos concedidos pelo Conselho Municipal de Educação, atendendo às exigências e condições expressas nesta Resolução, no prazo máximo de 60 dias, a contar da data da alteração, devendo o processo ser analisado e instruído por Comissão, inclusive mediante visita *in loco* e, em seguida, remetido à Plenária do Conselho Municipal de Educação, para seu pronunciamento.

Art. 29 - A entidade mantenedora que possuir mais de uma instituição de ensino deverá atender às exigências para Autorização de Funcionamento, Credenciamento, Reconhecimento para cada uma das unidades escolares e cursos mantidos, ficando a mantenedora impedida de oferecer e transferir etapas ou modalidades de Educação Básica autorizados de uma unidade escolar para outra.

Art. 30 - Considerar-se-á em situação irregular e passível de investigação a instituição de ensino cujo prazo de renovação de Autorização ou Credenciamento esteja vencido.

§ 1º Os documentos expedidos por instituições de ensino em situação irregular não têm validade, não dando direitos a prosseguimento de estudos e não conferindo nível de escolarização.

§ 2º Os prejuízos causados aos alunos, em virtude do cometimento de irregularidades pela instituição de ensino, são de exclusiva responsabilidade da entidade mantenedora e de seus dirigentes que responderão administrativo e judicialmente pelas ações praticadas.

Art. 31 - As Entidades Mantenedoras terão o prazo de 06 (seis) meses, a partir da data de publicação dessa Resolução, para apresentar ao Conselho Municipal de Educação, um Plano de Adequação das instituições atualmente regularizadas, com ações a curto, médio e a longo prazo a ser analisado e aprovado pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 32 - O formulário em anexo compõe a presente Resolução.

Art. 33 - Os processos de Credenciamento, Autorização, Reconhecimento que já estejam tramitando no CME até a data de publicação desta Resolução, seguirão as normas atuais passando avigorar de imediato..

Art. 34 - Os casos, porventura, omissos, serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Educação de Fortaleza dos Nogueiras-Ma..

Art. 35 - Esta Resolução entra em vigor, após sua publicação revogadas as deliberações em contrário.

Aprovada, por unanimidade, na sessão plenária de 02/02/2024.

**Maria Avenides Lima de Moraes**

Presidente-CME de Fortaleza dos Nogueiras

Conselho Municipal de Fortaleza dos Nogueiras

Arissandra Coelho Fernandes, Deusirene Rocha Guida, Eva Cristina Lima Costa, Gisélia Ribeiro de Castro, Jaciara Macedo da Fonseca, Josélia Coelho dos Santos, Luciléa Bezerra Cavalcante Sousa, Lucélia Rego Andrade Costa, Márcia Passarinho Fonseca, Manoel Deusimar Pereira da Silva,

Rita Coelho da Fonseca da Silva, Rosa de Fátima de Souza Santana, Rosildeth Araújo Santos, Valdiza Teixeira dos Santos Vandira Maria dos

Santos Andrade

**ANEXO I**

Fichas para a instrução de processo de requerimento para credenciamento e autorização inicial defuncionamento da instituição de ensino da educação básica, são documentos necessários:

**ENSINO FUNDAMENTAL**

**1 - Credenciamento e Autorização para o Funcionamento:**

- a. Ofício com encaminhamento do pedido pelo representante da mantenedora.
  - b. Justificativa do pedido subscrito pelo representante da mantenedora, de acordo com as intenções para a autorização.
  - c. Cópia dos atos legais autenticada - em relação à mantenedora, segundo esta Resolução.
  - d. Laudo Técnico de prevenção firmado por profissional ou alvará de prevenção e proteção contraincêndio, com vistoria do Corpo de Bombeiros e da Vigilância Sanitária.
  - e. Mapa do município com a localização do prédio.
  - f. Alvará de licença específico para atividade emitido pela Prefeitura Municipal.
  - g. Comprovante de propriedade do imóvel ou de direito de uso.
  - h. Planta baixa do prédio assinada por profissional do sistema CREA, registrada na Prefeitura Municipal.
  - i. Relação dos equipamentos, materiais didáticos e audiovisuais que possibilitam a realização da proposta pedagógica.
  - j. Cópia dos documentos que comprovam a titulação e/ou habilitação do Diretor e do Corpo Docente.
- Uma via do Regimento Escolar e da Proposta Pedagógica.
- a. Fotografias das dependências e áreas internas e externas da instituição de ensino.

**REQUERIMENTO INICIAL**

Exmo.(a) Sr.(a) Presidente do Conselho Municipal de Educação

, representante legal de ,  
(Nome do representante legal) (Nome da entidade mantenedora)  
sob o CNPJ nº , mantenedora da instituição ,  
(Nome da instituição de ensino)  
localizada na , requer ao Conselho Municipal de Educação:  
(Endereço completo da escola/ telefone/ e mail)

**1. ( ) Credenciamento da instituição de ensino**

- 1. ( ) Recredenciamento da instituição de ensino

**3. ( ) Autorização de funcionamento do (a):**

(Nome da etapa e/ou modalidade da Educação Básica

**4. ( ) Reconhecimento do(a) :**

(Nome da etapa e/ou modalidade da Educação Básica )

**5. ( ) Renovação de Reconhecimento do(a) :**

(Nome da etapa e/ou modalidade da Educação Básica )

**6. ( ) Outros pleitos:**

(Descrever o pleito)

Para o que junta ao presente, os documentos necessários, conforme legislação regulamentadora.

N. Termos

P. Deferimento

Local e data

Assinatura do representante legal da entidade mantenedora

**RELAÇÃO DO CORPO DOCENTE**

, representante legal do(a) , relaciona o corpo docente da

(Nome do representante legal) (Nome do estabelecimento de ensino) referida instituição no(a) .

(Etapa de ensino da Ed.Básica)

Nome do docente	Titulação/Habilitação	Componente curricular	Etapa/modalidade (que o professor trabalha)	Assinatura do docente

\*Neste item deve ser colocado o respectivo ano ou série da referida etapa de ensino/modalidade que o professor leciona.

(Assinatura do representante legal

**RELAÇÃO DO CORPO ADMINISTRATIVO E TÉCNICO PEDAGÓGICO**

, representante legal da , relaciona o corpo administrativo e técnico (Nome do representante legal) (Nome do estabelecimento de ensino) pedagógico da referida instituição.

Nome	Função	Titulação/Habilitação	Assinatura

(Assinatura do representante legal

**DECLARAÇÃO DE ESCRITURAÇÃO ESCOLAR E ARQUIVO**

Declaro que constam do sistema de escrituração escolar e arquivo (nome do estabelecimento de ensino), com vistas a assegurar a verificação da identidade de cada aluno e a regularidade/autenticidade de sua vida escolar, os seguintes elementos:

- 1. Dossiê do estudante, para registro de matrícula, em que devem constar os seguintes dados:

-nome, filiação, cédula de identidade, sexo, data e local de nascimento e de residência do aluno;

- nome, nacionalidade e profissão dos pais ou do responsável;

- série e/ou ano da etapa de ensino e/ou modalidade da Educação Básica e/ou curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio;

- contrato de matrícula, devidamente assinado pelo responsável legal do estudante, quando se tratar de instituição de ensino privada e comunitária.

2.Ficha ou outra forma adequada de registro do aproveitamento, promoção e demais dados fundamentais da vida escolar dos alunos, de acordo com as normas regimentais da escola.

- 1. Registro da vida escolar do ano letivo em curso, no Diário de Classe (físico ou eletrônico), que poderá ser feito em livros ou fichas (físico ou eletrônico), para a anotação de aproveitamento, do desenvolvimento do programa e da frequência cotidiana dos alunos.

4.Pastas ou envelopes individuais, nos quais serão arquivados os documentos de cada aluno,contendo necessariamente:

- ficha ou formulário com o nome e a filiação do aluno;

-cópia de certidão de nascimento ou documento equivalente;

- fichas individuais dos anos escolares cursados, com registro mensal ou bimestral de aproveitamento e frequência;

-histórico escolar dos alunos transferidos com resultados finais de aproveitamento e frequência anual.

1. Papel timbrado para impressão de:

-Histórico escolar do aluno e respectiva carga horária;

- Certificado ou diploma de conclusão do curso;

-Certidões, declarações e correspondência.

1. Livro ou outra forma adequada para registro de certificados e diplomas.

7. Atas de Resultados Finais arquivadas e comprovantes de entrega junto ao órgão competente.

Local e data

Assinatura do representante legal.

#### PADRÕES DE QUALIDADE DE INSTALAÇÕES FÍSICAS DA ESCOLA

- Salas de aula com área mínima de 1 (um) m<sup>2</sup> por aluno, acrescido de 2 (dois) m<sup>2</sup> para a mesa do professor;
- Pé direito de cada pavimento do prédio escolar não inferior a 3 (três) metros;
- Ambientes com ventilação e iluminação adequados;
- Instalações sanitárias distintas e específicas para os alunos do sexo feminino e masculino, funcionários e deficientes;
- Área coberta para recreio dos alunos;
- Bebedouros adequados e higienizados;
- Área adequada para a prática de Educação Física;
- Salas para diretoria, secretaria, professores e biblioteca;
- Dependências especiais para laboratórios, oficinas, salas funcionais e outras necessárias ao cumprimento do Projeto Político Pedagógico;
- Acessibilidade do prédio para atendimento de alunos com deficiência em conformidade com a legislação pertinente;
- Instalações e equipamentos para o preparo de alimentos, que atendam às exigências de nutrição, saúde, higiene e segurança;
- Em caso de Creche com crianças de até 02 (dois) anos, berçário, se for o caso, provido de berços individuais, área livre para movimentação de crianças, locais para amamentação e para a higienização, com balcão e pia, e espaço para o banho de sol das crianças.

Local e data

Assinatura do representante legal da entidade mantenedora

\* Este documento deve ser encaminhado ao Conselho Municipal de Educação em papel timbrado da instituição de ensino.

#### FORMULÁRIO PARA JUNTADA DE DOCUMENTO(S)

1. NÚMERO DO PROCESSO PARA JUNTADA
2. NOME DO ESTABELECIMENTO DE ENSINO
3. ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO DE ENSINO / TELEFONE / E-MAIL

4. OBJETO DO PROCESSO
5. JUSTIFICATIVA DA JUNTADA DO(S) DOCUMENTO(S)
6. RELAÇÃO/DESCRIÇÃO DO(S) DOCUMENTO(S) PARA JUNTADA
7. DATA
8. ASSINATURA DO REQUERENTE (RESPONSÁVEL LEGAL DA ESCOLA)

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA  
Código identificador: 65d196b9ea80e7a7f438a557efd08417

#### SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 195/2022

#### SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 195/2022 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS E A EMPRESA JOSÉ MARIA SILVA SÁ 66159270397.

Por este instrumento, **O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**, através da Secretaria Municipal de **ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS**, órgão público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, representada pelo(a) Secretário(a) Municipal de Administração Planejamento e Finanças, o(a) Sr<sup>o</sup>(a) **Neurivan Pinheiro dos Santos**, inscrito(a) no **CPF nº 280.372.193-72** e **RG nº 0212935320022 SESP/MA**, residente e domiciliado(a) na rua 04 de maio, nº 68, bairro área Avançada, Fortaleza dos Nogueiras/MA, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **José Maria Silva Sá 66159270397**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.960.422/0001-56, sediada na Avenida Tancredo Neves, nº 142 - Área Avançada. CEP: 65.805-000 - Fortaleza dos Nogueiras - MA. Por intermédio de seu representante legal o Sr<sup>o</sup> José Maria Silva Sá, portador da CI nº 53482596-6 SESP/MA e no CPF nº 661.592.703-97, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, **ADITAM** o contrato de nº **195/2022**, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 - SRP, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.030/2022** o qual reger-se-á pelas cláusulas e condições estipuladas a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O contrato principal terá sua Cláusula Segunda alterada, passando sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados de 29/12/2023 a 31/12/2024.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 A alteração do prazo contratual ocorre em razão de solicitação da contratada, aceita pela contratante, nos termos da Justificativa apresentada na Solicitação de Aditivo de Prazo, de acordo com o art. 57, § 1º, II da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

#### Programa Atividade:

- 13.392.0473.2067.0000 - Manutenção Da Sec. De Cultura E Turismo - Semctur;
- 26.782.0716.2023.0000 - Manutenção Do Departamento De Transportes;
- 04.122.0052.2009.0000 - Manutenção Da Sec. De Administração Planejamento E Finanças - Semapf;
- 20.605.0664.2013.0000 - Manutenção Da Sec. De Agricultura, Pesca E Aquicultura - Semapa;
- 18.541.0052.2018.0000 - Manutenção Da Sec. Do Meio Ambiente E Sustentabilidade - Semmas;
- 26.122.0052.2022.000 - Manutenção Da Sec. De Infraestrutura Urb. E Saneamento - Semius;

- 08.243.0122.2054.0000 - Manutenção Dos Conselhos Tutelar E Outros;
- 08.243.0122.2055.0000 - Manutenção Do Programa Igd/Sas, Egd/Bf;
- 08.244.0126.2056.0000 - Manutenção Dos Programas De Proteção Social Especial;
- 08.244.0126.2058.0000 - Manutenção Dos Demais Programas Psb - Scfv-Cras-Cras Volante;
- 08.244.1002.2053.0000 - Manutenção Da Se. De Assistência Social;
- 08.244.1316.1036.0000 - Ações De Combate Ao Covid-19 - Fmas;
- 12.361.0407.2037.0000 - Manutenção Do Transporte Escolar;
- 12.361.0407.2032.0000 - Manutenção Do Programa De Transporte Escolar;
- 12.361.1005.2033.0000 - Manutenção E Funcionamento Da Secretaria Da Educação - Semed;
- 12.361.0403.2030.0000 - Manutenção E Funcionamento Do Ensino Fundamental;
- 10.301.0017.2073.0000 - Manutenção Do Atendimento Básico. (Pab, Acs, Psf, Nasf, Fb, Sb Outros);
- 10.301.0203.2043.0000 - Manutenção Do Programa De Vigilância Em Saúde;
- 10.302.0210.2074.0000 - Manutenção Do Atendimento De Alta E Média Complexidade E Especializada;
- 10.302.1315.1035.0000 - Ações De Combate Ao Covid-19 - Fms;
- 10.122.1004.2-041 - Manutenção Da Sec De Saúde - Semus

**Elemento de Despesa:**

3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FORO**

6.1 Fica eleito o foro da Comarca de Balsas, Estado do Maranhão, para dirimir as questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, e idêntico valor jurídico, para que produza os efeitos de direito.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 29 de dezembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
Neurivan Pinheiro dos Santos

**Secretário (a) Municipal de Adm. Planejamento e Finanças  
Decreto 001/2021**

\_\_\_\_\_  
ALEX DE SOUZA SANTANA

Fiscal de Contrato

**DECRETO nº 08/2023**

\_\_\_\_\_  
**José Maria Silva Sá 66159270397**

CNPJ nº 36.960.422/0001-56

José Maria Silva Sá

CPF nº 661.592.703-97

Representante Legal da Empresa

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_\_\_

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_\_\_

**ANEXO I**

ESPECIFICAÇÕES QUANTITATIVO DE SERVIÇOS MECÂNICOS					
ITEM 36: VEÍCULOS PESADOS TIPO: MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS					
ITEM 36	Descrição	UND	QNTD/SERVICO HORA	Preço MÉDIA	V. TOTAL
	VEÍCULOS PESADOS TIPO: MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS.	H	2100	R\$ 200,00	R\$ 420.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 420.000,00</b>

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA  
Código identificador: ed934372f4776d465510773941c3b816

**SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 196/2022 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS E A EMPRESA AUTO CENTER CONFIANÇA LTDA.**

Por este instrumento, **O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**, através da Secretaria Municipal de **ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS**, órgão público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, representada pelo(a) Secretário(a) Municipal de Administração Planejamento e Finanças, o(a) Sr<sup>o</sup>(a) **Neurivan Pinheiro dos Santos**, inscrito(a) no **CPF nº 280.372.193-72 e RG nº 021293532002 SESP/MA**, residente e domiciliado(a) na rua 04 de maio, nº 68, bairro área Avançada, Fortaleza dos Nogueiras/MA, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **AUTO CENTER CONFIANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 35.441.246/0001-83, localizada na Zé Ferino Nogueira, nº 40 - Nova Fortaleza, CEP: 65.805-000 - Fortaleza dos Nogueiras - MA. Por intermédio de seu representante legal o Sr<sup>o</sup> Gustavo Fonseca Magalhães, inscrito no RG nº 1.302.194 SSP/TO e CPF nº 055.108.813-30, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA, ADITAM** o contrato de nº **196/2022**, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 - SRP, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.030/2022** o qual reger-se-á pelas cláusulas e condições estipuladas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O contrato principal terá sua Cláusula Segunda alterada, passando sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados de 29/12/2023 a 31/12/2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO**

2.1 A alteração do prazo contratual ocorre em razão de solicitação da contratada, aceita pela contratante, nos termos da Justificativa apresentada na Solicitação de Aditivo de Prazo, de acordo com o art. 57, § 1º, II da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**Programa Atividade:**

- 13.392.0473.2067.0000 - Manutenção Da Sec. De Cultura E Turismo - Semctur;
- 26.782.0716.2023.0000 - Manutenção Do Departamento De Transportes;
- 04.122.0052.2009.0000 - Manutenção Da Sec. De Administração Planejamento E Finanças - Semapf;
- 20.605.0664.2013.0000 - Manutenção Da Sec. De Agricultura, Pesca E Aquicultura - Semapa;
- 18.541.0052.2018.0000 - Manutenção Da Sec. Do Meio Ambiente E Sustentabilidade - Semmas;
- 26.122.0052.2022.000 - Manutenção Da Sec. De Infraestrutura Urb. E Saneamento - Semius;
- 08.243.0122.2054.0000 - Manutenção Dos Conselhos Tutelar E Outros;
- 08.243.0122.2055.0000 - Manutenção Do Programa Igd/Sas, Egd/Bf;
- 08.244.0126.2056.0000 - Manutenção Dos Programas De Proteção Social Especial;
- 08.244.0126.2058.0000 - Manutenção Dos Demais Programas Psb - Scfv-Cras-Cras Volante;
- 08.244.1002.2053.0000 - Manutenção Da Se. De Assistência Social;
- 08.244.1316.1036.0000 - Ações De Combate Ao Covid-19 - Fmas;
- 12.361.0407.2037.0000 - Manutenção Do Transporte Escolar;
- 12.361.0407.2032.0000 - Manutenção Do Programa De Transporte Escolar;
- 12.361.1005.2033.0000 - Manutenção E Funcionamento Da Secretaria Da Educação - Semed;
- 12.361.0403.2030.0000 - Manutenção E Funcionamento Do Ensino Fundamental;
- 10.301.0017.2073.0000 - Manutenção Do Atendimento Básico. (Pab, Acs, Psf, Nasf, Fb, Sb Outros);
- 10.301.0203.2043.0000 - Manutenção Do Programa De Vigilância Em Saúde;
- 10.302.0210.2074.0000 - Manutenção Do Atendimento De Alta E Média Complexidade E Especializada;

10.302.1315.1035.0000 - Ações De Combate Ao Covid-19 - Fms;  
10.122.1004,2-041 - Manutenção Da Sec De Saúde - Semus

**Elemento de Despesa:**

3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FORO**

6.1 Fica eleito o foro da Comarca de Balsas, Estado do Maranhão, para dirimir as questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, e idêntico valor jurídico, para que produza os efeitos de direito.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 29 de dezembro de 2023.

Neurivan Pinheiro dos Santos

**Secretário (a) Municipal de Adm. Planejamento e Finanças**

**Decreto 001/2021**

ALEX DE SOUZA SANTANA

Fiscal de Contrato

**DECRETO nº 08/2023**

**AUTO CENTER CONFIANÇA LTDA**

CNPJ Nº 35.441.246/0001-83

Gustavo Fonseca Magalhães

CPF nº 055.108.813-30

Representante Legal da Empresa

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_\_\_

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_\_\_

**ANEXO I**

ESPECIFICAÇÕES QUANTITATIVO DE SERVIÇOS MECÂNICOS					
ITEM 34: VEÍCULOS MÉDIOS, TIPO: CAMINHONETES					
ITEM 34	Descrição	UND	QNTD/SERVICO HORA	Preço MÉDIA	V. TOTAL
13.1	MECÂNICA GERAL	H	1000	R\$ 187,33	R\$ 187.330,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 187.330,00</b>

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA  
Código identificador: 9256d43ad70c2935c2640adbe0f6885c

**SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 197/2022**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 197/2022 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS E A EMPRESA AUTO CENTER TREVO LTDA.**

Por este instrumento, **O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**, através da Secretaria Municipal de **ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS**, órgão público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, representada pelo(a) Secretário(a) Municipal de Administração Planejamento e Finanças, o(a) Sr<sup>o</sup>(a) **Neurivan Pinheiro dos Santos**, inscrito(a) no **CPF nº 280.372.193-72** e **RG nº 0212935320022 SESP/MA**, residente e domiciliado(a) na rua 04 de maio, nº 68, bairro área Avançada, Fortaleza dos Nogueiras/MA, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **AUTO CENTER TREVO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.323.093/0001-49, localizada na Avenida José Sarney, nº 785, ANEXO - A - Área Avançada, CEP: 65.805-000 - Fortaleza dos Nogueiras - MA. Por intermédio de seu representante legal o Sr<sup>o</sup> Franciscarlos Teixeira Lima, inscrito no RG nº 1.143.396 SSP/DF e CPF nº 462.242.971-34, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA, ADITAM** o contrato de nº **197/2022**,

referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 - SRP, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.030/2022** o qual reger-se-á pelas cláusulas e condições estipuladas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O contrato principal terá sua Cláusula Segunda alterada, passando sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados de 29/12/2023 a 31/12/2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO**

2.1 A alteração do prazo contratual ocorre em razão de solicitação da contratada, aceita pela contratante, nos termos da Justificativa apresentada na Solicitação de Aditivo de Prazo, de acordo com o art. 57, § 1º, II da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**Programa Atividade:**

- 13.392.0473.2067.0000 - Manutenção Da Sec. De Cultura E Turismo - Semctur;
- 26.782.0716.2023.0000 - Manutenção Do Departamento De Transportes;
- 04.122.0052.2009.0000 - Manutenção Da Sec. De Administração Planejamento E Finanças - Semapf;
- 20.605.0664.2013.0000 - Manutenção Da Sec. De Agricultura, Pesca E Aquicultura - Semapa;
- 18.541.0052.2018.0000 - Manutenção Da Sec. Do Meio Ambiente E Sustentabilidade - Semmas;
- 26.122.0052.2022.000 - Manutenção Da Sec. De Infraestrutura Urb. E Saneamento - Semius;
- 08.243.0122.2054.0000 - Manutenção Dos Conselhos Tutelar E Outros;
- 08.243.0122.2055.0000 - Manutenção Do Programa Igd/Sas, Egd/Bf;
- 08.244.0126.2056.0000 - Manutenção Dos Programas De Proteção Social Especial;
- 08.244.0126.2058.0000 - Manutenção Dos Demais Programas Psb - Scfv-Cras-Cras Volante;
- 08.244.1002.2053.0000 - Manutenção Da Se. De Assistência Social;
- 08.244.1316.1036.0000 - Ações De Combate Ao Covid-19 - Fmas;
- 12.361.0407.2037.0000 - Manutenção Do Transporte Escolar;
- 12.361.0407.2032.0000 - Manutenção Do Programa De Transporte Escolar;
- 12.361.1005.2033.0000 - Manutenção E Funcionamento Da Secretaria Da Educação - Semed;
- 12.361.0403.2030.0000 - Manutenção E Funcionamento Do Ensino Fundamental;
- 10.301.0017.2073.0000 - Manutenção Do Atendimento Básico. (Pab, Acs, Psf, Nasf, Fb, Sb Outros);
- 10.301.0203.2043.0000 - Manutenção Do Programa De Vigilância Em Saúde;
- 10.302.0210.2074.0000 - Manutenção Do Atendimento De Alta E Média Complexidade E Especializada;
- 10.302.1315.1035.0000 - Ações De Combate Ao Covid-19 - Fms;
- 10.122.1004,2-041 - Manutenção Da Sec De Saúde - Semus

**Elemento de Despesa:**

3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FORO**

6.1 Fica eleito o foro da Comarca de Balsas, Estado do Maranhão, para dirimir as questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, e idêntico valor jurídico, para que produza os efeitos de direito.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 29 de dezembro de 2023.

Neurivan Pinheiro dos Santos

**Secretário (a) Municipal de Adm. Planejamento e Finanças**

**Decreto 001/2021**

ALEX DE SOUZA SANTANA  
Fiscal de Contrato  
**DECRETO nº 08/2023**

**AUTO CENTER TREVO LTDA**

Franciscarlos Teixeira Lima  
CNPJ nº 10.323.093/0001-49  
Representante Legal da Empresa

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_\_\_

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_\_\_

**ANEXO I**

ESPECIFICAÇÕES QUANTITATIVO DE SERVIÇOS MECÂNICOS					
ITEM 33: VEÍCULOS TIPO PASSEIO					
ITEM 33	Descrição dos Serviços	UND	QNTD/ANO	Preço MÉDIA	V. TOTAL
12.1	MECÂNICA GERAL	H	1000	R\$ 147,07	R\$ 147.070,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 147.070,00</b>

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA  
Código identificador: 22bce77fbdbd029b5004eefaf9a493d5

**TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 070/2022 .**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 070/2022 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS E A EMPRESA BALSAS NET LTDA.**

Por este instrumento, **O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**, situada à Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol, nesta cidade de Fortaleza dos Nogueiras - MA, inscrita no CNPJ sob o Nº: 06.080.394/0001-11, neste ato representada pelo Sr. Neurivan Pinheiro dos Santos, portador do CPF Nº 280.372.193-72, inscrito na cédula de identidade nº 0212935320022 SESP-MA, residente e domiciliado na Rua 04 de maio, nº 68, Área Avançada - Fortaleza dos Nogueiras - MA a seguir denominado **contratante** e a empresa **BALSAS NET LTDA**, com sede à Avenida Brasil, nº 703, Sala "B", Potosi - Balsas - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.905.686/0001-49, neste ato representada pelo Srº **Manoel do Espírito Santo França Sousa**, portador do CPF nº 866.301.643-34 e cédula de identidade nº 84166097-2 SEJSP-MA, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA, ADITAM** o contrato de nº **070/2022**, referente à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022**, aderida na modalidade carona, resultante do **Pregão Eletrônico nº 010/2021 e ATA SRP nº 003/2022 do Município de Nova Colinas - MA**, o qual reger-se-á pelas cláusulas e condições estipuladas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

- O contrato principal terá sua Cláusula Primeira alterada, aditivando - o 90 megas full de internet ao quantitativo do contrato original, para suprir às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e do Farol da Educação deste município.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO**

2.1 A alteração do quantitativos de megas full, ocorre em razão da necessidade da Contratante, aceita pela Contratada, nos termos da Justificativa apresentada na Solicitação de Aditivo de Prazo, datada em 18 de março de 2024, subscrita pelo Fiscal de Contrato, de acordo com o art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**12.361.1005.2033.0000 - Manutenção e Funcionamento da secretaria de Educação -**

**Elemento de Despesa:**

**3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FORO**

6.1 Fica eleito o foro da Comarca de Balsas, Estado do Maranhão, para dirimir as questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, e idêntico valor jurídico, para que produza os efeitos de direito.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 19 de março de 2024.

Neurivan Pinheiro dos Santos

**Decreto nº 001/2021**

**Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças**

ALEX DE SOUZA SANTANA

Fiscal de Contrato

**DECRETO nº 08/2023**

BALSAS NET LTDA

CNPJ nº 12.905.686/0001-49

Manoel do Espírito Santo França Sousa

CPF nº 866.301.643-34

Representante Legal da Empresa

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_\_\_

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_\_\_

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA  
Código identificador: 0532307bab9332bf05d16662249e18fe

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA**

**LEI Nº 197 DE 24 DE ABRIL DE 2024. ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO ANUAL DE 2024**

**LEI Nº 197 DE 24 DE ABRIL DE 2024.**

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO ANUAL DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTUNA - ESTADO DO MARANHÃO,**

no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), conforme dotações abaixo discriminadas:

02.02.15.27.813.0022.2158	CONSTRUÇÃO DE ESTADIO MUNICIPAL	
4.4.90.51	Obras e Instalações	700.000,00
FONTE RECURSO	700	

Art. 2º - Para cobertura da suplementação do crédito será anulado a seguinte dotação

02.02.18.16.481.0012.1006	CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES	
4.4.90.51	Obras e Instalações	300.000,00
02.02.18.16.482.0012.1006 <th colspan="2">CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES</th>	CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES	
4.4.90.51	Obras e Instalações	300.000,00
02.02.18.17.511.0015.1016 <th colspan="2">CONSTRUÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA</th>	CONSTRUÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	
4.4.90.51	Obras e Instalações	100.000,00
FONTE RECURSO	700	

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



**EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2024**

**SEBASTIÃO PEREIRA DA COSTA NETO**  
Prefeito Municipal

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA  
Código identificador: d65a8d666579216656ca4d697bab6766

**LEI Nº 196 DE 24 DE ABRIL DE 2024.**

**LEI Nº 196 DE 24 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a inclusão de novas Ações Projetos/Atividades na Lei nº 132/2021 que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Fortuna e da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTUNA - ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado a Incluir novas ações (Projeto/Atividade) no Plano Plurianual - PPA do Município de Fortuna para o período de 2023 a 2025, com a inclusão de nova Ação (projeto/atividade) **2158 - Construção de Estádio Municipal**, na SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, conforme a Legislação em vigor o qual será executado nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), bem como da Lei Orçamentária Anual (LOA), de cada exercício, conforme segue:

ÓRGÃO: 15 Secretaria de Esporte e Lazer					
FUNÇÃO: 27 Desporto e Lazer					
SUB FUNÇÃO: 813 Lazer					
PROGRAMA: 0022 Esporte e Lazer: vida com qualidade					
Ação	Discriminação da Ação	Tipo	Especificação	2024	2025
2158	Construção de Estádio Municipal	Atividade	Meta Financeira Meta Física	700.000,00 01	400.000,00 01

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor a parti da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**SEBASTIÃO PEREIRA DA COSTA NETO**  
Prefeito Municipal

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA  
Código identificador: 9aad26b7de045ed14be3ad8c6e0c377f

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS**

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2024. RATIFICO o processo administrativo que deflagou a inexigibilidade 001/2024, objetivando: contratação de serviços jurídicos/tributários de Assessoramento técnico especializado na continuidade da recuperação de receitas do Imposto Sobre Serviços (ISS), incidentes sobre os serviços bancários prestados no território do Município, relativos aos últimos 5 (cinco) anos, com fundamento no art. 74, caput, inciso III, "c", "e" e "f", § 3º da Lei 14.133/21 c/c art. 3º-A da Lei nº 8.906/1994, introduzido pela Lei nº 14.039/20, a favor do contratado abaixo discriminado, vez que o processo se encontra devidamente instruído. CONTRATADO: CAL ADVOGADOS ASSOCIADOS - CONSULTORIA EM POLITICAS PUBLICAS CNPJ: 14.261.737/0001-72, Rua General Câmara, Nº 432, sala 304, Centro Histórico, Porto Alegre - RS. VALOR: R\$ 200,00 (duzentos reais) a cada R\$ 1.000,00 (um mil reais) do valor econômico (proveito) em favor do Município, Publique-se. Gonçalves Dias - MA, 24 de abril de 2024. Ancleyson da Silva e Silva, Secretário Municipal de Administração

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO  
Código identificador: ff9a4aa05101fac12729e35081888202

**EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2024**

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2024. RATIFICO o processo administrativo que deflagou a inexigibilidade 002/2024, objetivando: Contratação de sistema de planejamento e gestão de contratações públicas, incluindo implantação e licenciamento do sistema STARTBID no formato SAAS, em plataforma web (on-line) com backup diário com armazenamento em nuvem durante todo o período do licenciamento, pelo prazo de 12 meses, com atualizações para adequação a lei 14.133/2021, com fundamento no art. 74, caput, inciso I, a favor do contratado abaixo discriminado, vez que o processo se encontra devidamente instruído. CONTRATADO: STARTGOV SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.933.858/0001-19, localizada à Rua Santa Cecília, 11, Jardim Oriental, Imperatriz/MA. VALOR: R\$ 2.500,00(dois mil e quinhentos reais) mensais, totalizando o valor global de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) pelo período de 12(doze) meses, Publique-se. Gonçalves Dias - MA, 24 de abril de 2024. Ancleyson da Silva e Silva, Secretário Municipal de Administração

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO  
Código identificador: 6c6ccbde1414336a66dcd6b379c1a9b9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024**

**DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM**

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 04.004/2024

Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 008/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S): Secretaria Municipal de Educação e Esportes, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão, Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo, Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO E MALHARIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 2.947.361,52 (dois milhões, novecentos e quarenta e sete mil, trezentos e sessenta e um reais e cinquenta e dois centavos)

VIGÊNCIA INICIAL: 18 de Abril de 2024  
VIGÊNCIA FINAL: 18 de Abril de 2025

**DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

NOME: Secretaria Municipal de Administração CNPJ: 01.614.537/0001-04  
LOGRADOURO: Avenida Paula Rejane de Carvalho Santos, 300 BAIRRO: Coqueiral  
CIDADE: Itinga do Maranhão ESTADO: Maranhão  
REPRESENTANTE: José Ezequias dos Santos Holanda CPF: 364.686.063-49

**DADOS DO BENEFICIÁRIO**

RAZÃO SOCIAL: ADONAI COMERCIO DE MALHAS LTDA CPF/CNPJ: 07.510.293/0001-04  
ENDEREÇO: R São Sebastião, 134 BAIRRO: Centro  
CIDADE: Itinga do Maranhão ESTADO: Maranhão  
CONTATO: (99) 99184-5608 E-MAIL: adonai.malharia@gmail.com  
REPRESENTANTE: Romulo Raul Oliveira da Silva CPF: 049.476.623-95

**DOS ITENS REGISTRADOS**

**ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
0	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Abadás de malha - falcon - todo sublimado	Fabricação Própria	UND	3.750	R\$ 33,90	R\$ 127.125,00
1	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 1.875,00   Valor Total: R\$ 63.562,50 Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão   Quantidade: 375,00   Valor Total: R\$ 12.712,50 Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo   Quantidade: 1.500,00   Valor Total: R\$ 50.850,00					
3	0 - Bandeira Dupla Face no tecido tadel ou oxford '130cm X 90cm Sublimado (Município, Estado e Nacional)	Fabricação Própria	UND	50	R\$ 153,00	R\$ 7.650,00
3	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 50,00   Valor Total: R\$ 7.650,00					
4	0 - Bandeira sublimada - no tecido tadel ou oxford, tamanho '35cm X 30cm dupla face	Fabricação Própria	UND	50	R\$ 139,80	R\$ 6.990,00
4	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 50,00   Valor Total: R\$ 6.990,00					
5	0 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Blusa social - tecido tricolore com elastano Manga longa feminina e/ou masculina - com a logo do município bordado no peito	Fabricação Própria	UND	752	R\$ 74,49	R\$ 56.016,48
5	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 225,00   Valor Total: R\$ 16.760,25 Secretaria Municipal de Educação e Esportes   Quantidade: 188,00   Valor Total: R\$ 14.004,12 Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 188,00   Valor Total: R\$ 14.004,12 Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão   Quantidade: 75,00   Valor Total: R\$ 5.586,75 Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo   Quantidade: 38,00   Valor Total: R\$ 2.830,62 Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA   Quantidade: 38,00   Valor Total: R\$ 2.830,62					
7	0 - Blusas Tam. P, M e G para o bloco cirúrgico. Tecido Brim pesado, Camisas com decote em careca de 15 cm de altura, dois bolsos de 15 x 15 cm na parte inferior da frente da camisa.	Fabricação Própria	UND	300	R\$ 89,80	R\$ 26.940,00
7	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 300,00   Valor Total: R\$ 26.940,00					
8	0 - Boné de Brim - com logo silkada do município	Fabricação Própria	UND	800	R\$ 27,49	R\$ 21.992,00
8	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 400,00   Valor Total: R\$ 10.996,00 Secretaria Municipal de Educação e Esportes   Quantidade: 150,00   Valor Total: R\$ 4.123,50 Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 150,00   Valor Total: R\$ 4.123,50 Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão   Quantidade: 50,00   Valor Total: R\$ 1.374,50 Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo   Quantidade: 50,00   Valor Total: R\$ 1.374,50					
9	0 - Botas Cano Curto - Preta (padrão SAMU, couro)	Fabricação Própria	PAR	50	R\$ 299,80	R\$ 14.990,00
9	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 50,00   Valor Total: R\$ 14.990,00					
10	0 - Calça Brim - com logo da Prefeitura	Fabricação Própria	UND	300	R\$ 62,19	R\$ 18.657,00
10	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 100,00   Valor Total: R\$ 6.219,00 Secretaria Municipal de Educação e Esportes   Quantidade: 50,00   Valor Total: R\$ 3.109,50 Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 50,00   Valor Total: R\$ 3.109,50 Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão   Quantidade: 50,00   Valor Total: R\$ 3.109,50 Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo   Quantidade: 50,00   Valor Total: R\$ 3.109,50					



	0 - Calça social flare - Malha two way com elastano tamanho P, M e G	Fabricação Própria	UND	300	R\$ 66,70	R\$ 20.010,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
11	Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 100,00   Valor Total: R\$ 6.670,00					
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 100,00   Valor Total: R\$ 6.670,00					
	Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão   Quantidade: 100,00   Valor Total: R\$ 6.670,00					
	0 - Calças Tamanho P, M e G com elásticos para bloco cirúrgico. Tecido Brim pesado.	Fabricação Própria	UND	100	R\$ 148,90	R\$ 14.890,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
	Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00					
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 100,00   Valor Total: R\$ 14.890,00					
	0 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Camisa malha pp - manga curta, tamanho P, M e G, GG sublimação (AMPLA CONCORRÊNCIA)	Fabricação Própria	UND	11.250	R\$ 17,49	R\$ 196.762,50
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
	Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 3.000,00   Valor Total: R\$ 52.470,00					
14	Secretaria Municipal de Educação e Esportes   Quantidade: 3.000,00   Valor Total: R\$ 52.470,00					
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 1.500,00   Valor Total: R\$ 26.235,00					
	Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão   Quantidade: 1.125,00   Valor Total: R\$ 19.676,25					
	Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo   Quantidade: 1.125,00   Valor Total: R\$ 19.676,25					
	Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA   Quantidade: 1.500,00   Valor Total: R\$ 26.235,00					
	0 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Camisa malha pv - manga curta, tamanho P, M, G e GG - Silkada (frente costa e mangas)	Fabricação Própria	UND	6.000	R\$ 23,80	R\$ 142.800,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
	Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 1.500,00   Valor Total: R\$ 35.700,00					
16	Secretaria Municipal de Educação e Esportes   Quantidade: 2.250,00   Valor Total: R\$ 53.550,00					
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 750,00   Valor Total: R\$ 17.850,00					
	Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão   Quantidade: 375,00   Valor Total: R\$ 8.925,00					
	Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo   Quantidade: 750,00   Valor Total: R\$ 17.850,00					
	Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA   Quantidade: 375,00   Valor Total: R\$ 8.925,00					
	0 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Camisa malha pp - manga longa com impressão frente e costa. Tamanho P, M e G.	Fabricação Própria	UND	2.250	R\$ 32,49	R\$ 73.102,50
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
	Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 675,00   Valor Total: R\$ 21.930,75					
18	Secretaria Municipal de Educação e Esportes   Quantidade: 525,00   Valor Total: R\$ 17.057,25					
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 525,00   Valor Total: R\$ 17.057,25					
	Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão   Quantidade: 150,00   Valor Total: R\$ 4.873,50					
	Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo   Quantidade: 225,00   Valor Total: R\$ 7.310,25					
	Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA   Quantidade: 150,00   Valor Total: R\$ 4.873,50					
	0 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Camisa polo de malha piquê, nos tamanhos P, M, G e GG manga curta, cores variadas, com logo do município bordado no peito (feminina e/ou masculina)	Fabricação Própria	UND	2.250	R\$ 29,99	R\$ 67.477,50
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
	Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 675,00   Valor Total: R\$ 20.243,25					
20	Secretaria Municipal de Educação e Esportes   Quantidade: 525,00   Valor Total: R\$ 15.744,75					
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 525,00   Valor Total: R\$ 15.744,75					
	Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão   Quantidade: 150,00   Valor Total: R\$ 4.498,50					
	Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo   Quantidade: 225,00   Valor Total: R\$ 6.747,75					
	Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA   Quantidade: 150,00   Valor Total: R\$ 4.498,50					
	0 - Camisa polo de malha pp com bolso - manga curta, nos tamanhos P, M, G e GG, cores variadas, sublimada frente, costa e mangas (feminina e/ou masculina)	Fabricação Própria	UND	1.500	R\$ 33,49	R\$ 50.235,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
	Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 500,00   Valor Total: R\$ 16.745,00					
22	Secretaria Municipal de Educação e Esportes   Quantidade: 500,00   Valor Total: R\$ 16.745,00					
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 300,00   Valor Total: R\$ 10.047,00					
	Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão   Quantidade: 100,00   Valor Total: R\$ 3.349,00					
	Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA   Quantidade: 100,00   Valor Total: R\$ 3.349,00					
	0 - Campos fenestrados em dupla face (bloco cirúrgico), tecido Brim pesado, medidas do campo 150 x 150 cm com bainha dupla em toda borda. Tecido duplo no formato quadrado (este com medida de 40 x 40 cm) por toda volta da janela, com lapela 30 x 30 cm, no dividindo as janelas.	Fabricação Própria	UND	200	R\$ 104,99	R\$ 20.998,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
	Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00					
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 200,00   Valor Total: R\$ 20.998,00					
	0 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Cobre leito de algodão dimensões 2.40m comp. X 1.60m de larg. Verde Água com logotipo do Hospital Municipal.	Fabricação Própria	UND	750	R\$ 132,99	R\$ 99.742,50
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
	Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00					
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 750,00   Valor Total: R\$ 99.742,50					
	0 - Colete Brim com: logo do município e faixa refletiva	Fabricação Própria	UND	800	R\$ 53,40	R\$ 42.720,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
	Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 600,00   Valor Total: R\$ 32.040,00					
29	Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA   Quantidade: 200,00   Valor Total: R\$ 10.680,00					



	0 - Coletes para Futebol dupla fase, em malha poliéster (marca Falcon) - (sublimados frente e verso)	Fabricação Própria	UND	500	R\$ 25,99	R\$ 12.995,00
30	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 250,00   Valor Total: R\$ 6.497,50 Secretaria Municipal de Educação e Esportes   Quantidade: 250,00   Valor Total: R\$ 6.497,50					
	0 - tecido de chita, tipo confete Chita - cores variadas	Fabricação Própria	METRO	1.000	R\$ 55,89	R\$ 55.890,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
31	Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 400,00   Valor Total: R\$ 22.356,00 Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão   Quantidade: 200,00   Valor Total: R\$ 11.178,00 Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo   Quantidade: 400,00   Valor Total: R\$ 22.356,00					
	0 - Conjuntos de Árbitros de Futebol, em malha poliéster (marca Falcon) - sublimadas frente e verso - camisas com bolso na frente e shorts com bolsos	Fabricação Própria	CONJUNTO	50	R\$ 127,99	R\$ 6.399,50
32	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 50,00   Valor Total: R\$ 6.399,50					
	0 - Cortinas de vinil para janela - Tamanho 120 x 0,90 cm 'com trilho'	Fabricação Própria	UND	100	R\$ 550,00	R\$ 55.000,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
33	Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 30,00   Valor Total: R\$ 16.500,00 Secretaria Municipal de Educação e Esportes   Quantidade: 20,00   Valor Total: R\$ 11.000,00 Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 20,00   Valor Total: R\$ 11.000,00 Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão   Quantidade: 10,00   Valor Total: R\$ 5.500,00 Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo   Quantidade: 10,00   Valor Total: R\$ 5.500,00 Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA   Quantidade: 10,00   Valor Total: R\$ 5.500,00					
	0 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Equipagens para times de futebol com malha poliéster (marca Falcon) - (22 camisas e 22 shorts) com sublimação (frente e verso) e gola com duas cores dos seus respectivos times.	Fabricação Própria	UND	151	R\$ 2.189,99	R\$ 330.688,49
34	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 113,00   Valor Total: R\$ 247.468,87 Secretaria Municipal de Educação e Esportes   Quantidade: 38,00   Valor Total: R\$ 83.219,62					
	0 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Equipagens para times de handebol feminino, em malha poliéster (marca Falcon) (14 camisas e 14 shorts) com sublimação (frente e verso) e gola com duas cores dos seus respectivos times.	Fabricação Própria	UND	75	R\$ 1.199,99	R\$ 89.999,25
36	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 60,00   Valor Total: R\$ 71.999,40 Secretaria Municipal de Educação e Esportes   Quantidade: 15,00   Valor Total: R\$ 17.999,85					
	0 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Equipagens para times de vôlei feminino e/ou masculino, em malha poliéster (marca Falcon) - (12 camisas e 12 shorts) com sublimação (frente e verso) e gola com duas cores dos seus respectivos times.	Fabricação Própria	UND	75	R\$ 1.104,50	R\$ 82.837,50
38	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 60,00   Valor Total: R\$ 66.270,00 Secretaria Municipal de Educação e Esportes   Quantidade: 15,00   Valor Total: R\$ 16.567,50					
	0 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Equipes para os jogos escolares feminino e/ou masculino, em malha poliéster (marca Falcon) - (15 Camisetas e 15 Shorts) - com sublimação (frente e verso) e gola com duas cores dos seus respectivos times	Fabricação Própria	UND	75	R\$ 1.359,99	R\$ 101.999,25
40	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 60,00   Valor Total: R\$ 81.599,40 Secretaria Municipal de Educação e Esportes   Quantidade: 15,00   Valor Total: R\$ 20.399,85					
	0 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Forros de mesa cirúrgica em dupla face (bloco cirúrgico) 150 x 120 cm tecido Brim pesado.	Fabricação Própria	UND	225	R\$ 269,40	R\$ 60.615,00
42	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 225,00   Valor Total: R\$ 60.615,00					
	0 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Kit maternidade Feminino RN contendo: 01 banheira infantil , 02 mamadeiras RN (50 ml cada) P e M , 02 bolsas maternidade impermeável (alça e fechamento com zíper), 01 pacote de fraldas RN descartáveis (05 unidades cada), 01 sabonete líquido infantil para RN, 01 talco infantil para RN, 01 pacote com lenços umedecidos para RN, 03 unidades de camiseta regata RN (100% algodão), 03 calça RN, 01 toalha de banho RN (100% algodão) com capuz, 02 cueiro RN (flanelado - 60cm / 80 cm), 01 conjunto infantil RN tipo Pagão RN - 100% algodão (07 peças cada conjunto contendo: 01 par de luva, 01 touca, 01 conjunto (calça e camiseta) 01 par de meia), 01 cobertor felpada (1,15 cm / 1m - fibra), 01 Bory, 03 calcinhas (cores variadas - 100% algodão)	Fabricação Própria	KITS	376	R\$ 270,40	R\$ 101.670,40
44	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 188,00   Valor Total: R\$ 50.835,20 Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão   Quantidade: 188,00   Valor Total: R\$ 50.835,20					



46	0 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Kit maternidade Masculino RN contendo: 01 banheira infantil , 02 mamadeiras RN (50 ml cada) P e M , 02 bolsas maternidade impermeável (alça e fechamento com zíper), 01 pacote de fraldas RN descartáveis (05 unidades cada), 01 sabonete líquido infantil para RN, 01 talco infantil para RN, 01 pacote com lenços umedecidos para RN, 03 unidades de camiseta regata RN (100% algodão), 03 calça RN, 01 toalha de banho RN (100% algodão) com capuz, 02 cueiro RN (flanelado - 60cm / 80 cm), 01 conjunto infantil RN tipo Pagão RN - 100% algodão (07 peças cada conjunto contendo: 01 par de luva, 01 touca, 01 conjunto (calça e camiseta) 01 par de meia, 01 cobertor felpada (1,15 cm / 1m - fibra), 01 Body, 03 cuecas (cores variadas - 100% algodão)	Fabricação Própria	KITS	376	R\$ 270,00	R\$ 101.520,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 188,00   Valor Total: R\$ 50.760,00 Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão   Quantidade: 188,00   Valor Total: R\$ 50.760,00					
48	0 - Lençol com elástico em tecido 100% algodão (marca Percal) - 2,40 x 0,90 x 0,50 (para leito hospitalar) Verde água com logomarca do Município e Hospital Municipal em verde escuro.	Fabricação Própria	UND	600	R\$ 49,89	R\$ 29.934,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 600,00   Valor Total: R\$ 29.934,00					
49	0 - Toalhas de banho adultos e infantil TECIDO TIPO TOALHA 100% ALGODÃO	Fabricação Própria	UND	100	R\$ 64,00	R\$ 6.400,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 100,00   Valor Total: R\$ 6.400,00					
50	0 - Macacão padronizado (SAMU) - Tecido (Ripstop)	Fabricação Própria	UND	25	R\$ 248,00	R\$ 6.200,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 25,00   Valor Total: R\$ 6.200,00					
51	0 - Panos para fechar os capotes em dupla face (bloco cirúrgico) 100 x 100; tecido Brim pesado.	Fabricação Própria	UND	60	R\$ 75,50	R\$ 4.530,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 60,00   Valor Total: R\$ 4.530,00					
52	0 - Rolo de 10 metros de malha cacharrel tensionado (tipo marca quatro k textil) cores variadas. (Branco, laranja, vermelho e verde bandeira)	Fabricação Própria	ROLO	500	R\$ 155,50	R\$ 77.750,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 100,00   Valor Total: R\$ 15.550,00 Secretaria Municipal de Educação e Esportes   Quantidade: 100,00   Valor Total: R\$ 15.550,00 Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão   Quantidade: 100,00   Valor Total: R\$ 15.550,00 Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo   Quantidade: 200,00   Valor Total: R\$ 31.100,00					
53	0 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Tecido de Chita - 20% algodão e 80% poliéster	Fabricação Própria	METRO	1.500	R\$ 87,40	R\$ 131.100,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 375,00   Valor Total: R\$ 32.775,00 Secretaria Municipal de Educação e Esportes   Quantidade: 375,00   Valor Total: R\$ 32.775,00 Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 375,00   Valor Total: R\$ 32.775,00 Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão   Quantidade: 150,00   Valor Total: R\$ 13.110,00 Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo   Quantidade: 75,00   Valor Total: R\$ 6.555,00 Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA   Quantidade: 150,00   Valor Total: R\$ 13.110,00					
54	0 - TNT fino (cores variadas) Rolo de 50 metros	Fabricação Própria	ROLO	100	R\$ 57,90	R\$ 5.790,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 20,00   Valor Total: R\$ 1.158,00 Secretaria Municipal de Educação e Esportes   Quantidade: 20,00   Valor Total: R\$ 1.158,00 Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 20,00   Valor Total: R\$ 1.158,00 Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão   Quantidade: 20,00   Valor Total: R\$ 1.158,00 Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo   Quantidade: 20,00   Valor Total: R\$ 1.158,00					
55	0 - TNT grosso (cores variadas) Rolo de 50 metros	Fabricação Própria	ROLO	20	R\$ 66,40	R\$ 1.328,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 8,00   Valor Total: R\$ 531,20 Secretaria Municipal de Educação e Esportes   Quantidade: 4,00   Valor Total: R\$ 265,60 Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão   Quantidade: 4,00   Valor Total: R\$ 265,60 Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo   Quantidade: 4,00   Valor Total: R\$ 265,60					
56	0 - Calça modelo cargo, tamanhos 38,40,42,46- agente de endemias BRIM	Fabricação Própria	UND	150	R\$ 64,60	R\$ 9.690,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 150,00   Valor Total: R\$ 9.690,00					
57	0 - Colete manga longa-agente de endemias BRIM	Fabricação Própria	UND	100	R\$ 58,89	R\$ 5.889,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 100,00   Valor Total: R\$ 5.889,00					



	0 - Bolsa tipo mochila, tamanho único- agente de endemias - Polieste tipo lona	Fabricação Própria	UND	50	R\$ 109,80	R\$ 5.490,00
59	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 50,00   Valor Total: R\$ 5.490,00					
	0 - Fardamento Idosos Zumba (camiseta em malha PV com pintura na frente e nas costas); cor a combinar	Fabricação Própria	UND	250	R\$ 42,15	R\$ 10.537,50
60	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo   Quantidade: 250,00   Valor Total: R\$ 10.537,50					
	0 - Conjunto calça e Camisa social de chita - Tam: P, M e G para idosos - Festas junina	Fabricação Própria	CONJUNTO	250	R\$ 143,00	R\$ 35.750,00
61	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo   Quantidade: 250,00   Valor Total: R\$ 35.750,00					
	0 - Vestido de chita - Tam.: P, M e G para idosas - Festas junina	Fabricação Própria	UND	250	R\$ 97,99	R\$ 24.497,50
62	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo   Quantidade: 250,00   Valor Total: R\$ 24.497,50					
	0 - Boneca de tecido, 50 cm de altura, com vestido de excelente qualidade	Fabricação Própria	UND	150	R\$ 129,99	R\$ 19.498,50
63	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo   Quantidade: 150,00   Valor Total: R\$ 19.498,50					
	0 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Abadás de malha - falcon - todo sublimado	Fabricação Própria	UND	1.250	R\$ 32,99	R\$ 41.237,50
2	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 625,00   Valor Total: R\$ 20.618,75 Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão   Quantidade: 125,00   Valor Total: R\$ 4.123,75 Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo   Quantidade: 500,00   Valor Total: R\$ 16.495,00					
	0 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Blusa social - tecido tricoline com elastano Manga longa feminina e/ou masculina - com a logo do município bordado no peito	Fabricação Própria	UND	248	R\$ 72,90	R\$ 18.079,20
6	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 75,00   Valor Total: R\$ 5.467,50 Secretaria Municipal de Educação e Esportes   Quantidade: 62,00   Valor Total: R\$ 4.519,80 Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 62,00   Valor Total: R\$ 4.519,80 Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão   Quantidade: 25,00   Valor Total: R\$ 1.822,50 Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo   Quantidade: 12,00   Valor Total: R\$ 874,80 Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA   Quantidade: 12,00   Valor Total: R\$ 874,80					
	0 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Camisa malha pp - manga curta, tamanho P, M e G, GG sublimação (AMPLA CONCORRÊNCIA)	Fabricação Própria	UND	3.750	R\$ 22,19	R\$ 83.212,50
15	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 1.000,00   Valor Total: R\$ 22.190,00 Secretaria Municipal de Educação e Esportes   Quantidade: 1.000,00   Valor Total: R\$ 22.190,00 Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 500,00   Valor Total: R\$ 11.095,00 Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão   Quantidade: 375,00   Valor Total: R\$ 8.321,25 Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo   Quantidade: 375,00   Valor Total: R\$ 8.321,25 Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA   Quantidade: 500,00   Valor Total: R\$ 11.095,00					
	0 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Camisa malha pv - manga curta, tamanho P, M, G e GG - Silkada (frente costa e mangas)	Fabricação Própria	UND	2.000	R\$ 22,99	R\$ 45.980,00
17	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 500,00   Valor Total: R\$ 11.495,00 Secretaria Municipal de Educação e Esportes   Quantidade: 750,00   Valor Total: R\$ 17.242,50 Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 250,00   Valor Total: R\$ 5.747,50 Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão   Quantidade: 125,00   Valor Total: R\$ 2.873,75 Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo   Quantidade: 250,00   Valor Total: R\$ 5.747,50 Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA   Quantidade: 125,00   Valor Total: R\$ 2.873,75					
	0 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Camisa malha pp - manga longa com impressão frente e costa. Tamanho P, M e G.	Fabricação Própria	UND	750	R\$ 28,70	R\$ 21.525,00
19	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 225,00   Valor Total: R\$ 6.457,50 Secretaria Municipal de Educação e Esportes   Quantidade: 175,00   Valor Total: R\$ 5.022,50 Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 175,00   Valor Total: R\$ 5.022,50 Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão   Quantidade: 50,00   Valor Total: R\$ 1.435,00 Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo   Quantidade: 75,00   Valor Total: R\$ 2.152,50 Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA   Quantidade: 50,00   Valor Total: R\$ 1.435,00					



	0 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Camisa polo de malha piquê, nos tamanhos P, M, G e GG manga curta, cores variadas, com logo do município bordado no peito (feminina e/ou masculina)	Fabricação Própria	UND	750	R\$ 32,80	R\$ 24.600,00
21	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 225,00   Valor Total: R\$ 7.380,00 Secretaria Municipal de Educação e Esportes   Quantidade: 175,00   Valor Total: R\$ 5.740,00 Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 175,00   Valor Total: R\$ 5.740,00 Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão   Quantidade: 50,00   Valor Total: R\$ 1.640,00 Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo   Quantidade: 75,00   Valor Total: R\$ 2.460,00 Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA   Quantidade: 50,00   Valor Total: R\$ 1.640,00					
28	0 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Cobre leito de algodão de dimensões 2.40m comp. X 1.60m de largo. Verde Água com logotipo do Hospital Municipal.	Fabricação Própria	UND	250	R\$ 114,99	R\$ 28.747,50
35	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 250,00   Valor Total: R\$ 28.747,50					
37	0 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Equipagens para times de futebol com malha poliéster (marca Falcon) - (22 camisas e 22 shorts) com sublimação (frente e verso) e gola com duas cores dos seus respectivos times.	Fabricação Própria	UND	49	R\$ 2.179,84	R\$ 106.812,16
39	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 37,00   Valor Total: R\$ 80.654,08 Secretaria Municipal de Educação e Esportes   Quantidade: 12,00   Valor Total: R\$ 26.158,08					
41	0 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Equipagens para times de handebol feminino, em malha poliéster (marca Falcon) (14 camisas e 14 shorts) com sublimação (frente e verso) e gola com duas cores dos seus respectivos times.	Fabricação Própria	UND	25	R\$ 1.049,49	R\$ 26.237,25
43	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 20,00   Valor Total: R\$ 20.989,80 Secretaria Municipal de Educação e Esportes   Quantidade: 5,00   Valor Total: R\$ 5.247,45					
45	0 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Equipagens para times de vôlei feminino e/ou masculino, em malha poliéster (marca Falcon) - (12 camisas e 12 shorts) com sublimação (frente e verso) e gola com duas cores dos seus respectivos times.	Fabricação Própria	UND	25	R\$ 1.104,50	R\$ 27.612,50
47	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 20,00   Valor Total: R\$ 22.090,00 Secretaria Municipal de Educação e Esportes   Quantidade: 5,00   Valor Total: R\$ 5.522,50					
49	0 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Equipes para os jogos escolares feminino e/ou masculino, em malha poliéster (marca Falcon) - (15 Camisetas e 15 Shorts) - com sublimação (frente e verso) e gola com duas cores dos seus respectivos times	Fabricação Própria	UND	25	R\$ 1.103,50	R\$ 27.587,50
51	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 20,00   Valor Total: R\$ 22.070,00 Secretaria Municipal de Educação e Esportes   Quantidade: 5,00   Valor Total: R\$ 5.517,50					
53	0 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Forros de mesa cirúrgica em dupla face (bloco cirúrgico) 150 x 120 cm tecido Brim pesado.	Fabricação Própria	UND	75	R\$ 259,40	R\$ 19.455,00
55	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 75,00   Valor Total: R\$ 19.455,00					
57	0 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Kit maternidade Feminino RN contendo: 01 banheira infantil , 02 mamadeiras RN (50 ml cada) P e M , 02 bolsas maternidade impermeável (alça e fechamento com zíper), 01 pacote de fraldas RN descartáveis (05 unidades cada), 01 sabonete líquido infantil para RN, 01 talco infantil para RN, 01 pacote com lenços umedecidos para RN, 03 unidades de camiseta regata RN (100% algodão), 03 calça RN, 01 toalha de banho RN (100% algodão) com capuz, 02 cueiro RN (flanelado - 60cm / 80 cm), 01 conjunto infantil RN tipo Pagão RN - 100% algodão (07 peças cada conjunto contendo: 01 par de luva, 01 touca, 01 conjunto (calça e camiseta) 01 par de meia), 01 cobertor felpada (1,15 cm / 1m - fibra), 01 Bory, 03 calcinhas (cores variadas - 100% algodão)	Fabricação Própria	KITS	124	R\$ 229,46	R\$ 28.453,04
59	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 62,00   Valor Total: R\$ 14.226,52 Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão   Quantidade: 62,00   Valor Total: R\$ 14.226,52					

0 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Kit maternidade Masculino RN contendo: 01 banheira infantil , 02 mamadeiras RN (50 ml cada) P e M , 02 bolsas maternidade impermeável (alça e fechamento com zíper), 01 pacote de fraldas RN descartáveis (05 unidades cada), 01 sabonete líquido infantil para RN, 01 talco infantil para RN, 01 pacote com lenços umedecidos para RN, 03 unidades de camiseta regata RN (100% algodão), 03 calça RN, 01 toalha de banho RN (100% algodão) com capuz, 02 cueiro RN (flanelado - 60cm / 80 cm), 01 conjunto infantil RN tipo Pagão RN - 100% algodão (07 peças cada conjunto contendo: 01 par de luva, 01 touca, 01 conjunto (calça e camiseta) 01 par de meia), 01 cobertor felpada (1,15 cm / 1m - fibra), 01 Bory, 03 cuecas (cores variadas - 100% algodão)

	Fabricação Própria	KITS	124	R\$ 270,00	R\$ 33.480,00
--	--------------------	------	-----	------------	---------------

**QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R\$ 0,00

Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 62,00 | Valor Total: R\$ 16.740,00

Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão | Quantidade: 62,00 | Valor Total: R\$ 16.740,00

0 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Tecido de Chita - 20% algodão e 80% poliéster

	Fabricação Própria	METRO	500	R\$ 62,49	R\$ 31.245,00
--	--------------------	-------	-----	-----------	---------------

**QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 125,00 | Valor Total: R\$ 7.811,25

54 Secretaria Municipal de Educação e Esportes | Quantidade: 125,00 | Valor Total: R\$ 7.811,25

Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 125,00 | Valor Total: R\$ 7.811,25

Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão | Quantidade: 50,00 | Valor Total: R\$ 3.124,50

Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo | Quantidade: 25,00 | Valor Total: R\$ 1.562,25

Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 50,00 | Valor Total: R\$ 3.124,50

**Valor Total R\$ 2.947.361,52**

Itinga do Maranhão - MA, 24 de Abril de 2024

**ASSINATURAS**

**PELA GERENCIADORA**

**PELA BENEFICIÁRIA**

José Ezequias dos Santos Holanda  
Secretário Municipal de Administração

Romulo Raul Oliveira da Silva  
CPF nº 049.476.623-95

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA  
Código identificador: 295abe2395e3838769d6a610bca56701

**DECRETO Nº 030, DE 29 DE MARÇO DE 2024.**

**DECRETO Nº 030, DE 29 DE MARÇO DE 2024.**

**LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 384/2021;

**DECRETA**

**Art. 1º - EXONERAR do** Cargo de Provimento em Comissão de Secretária Adjunta de Finanças da Prefeitura de Itinga do Maranhão, a Senhora **ROSANGELA MARIA PEREIRA VIDAL OLIVEIRA**, a partir da presente data.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 29 de março de 2024.

**LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA**  
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA  
Código identificador: 865d66258151b78d5134dacdbd05ca77

**DECRETO Nº 064, DE 22 DE ABRIL DE 2024**

**DECRETO Nº 064, DE 22 DE ABRIL DE 2024**

**LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 384/2021- Estrutura Administrativa e Organizacional.

**DECRETA**

**Art. 1º - NOMEAR para o Cargo** de Provimento em Comissão de Secretária de Cultura, Lazer e Turismo de Itinga do Maranhão, a Senhora **MILENA DE SOUSA OLIVEIRA** partir da presente data.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 22 de abril de 2024.

**LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**  
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA  
Código identificador: 047b62da0e73acc141279cd33f515e6e

**DECRETO Nº 065, DE 24 DE ABRIL DE 2024.**

**DECRETO Nº 065, DE 24 DE ABRIL DE 2024.**



**LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 384/2021;

**DECRETA**

**Art. 1º - NOMEAR para o Cargo** de Provimento em Comissão de Secretário Adjunto de Infraestrutura e Transporte de Itinga do Maranhão, o Senhor **LUCAS AMARAL DE CASTRO**, a partir da presente data.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 24 de abril de 2024.

**LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**  
**PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO**

*Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA*  
*Código identificador: f28ec36644465e25073d0d290d8b3b21*

**LEI Nº 496, DE 24 DE ABRIL DE 2024**

**LEI Nº 496, DE 24 DE ABRIL DE 2024**

**Dispõe sobre a transformação de via de mão única a Rua Minas Gerais, entre as Ruas Bahia e Senador José Sarney e dá outras providências.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Itinga do Maranhão-Ma, aprovou e eu Prefeito Lúcio Flávio Araújo Oliveira sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica do Poder Executivo autorizado a transformar a Rua Minas Gerais em via de mão única entre as Ruas Bahia e Senador José Sarney, somente em dias letivos, localizada no Bairro Centro, Itinga do Maranhão/Ma.

**Art. 2º** - A administração municipal providenciará placa de identificação a ser afixada nos locais.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itinga do Maranhão -MA, em 24 de abril de 2024.

**LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**  
**Prefeito Municipal de Itinga do Maranhão**

*Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA*  
*Código identificador: 2cba04339d693d9c0e1cdac6ad2e3962*

**PORTARIA Nº 141/2024**

**PORTARIA Nº 141/2024**

**LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão**, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 425/2022 de 20 de abril de 2022.

**RESOLVE**

**Art. 1º - NOMEAR para o Cargo** de Provimento de DIRETORA MUNICIPAL DO SETOR DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR DO PROCON, lotada no Gabinete do Prefeito, a Senhora **LUENE MARIAS HOLANDA**, a partir da presente data.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagirão a 01 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRASE,**

**REGISTRE-SE,**  
**PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão - MA em 24 de abril de 2024.

**LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**  
**Prefeito de Itinga do Maranhão**

*Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA*  
*Código identificador: bb264be22fc9382773f727efc3433aff*

**PORTARIA Nº 142/2024**

**PORTARIA Nº 142/2024**

**LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão**, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 384/2021 de 05 de março de 2021- Estrutura Administrativa e Organizacional de Itinga do Maranhão.

**RESOLVE**

**Art. 1º - EXONERAR do Cargo** de Provimento em Comissão de Coordenadora da Seção de Controle e Recebimento de Notas Fiscais e Ordem de Serviço, lotada na Secretaria de Finanças, a Senhora **MILENA PEREIRA DE SOUSA**, a partir da presente data.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRASE, REGISTRE-SE,**  
**PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão - MA em 24 de abril de 2024.

**LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**  
**Prefeito de Itinga do Maranhão**

*Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA*  
*Código identificador: 7e2583b4a206934cdaf3c4c22dbe83ca*

**PORTARIA Nº 140/2024**

**PORTARIA Nº 140/2024**

**LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão**, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 384/2021 de 05 de março de 2021- Estrutura Administrativa e Organizacional de Itinga do Maranhão.

**RESOLVE**

**Art. 1º - EXONERAR do Cargo** de Provimento em Comissão de Coordenador(a) Financeiro e Orçamentário da Assistência Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a Senhora **MILENA DE SOUSA OLIVEIRA**, à partir da presente data.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRASE,**  
**REGISTRE-SE,**  
**PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão - MA, 19 de março de 2024.

**LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**  
**PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO**

*Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA*  
*Código identificador: d357506b898fd8b7b64337b089d38819*

**PORTARIA Nº 143, DE 24 DE ABRIL DE 2024**

**PORTARIA Nº 143, DE 24 DE ABRIL DE 2024**

**LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão**, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 030/2002, artigos nº 115 e 117, parágrafo único.

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER** ao funcionário público municipal concursada,

Senhora **ELAINE BRAGA MONTEIRO**, lotada na Secretaria Municipal de Administração - TP nº 019/2018 LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, pelo período de 05/04/2024 a 05/04/2026, sem ônus para municipalidade.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRE-SE, REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 24 de abril de 2024.

**LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**  
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA  
Código identificador: f1eb572caf12f76eb4a4f1f10d4df4d8

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

### EXTRATO DO TERCEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL DO CONTRATO Nº 076/2023.

**EXTRATO DO TERCEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL DO  
CONTRATO Nº 076/2023 QUE CELEBRAM A PREFEITURA  
MUNICIPAL DE JATOBÁ E A EMPRESA MASTER ASSESSORIA E**

**SERVIÇOS LTDA. DAS PARTES:** A Prefeitura Municipal de Jatobá, CNPJ nº 01.616.678/0001-66, e a empresa **MASTER ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 37.933.489/0001-64. **OBJETO:** CONSTRUÇÃO DE MURO NA ESCOLA JOSÉ FILGUEIRA LIMA E A CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NO GRUPO ESCOLAR PROFESSOR MACEDO. **PRAZO:** Importa o presente Aditivo em prorrogar o prazo contratual por mais 03 (três) meses, prorrogando-se o termo final de vigência do referido contrato, obedecendo ao disposto no art. 57, §1º inciso III da Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações. **VALOR:** As partes ajustam alteração do valor contratual, compreendo o percentual de 25% do valor inicialmente contratado, aditamento de valor do presente contrato é de R\$ **45.104,73 (quarenta e cinco mil, cento e quatro reais e setenta e três centavos)**. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais. **ASSINATURAS:** Carlos Roberto Ramos da Silva, prefeito municipal pela Prefeitura Municipal de Jatobá e a Sra. Jardene Ribeiro Dourado, CPF nº 004.875.273-80 pela MASTER ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA. Jatobá-MA, 02 de abril de 2024. **Carlos Roberto Ramos da Silva**, Prefeito Municipal.

Publicado por: MARCIO PEREIRA DOS SANTOS DE CASTRO  
Código identificador: 3109c12b17f60ea795ec803275a4849e

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 004/2024 - SRP

**Processo Administrativo nº 090202/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM**  
**DATA: 07/03/2024**  
**ABERTURA: 14:00 HORAS**

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 004/2024 - SRP

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CONSUMO DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090202/2024. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.**

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril do ano de 2024, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA**, situada na Rua Dr. Jose Falcão, Nº 150, Centro, CEP 65.755-000, Joselândia - MA, na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, foi produzida a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, na pessoa da Senhora: **JAHNNAELLEN RÊGO MACÊDO**, Secretária Municipal de Assistência Social, responsável pelos Registros de Preços da Secretaria Municipal de Assistência Social, denominado: **ÓRGÃO GERENCIADOR** da presente **ATA de REGISTRO de PREÇOS** e a empresa: **A. O. N. QUEIROZ EIRELI**, portadora do CNPJ Nº 07.104.723/0001-80, com sede na Rua Alto da Cruz, Nº 34, Centro, São Domingos do Maranhão - MA, CEP: 65.790-000, através de sua representante legal a Senhora: Antonia Oliveira Nascimento Queiroz Pereira portadora do RG Nº 063822772017-9 SESP/MA, e do CPF Nº 334.147.343-20, com base na Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, na regulamentação feita pelo Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis, em face das propostas vencedoras apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 - SRP**, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, **RESOLVE:**

Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir, conforme as cláusulas seguintes:

#### **DO OBJETO**

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens da empresas vencedoras, conforme dados abaixo, para o futuro e eventual fornecimento de materiais de expediente e consumo diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 - Sistema de Registro de Preços - SRP, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

EMPRESA: A .O. N. QUEIROZ EIRELI, INSCRITA NO CNPJ Nº 07.104.723/0001-80  
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 12.544.829-5  
COM SEDE NA RUA ALTO DA CRUZ, Nº 34, CENTRO  
SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, CEP: 65.790-000

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

**DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS**

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

- I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- II. Os produtos deverão ser entregues diretamente nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.
- III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 - SRP.
- V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
- VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
- VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
- VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

**DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

**DO REGISTRO DOS PREÇOS**

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, marca e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

A. O. N. QUEIROZ EIRELI, INSCRITA NO CNPJ Nº 07.104.723/0001-80 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 12.544.829-5 E INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 1599-7 COM SEDE NA RUA ALTO DA CRUZ, Nº 34, CENTRO SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, CEP: 65.790-000						
ITEM	DESCRIÇÃO	VAL.UNIT	MARCA	QUANT	UNIDADE	VAL.TOTAL
1	ALMOFADA PARA CARIMBO NA COR AZUL	R\$ 5,90	MASTERPRINT	250	UNIDADES	R\$ 1.475,00
7	BLOCO DE ANOTAÇÃO, ADESIVO NO TAMANHO 76X102MM	R\$ 4,30	JANDAIA	1.000	UNIDADES	R\$ 4.300,00
9	CADERNO BROCHURA COM 96 FOLHAS, CAPA FLEXÍVEL	R\$ 2,37	JANDAIA	750	UNIDADES	R\$ 1.777,50
18	CLIPS 2/0, EM AÇO GALVANIZADO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, CAIXA COM 100 UNIDADES	R\$ 2,03	BACCHI	1.500	UNIDADES	R\$ 3.045,00
21	CLIPS 6/0, EM AÇO GALVANIZADO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, CAIXA COM 50 UNIDADES	R\$ 1,69	BACCHI	1.000	UNIDADES	R\$ 1.690,00
25	COLA PARA ISOPOR, 90 GRAMAS	R\$ 3,74	FRAMA	400	UNIDADES	R\$ 1.496,00
27	CORRETIVO LÍQUIDO, MATERIAL À BASE D'ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, APRESENTAÇÃO FRASCO INDIVIDUAL, APLICAÇÃO PAPEL COMUM, VOLUME 18 ML, ATÓXICO, CAIXA COM 12 UNIDADES	R\$ 3,16	TRIS	450	UNIDADES	R\$ 1.422,00
32	ENVELOPE PARA CORRESPONDÊNCIA, TIPO SACO, TAMANHO A-4 229X324, NA COR OURO C/100	R\$ 0,53	FORONI	400	CAIXAS	R\$ 212,00
34	ENVELOPE PARA CORRESPONDÊNCIA, TIPO SACO, TAMANHO 310X410, NA COR OURO	R\$ 0,85	FORONI	2.000	UNIDADES	R\$ 1.700,00
38	EXTRATOR DE GRAMPOS DO TIPO RATINHO	R\$ 2,22	MAXPRINT	1.000	UNIDADES	R\$ 2.220,00
40	FITA DUREX NO TAMANHO 12X40	R\$ 1,33	ADELBRAS	500	UNIDADES	R\$ 665,00
41	FITA DULPA FACE NO TAMANHO 19X30MM	R\$ 2,65	ADELBRAS	500	UNIDADES	R\$ 1.325,00
44	FITA PARA EMBALAGEM TRANSPARENTE NO TAMANHO 45X45	R\$ 3,29	ADELBRAS	400	UNIDADES	R\$ 1.316,00
45	GRAMPEADOR, TRATAMENTO PINTADO, MATERIAL METAL E PLÁSTICO, TIPO MESA, PARA 25 FOLHAS	R\$ 17,61	BAZZE	150	UNIDADES	R\$ 2.641,50
60	PAPEL CASCA OVO NA COR BRANCO 180 GRAMAS, CAIXA COM 50 UNIDADES	R\$ 10,45	CHAMEX	300	CAIXAS	R\$ 3.135,00
62	PAPEL MADEIRA	R\$ 0,92	CHAMEX	2.000	UNIDADES	R\$ 1.840,00
65	PASTA GRAMPO TRILHO AMARELO	R\$ 3,94	CHAMEX	800	UNIDADES	R\$ 3.152,00
78	PRANCHETA DE METAL	R\$ 8,94	DELLO	150	UNIDADES	R\$ 1.341,00

84	REGUA ESCOLAR DE ACRILICO TRANSPARENTE 30CM	R\$ 1,69	TILIBRA	200	UNIDADES	R\$ 338,00
88	BORRACHA EVA TAMANHO 40X48 COM GLITTER	R\$ 0,35	MERCUR	500	UNIDADES	R\$ 175,00
94	PISTOLA PARA COLA QUENTE PEQUENA	R\$ 9,00	GATTE	40	UNIDADES	R\$ 360,00
95	PISTOLA PARA COLA QUENTE GRANDE	R\$ 23,32	GATTE	40	UNIDADES	R\$ 932,80
97	COLA QUENTE DE SILICONE GROSSA 1KG	R\$ 23,88	FRAMA	75	UNIDADES	R\$ 1.791,00
<b>VALOR GLOBAL:</b>						<b>R\$ 38.349,80</b>

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

**DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

**DA CONTRATAÇÃO**

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar uma único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

**DO PAGAMENTO À CONTRATADA**

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

**DAS ALTERAÇÕES DA ATA**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto da Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA deverá:

I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO ELETRÔNICO, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

#### **CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

PARÁGRAFO SEGUNDO. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

PARÁGRAFO TERCEIRO. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou 24.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO QUARTO: Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

PARÁGRAFO QUINTO. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

PARÁGRAFO SEXTO. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

#### **DAS PENALIDADES**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Em caso de descumprimento das obrigações contratuais ou de preceitos legais, poderão ser aplicadas sanções à Contratada, como advertência, multa e suspensão de pagamentos, com direito a recurso. (Art.156, Lei Federal 14.133/2021)

#### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O presente registro decorre de adjudicação e Homologação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 - SRP, conforme decisão da Pregoeira do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de JOSELÂNDIA/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

JOSELÂNDIA - MA, 22 de abril de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOSELÂNDIA - MA  
JAHNNAELLEN RÉGO MACÊDO  
Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho

#### **ÓRGÃO GERENCIADOR**

**A. O. N. QUEIROZ EIRELI**  
**CNPJ Nº 07.104.723/0001-80**  
**ANTONIA OLIVEIRA NASCIMENTO QUEIROZ**  
**EMPRESÁRIA/TITULAR**  
**CPF Nº 334.147.343-20**

#### **FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO**

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES  
Código identificador: 924f419e535d4456d71a685c3b0b3993

### CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2024

#### CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

À Empresa:

**GLOBAL EMPREENDIMENTOS LTDA**

**CNPJ: 40.440.963/001-20**

**INSC. ESTADUAL: 12.680289-0**

**AVENIDA GRANDE ORIENTE, N° 50 CEP: 65763000 - TUNTUM DE CIMA, TUNTUM - MA CEP: 65763-000**

**EMAIL: globalempreendimentos.ma@ gmail.com**

**TEL: (99) 99141-5219**

Tem o presente o fim específico de convocar o(s) responsável (veis), na qualidade de sócio/titular das empresas acima identificada, para proceder com a **ASSINATURA DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS** referente ao **PREGÃO ELETRONICO Nº 013/2024 - SRP**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação deste, consoante o processo acima identificado.

Devendo, para tanto que os interessados compareçam na sala da Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Prefeitura Municipal de Joselândia / MA, na Praça do Mercado, s/n, Centro, CEP: 65735-000, Joselândia - MA, nesta, ou podendo solicitar para que a mesma seja assinada via eletronicamente através do e-mail da CPL. [cplpmjoselandia@gmail.com](mailto:cplpmjoselandia@gmail.com)

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei.

Colocamo-nos a disposição para esclarecimentos necessários que poderá ser feio através do E-mail: [cplpmjoselandia@gmail.com](mailto:cplpmjoselandia@gmail.com)

Joselândia/MA, 24 de abril de 2024.

EDER AMADOR RODRIGUES

Secretário Municipal de Educação

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES  
Código identificador: 549c044152803d4832489dfad643eed

### CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2024

#### CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

À Empresa:

**GLOBAL EMPREENDIMENTOS LTDA**

**CNPJ: 40.440.963/001-20**

**INSC. ESTADUAL: 12.680289-0**

**AVENIDA GRANDE ORIENTE, N° 50 CEP: 65763000 - TUNTUM DE CIMA, TUNTUM - MA CEP: 65763-000**

**EMAIL: globalempreendimentos.ma@ gmail.com**

**TEL: (99) 99141-5219**

Tem o presente o fim específico de convocar o(s) responsável (veis), na qualidade de sócio/titular das empresas acima identificada, para proceder com a **ASSINATURA DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS** referente ao **PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2024 - SRP**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação deste, consoante o processo acima identificado.

Devendo, para tanto que os interessados compareçam na sala da Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Prefeitura Municipal de Joselândia / MA, na Praça do Mercado, s/n, Centro, CEP: 65735-000, Joselândia - MA, nesta, ou podendo solicitar para que a mesma seja assinada via eletronicamente através do e-mail da CPL. [cplpmjoselandia@gmail.com](mailto:cplpmjoselandia@gmail.com)

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei.

Colocamo-nos a disposição para esclarecimentos necessários que poderá ser feio através do E-mail: [cplpmjoselandia@gmail.com](mailto:cplpmjoselandia@gmail.com)

Joselândia/MA, 24 de abril de 2024.

Jahnaellen Rêgo Macêdo

Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024 -SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**

A Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de Joselândia, sr. EDER AMADOR RODRIGUES, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO NO 013/2024 - SRP**, cujo objeto trata da contratação de empresa para a futura e eventual prestação de serviços de lavagem de veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

**EMPRESA VENCEDORA:**

GLOBAL EMPREENDIMENTOS LTDA / CNPJ: 40.440.963/001-20 / INSC. ESTADUAL: 12.680289-0 AVENIDA GRANDE ORIENTE, Nº 50 CEP: 65763000 - TUNTUM DE CIMA, TUNTUM - MA CEP: 65763-00000 EMAIL: globalempreendimentos.ma@ gmail.com / TEL: (99) 99141-5219					
ITEM	DESCRIÇÃO	VAL.UNIT	QUANT	Unidades	VAL.TOTAL
1	LAVAGEM DE VEÍCULO TIPO PEQUENO PORTE COM ASPIRAÇÃO: veículos tipo passeio, sendo hatch ou seda. Exemplo: Fiat Uno, Fiat Mille, Siena. Etc.	R\$ 57,50	550	Unidades	R\$ 31.625,00
2	LAVAGEM DE VEICULOS TIPO MEDIO PORTE COM ASPIRAÇÃO: veículos tipo caminhonete, perua, van. Exemplo; S10, Hilux, D20, Kombi, etc.	R\$ 66,50	550	Unidades	R\$ 36.575,00
3	LAVAGEM DE VEICULOS TIPO GRANDE PORTE COM ASPIRAÇÃO: veículos tipo caminhão, ônibus, micro-ônibus; Exemplo: caçamba, ônibus, micro-ônibus, F4000, etc.	R\$ 163,00	200	Unidades	R\$ 32.600,00
4	LAVAGEM DE MOTO: LAVAGEM DE VEICULOS TIPO MOTOCICLETA: motocicleta dos tipo: FAN, CG, YBR, BROZ e outras.	R\$ 30,00	150	Unidades	R\$ 4.500,00
<b>Valor Global:</b>					<b>R\$ 105.300,00</b>

Joselandia / MA, 24 de abril de 2024  
EDER AMADOR RODRIGUES  
Secretário Municipal de Educação

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024 -SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**

A Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de Joselândia, a sra. Jahnaellen Rêgo Macêdo, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO NO 014/2024 - SRP**, cujo objeto trata da contratação de empresa para a futura e eventual prestação de serviços de lavagem de veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**EMPRESA VENCEDORA:**

GLOBAL EMPREENDIMENTOS LTDA / CNPJ: 40.440.963/001-20 / INSC. ESTADUAL: 12.680289-0 AVENIDA GRANDE ORIENTE, Nº 50 CEP: 65763000 - TUNTUM DE CIMA, TUNTUM - MA CEP: 65763-000 EMAIL: globalempreendimentos.ma@ gmail.com / TEL: (99) 99141-5219					
ITEM	DESCRIÇÃO	VAL.UNIT	QUANT	Unidades	VAL.TOTAL
1	LAVAGEM DE VEÍCULO TIPO PEQUENO PORTE COM ASPIRAÇÃO: VEICULOS TIPO PASSEIO, SENDO HATCH OU SEDA. EXEMPLO: FIAT UNO, FIAT MILLE, SIENA. ETC.	R\$ 57,50	550	UNIDADES	R\$ 31.625,00
2	LAVAGEM DE VEICULOS TIPO MEDIO PORTE COM ASPIRAÇÃO: VEICULOS TIPO CAMINHONETE, PERUA, VAN. EXEMPLO; S10, HILUX, D20, KOMBI, ETC.	R\$ 66,50	550	UNIDADES	R\$ 36.575,00
3	LAVAGEM DE MOTO: LAVAGEM DE VEICULOS TIPO MOTOCICLETA: MOTOCICLETA DOS TIPO: FAN, CG, YBR, BROZ E OUTRAS.	R\$ 30,50	150	UNIDADES	R\$ 4.575,00
<b>VALO</b>				<b>R GLOBAL:</b>	<b>R\$ 72.775,00</b>

Joselândia / MA, 24 de abril de 2024

Jahnaellen Rêgo Macêdo  
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES  
Código identificador: 647a7ce34a0b1653935b787de6b14602

### EXTRATO DE CONTRATO Nº DP003.001/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090401/2024

**EXTRATO DE CONTRATO Nº DP003.001/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090401/2024.** PARTES: Secretaria Municipal de Educação de Joselândia - MA e a empresa INFO SPECTER LTDA (INFO SPECTER), devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 41.316.676/0001-76 e Inscrição Estadual nº 12.817.537-0, com sede à Avenida Lulu Rodrigues, Nº 1027, Altamira II, CEP: 65.950-000 Barra do Corda - MA. **OBJETO:** Contratação de empresa de para a prestação de serviços de locação de Software de Gerenciamento e Diário Escolar On-line e Off-Line atualizado com a BNCC (Base Nacional Comum Curricular) e DCTMA (Documento Curricular do Território Maranhense) para atender as necessidades da secretaria Municipal de Educação do município de Joselândia a. **DATA DA ASSINATURA:** 24 de Abril de 2024, **VIGÊNCIA:** 12 (Doze) Meses. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 58.500,00 (Cinquenta e oito mil e quinhentos reais). **DOTAÇÃO:** 12.365.0033.2053.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% - ENSINO / 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. **MODALIDADE:** Dispensa Eletrônica nº 003/2024, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, Joselândia/MA, 24/04/2024. Éder Amador Rodrigues, Secretário Municipal de Educação.

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES  
Código identificador: 08bd47ebf484fae655b433b30980a91e

### PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO

#### DECRETO Nº 010, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

"Regulamenta a Política de Educação em Tempo Integral no Município de LORETO/MA, e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LORETO, ESTADO DO MARANHÃO, Germano Martins Coelho**, no uso das atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** os artigos 205, 206 e 207 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** as disposições do art. 70 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

**CONSIDERANDO** que a Educação em Tempo Integral está prevista no Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 - Meta 6) e no Plano Municipal de Educação (Lei nº 035/2015 e suas alterações - Meta 6);

**CONSIDERANDO** a Lei nº 14.640 de 31 de julho de 2023 que instituiu o Programa Escola em Tempo Integral; e altera a Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, a Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, e a Lei nº 14.172, de 10 de junho de 2021;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 11.079, de 23 de maio de 2022 que institui a Política Nacional para Recuperação das Aprendizagens na Educação Básica;

**CONSIDERANDO** os artigos 53, 54 e 58 do Estatuto da Criança e do Adolescente;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 1.495, de 2 de agosto de 2023 que dispõe sobre a adesão e a pactuação de metas para a ampliação de matrículas em tempo integral no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** a autonomia do ente federado acerca da organização da Rede Municipal de Ensino;

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica implantada a Educação em Tempo Integral nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do município de Loreto com o objetivo de contribuir significativamente para a melhoria da qualidade da educação e do rendimento escolar, elevando os níveis de aprendizagem, atendendo todos os alunos desde a Educação Infantil ao Ensino Fundamental (anos iniciais e anos finais).

**Art. 2º.** As atividades de Educação em Tempo Integral e/ou Atividades Complementares poderão ser realizadas em todas as escolas de acordo com os planejamentos elaborados, conforme áreas de conhecimento e seus componentes curriculares.

**Art. 3º.** As despesas referentes à Educação em Tempo Integral serão custeadas por dotação orçamentária empenhadas para este fim, devidamente consignada na Lei Orçamentária Anual (LOA), observada a aplicação exclusivamente em despesas para a manutenção e para o desenvolvimento do ensino, na forma prevista no art. 70 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, observando o disposto no inciso X do caput do art. 167 da Constituição.

**Art. 4º.** Deverá ser realizado anualmente, o acréscimo de no mínimo 10% (dez por cento) do número de vagas de Educação em Tempo Integral, com vistas à universalização do atendimento na Rede Municipal de Ensino nas escolas do município de Loreto/MA, conforme disposto no Art. 1º.

**Art. 5º.** Quanto à infraestrutura para escolas onde serão ofertadas a ampliação de jornada em tempo integral, a mesma atenderá os dispositivos legais das Leis orçamentárias municipais, disponibilidade de recursos financeiros ou por meio do Regime de Colaboração com o Governo Estadual e Federal.

**Art. 6º.** As atividades curriculares serão organizadas prioritariamente conforme quadro de áreas do conhecimento/componentes curriculares e/ou quadro de tipos de atividade complementar estabelecidas de acordo com as propostas pedagógicas alinhadas à Base Nacional Comum Curricular e as disposições da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), e concebidas para oferta em jornada em tempo integral na perspectiva da educação integral.

**Art. 7º.** A execução das Atividades Curriculares e Complementares são de responsabilidade dos gestores e dos profissionais de educação das Unidades de Ensino.

**Art. 8º.** A seleção de profissionais (mediadores, facilitadores de aprendizagem), monitores, auxiliares se dará através do quadro efetivo de servidores e/ou contrato por tempo determinado para este fim, os quais exercerão suas atividades durante o ano letivo conforme estabelecido pelo Calendário Escolar.

**Art. 9º.** A Secretaria Municipal de Educação realizará anualmente o levantamento de Recursos Humanos de forma a garantir que haja pessoal suficiente para proporcionar a efetivação das atividades de Educação em Tempo Integral.

**Art. 10.** A Secretaria Municipal de Educação realizará a gestão para o cumprimento do anexo III da Portaria nº 1.495, de 02 de agosto de 2023, para elaboração e/ou revisão da Política Municipal de Educação em Tempo Integral, nos termos do art. 6º da referida portaria.

**Art. 11.** O Município, por meio da Secretaria de Educação, será responsável pela gestão dos insumos - como materiais pedagógicos, entre outros recursos, na perspectiva da Educação em Tempo Integral, prezando sempre pela elevação da aprendizagem e a qualidade do ensino público.

**Art. 12.** O município designará a Equipe Técnica que será responsável pela realização de planejamentos, pesquisas, consultas,



acompanhamento pedagógico e logística para a execução do Programa de Educação em Tempo Integral, gestão de insumos e recursos humanos para a oferta com qualidade da ampliação da jornada em tempo integral.

**Art. 13.** A Secretaria Municipal de Educação expedirá bimestralmente às famílias e à comunidade escolar comunicados acerca da oferta da Educação em Tempo Integral, seus benefícios e as mudanças na rotina escolar em virtude de sua implementação.

**Art. 14.** O Município instituirá métodos periódicos de avaliação de forma a acompanhar a expansão das matrículas da Educação em Tempo Integral, com vistas à universalização do atendimento.

**Art. 15.** As orientações de elaboração do Projeto Pedagógico, Regimento Interno e as matrículas efetuadas para o Programa Escola em Tempo Integral serão acompanhadas pela Coordenação da Secretaria Municipal de Educação e registradas no Censo Escolar, assim como as atividades complementares desenvolvidas.

**Art. 16.** O controle social sobre a aplicação dos recursos transferidos no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral será exercido pelo Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS/FUNDEB, e demais órgãos de controle externos previstos no art. 33 da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

**Art. 17.** O Conselho Municipal de Educação - CME deverá instituir normas complementares operacionais do Ensino em Tempo integral da Rede Municipal de Ensino, e demais instrumentos e documentos de regulamentação para implantação e implementação da Política Municipal de Educação em Tempo Integral.

**Art. 18.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LORETO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.**

**GERMANO MARTINS COELHO**

Prefeito Municipal **GERMANO MARTINS COELHO**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA  
Código identificador: f673d9f43494c23d554b3b46a30af2eb*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES

### LEI PAULO GUSTAVO REMANEJAMENTO DE RECURSOS

O MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO, torna público o Remanejamento de recursos de acordo com o item 15.1 do Edital de Chamamento Público nº 002/2023 PARA FOMENTO AO AUDIOVISUAL DENINA RODRIGUES, que visa: caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos poderão ser remanejados para os contemplados na mesma categoria, alterando os valores para cada contemplado na mesma categoria. As vagas e valores não preenchidos e não utilizados foram destinadas para a categoria Cine Itinerante, de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) com 01(uma) vaga não preenchida e para categoria Cine Rua, de R\$ 3.463,00 (três mil quatrocentos e sessenta e três reais) com 01 (uma) vaga não preenchida. Os valores serão pagos com recursos do Governo Federal, elaborado com base na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento). Segue a lista das dos contemplados e categorias: Categoria Cine Itinerante: Gladston Junior Pereira Miranda (CPF-788.358.013-20) Categoria Cine Rua: Gabriel Raimundo Garreto e Garreto (CPF: 621.811.103-28)

Nina Rodrigues - MA, 24 de Abril de 2024

Erickson Maxweell Bezerra Santos

Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação

*Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA  
Código identificador: a2f9c1614ed7c54034142c53ac94fddf*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS

### DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 007/2024

**Processo Administrativo nº 026/2024  
Inexigibilidade nº 007/2024**

**OBJETO:** Contratação de médico ortopedista para atender as necessidades do Hospital Municipal de Nova Colinas/MA.

#### DESPACHO

Face ao disposto no processo à epígrafe, e tendo em vista o parecer jurídico acostado e a demonstrada necessidade da prestação de serviços descritos no processo, AUTORIZO a contratação direta do Dr. Janelson dos Reis Pires, no valor de R\$ 2.700,00 (dois mil setecentos reais) por plantão, podendo fazer 1 (um) plantão mensal, totalizando um valor de R\$ 24.300,00 (vinte e quatro mil reais) até o final do contrato em 31/12/2024, na forma do Art. 74, III da Lei nº 14.133/2021, para prestação de serviço médico ortopedista para atender as necessidades do Hospital Municipal, objeto deste processo, a serem pagos de acordo o fornecimento atestado pela Secretaria solicitante de Nova Colinas- MA.

Publique-se conforme determina o parágrafo único do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021.

Nova Colinas - MA, 18 de abril de 2024

José Rego Ribeiro  
Prefeito Municipal

*Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA  
Código identificador: 0bdc2216a2ac3ba5a1d08f99efdd886e*

### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2022

EXTRATO DE ADITIVO. 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO. Nº 090/2022 - ADMIN. PARTES: O Município de Nova Colinas, Estado do Maranhão, por intermédio da Prefeitura Municipal, CNPJ: 01.608.768/0001-05 e a empresa F DE ASSIS DOS SANTOS MOURAO LTDA, CNPJ: 19.279.297/0001-02, OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência constante do Contrato ora aditado, tem embasamento legal no inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93, VIGÊNCIA: 09 (nove) meses, a contar da data de 11/04/2024 e seu término em 31/12/2024. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais em tudo o que não foi alterado por meio do presente aditivo. DATA DE ASSINATURA: 10/04/2024. José Rego Ribeiro Prefeitura Municipal.

*Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA  
Código identificador: ee5b0ad4af81bcb5294875a28c99d018*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES

### AVISO DE REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024

AVISO DE REPUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024

A Prefeitura Municipal de Paulino Neves/MA, localizada na Av. Dr. Paulo Ramos, s/nº, Centro - Paulino Neves (MA) - CEP: 65.585-000, torna público que realizará a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº

03/2024, no dia 09 de maio de 2024, às 14:30h (quatorze horas e trinta minutos), horário local, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE PAULINO NEVES/MA, conforme especificações contidas no Termo de Referência, anexo I do Edital.

O presente Edital estará à disposição dos interessados onde poderão ser consultados ou obtidos GRATUITAMENTE por meio digital na Comissão de Licitação, de segunda à sexta-feira no horário de 08:00h às 12:00h, bem como pela internet, através dos nosso endereço eletrônico: <https://www.transparencia.paulinoneves.ma.gov.br/>; Pelo

site: [www.licitacaopaulinoneves.com.br/](http://www.licitacaopaulinoneves.com.br/); ou pelo e-mail: [licitacaoplpn@hotmail.com](mailto:licitacaoplpn@hotmail.com).

Paulino Neves/MA, 24 de abril de 2024.

CARINE ELIZABETH AMORIM BATISTA  
PREGOEIRA

Publicado por: MÁRCIO FREIRE MACHADO  
Código identificador: 5a6796f4c0ee9b8d85648ff482cd78b9

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2024

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2024

Pelo presente instrumento, que entre si fazem, de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO**, sediada na Av. Pedro Cunha Mendes, 2361, Centro, Pedro do Rosário - Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 01.614.946/0001-00, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Administração, Sr. JAILSON DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 078.226.087-03, RG nº 055543472015-7, residente e domiciliado nesta cidade, doravante designada simplesmente ORGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, PREGÃO ELETRÔNICO nº 09/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa **AGHAPE CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E COMERCIO LTDA**, CNPJ nº 05.466.447/0001-74, com sede na MA 014, Nº 03, Centro, Olinda Nova do Maranhão-MA, neste ato representada pelo Sr. **CARLOS ADRIANO ANDRADE COSTA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 002.642.563.79, portador da Cédula de Identidade RG nº 000123766099-5 expedida pela SSP/MA, e daqui por diante denominada simplesmente EMPRESA REGISTRADA, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria do Município, conforme despacho dos autos do Processo Administrativo nº 29/2024, tudo com fulcro nas disposições das **LEI 14.133/2021**, e **LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

OBS: Em caso de divergências entre o teor do Edital e a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, prevalecerão as disposições do primeiro.

#### RESOLVE:

Registrar os preços dos serviços propostos pela(s) empresa(s) AGHAPE CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, PREÇO GLOBAL, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na **LEI 14.133/2021**, e **LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇO MANUAL DA SEDE E ZONA RURAL EM DIVERSOS LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO DE PEDRO DO ROSÁRIO-MA, para atender as demandas dos Órgãos Participantes, especificados no **Anexo I** do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024 - PMPR/MA**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº 29/2024 - CPL.

**Parágrafo Segundo** - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Parágrafo Primeiro** - O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, do Município de Pedro do Rosário.

**Parágrafo Segundo** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

#### CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE SERVIÇOS

**Parágrafo Primeiro** - A Contratada fica obrigada a prestar os serviços nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante

**Parágrafo Segundo** - O prazo para o início do serviço será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - **Anexo I do Edital**.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de prestação dos serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

**Parágrafo Primeiro** - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

**Parágrafo Segundo** - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

**Parágrafo Primeiro** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**Parágrafo Segundo** - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**Parágrafo Terceiro** - As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

#### CLÁUSULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

**Parágrafo Primeiro** - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;

**Parágrafo Segundo** - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

**Parágrafo Terceiro** - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

**Parágrafo Quarto** - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços;

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- Sofrer sanção prevista na Lei nº 14.133/2021.
- Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

**Parágrafo Segundo** - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

**Parágrafo Terceiro** - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

**Parágrafo Quarto** - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

#### CLÁUSULA ONZE - DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

#### CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Parágrafo Primeiro** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

**Parágrafo Segundo** - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024 - PMPR/MA** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

**Parágrafo Terceiro** - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

**Parágrafo Quarto** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 14.133/2021, a Lei Complementar 123/2006.

#### CLÁUSULA TREZE - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca da cidade de Pinheiro, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

--	--

--	--

Pedro do Rosário, 24 de abril de 2024.

<b>JAILSON DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS</b> Secretário Municipal de Administração	<b>CARLOS ADRIANO ANDRADE COSTA</b> AGHAPE CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E COMERCIO LTDA
---	---

**ANEXO ÚNICO**

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2024 - PMPR/MA  
PROCESSO N.º 29/2024 - CPL  
VIGENCIA: 12 MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 07./2024, celebrada perante a COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, tendo como partes o Município de Pedro do Rosário e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do PREGÃO ELETRÔNICO nº 09/2024 - PMPR/MA.

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇO MANUAL DA SEDE E ZONA RURAL EM DIVERSOS LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO DE PEDRO DO ROSÁRIO-MA.

**QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.**

<b>EMPRESA:</b> AGHAPE CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E COMERCIO LTDA	
CNPJ: 05.466.447/0001-74	Telefone: (98) 84505786
Endereço: MA 014, Nº 03, Centro, Olinda Nova do Maranhão-MA	E-mail: aghapecobstrucoes@hotmail.com

**QUADRO 2 - SERVIÇO REGISTRADO**

ITEM	REFERÊNCIA	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	PREÇO (R\$)	
						UNITÁRIO C/ BDI	TOTAL C/ BDI
<b>1</b>			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		<b>1,00</b>	<b>2.289,65</b>	<b>33.468,93</b>
1.1	COMP. AUXILIAR	CPU - 001	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m <sup>2</sup>	6,00	489,32	2.935,94
1.2	COMP. AUXILIAR	CPU - 002	Administração local	mês	6,00	4.361,81	26.170,86
1.3	SICRO3	5219544	Confecção de cavalete em perfil metálico para placa de sinalização - 1,00 m x 1,00 m	un	4,00	296,90	1.187,60
1.4	SICRO3	5213466	Placa de advertência em aço, lado de 1,00 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	un	4,00	793,63	3.174,52
<b>2</b>			<b>ROÇO LATERAL</b>			<b>143.026,14</b>	<b>1.485.531,07</b>
2.1	SEINFRA	C0927	Corte de capoeira fina a foice	m <sup>2</sup>	47.476,00	1,83	86.722,51
2.2	SINAPI	98524	Limpeza manual de vegetação em terreno com enxada.af 05/2018	m <sup>2</sup>	47.476,00	3,87	183.573,46
2.3	SINAPI	100981	Carga e descarga de entulho rm caminhão basculante 6m <sup>3</sup> -carga com pá carregadeira e descarga	M <sup>3</sup>	23.738,00	11,74	278.771,00
2.4	SINAPI	93588	Transporte com caminhão basculante de 10 m <sup>3</sup> , em via urbana em leito natural (unidade: m3xkm). af 07/2020	M3XKM	237.380,00	3,95	936.464,10
<b>VALOR TOTAL REGISTRADO</b>						<b>R\$ 1.519.000,00</b>	
<b>VALOR TOTAL REGISTRADO - R\$ 1.519.000,00 (um milhão quinhentos e dezenove mil reais)</b>							

Pedro do Rosário, 24 de abril de 2024.

<b>JAILSON DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS</b> Secretário Municipal de Administração	<b>CARLOS ADRIANO ANDRADE COSTA</b> AGHAPE CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E COMERCIO LTDA
---	---

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO  
Código identificador: ef03a93bb4067517af0c22348cc80fac

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 06/2024**

ESPÉCIE: Extrato de ARP. PROCESSO: 008/2024- SEMUS. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 03/2024. OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição de equipamentos odontológico. VIGÊNCIA: 24/04/2024 a 24/04/2025 (12 meses). DATA DE ASSINATURA: 24/04/2024. PARTES: Fundo Municipal de Saúde do Município de Penalva/MA, (CNPJ) nº



12.148.948/0001-78) e Betaniamed Comercial Ltda. (CNPJ nº 09.560.267/0001-08). ITEM: 1. VALOR: R\$ 33.000,00. A íntegra da Ata se encontra no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal da Transparência do Município. Tânia Regina Rodrigues Jardim-Secretária Municipal de Saúde.

*Publicado por: WALDENIR TORRES DA SILVA  
Código identificador: b2e3ed57189f478386565ad2420cc4cf*

**PORTARIA Nº 123/2024**

**Portaria nº 123/2024 Penalva - MA, 01 de abril de 2024.**

O Prefeito Municipal de Penalva, Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Artigo 88 da Lei

Orgânica do Município e no artigo 37 da Constituição Federal.

RESOLVE

**Art. 1º** - Exonerar a Sr.ª. **ELANDRA FERREIRA MARTINS**, portador do CPF Nº 620.646.243-92, do cargo em Comissão de **ASSESSOR(A) TÉCNICO ADMINISTRATIVO (CCS-06)**.

**Art. 2º** - A presente portaria entra em vigor na data.

**Art. 3º** - Dê-se Ciência, Publique-se. E Cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Penalva - MA, em 01 de abril de 2024.**

**Ronildo Campos Silva**  
**Prefeito Municipal de Penalva**

*Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES  
Código identificador: 0afbc36488c6203c3f80755ec8566f95*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO**

**AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO - MA** vem divulgar sua intenção de aderir, como CARONA, ao Registro de Preços, nos termos da Lei Federal 8.666/193, Lei Federal n.10520/2002, c/c o Decreto Federal n. 7.892/2013, conforme especificações abaixo:

- PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N. 011/2023-SRP, processo nº. 021/2023
- Ata de Registro de Preços nº. 015/2023
- Vigência da Ata: 19/10/2023 a 19/10/2024.
- Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Santa Rita - MA.
- Empresa Beneficiária: J A LUTIFI SEGUNDO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº CNPJ: 49.312.294/0001-86.
- Especificação do Objeto Registrado: "REGISTROS DE PREÇOS para eventual contratação de empresa de materiais permanentes para atender as necessidades das secretarias da educação, juventude, esporte, lazer, cultura e turismo; secretaria de saúde; secretaria de assistência social; e secretaria de administração e finanças do município de Santa Rita - MA".
- Quantidade da Adesão:

<b>LOTE 01 - FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>					
<b>ITEM</b>	<b>Descrição</b>	<b>UND.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
1	Armário de aço c/50 escaninhos para pasta AZ	UND	12	R\$ 1.136,00	R\$ 13.632,00
5	Armário de aço Pequeno colorido com 2 portas com chave, 1,60	UND	8	R\$ 616,02	R\$ 4.928,16
6	Armário de aço roupeiro c/12 vãos pitão P cadeado	UND	15	R\$ 969,41	R\$ 14.541,15
7	Armário de aço roupeiro c/16 vãos pitão P cadeado	UND	8	R\$ 1.401,24	R\$ 11.209,92
11	Arquivo de aço com 04 gavetas para pasta suspensa	UND	8	R\$ 625,71	R\$ 5.005,68
12	Arquivo de aço com 07 gavetas - fichário	UND	18	R\$ 880,40	R\$ 15.847,20
15	Bebedouro de coluna tipo Garrafão	UND	8	R\$ 1.045,81	R\$ 8.366,48
18	Bebedouro Industrial com 04 torneiras, inox	UND	4	R\$ 4.318,27	R\$ 17.273,08
21	Cadeira Diretor, giratória, com de altura, com braços	UND	12	R\$ 801,96	R\$ 9.623,52
22	Cadeira fixa polipropileno sem braço	UND	52	R\$ 175,38	R\$ 9.119,76
23	Cadeira fixa tecido	UND	32	R\$ 220,32	R\$ 7.050,24
29	Cadeira presidente, com regulagem de altura	UND	12	R\$ 784,34	R\$ 9.412,08
30	Cadeira secretária giratória, com regulagem de altura	UND	14	R\$ 334,89	R\$ 4.688,46
32	Carteira escolar com prancheta em polipropileno.	UND	80	R\$ 343,70	R\$ 27.496,00
34	Conjunto com mesa e cadeira escolar adulto	UND	30	R\$ 678,59	R\$ 20.357,70
36	Conjunto infantil escolar, com 6 cadeiras e 1 (uma) mesa.	UND	18	R\$ 1.401,24	R\$ 25.222,32
39	Estante aço 05 prateleiras	UND	20	R\$ 343,70	R\$ 6.874,00
40	Estante aço 05 prateleiras c/ reforço	UND	20	R\$ 365,73	R\$ 7.314,60
55	Longarina 03 lugares em polipropileno colorido	UND	18	R\$ 678,59	R\$ 12.214,62
56	Longarina 04 lugares em polipropileno colorido	UND	18	R\$ 740,28	R\$ 13.325,04
57	Mesa 1,00 - sem gavetas mdf	UND	20	R\$ 431,83	R\$ 8.636,60
58	Mesa 1,20 - 02 gavetas mdf	UND	20	R\$ 493,52	R\$ 9.870,40
59	Mesa 1,50 - 03 gavetas mdf	UND	24	R\$ 630,12	R\$ 15.122,88
69	Mesa redonda 1,20, mdf/mdp	UND	20	R\$ 493,52	R\$ 9.870,40
82	Ventilador de coluna - 50cm	UND	24	R\$ 334,89	R\$ 8.037,36
83	Ventilador de parede - 50cm	UND	24	R\$ 317,26	R\$ 7.614,24
84	Ventilador de parede - 60cm	UND	24	R\$ 343,70	R\$ 8.248,80



85	Condicionador de ar, 12.000 BTU'S alimentação 220 volts/60 Hz classe A em consumo de energia	UND	4	R\$ 2.731,97	R\$ 10.927,88
86	Condicionador de ar, 18.000 BTU'S alimentação 220 volts/60 Hz classe A em consumo de energia	UND	4	R\$ 3.692,56	R\$ 14.770,24
87	Condicionador de ar, 22.000 BTU'S alimentação 220 volts/ 60 hz Classe A em consumo de energia	UND	4	R\$ 4.847,04	R\$ 19.388,16
88	Condicionador de ar, 24.000 BTU'S alimentação 220 volts/ 60 hz Classe A em consumo de energia	UND	3	R\$ 6.080,83	R\$ 18.242,49
89	Condicionador de ar, 30.000 BTU'S alimentação 220 volts/ 60 hz Classe A em consumo de energia	UND	3	R\$ 6.345,22	R\$ 19.035,66
90	Condicionador de ar, 36.000 BTU'S alimentação 220 volts/ 60 hz Classe A em consumo de energia	UND	3	R\$ 11.104,13	R\$ 33.312,39
91	Condicionador de ar, 60.000 BTU'S alimentação 220 volts/ 60 hz Classe A em consumo de energia	UND	1	R\$ 17.537,47	R\$ 17.537,47
92	Condicionador de ar, 9.000 BTU'S alimentação 220 volts/ 60 hz Classe A em consumo de energia	UND	8	R\$ 2.458,77	R\$ 19.670,16
98	Impressora Multifuncional	UND	8	R\$ 2.203,20	R\$ 17.625,60
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 481.412,74</b>
<b>LOTE 04 - FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					
ITEM	Descrição	UND.	QUANT.	Valor Unitário	Valor Total
5	Armário de aço Pequeno colorido com 2 portas com chave, 1,60	UND	3	R\$ 616,02	R\$ 1.848,06
6	Armário de aço roupeiro c/12 vãos pitão P cadeado	UND	3	R\$ 969,41	R\$ 2.908,23
7	Armário de aço roupeiro c/16 vãos pitão P cadeado	UND	3	R\$ 1.401,24	R\$ 4.203,72
11	Arquivo de aço com 04 gavetas para pasta suspensa	UND	2	R\$ 625,71	R\$ 1.251,42
12	Arquivo de aço com 07 gavetas - fichário	UND	4	R\$ 880,40	R\$ 3.521,60
15	Bebedouro de coluna tipo Garrafão	UND	2	R\$ 1.045,81	R\$ 2.091,62
18	Bebedouro Industrial com 04 torneiras, inox	UND	1	R\$ 4.318,27	R\$ 4.318,27
21	Cadeira Diretor, giratória, com de altura, com braços	UND	3	R\$ 801,96	R\$ 2.405,88
22	Cadeira fixa polipropileno sem braço	UND	13	R\$ 175,38	R\$ 2.279,94
23	Cadeira fixa tecido	UND	9	R\$ 220,32	R\$ 1.982,88
29	Cadeira presidente, com regulagem de altura	UND	3	R\$ 784,34	R\$ 2.353,02
30	Cadeira secretária giratória, com regulagem de altura	UND	4	R\$ 334,89	R\$ 1.339,56
32	Carteira escolar com prancheta em polipropileno.	UND	20	R\$ 343,70	R\$ 6.874,00
34	Conjunto com mesa e cadeira escolar adulto	UND	8	R\$ 678,59	R\$ 5.428,72
36	Conjunto infantil escolar, com 6 cadeiras e 1 (uma) mesa.	UND	5	R\$ 1.401,24	R\$ 7.006,20
39	Estante aço 05 prateleiras	UND	5	R\$ 343,70	R\$ 1.718,50
40	Estante aço 05 prateleiras c/ reforço	UND	5	R\$ 365,73	R\$ 1.828,65
55	Longarina 03 lugares em polipropileno colorido	UND	5	R\$ 678,59	R\$ 3.392,95
56	Longarina 04 lugares em polipropileno colorido	UND	5	R\$ 740,28	R\$ 3.701,40
57	Mesa 1,00 - sem gavetas mdf	UND	5	R\$ 431,83	R\$ 2.159,15
58	Mesa 1,20 - 02 gavetas mdf	UND	5	R\$ 493,52	R\$ 2.467,60
59	Mesa 1,50 - 03 gavetas mdf	UND	6	R\$ 630,12	R\$ 3.780,72
69	Mesa redonda 1,20, mdf/mdp	UND	5	R\$ 493,52	R\$ 2.467,60
82	Ventilador de coluna - 50cm	UND	6	R\$ 334,89	R\$ 2.009,34
83	Ventilador de parede - 50cm	UND	6	R\$ 317,26	R\$ 1.903,56
84	Ventilador de parede - 60cm	UND	6	R\$ 343,70	R\$ 2.062,20
85	Condicionador de ar, 12.000 BTU'S alimentação 220 volts/60 Hz classe A em consumo de energia	UND	1	R\$ 2.731,97	R\$ 2.731,97
86	Condicionador de ar, 18.000 BTU'S alimentação 220 volts/60 Hz classe A em consumo de energia	UND	1	R\$ 3.692,56	R\$ 3.692,56
87	Condicionador de ar, 22.000 BTU'S alimentação 220 volts/ 60 hz Classe A em consumo de energia	UND	1	R\$ 4.847,04	R\$ 4.847,04
88	Condicionador de ar, 24.000 BTU'S alimentação 220 volts/ 60 hz Classe A em consumo de energia	UND	1	R\$ 6.080,83	R\$ 6.080,83
89	Condicionador de ar, 30.000 BTU'S alimentação 220 volts/ 60 hz Classe A em consumo de energia	UND	1	R\$ 6.345,22	R\$ 6.345,22
90	Condicionador de ar, 36.000 BTU'S alimentação 220 volts/ 60 hz Classe A em consumo de energia	UND	1	R\$ 11.104,13	R\$ 11.104,13
92	Condicionador de ar, 9.000 BTU'S alimentação 220 volts/ 60 hz Classe A em consumo de energia	UND	2	R\$ 2.458,77	R\$ 4.917,54
98	Impressora Multifuncional	UND	2	R\$ 2.203,20	R\$ 4.406,40
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 121.430,48</b>
<b>VALOR GLOBAL</b>					<b>R\$ 602.843,22</b>

Destarte, HOMOLOGA o procedimento de "Carona" neste ato registrado conforme justificativas demonstradas em processo administrativo n. 10.852/2023-PMP.

Pinheiro - MA, 18 de abril de 2024.

**Augusto César Miranda Rodrigues**

Secretário Municipal de Educação

Publicado por: VIVIAN KAREN ALVES FERREIRA  
Código identificador: 20257995c725571ca3d82282ddaa5fde

**AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO - MA** vem divulgar sua intenção de aderir, como CARONA, ao Registro de Preços, nos termos da Lei Federal 8.666/193, Lei Federal n.10520/2002, c/c o Decreto Federal n. 7.892/2013, conforme especificações abaixo:

- ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023

- Vigência da Ata: 09/05/2023 a 09/05/2024.

- Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Pirapemas-MA.

- Empresa Beneficiária: E C RODRIGUES COMERCIO E SERVICOS - CNPJ: 36.879.498/0001-51.

- Especificação do Objeto Registrado: "REGISTRO DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL".

- Quantidade da Adesão:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Açúcar - Refinado, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos, embalagens íntegras e resistentes, validade mínima de 90 dias apartir da data de entrega. Embalagem de 1 Kg.	KG	ITAJÁ	527	R\$ 4,53	R\$ 2.387,31
2	Alho - In natura, graúdo (Tipo 5) do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, sem muchamento, danos mecânicos ou causado por pragas - Kg	KG	IN NATURA	50	R\$ 20,98	R\$ 1.049,00
3	Arroz Agulhinha - Polido, longo fino, tipo 1, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 90 dias apartir da data de entrega. Embalagem de 01 Kg.	KG	PAINHO	2049	R\$ 5,80	R\$ 11.884,20
4	Carne Moída - Carne bovina moída magra de 1ª congelada. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, com cheiro e sabor próprio, ausência de sujidades, parasitos e larvas. Devendo conter no máximo 10% de gordura, ser isenta de cartilagens e de ossos e conter no máximo 3% de aponevroses, com registro no SIF - Validade mínima de 90 dias da data de entrega. Embalagem de 500g.	KG	VALE	2300	R\$ 45,00	R\$ 103.500,00
5	Carne Moída - Carne bovina moída magra de 1ª congelada. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, com cheiro e sabor próprio, ausência de sujidades, parasitos e larvas. Devendo conter no máximo 10% de gordura, ser isenta de cartilagens e de ossos e conter no máximo 3% de aponevroses, com registro no SIF - Validade mínima de 90 dias da data de entrega. Embalagem de 500g.	KG	VALE	700	R\$ 45,00	R\$ 31.500,00
6	Cebola - In natura, tamanho uniforme, textura com característica de vegetais frescos, sem murchamento. Kg	KG	IN NATURA	200	R\$ 10,50	R\$ 2.100,00
7	Corante - Sem sal, produto obtido do pó do urucum com a mistura de fubá ou farinha de mandioca. Pó fino, de coloração avermelhada, deve estar sem a presença de sujidade ou matérias estranhas, validade mínima de 90 dias apartir da data de entrega. Embalagem de polietileno transparente, resistente com 100g	PCT	DIKUME	700	R\$ 2,00	R\$ 1.400,00



8	Extrato de Tomate - Em conserva, embalagem isenta de ferrugem e amassados quando for em lata, produto industrializado preparado com tomate, açúcar e sal, teor de sódio máximo de 130mg em porção de 30g; 0 g de gorduras totais e 0g de gorduras trans; mínimo de 0,8 g de fibra alimentar. Validade mínima de 90 dias apartir da data de entrega. Embalagem de 190g,	UND	QUERO	850	R\$ 5,00	R\$ 4.250,00
9	Feijão - Tipo 1, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade. Validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 1 Kg	KG	KICALDO	1000	R\$ 10,00	R\$ 10.000,00
10	Frango Congelado - Com miúdo, congelado, apresentando peso médio de 2 a 2,5Kg embalado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 90 (noventa) dias a partir da data de entrega.	KG	FRIATO	2500	R\$ 20,00	R\$ 50.000,00
11	Frango Congelado - Com miúdo, congelado, apresentando peso médio de 2 a 2,5Kg embalado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 90 (noventa) dias a partir da data de entrega.	KG	FRIATO	937	R\$ 20,00	R\$ 18.740,00
12	Leite em Pó - Integral, bovino, embalagem laminada sem umidade, integral, com mínimo 6,5 g de proteína, 0% de gordura trans, gordura saturada de 4 a 5 g e sódio de 91 a 95 mg por porção, validade mínima 90 dias apartir da data de entrega. Embalagem de 200g	PCT	CCGL	3500	R\$ 9,00	R\$ 31.500,00
13	Leite em Pó - Integral, bovino, embalagem laminada sem umidade, integral, com mínimo 6,5 g de proteína, 0% de gordura trans, gordura saturada de 4 a 5 g e sódio de 91 a 95 mg por porção, validade mínima 90 dias apartir da data de entrega. Embalagem de 200g	PCT	CCGL	1500	R\$ 9,00	R\$ 13.500,00
14	Macarrão Espaguete - Sem ovos, as massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes seu peso antes da cocção, validade mínima de 90 dias apartir da data de entrega. Embalagem de 500g	PCT	PETYBON	3900	R\$ 4,00	R\$ 15.600,00
15	Flocão p/Cuscuz (Arroz) - Sem sal, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e atender. Validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Embalagem de 500g.	PCT	NUTRIVITA	1100	R\$ 4,00	R\$ 4.400,00
16	Flocão p/Cuscuz (Milho) - Sem sal, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Embalagem de 500g.	PCT	NUTRIVITA	2000	R\$ 3,80	R\$ 7.600,00
17	Óleo de Soja - Produto obtido do grão de soja que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação, frigorificação ou desodorização. Líquido viscoso refinado, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Embalagem em polietileno tereftalado (PET), validade mínima de 90 dias apartir da data de entrega. Embalagem 900ml	LT	SOYA	1300	R\$ 11,00	R\$ 14.300,00





18	Biscoito Salgado - Sem recheio, com 100% dos biscoitos inteiros, com 0% de gorduras trans, gorduras saturadas de 2 a 4 gramas por porção e sódio até 230 mg por porção, sem glutamato monossódico. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço, validade mínima de 90 dias apartir da data de entrega. Embalagem de 400g	UND	TRIGOLINO	1700	R\$ 7,00	R\$ 11.900,00
19	Polpa de Fruta - Seleccionada, isenta de contaminação. Produto manipulado, obtido pela trituração, peneiração e congelamento de frutas com adição de no máximo 10 (dez) por cento de água potável por quilo de fruta triturada, sem adição de conservantes. A embalagem de 01 kg contendo 10 unidades de 100g, deve conter a validade mínima de 90 dias da data de entrega, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa, validade mínima de 90 dias apartir da data de entrega.	PCT	ICEFRUIT	1000	R\$ 20,00	R\$ 20.000,00
20	Polpa de Fruta - Seleccionada, isenta de contaminação. Produto manipulado, obtido pela trituração, peneiração e congelamento de frutas com adição de no máximo 10 (dez) por cento de água potável por quilo de fruta triturada, sem adição de conservantes. A embalagem de 01 kg contendo 10 unidades de 100g, deve conter a validade mínima de 90 dias da data de entrega, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa, validade mínima de 90 dias apartir da data de entrega.	PCT	ICEFRUIT	450	R\$ 20,00	R\$ 9.000,00
21	Proteína Texturizada de Soja (Carne) - Apresentada em flocos, com aspecto de cor, cheiro e sabor próprios, isenta de sujidades, em saco plástico transparente; Rotulagem contendo composição nutricional data de fabricação, validade mínima de 90 dias apartir da data de entrega. Embalagem 400g	KG	CAMIL	700	R\$ 15,15	R\$ 10.605,00
22	Sal - Refinado, iodado, com granulação uniforme, com no mínimo 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10 mg e máximo de 15 mg de iodo por quilo, de acordo com a Legislação Federal específica, validade mínima de 90 dias apartir da data de entrega. Embalagem plástica de 1 Kg.	KG	BOM DE MESA	120	R\$ 2,00	R\$ 240,00
23	Sardinha em conserva sem gordura trans - Peixe de água salgada, conservado em molho de tomate, eviscerada e descamada mecanicamente, livre de nadadeiras, calda e cabeça, e pré-cozida, 1ª qualidade e dispositivo abre fácil, isenta de ferrugem e amassados, validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 125gr, peso líquido drenado 84 g.	KG	GOMES DA COSTA	660	R\$ 9,48	R\$ 6.256,80
24	Tempero seco - Pimenta do reino e cominho moídos, sem umidade, mofo, validade mínima de 90 dias apartir da data de entrega. Embalagem 100g	PCT	KITANO	700	R\$ 3,46	R\$ 2.422,00
25	Vinagre - De álcool, ácido acético obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas de álcool procedente principalmente de matérias agrícolas. Padronizado, refiltrado, pasteurizado e envasado para a distribuição no comércio em geral. Com acidez de 4,15%. Embalagem plástica/garrafa pet, sem corantes, sem essências e sem adição de açúcares. De acordo com a RDC nº276/2005, validade mínima de 90 dias apartir da data de entrega. Embalagem de 500ml	PCT	FIGUEIRA	250	R\$ 3,00	R\$ 750,00
26	Chuchu - De primeira, tamanho e colorações uniformes, livres de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	IN NATURA	250	R\$ 8,00	R\$ 2.000,00
27	Repolho Verde - Tamanho médio, primeira qualidade, cabeças fechadas, sem fermentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme, livres de terras nas folhas externas. Kg	KG	IN NATURA	400	R\$ 8,00	R\$ 3.200,00

28	Batata Inglesa - Comum especial, lavada, tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa de acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Embalagem 1 Kg	KG	IN NATURA	800	R\$ 11,00	R\$ 8.800,00
29	Cenoura - Sem folhas, primeira qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou tenros aderida à superfície externa. Kg	KG	IN NATURA	400	R\$ 10,00	R\$ 4.000,00
30	Banana Prata ou Pacovan - Em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida com peso entre 120 e 140 g por unidade, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em pencas integra. Kg	KG	IN NATURA	2500	R\$ 8,00	R\$ 20.000,00
31	Laranja Pêra - Madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. Kg	KG	IN NATURA	1500	R\$ 7,00	R\$ 10.500,00
32	Laranja Pêra - Madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. Kg	KG	IN NATURA	1300	R\$ 7,00	R\$ 9.100,00
33	Manga - Tipo espada, rosa ou tommy, aspecto globoso, mista, verdes e maduras, cor própria com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, de boa qualidade, livre de resíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e sem lesões de origem física, acondicionadas em embalagem própria. Kg	KG	IN NATURA	300	R\$ 10,00	R\$ 3.000,00
34	Manga - Tipo espada, rosa ou tommy, aspecto globoso, mista, verdes e maduras, cor própria com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, de boa qualidade, livre de resíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e sem lesões de origem física, acondicionadas em embalagem própria. Kg	KG	IN NATURA	500	R\$ 10,00	R\$ 5.000,00
35	Abóbora - Madura, de tamanhos grandes, uniformes, sem defeitos, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa. Kg	KG	IN NATURA	2150	R\$ 7,00	R\$ 15.050,00
36	Mamão - Tipo Comum, Formosa ou Havai, com 80 a 90% de maturação, frutos de tamanho médio, com aproximadamente 400g a 1 kg, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho livre de sujidades, parasitas e larvas. Kg	KG	IN NATURA	1900	R\$ 10,00	R\$ 19.000,00
37	Mamão - Tipo Comum, Formosa ou Havai, com 80 a 90% de maturação, frutos de tamanho médio, com aproximadamente 400g a 1 kg, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho livre de sujidades, parasitas e larvas. Kg	KG	IN NATURA	1214	R\$ 10,00	R\$ 12.140,00
38	Tapioca de Bolo - Amido granulado de goma de mandioca, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Embalagem de 1Kg.	KG	AMAFIL	674	R\$ 25,00	R\$ 16.850,00
39	Melão Espanhol - Graúdo, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho entre 1,5 e 2,5 kg e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta. Kg	KG	IN NATURA	1400	R\$ 6,98	R\$ 9.772,00
40	Melão Espanhol - Graúdo, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho entre 1,5 e 2,5 kg e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta. Kg	KG	IN NATURA	941	R\$ 6,98	R\$ 6.568,18
<b>VALOR GLOBAL</b>						<b>R\$ 529.864,49</b>

Destarte, HOMOLOGA o procedimento de "Carona" neste ato registrado conforme justificativas demonstradas em processo administrativo n. 1.593/2024-PMP.  
Pinheiro - MA, 19 de março de 2024.

**Elizeu Rodrigues Furtado**

Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Publicado por: VIVIAN KAREN ALVES FERREIRA  
Código identificador: 1f0075ba0711cb5af7d6664068434572

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2024-PMP

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2024-PMP** - REF.: Processo nº 3.120/2024; PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2023 SRP - **PARTES:** MUNICÍPIO DE PINHEIRO (MA), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa **JMJ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**; **OBJETO:** fornecimento de material de consumo (material de expediente, limpeza, descartáveis, higiene pessoal, copa e cozinha), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Pinheiro/MA - **VALOR GLOBAL:** R\$ 632.209,38 (seiscentos e trinta e dois mil, duzentos e nove reais e trinta e oito centavos) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO, Unidade Orçamentária: 02.12-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 0212201-MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO -MDE, Funcional programática: 12.361.0311.2467.0000 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; Funcional programática: 12.365.0314.2469.0000 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Início: 22/04/2024; Término: 31/12/2024 - **BASE LEGAL:** com fundamento na Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993 e no Decreto nº 3.555/2000 - **SIGNATÁRIOS:** Sr. Augusto César Miranda Rodrigues - Secretário Municipal de Educação, de Pinheiro/MA pela CONTRATANTE e MARCIO JOSE COSTA PRASERES, pela CONTRATADA. Pinheiro (MA), 22 de abril de 2024.

**Augusto César Miranda Rodrigues**  
Secretário Municipal de Educação

Publicado por: VIVIAN KAREN ALVES FERREIRA  
Código identificador: 36268baaaaf93fd4970acaf6e81a83ce

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS

##### AVISO DE ERRATA LICITAÇÃO Nº PE028-2024

ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO PE 028/2024. No dia 17 de Abril de 2024, quarta-feira, Diário Oficial do Município, Poder Executivo, Edição 3331, Pág. 48, também na edição do Diário Oficial da União do dia 17 de Abril de 2024, Seção 3, Nº 74, Pag. 195, e no dia 17 de Abril de 2024, Quarta Feira, Jornal Extra, Política, Página 02 Prefeitura Municipal de Presidente Vargas/MA, ONDE SE LÊ; 30 de Abril de 2024 às 10hs, LEIA-SE: 02 de Abril de 2024 às 14hs. Presidente Vargas/MA, 19 de Abril de 2024. Ravel do Nascimento Reis - Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação - CPL

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS  
Código identificador: 91686e4f8201191194c9fa8a401319fe

##### AVISO DE ERRATA LICITAÇÃO Nº PE031-2024

ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO PE 031/2024. No dia 17 de Abril de 2024, quarta-feira, Diário Oficial do Município, Poder Executivo, Edição 3331, Pág. 49, também na edição do Diário Oficial da União do dia 17 de Abril de 2024, Seção 3, Nº 74, Pag. 196, e no dia 17 de Abril de 2024, Quarta Feira, Jornal Extra, Política, Página 04 Prefeitura Municipal de Presidente Vargas/MA, ONDE SE LÊ; 30 de Abril de 2024 às 16:30hs, LEIA-SE: 02 de Abril de 2024 às 16hs. Presidente Vargas/MA, 19 de Abril de 2024. Ravel do Nascimento Reis - Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação - CPL

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS  
Código identificador: 8563c617d86b743b449e55eb6c526371

#### RESOLUÇÃO CMDCA Nº 01 DE 22 DE ABRIL DE 2024

**Dispõe sobre o pedido de Licença-Maternidade da Conselheira Tutelar Titular Sr.ª Joelice Rodrigues Araújo e Convoca Conselheiro Suplente de Presidente Vargas/MA e dá outras providências.**

**O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Presidente Vargas/MA** no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990), na Resolução Nº 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e na Lei Municipal nº 296 /2015.

**Considerando** o Edital nº 01/2023 que trata do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar de Presidente Vargas/MA e dá outras providências.

**Considerando** a Resolução nº 05/2023, que torna público o resultado da eleição dos membros do Conselho Tutelar do Município de Presidente Vargas, realizada no dia 1º de outubro de 2023.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Homologar o pedido de Licença Maternidade da Conselheira Tutelar Titular, Sr.ª **JOELICE RODRIGUES ARAÚJO**, conforme prevista na Lei Municipal 296/2015, de 07 de abril de 2015.

**Art. 2º** Em virtude da ausência prolongada, a fim de não prejudicar os trabalhos do Conselho Tutelar, este Colegiado passa a Convocar o Conselheiro Tutelar Suplente, conforme votação realizada dia 01 (primeiro) de Outubro de 2023, no Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares de Presidente Vargas/MA, para o quadriênio 2024/2028.

**Art. 3º** Obedecendo a Ordem de Classificação do Edital nº 02/2023 de 04 de outubro de 2023, este Conselho convoca o 3º (terceiro) Conselheiro Tutelar Suplente o Sr. **ISABEL ESCOCIO DINIZ**, para exercer a função interina de Conselheiro Tutelar no município de Presidente Vargas, pelo período de afastamento de Licença Maternidade da Conselheira Tutelar, Sr.ª **JOELICE RODRIGUES ARAÚJO**.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Presidente Vargas, 22 de abril de 2024.

Rafael Silva dos Santos  
Presidente do CMDCA

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS  
Código identificador: fab478b2ec95bc61de24be624a2f1ccc

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

### DECRETO MUNICIPAL Nº 11, DE 24 DE ABRIL DE 2024

#### DECRETO MUNICIPAL Nº 11, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Riachão (MA) em virtude do calendário das comemorações da emancipação político-administrativa municipal no ano de 2024 e dá outras providências.

**O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO (MA), RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 398, de 31 de agosto de 2021, a qual instituiu a data de 29 de abril como feriado municipal em razão das comemorações da emancipação político-administrativa do Município de Riachão,

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 662, de 6 de abril de 1949, a qual instituiu a data de 1º de maio como feriado nacional em alusão às comemorações internacionais do Dia do Trabalhador,

**CONSIDERANDO** que, no corrente ano de 2024, o dia 29 de abril corresponderá a uma segunda-feira, o dia 1º de maio a uma quarta-feira e no dia 30 de abril, terça-feira, acontecerão festividades municipais, consoante calendário de eventos divulgado pelos meios de comunicação do Município,

**CONSIDERANDO** que os serviços públicos considerados essenciais não serão interrompidos pela Administração Pública Municipal,

**CONSIDERANDO** que o Secretariado Municipal fica autorizado a convocar os servidores para o trabalho em suas respectivas Secretarias e Departamentos, tendo em vista o interesse e a discricionariedade do ente municipal, caso haja necessidade dessa convocação para a garantia do regular funcionamento da Administração Pública Municipal,  
**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica estabelecido o ponto facultativo nas repartições públicas do âmbito do Poder Executivo do Município de Riachão (MA) no dia 30 de abril de 2024 (terça-feira).

**§1º** O atendimento dos serviços públicos considerados essenciais nas Secretarias e Departamentos deverá ser garantido pelos órgãos da Administração Pública Municipal por intermédio de escalas de serviços ou plantões definidas pelo Secretariado Municipal.

**§2º** O Secretariado Municipal fica autorizado a convocar os servidores para o trabalho em suas respectivas Secretarias e Departamentos, tendo em vista o interesse e a discricionariedade do ente municipal, caso haja necessidade dessa convocação para a garantia do regular funcionamento da Administração Pública Municipal.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se quaisquer disposições em contrário.  
Registre-se. Publique-se.

#### GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 24 DE ABRIL DE 2024.

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS  
Prefeito Municipal de Riachão

Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA  
Código identificador: 2716e6fa42f49a5be1571048f73fff13

### PORTARIA Nº 19/2024 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

#### PORTARIA Nº 19/2024 DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

Designa o Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio para

conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; considerando o disposto no art. 8º, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

#### RESOLVE:

Art. 1º. Designa o servidor Ademilton Batista de Sousa, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRO do Município de Riachão-MA, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº14.133 de 2021, em caso de substituição, observar-se-á a ordem no Art. 2º.

§ 1º Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.

§ 2º Quando não estiver atuando como Agente de Contratação ou Pregoeiro, o servidor acima nomeado poderá exercer a função de equipe de apoio.

Art. 2º Nomeia os servidores abaixo para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021:

- 1 - James Dean Martins dos Santos
- 2 - Jheniffer Nunes Passos
- 3 - Layla Victória Pinas Ribeiro da Silva
- 4 - Cleidinalva Borges Barbosa Neves

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário Gabinete do Prefeito Municipal de Riachão/MA, em dois dias do mês de janeiro de 2024.

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA  
Código identificador: b4b018943159e1d06a1be838f7cb1cee

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PE 03-2024

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Prefeito Municipal de Riachão, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Procuradoria do Município e Parecer da Controladoria, resolve:

1. Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Administrativo nº 008.04.03/2024-PMR
- b) Pregão Eletrônico nº 03/2024-SRP
- c) Objeto da licitação: Registro de Preços para prestação de serviço de locação de veículos tipo ônibus para atender as necessidades do município de Riachão-MA, conforme Termo de Referência e proposta de preços ajustada.

Empresa	Valor	Motivo
GETAC SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEL LTDA CNPJ 33.636.633/0001-40	R\$ 427.320,00	Adjudicado - menor preço por ITEM negociado

Notifique-se o licitante vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo indicado no Edital de licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Riachão, Estado do Maranhão, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2024.

**Ruggero Felipe Menezes dos Santos**  
Prefeito Municipal

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024-SRP**

Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA  
Código identificador: 70b13ac3877d5515b9a39f901596092e

**TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024-SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010.13.03/2024-PMR.** A Prefeitura Municipal de Riachão - MA, através do Agente de Contratação Sr. Ademilton Batista de Sousa, torna público aos interessados no **Pregão Eletrônico nº 07/2024-SRP, Processo Administrativo nº 010.13.03/2024-pmr, cujo objeto do certame é o Registro de Preços Aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades das Secretarias do município de Riachão - MA,** que decidiu **TORNAR SEM EFEITO** a publicação veiculada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO no dia 24 DE ABRIL DE 2024 \* ANO XVIII \* Nº 3336 ISSN 2763-860X, PG. 115, em virtude de não atender ao prazo legal de publicação devido aos feriados que antecedem a data da sessão à qual encontrava-se marcada para o dia 9 de maio de 2024 às 08:00min (oito), horas no sítio eletrônico do Portal Compras Riachão - <https://www.licitariachaoma.com.br>. Ademilton Batista de Sousa. Agente de Contratação.

**TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 66/2024 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024**

**TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 66/2024 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.** A Prefeitura Municipal de Riachão - MA, através do Prefeito Municipal o Sr. Ruggero Felipe Menezes dos Santos, torna público aos interessados, que decidiu **TORNAR SEM EFEITO** a publicação DA **PORTARIA Nº 66/2024 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024,** veiculada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO no dia 28 DE FEVEREIRO DE 2024 \* ANO XVIII \* Nº 3297 ISSN 2763-860X, pg. 249, **publicada erroneamente.**

Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA  
Código identificador: c28f9c878689bef169980f2926206e64

Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA  
Código identificador: b4e2e1df58201dcf6fa3847c2b3b74ad

**TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO DO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N. 003/2024.**  
**GERENCIADORA: MUNICÍPIO DE SAMBAIBA/MA**  
**DETENTORAS: LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA SOLUÇÃO**

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA, com sede na Praça Jose do Egito Coelho, nº 200, Centro, Sambaíba - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, neste ato representada pela Sra. **ADRIANA DOS SANTOS SILVA, CPF: 031.272.203-67,** doravante denominada **SECRETARIA GERENCIADORA,** juntamente com a Comissão Permanente de Licitação, considerando o **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 003/2024,** para registro de preços, cujo resultado registrado que indicou como vencedora a empresa: **LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA SOLUÇÃO.** RESOLVE: Registrar os preços dos serviços proposto pela empresa: **LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA SOLUÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 36.271.505/0001-38, sediada na Rua Domingos Alves de Castro, Qd. 23, Lt. 06, s/n, casa 01, setor Rio Formoso, Goiânia-GO, CEP.: 74.370-120, por intermédio de seu representante legal o Sr. TIMÓTHEO REIS VIANA, proprietário, administrador de empresas, separado judicialmente, RG MG-14143837 e do CPF nº 110.892.416-66,** sendo denominada **DETENTORA,** nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas pela Lei nº 14.133/21, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 7892/2013, Decretos Municipais 018/2023 e 021/2023.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PROTESES DENTÁRIAS PARA O ATENDIMENTO DE REABILITAÇÃO PROTÉTICA DOS PACIENTES DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA,** conforme quantidade, especificações, condições e itens constantes no Termo de Referência, Anexo I do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 003/2024,** parte integrante desta Ata, por um período de 12 (doze) meses, juntamente e com a documentação e proposta de preços apresentada pela licitante vencedora, conforme consta nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2024.**

**1.2.** Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas neste documento, podendo a SECRETARIA PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**2.1.** A presente Ata de Registro terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1.** O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO.

**3.2.** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para execução do objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, do Estado do Maranhão.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**4.1.** Os preços registrados, as especificações dos equipamentos, os quantitativos, empresas beneficiárias e representantes legais das empresas, encontram-se elencados nesta Ata de Registro de Preços, conforme termo anexo.

## **CLÁUSULA QUINTA - DOS REGISTROS DOS PREÇOS**

**5.1.** O Registro de Preços do que trata esta Ata terá as seguintes condições:

**5.1.8.** Às entidades não participantes deste registro será permitida a Adesão de **50% (Cinquenta por cento)** do quantitativo registrado, nos termos do Decreto Municipal nº 021/2023.

**5.1.8.1.** O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao **quíntuplo** do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, nos termos do Decreto Municipal nº 021/2023.

**5.1.9.** Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

**5.1.10.** Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**5.1.11.** Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação de serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**5.1.12.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**5.1.13.** O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

**5.1.14.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme Decreto Municipal nº 021/2023;

**5.1.15.** Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**5.2.** As competências deste registro de preços serão definidas da seguinte maneira:

### **5.2.1. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

**5.2.1.1.** Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

**I** - gerenciar a ata de registro de preços;

**II** - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

### **5.2.2. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE**

**5.2.2.1.** O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações constantes no projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

**I** - garantir que os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

**II** - tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

**5.2.2.2.** Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

## **CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO**

**6.1.** O objeto deste contrato deverá ser executado, após a requisição das Secretarias Municipal de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social, conforme suas necessidades, nos locais, horários, condições especificações, quantidades e periodicidade especificadas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A CONTRATADA obriga-se a fazer as substituições que se fizerem necessárias, sob pena das sanções cabíveis.

**6.2.** A prestação de serviço do objeto será acompanhada da Nota Fiscal, que deverá constar obrigatoriamente além de outras especificações, o número do processo licitatório, número da nota de empenho, da nota fiscal para emissão do ateste, que será feito por servidor responsável.

**6.3.** A Contratada deverá executar os serviços no local indicado, rigorosamente dentro dos prazos estipulados no instrumento do contrato celebrado e de acordo com as especificações técnicas exigidas do Edital por meio do projeto básico, bem como com as condições que constam de sua proposta.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DOS SERVIÇOS**

**7.1.** A empresa detentora/consignatária desta ata de registro de preços será convocada a firmar contratações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

**7.2.** A GERENCIADORA, observado o prazo de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, verificará se os serviços atendem às características especificadas no Projeto básico e na Proposta de Preços da DETENTORA.

**7.3.** Se a DETENTORA com preço registrado em primeiro lugar recusar -se a assinar o contrato, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, na conformidade da legislação pertinente, bem como aplicação de penalidades previstas nesta ata e no edital.

**7.4.** Não serão aceitos serviços diferentes das especificações estabelecidas no Projeto básico e na Proposta da DETENTORA.

## **CLÁUSULA OITAVA - DA REVISÃO DE PREÇOS**

**8.1.** Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

**8.2.** Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

**8.3.** Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a SECRETARIA GERENCIADORA solicitará ao(s) prestador(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

**CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**9.1.** O fornecedor beneficiário da ata terá seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições previstas no Edital deste Pregão a que se vincula o preço registrado;
- b) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- c) Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou assinar o Contrato Administrativo ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- d) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
- e) For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração Pública;
- f) O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho pela autoridade competente.
- g) O fornecedor beneficiário da ata poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

**9.2.** Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será comunicado formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

**9.3.** No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

**9.4.** A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela SECRETARIA GERENCIADORA, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO**

**10.1.** A SECRETARIA GERENCIADORA fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado, bem como no portal da transparência do município de Sambaíba - MA, após sua assinatura, nos termos da legislação vigente.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1.** Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

**11.2.** Integra esta Ata, o Edital do Pregão Presencial e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

**11.3.** Poderá haver modificações nos locais da entrega dos equipamentos caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

**11.4.** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a, Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar 147/2014, Decreto Municipal Nº 021/2023.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

**12.1.** Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Raimundo das Mangabeiras, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e CONTRATADA, as partes assinam o presente.

**Sambaíba/MA, 22 de abril de 2024.**

\_\_\_\_\_  
**ADRIANA DOS SANTOS SILVA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**GERENCIADORA**

\_\_\_\_\_  
**LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA SOLUÇÃO**  
**TIMÓTHEO REIS VIANA**  
**DETENTORA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	UNT.	TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA O AQUISIÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA O ATENDIMENTO DE REABILITAÇÃO PROTÉTICA DOS PACIENTES DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA	UND	480	R\$ 562,50	R\$ 270.000,00

**TOTAL: R\$ 270.000,00 (Duzentos e Setenta Mil Reais)**

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS  
Código identificador: 5899b4908d4e1fc562a7ea84b6cba0af

**DECRETO Nº 006, DE 08 DE ABRIL DE 2024**

**DECRETO Nº 006, DE 08 DE ABRIL DE 2024**

**“DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO VALOR DA TERRA NUA - VTN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SAMBAIBA/MA, MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO DANTAS**, com fulcro na competência outorgada ao Chefe do Poder Executivo pela Lei Orgânica do Município, bem como, ao disposto no Código Tributário Municipal e as normas aplicáveis ao Município de Sambaíba:

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica estabelecido o Valor da Terra Nua - VTN, com base nos valores de preço de mercado e dados oficiais do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, contidas no RELATÓRIO DE ANÁLISE DE MERCADO DE TERRAS DO ESTADO DO MARANHÃO - RAMT/MA 2022, ajustados para as aptidões agrícolas definidas na instrução normativa nº 1877, de 14 de março de 2019, conforme tabela abaixo:

DATAS E GLEBBAS	DENOMINAÇÃO	VALOR por hectare (R\$)
TODAS AS DATAS E GLEBAS	Lavoura Aptidão Boa	26.382,40
	Lavoura Aptidão Regular	16.350,57
	Lavoura Aptidão Restrita	10.956,86
	Pastagem Plantada	7.914,72
	Silvicultura e/ou Pastagem Natural	4.560,82
	Preservação da Fauna e da Flora	600,75

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SAMBAIBA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 08 DE ABRIL DE 2024.**

MARIA DE FATIMA RIBEIRO DANTAS  
Prefeito de Municipal

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS  
Código identificador: fd5ed646bf0094ebaddc8ec1f8e15d03

Código identificador: b1bccdde7dad8f3cfda3b877c4189f56

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2024.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº **016/2024**. Processo Administrativo nº **010/2024**. CONTRATANTE: **Município de Sambaíba, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social**, CNPJ nº **17.234.266/0001-00**. CONTRATADA: **P & C. DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ nº **35.614.200/0001-19** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE LIVROS PARADIDÁTICOS PARA REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS INSTITUCIONAIS NO MUNICÍPIO DE SAMBAIBA/MA**, decorrente do Pregão Eletrônico nº **001/2024**, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Sambaíba. VALOR: **R\$ 149.450,00 (CENTO QUARENTA E NOVE MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **08.244.0127.2-052 - ATIVIDADES DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS, SEGURANÇA ALIMENTAR, MORADIAS E OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS; 3.3.90.32.00.00 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**. PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**. FUNDAMENTO LEGAL: **Lei Federal nº 8.666/1993** e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: **19/01/2024**. SIGNATÁRIOS: **ADRIANA DOS SANTOS SILVA** - Secretária de Administração e Finanças, CPF nº **031.272.203-67** e **MARIA HELENA DE SOUSA PEREIRA**, Secretária de Assistência Social, CPF nº **452.413.663-91**; e **INEIZILIA MORAIS DE PAULA**, CPF nº **608.262.293-60**; Representante Legal da **P & C. DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA**, Sambaíba, 19 de janeiro de 2024.

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2024.**

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2024.**

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI FIRMAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAIBA, ESTADO DO MARANHÃO, E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO.**

O **MUNICÍPIO DE SAMBAIBA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita sob o CNPJ 06.229.397/0001-74, sediado na **Praça José do Egito Coelho, 200, Centro, CEP 65.830-000, Sambaíba/MA**, neste ato representado pela Sra. **ADRIANA DOS SANTOS SILVA**, brasileira, inscrita no CPF sob nº 031.272.203-67, **Secretaria de Administração e Finanças**, aqui denominado 1º partícipe e, do outro lado, **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TIMON**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº **06.115.307/0001-14**, sediada na Av. Piauí, s/n, Centro, Timon/MA, através do Secretário Municipal de Segurança Pública, o Senhor **LUIS CARLOS BACELAR CALDAS JÚNIOR**, aqui denominado 2º partícipe, de comum acordo e vontade das partes acima qualificadas, resolvem ajustar através deste Termo de cooperação regras de adesão ao Sistema de Registro de Preços do Município de SAMBAIBA/MA, que firmam mediante cláusulas e condições abaixo estabelecidas.





**Consideração Preliminar - DA JUSTIFICATIVA DA ADESÃO:**

A principal justificativa do ato de adesão é otimizar contratações necessárias às atividades da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA/MA**, no sentido de tornar mais célere e eficaz ante os encargos assumidos perante a população que representa, bem como em decorrência das opções e forma de registro adotados pelo Município de SAMBAÍBA/MA, em preciso cumprimento aos princípios da eficiência, transparência e economicidade comprovados pela implantação do SRP DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA, o que, em defesa de suas necessidades levou a postulante a ajustar com o referido Poder Municipal o uso provisório do SERVIÇOS DE REGISTRO DE PREÇOS na condição de CARONA, no que concerne a utilização dos preços registrados para futuras contratações de seu interesse em atendimento às necessidades inadiáveis no que tange a suprimento de rotina de bens e serviços comuns, deliberando-se, consensualmente, sobre a utilização do Sistema do Município de SAMBAÍBA/MA, no que abaixo segue:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** Utilização da Ata de Registros de Preços do procedimento licitatório **Pregão Eletrônico nº 027/2023, Registro de Preços para Aquisição de Material Permanente**, dependendo da necessidade e de caso específico conforme requerido, em até 50% (Cinquenta por cento) das limitações previstas no respectivo processo que a vinculou, a qual deverá ser controlada pelo aderente que deverá observar os dados constantes do quadro (Extrato Parcial) em anexo (quantidades e especificações), que passa a integrar este termo como nele transcrito, não podendo, o aderente, sob qualquer hipótese, ultrapassar ou ampliar a quantidade limite no anexo previsto, bem como substituir o bem ou produto por outro similar, exceto quando de qualidade superior mediante razoável justificativa devidamente comprovada, neste caso com anuência do órgão gerenciador.

**Parágrafo Primeiro:** A limitação dar-se-á por ente da federação mediante controle para efeito de liberação por parte do órgão gerenciador, submetido o pedido de anuência da pessoa física ou jurídica detentora de preços registrados, no caso específico para o objeto da **Pregão Eletrônico - SRP nº 027/2023**, serviço, por meio de Sistema de Registro de Preços (SRP) para o **Registro de Preços de Aquisição de Material Permanente**, incluídos os atos de atualização dos extratos parciais publicados em data posterior a assinatura deste termo, obedecida a vigência máxima de 12 meses, sem prejuízo das ressalvas legais, mantidas todas as condições e vantagens, obedecidos os Decretos Regulamentar local e Federal.

1. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO CALENDÁRIO MENSAL PARA REQUISIÇÕES:** Fica estipulado que o aderente na condição de não participante deve remeter seus pedidos de liberações à sua Comissão Permanente de Licitação, com antecedência mínima de 03 (três) dias do prazo estipulado para atendimento da necessidade, prazo que deverá ser contado em dias úteis.
1. **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RESPONSÁVEIS PELA REQUISIÇÃO DO OBJETO:** Deverá ser designada equipe interna por parte do requerente, por Portaria ou ato equivalente, para assumir responsabilidade direta pelas requisições e controle dos pedidos relacionados aos objetos, devendo a mesma manter perfeita sintonia com os servidores da Comissão Permanente de Licitação, no sentido de aperfeiçoar os atendimentos, tornando-os céleres, organizados e transparentes.

1. **CLÁUSULA QUARTA - DOS FORMULÁRIOS DE REQUISIÇÃO**

**E DEMAIS DOCUMENTOS DE INSTRUÇÃO PROCESSUAL:**

Integra este termo os formulários padrões destinados a requisições e liberações repassados ao não participante pela Comissão Permanente de Licitação, bem como a obrigatoriedade de bem instruir os processos internos com cópias dos principais documentos inerentes ao Sistema, disponibilizando-os aos órgãos de controle externo quando requeridos.

1. **CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE ENTREGA DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS:** É de total responsabilidade do 2º partícipe, observar e acompanhar as exigências exaradas nas Atas do Registro relacionados à forma de entrega dos bens e/ou serviços contratados, podendo, para maior garantia da execução designar equipe de recebimento e, ainda firmar termo de contrato individual, sem prejuízos dos efeitos produzidos pela Ata de Registro de Preços, sempre comunicando expressamente ao gerenciador da 1º partícipe das possíveis ocorrências que possam afetar a finalidade pretendida.

1. **CLÁUSULA SEXTA:** Após assinatura deste Termo, o CARONA (2º partícipe) deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 7.892/2013, A Prefeitura Municipal de Sambaíba/MA, poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

1. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA POSSIBILIDADE DE RECLAMAÇÃO E DO PEDIDO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES:** Compete ao 2º partícipe os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

1. **CLÁUSULA OITAVA - DA AUSÊNCIA DE IMPUTAÇÃO DE ÔNUS AO CARONA:** Não haverá, até ulterior deliberação, qualquer tipo de ônus pela condição do status não participante.

1. **CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A Vigência do Sistema encontra-se declarada na Ata de Registro de Preços, validada pelo procedimento de licitação Pregão Eletrônico nº SRP- 027/2023, contando-se o prazo inicial de 12 (doze) meses da data de publicação, do Extrato no Diário da Federação dos Municípios do Maranhão - FAMES, preservados os contratos que tem sua vigência definida no instrumento convocatório.

Estando assim ajustado para sua firmeza e validade, assinam as partes titulares do direito, em comum acordo de cooperação técnica, este instrumento de colaboração, em duas vias.

No caso de conflito, fica eleito para intermediação, o Foro da cidade de São Raimundo das Mangabeiras -MA, em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**Sambaíba - MA, 03 de abril de 2024.**

**ADRIANA DOS SANTOS SILVA**  
**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**LUIS CARLOS BACELAR CALDAS JÚNIOR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TIMON**

Publicado por: **EDSON DA SILVA SANTOS**  
Código identificador: 0726e5fbe23b71546c94baa7a84917cc

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

### ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO REFERENTE AO CONTRATO Nº 041/2023

**ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO REFERENTE AO CONTRATO Nº 041/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022**

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, RECEITA E PATRIMÔNIO PÚBLICO, ante ao erro material referente a publicação do primeiro termo aditivo contratual, publicado no Diário Oficial do Município, informa aos interessados que:

#### ONDE SE LÊ:

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO** - o fim da vigência e exceção do CONTRATO será até o dia 20/03/2024.

#### LEIA-SE:

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO** - o fim da vigência e exceção do CONTRATO será até o dia 20/03/2025.

Santa Luzia do Paruá-MA, 24 de abril de 2024. **FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA** - Secretário Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receita e Patrimônio Público

Publicado por: **WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES**  
Código identificador: 5357c60224593551b73720188d6ce5f6

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO

### AVISO DE RESULTADO

**DISPENSA FÍSICA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2024**

#### AVISO DE RESULTADO

A Comissão de Contratação vem informar o resultado do julgamento da DISPENSA FÍSICA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024, que teve como objetivo a **aquisição de materiais esportivos e de premiação de interesse da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer no Município de São Domingos do Azeitão - MA**, com critério de julgamento (menor preço), nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Proposta do Licitante vencedor: **JOELSON ALVES BARBOSA-ME**, inscrita no CNPJ 47.284.911/0001-51 no valor global de **R\$ 52.410,00 (cinquenta e dois mil e quatrocentos e dez reais)**.

A Comissão de Contratação informa ainda que os autos do Processo se encontram, com vistas franqueadas aos interessados, nos dias úteis no

horário de expediente da Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão/MA.

São Domingos do Azeitão/MA, 24 de abril de 2024.

**Hugo Ribeiro Cardoso**  
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por: **HUGO RIBEIRO CARDOSO**  
Código identificador: 5b270d6c29f7f839241685aeaec490a5

### EXTRATO DE CONTRATO

**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2023**

#### EXTRATO DE CONTRATO

**REFERÊNCIA:** CONTRATO Nº 030/2024  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO - MA  
**CONTRATADA:** NATUS SERVICOS E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA-EPP  
**CNPJ:** 30.962.822/0001-14  
**OBJETO:** Contratação de empresa para execução do serviço de pavimentação em revestimento primário de estrada vicinal no povoado tabuleirão zona rural de São Domingos do Azeitão/MA.  
**LICITAÇÃO:** Tomada de Preços Nº 003/2023  
**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993, suas alterações, pela Lei Complementar 123/2006, suas alterações.  
**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 551.865,88 (quinhentos e cinquenta e um mil e oitocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e oito centavos).  
**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 04 (quatro) meses  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes para a obtenção do objeto deste contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

02.07.15.451.09.2.088 Melhoria das Estradas Vicinais  
4490.51.00 Obras e Instalações  
Ficha 202

02.07.15.451.12.1.011 Constr. Recup. Pavimentação de Vias Públicas  
4490.51.00 Obras e Instalações  
Ficha 205

**DATA DA ASSINATURA:** 24 de abril de 2024.  
**ASSINAM:** LOURIVAL LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR (CONTRATANTE) E ARCENIO PEREIRA DE SÁ NETO (CONTRATADA).

**Hugo Ribeiro Cardoso**  
Presidente da CPL

Publicado por: **HUGO RIBEIRO CARDOSO**  
Código identificador: b94d15ed36ae9041228685fdcf9063db

### PORTARIA Nº 009/2024 - SEC. DE SAÚDE - CONCESSÃO DE DIÁRIAS

**PORTARIA Nº 009/2024 - SEC. DE SAÚDE - CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, do Município de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº 059/2021,

**RESOLVE:**  
**Art. 1º** - Conceder, ao Sr. José Orlando Gonçalves Lima, **CPF:**

043.458.616-61, **Motorista**, 03 (três) diárias, para custeio de despesas a serem efetuadas em Luzilândia- PI, com valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) **Para transporte das pacientes Maria Arcanja Munis dos Santos e Ana Silva Pereira para cirurgia de vídeo colecistectomia em Luzilândia- PI**, no período de 24/04/2024 a 27/04/2024

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, em São Domingos do Azeitão - MA, 23 de abril de 2024.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**FERNANDA ARRUDA FRANÇA TONIAZZO**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

*Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA*  
*Código identificador: 119ca8e3f3c3096fd7325034b02dc2a7*

#### **PORTARIA Nº 015/2024 - SEC. ADM E RECURSOS HUMANOS** **CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

**PORTARIA Nº 015/2024 - SEC. ADM E RECURSOS HUMANOS**  
**CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, do Município de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, e em consonância com a Lei Municipal nº 059/2021,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder, ao Sr. Hugo Ribeiro Cardoso, **CPF: 021.020.273-41, Pregoeiro**, 02 (duas) diárias, para custeio de despesas a serem efetuadas em São Luís- MA, com valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando R\$ 800,00 (oitocentos reais), **para participar da II Capacitação do Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP) a ser realizado em São Luís -MA** no período de 24/04/2024 a 25/04/2024.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, em São Domingos do Azeitão - MA, 22 de abril de 2024.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**HUGGO SALOMÃO BARROS COSTA**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

*Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA*  
*Código identificador: c45435326bb7c53edb58512865e25acc*

#### **PORTARIA Nº 016/2024 - SEC. ADM E RECURSOS HUMANOS -** **CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

**PORTARIA Nº 016/2024 - SEC. ADM E RECURSOS HUMANOS -**  
**CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, do Município de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, e em consonância com a Lei Municipal nº 059/2021,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder, a Sra. Fernanda Arruda França Toniazzo, **CPF:**

009.954.723-60, **Secretaria Municipal de Saúde, Portaria nº 034/2024- GAB**, 01 (uma) diária, para custeio de despesas a serem efetuadas em São João dos Patos- MA, com valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R\$ 300,00 (trezentos reais), **para participar de uma Reunião Extraordinária da CIR (Comissão Intergestores Regional)** na data de 25/04/2024..

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, em São Domingos do Azeitão - MA, 24 de abril de 2024.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**HUGGO SALOMÃO BARROS COSTA**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

*Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA*  
*Código identificador: 69392bcc60260be9edb1ffcfeb71fa58*

#### **PORTARIA Nº 041/2024-GAB, DE 24 DE ABRIL DE 2024**

PORTARIA Nº 041/2024-GAB, de 24 de abril de 2024

Dispõe sobre a **NOMEAÇÃO** para o cargo em comissão de **SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS** do Município de São Domingos do Azeitão-MA e dá outras providências e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO-MA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município de São Domingos do Azeitão- MA:

**CONSIDERANDO** que o Poder Executivo é exercido pelo Prefeito Municipal, auxiliado pelos Secretários Municipais;

**CONSIDERANDO** a Lei 061/2021, que normatizou a nova Estrutura Organizacional Básica da Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão-MA, o que se faz necessário a reestruturação das secretarias conforme a referida Lei.

**CONSIDERANDO** a necessidade de preenchimento do cargo de Secretário de Meio Ambiente e Recursos Naturais;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear para o cargo de **Secretário de Meio Ambiente e Recursos Naturais de São Domingos do Azeitão-MA**, o senhor **SAYLON DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO**, CPF: 607.427.133-00, a qual passa gozar dos direitos, deveres e prerrogativas do cargo;

Art. 2º - O nomeado assumirá o cargo a partir do dia 01/05/2024;

Art. 3º - Esta portaria revoga a Portaria 028/2022-GAB;

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO, Estado do Maranhão, 24 de abril de 2024.

**Lourival Leandro dos Santos Junior**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA*  
*Código identificador: 9a2cab19d20841b96273210b0fa5218f*

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA SEM DISPUTA Nº**  
**013/2024**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA SEM DISPUTA Nº**  
**013/2024.** A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, torna

público para o conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a abertura de Dispensa de Licitação do tipo Menor Preço por Item, objetivando aquisição de móveis, eletrodomésticos e eletrônicos, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de São João do Paraíso - MA no valor estimado de R\$ 9.268,55 (nove mil, duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos). Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço através do Portal, pelo endereço eletrônico, com data de abertura agendada para 30 de Abril de 2024 às 08:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço [www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br](http://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br). São João do Paraíso - MA, 24 de Abril de 2024. Reginaldo Santos Barros.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA  
Código identificador: c76e9f373f1aa667202a4780d53d402f

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

### ERRATA DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ERRATA DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. Ref.: Processo Administrativo nº 037/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ: 01.577.844/0001-62. CONTRATADO: WELLITON DA SILVA SANTOS, CPF nº 040.97738321 Valor R\$ 22.539,72 (vinte e dois mil quinhentos e trinta e nove reais e setenta e dois centavos). OBJETO: Prestação de serviços de reforma de estofados dos bancos dos ônibus escolar (frota própria) para atender a Secretaria Municipal de Educação. **Onde se lê: PROCESSO ADMINISTRATIVO 042/2024. Leia-se: PROCESSO ADMINISTRATIVO 037/2024.** São Pedro dos Crentes - MA, 24 de abril de 2024. Semaías da Silva Morais - Agente de Contratação.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO  
Código identificador: 9ed5c2f0f56fedcda7efe190ff8221da

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 167/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 167/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 035/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: **BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA-EPP**, CNPJ: **45.329.312/0001-81**. Valor **R\$ 751,10 (Setecentos e cinquenta e um reais e dez centavos)**. OBJETO: **Contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades das secretarias do município**. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024, e demais legislações aplicáveis. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 10/04/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA: 15 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024. São Pedro dos Crentes - MA, 24 de abril de 2024. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO  
Código identificador: 705ccad97a91a124286f7fa4a70bf69c

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 168/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 168/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 035/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: **F M ABREU COMERCIAL LTDA-EPP**, CNPJ: **29.831.760/0001-22**. Valor **R\$ 6.232,00 (Seis mil, duzentos e trinta e dois reais)**. OBJETO: **Contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades das secretarias do município**. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024, e demais legislações aplicáveis. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 10/04/2024. PRAZO

DE VIGÊNCIA: 15 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024. São Pedro dos Crentes - MA, 24 de abril de 2024. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO  
Código identificador: 189147ea516bab4eee039e0656a49313

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 169/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 169/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 035/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: **F M ABREU COMERCIAL LTDA-EPP**, CNPJ: **29.831.760/0001-22**. Valor **R\$ 5.272,00 (Cinco mil, duzentos e setenta e dois reais)**. OBJETO: **Contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades das secretarias do município**. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024, e demais legislações aplicáveis. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 10/04/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA: 15 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024. São Pedro dos Crentes - MA, 24 de abril de 2024. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO  
Código identificador: c886a7ffa5b828b6bbac3bec64b1658

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 170/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 170/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 035/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: **F M ABREU COMERCIAL LTDA-EPP**, CNPJ: **29.831.760/0001-22**. Valor **R\$ 4.674,00 (Quatro mil seiscentos e setenta e quatro reais)**. OBJETO: **Contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades das secretarias do município**. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024, e demais legislações aplicáveis. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 10/04/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA: 15 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024. São Pedro dos Crentes - MA, 24 de abril de 2024. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO  
Código identificador: 9aaf0256dedadd00f5579378050b0e7f

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 171/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 171/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 035/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: **F M ABREU COMERCIAL LTDA-EPP**, CNPJ: **29.831.760/0001-22**. Valor **R\$ 5.272,00 (Cinco mil, duzentos e setenta e dois reais)**. OBJETO: **Contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades das secretarias do município**. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024, e demais legislações aplicáveis. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 10/04/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA: 15 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024. São Pedro dos Crentes - MA, 24 de abril de 2024. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO  
Código identificador: 801df3c3488bec1f466d38f12e3726ce

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 172/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 172/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 035/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: **I C H C MOVEIS LTDA/EPP**, CNPJ: **33.378.702/0001-62**. Valor **R\$ 70.119,00 (Setenta mil, cento e dezoito reais)**. OBJETO: **Contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades das secretarias do município**. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024, e demais legislações aplicáveis. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 10/04/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA: 15 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024. São Pedro dos Crentes - MA, 24 de abril de 2024. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO  
Código identificador: 6db1ebab74c84c5c173f93ad0b08d0bb

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 173/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 173/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 035/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: **I C H C MOVEIS LTDA/EPP**, CNPJ: **33.378.702/0001-62**. Valor **R\$ 186.447,50 (Cento e oitenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)**. OBJETO: **Contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades das secretarias do município**. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024, e demais legislações aplicáveis. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 10/04/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA: 15 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024. São Pedro dos Crentes - MA, 24 de abril de 2024. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO  
Código identificador: 41db5ab730d99946c2cec9fffa1fa93b

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 174/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 174/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 035/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: **I C H C MOVEIS LTDA/EPP**, CNPJ: **33.378.702/0001-62**. Valor **R\$ 97.264,44 (Noventa e sete mil, duzentos e sessenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos)**. OBJETO: **Contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades das secretarias do município**. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024, e demais legislações aplicáveis. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 10/04/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA: 15 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024. São Pedro dos Crentes - MA, 24 de abril de 2024. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO  
Código identificador: 0fdd49cff32760eda6f30554367526a4

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 175/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 175/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 035/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: **I C H C MOVEIS LTDA/EPP**, CNPJ: **33.378.702/0001-62**. Valor **R\$ 46.099,40 (Quarenta e seis mil, e noventa e nove reais e quarenta centavos)**. OBJETO: **Contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades das secretarias do município**. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal

004/2024, e demais legislações aplicáveis. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 10/04/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA: 15 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024. São Pedro dos Crentes - MA, 24 de abril de 2024. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO  
Código identificador: 89f480f320ee705c6c59941126377f56

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 176/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 176/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 035/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: **RI EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA/EPP**, CNPJ: **49.495.719/0001-30**. Valor **R\$ 874,93 (Oitocentos e setenta e quatro reais e noventa e três centavos)**. OBJETO: **Contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades das secretarias do município**. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024, e demais legislações aplicáveis. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 10/04/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA: 15 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024. São Pedro dos Crentes - MA, 24 de abril de 2024. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO  
Código identificador: 26e834fca0fc097cc3157002fe452366

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 177/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 177/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 035/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: **RI EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA/EPP**, CNPJ: **49.495.719/0001-30**. Valor **R\$ 3.499,72 (Três mil, quatrocentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos)**. OBJETO: **Contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades das secretarias do município**. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024, e demais legislações aplicáveis. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 10/04/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA: 15 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024. São Pedro dos Crentes - MA, 24 de abril de 2024. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO  
Código identificador: 6db5cd6217d7ffd6c7a31a986ba43e38

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 178/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 178/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 035/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: **V R COSTA LTDA/EPP**, CNPJ: **21.111.336/0001-00**. Valor **R\$ 1.440,00 (Mil quatrocentos e quarenta reais)**. OBJETO: **Contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades das secretarias do município**. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024, e demais legislações aplicáveis. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 10/04/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA: 15 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024. São Pedro dos Crentes - MA, 24 de abril de 2024. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO  
Código identificador: 8e0fadd68798f969b8ce6c6dde55be14

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 179/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 179/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 035/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: **V R COSTA LTDA/EPP**, CNPJ: **21.111.336/0001-00**. Valor **R\$ \$ 115.660,00 (Cento e quinze mil, seiscentos e sessenta reais)**. OBJETO: **Contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades das secretarias do município**. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024, e demais legislações aplicáveis. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 10/04/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA: 15 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024. São Pedro dos Crentes - MA, 24 de abril de 2024. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO  
Código identificador: 62dd7f0f772e5456d3960fb462abd593

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 180/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 180/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 035/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: **V R COSTA LTDA/EPP**, CNPJ: **21.111.336/0001-00**. Valor **R\$ 2.160,00 (Dois mil, cento e sessenta reais)**. OBJETO: **Contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades das secretarias do município**. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024, e demais legislações aplicáveis. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 10/04/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA: 15 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024. São Pedro dos Crentes - MA, 24 de abril de 2024. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO  
Código identificador: 78fdb439f58e8719ea778e97e9ff5d2e

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 181/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 181/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 035/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: **V R COSTA LTDA/EPP**, CNPJ: **21.111.336/0001-00**. Valor **R\$ 1.440,00 (Mil quatrocentos e quarenta reais)**. OBJETO: **Contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades das secretarias do município**. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024, e demais legislações aplicáveis. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 10/04/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA: 15 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024. São Pedro dos Crentes - MA, 24 de abril de 2024. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO  
Código identificador: ee932cfbf19d6a612ad121f8358ca30a

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 182/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 182/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 027/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: **ALEANDRO GONCALVES PASSARINHO - EPP**, CNPJ: **00.795.813/0001-15**. Valor **R\$ 56.154,00 (Cinquenta e seis mil cento e cinquenta e quatro reais)**. OBJETO: **Contratação de empresa para aquisição de**

**equipamentos odontológicos para funcionamento das equipes de saúde bucal da atenção básica das unidades de saúde do município de São Pedro dos Crentes - MA**. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 11/04/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA: 16 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024. São Pedro dos Crentes - MA, 24 de abril de 2024. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO  
Código identificador: 78a54a09a673c79863755c698ddd1a65

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 184/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 184/2024. DISPENSA Nº 002/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: **CHAVES E VELOSO COMERCIO LTDA/ME**, CNPJ nº **30.726.458/0001-93**. Valor **R\$ 8.750,00 (oito mil setecentos e cinquenta reais)**. OBJETO: **Aquisição de Instrumentos Musicais, para atender as necessidades da Secretária de Assistência Social do Município de São Pedro dos Crentes/MA, no exercício de 2024**. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14133/21, alterado pelo decreto 11.871/23 e decreto municipal 006/2024 e demais legislação aplicável. TERMO DE DISPENSA: 15.04.2024. PRAZO DE VIGÊNCIA: 19.04.2024 a 31.12.2024. São Pedro dos Crentes - MA, 24 de abril de 2024. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO  
Código identificador: c2532396d14c9c66d439f36efb6977b1

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024

##### RESULTADO DE JULGAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação de São Pedro dos Crentes - MA, torna público o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico Nº 014/2024, cujo objeto é **Contratação de empresa para fornecimentos de materiais odontológicos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de São Pedro dos Crentes - MA**. Vencedor: ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHA - EPP, CNPJ: 00.795.813/0001-15, itens: (004, 005, 006, 007, 011, 013, 017, 018, 019, 020, 022, 024, 033, 034, 035, 046, 047, 048, 049, 050, 052, 056, 058, 059, 060, 061, 062, 063, 064, 067, 069, 072, 073, 077, 080, 081, 082, 083, 084, 085, 086, 088, 089, 091, 092, 094, 097, 099, 100, 101, 102, 103, 104, 112, 113, 114, 115, 118, 122, 126, 128, 130, 136, 139, 143, 149, 150 e 151), pelo Valor Total de: **R\$ 51.708,04 (cinquenta e um mil e setecentos e oito reais e quatro centavos)**. Vencedor: DENTAL IPO LTDA - EPP, CNPJ: 50.567.060/0001-69, itens: (010, 012, 014, 015, 016, 025, 026, 054, 057, 065, 070, 075, 087, 098, 127, 129, 131, 132, 133, 134 e 147), pelo Valor Total de: **R\$ 32.561,07 (trinta e dois mil e quinhentos e sessenta e um reais e sete centavos)**. Vencedor: FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS - EPP, CNPJ: 26.043.097/0001-03, itens: (008, 009, 119, 120, 121 e 125), pelo Valor Total de: **R\$ 3.054,00 (três mil e cinquenta e quatro reais)**. Vencedor: M. TESTA CONFECÇÃO - ME, CNPJ: 23.829.339/0001-09, itens: (105) pelo Valor Total de: **R\$ 200,00 (duzentos reais)**. Vencedor: O C E TORRES LTDA - EPP, CNPJ: 50.979.927/0001-93, itens: (001, 002, 003, 021, 023, 027, 028, 029, 030, 031, 032, 036, 037, 038, 039, 040, 041, 042, 043, 044, 045, 051, 053, 055, 066, 068, 071, 074, 076, 078, 079, 090, 093, 095, 096, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 116, 117, 123, 124, 135, 137, 138, 140, 141, 142, 144, 145, 146, e 148), pelo Valor Total de: **R\$ 27.349,53 (vinte e sete mil e trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta e três centavos)**.

São Pedro dos Crentes - MA, 24 abril de 2024.

Semaías da Silva Morais  
Pregoeiro Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO  
Código identificador: 677897594bda01c331a1272bf8055ff8

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024

##### RESULTADO DE JULGAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação de São Pedro dos Crentes - MA, torna público o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico Nº 015/2024, cujo objeto é **Contratação de empresa para confecção de camisetas e uniformes, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de São Pedro dos Crentes - MA.** Vencedor: MAY EMPREENDIMENTOS LTDA- ME, CNPJ: 48.543.867/0001-10, item: (001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026 e 027), pelo Valor Total de: **R\$ 138.206,00 (cento e trinta e oito mil e duzentos e seis reais).**

São Pedro dos Crentes - MA, 24 de março de 2024.

Semaías da Silva Morais  
Pregoeiro Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO  
Código identificador: f1bd0a5674988c6acbc393008ea5fe8b

#### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 003-2024

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA. Ref.: Processo Administrativo nº 037/2024. Processo de Dispensa de Licitação nº 003/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ: 01.577.844/0001-62. CONTRATADO: WELLITON DA SILVA SANTOS, CNPJ: 51.500.392/0001-99 **R\$ 22.539,72 (vinte e dois mil quinhentos e trinta e nove reais e setenta e dois centavos), OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DE ESTOFADOS DOS BANCOS DOS ÔNIBUS DO TRANSPORTE ESCOLAR (FROTA PRÓPRIA), PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** no exercício de 2024, destinado às Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Educação. FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, II, da Lei nº 14133/21 e demais legislações aplicáveis. Termo de dispensa de 23/04/2024. Ratificação em 24/04/2024. São Pedro dos Crentes - MA, 24 de abril de 2024. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO  
Código identificador: 4b191c4be70fca56a3e70cf1f754cfb8

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA

##### AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2024 - OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de recuperação e Manutenção das Estradas Vicinais (convênio 944841/2023). **ABERTURA:** Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 25/04/2024, Data para abertura de propostas e início dos lances a partir das 08:00 horas do dia 13/05/2024, horário de Brasília/DF, local <https://licitanet.com.br/>. **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço. **OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão de Licitação, no Prédio da Prefeitura de Senador Alexandre Costa, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente no portal da transparência, ou no site do

Licitanet, os esclarecimentos poderão ser realizados através do email: cplprefeirasac@gmail.com. Senador Alexandre Costa -MA, 23 de abril de 2024. Raimunda Maria M. Mendes - Pregoeira/Agente de Contratação.

Publicado por: CLÁUDIO HENRIQUE COSTA LEÃO  
Código identificador: 5bd1d69db905199ed2f5abb46e3344be

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº 1.005/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 1.005/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte/MA, através da Secretaria Municipal de Administração, inscrito no CNPJ sob o nº 06.896.534/0001-24, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração o Sr. João Rocha dos Santos, portador do CPF nº 002.542.893-47. **CONTRATADO:** JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS - J CASTRO PNEUS, inscrita no CNPJ Nº 11.046.471/0001-57, Rua Antônio Piauí, Nº 865, Bairro Centro, Presidente Dutra/MA CEP: 65.760-000, neste ato representada pelo Sr. José Raimundo de Castro Santos portador do CPF nº 197.940.703-78, e RG nº 269246320030 GEJUSPC MA. **DATA DA ASSINATURA:** Em 23 de Abril de 2024. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 492.000,00 (quatrocentos e noventa e dois mil reais). **ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. **OBJETO:** Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de pneus, câmaras de ar, acessórios e baterias para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. **VIGÊNCIA:** 31/12/2024. **FONTE DE RECURSO:** Unidade: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - Dotação: 04.122.0002.2013.00003.3.90.30.00 - Unidade: 09 SEC. MUN. DE INFR. TRANSP. E SERV. URB. - Dotação: 04.122.0002.2100.00003.3.90.30.00 - Material De Consumo. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021. JOÃO ROCHA DOS SANTOS - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. **Sucupira do Norte/MA, em 23 de Abril de 2024.**

Publicado por: ALTON RODRIGUES LOPES  
Código identificador: 21bbc226254f7d0a8666cb045116b35f

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº 2.005/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2.005/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte/MA, através da Secretaria Municipal de Educação, inscrito no CNPJ sob o nº 06.896.534/0001-24, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação - Sra. Silvana Alves de Araujo Lima portadora do CPF nº 832.660.033-49. **CONTRATADO:** JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS - J CASTRO PNEUS, inscrita no CNPJ Nº 11.046.471/0001-57, Rua Antônio Piauí, Nº 865, Bairro Centro, Presidente Dutra/MA CEP: 65.760-000, neste ato representada pelo Sr. José Raimundo de Castro Santos portador do CPF nº 197.940.703-78, e RG nº 269246320030 GEJUSPC MA. **DATA DA ASSINATURA:** Em 23 de Abril de 2024. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 117.295,00 (cento e dezessete mil duzentos e noventa e cinco reais). **ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. **OBJETO:** Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de pneus, câmaras de ar, acessórios e baterias para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **VIGÊNCIA:** 31/12/2024. **FONTE DE RECURSO:** Unidade: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Dotação: 12.361.0019.2091.00003.3.90.30.00 - 12.361.0019.2094.00003.3.90.30.00 - 12.361.0019.2095.00003.3.90.30.00 - Material De Consumo - Material De Consumo. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE

2021. SILVANA ALVES DE ARAUJO LIMA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **Sucupira do Norte/MA, em 23 de Abril de 2024.**

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES  
Código identificador: e770b0b1a55a258232a8a0dc4db0e047

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 3.005/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 3.005/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 13.823.998/0001-76, neste ato representado pelo Secretário Municipal Interino de Saúde o Sr. João Rocha dos Santos, portador do CPF n.º 002.542.893-47. **CONTRATADO:** JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS - J CASTRO PNEUS, inscrita no CNPJ Nº 11.046.471/0001-57, Rua Antônio Piaui, Nº 865, Bairro Centro, Presidente Dutra/MA CEP: 65.760-000, neste ato representada pelo Sr. José Raimundo de Castro Santos portador do CPF nº 197.940.703-78, e RG nº 269246320030 GEJUSPC MA. **DATA DA ASSINATURA:** Em 23 de Abril de 2024. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 149.320,00 (cento e quarenta e nove mil trezentos e vinte reais). **ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. **OBJETO:** Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de pneus, câmaras de ar, acessórios e baterias para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **VIGÊNCIA:** 31/12/2024. **FONTE DE RECURSO:** Unidade: 10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - Dotação: 10.301.0007.2024.00003.3.90.30.00 - 10.301.0007.2029.00003.3.90.30.00 - 10.302.0009.2038.00003.3.90.30.00 - Material De Consumo **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021. JOÃO ROCHA DOS SANTOS - SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE SAÚDE. **Sucupira do Norte/MA, em 23 de Abril de 2024.**

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES  
Código identificador: 7bfd0b6ef6cb6af3a5369a9883bd2e95

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 4.005/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 4.005/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte/MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ sob o nº 17.177.082/0001-47, neste ato representada pela Secretária Municipal de Assistência Social - Sra. Ivon - Carla Rêgo dos Santos, portadora do CPF n.º 626.352.983-00. **CONTRATADO:** JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS - J CASTRO PNEUS, inscrita no CNPJ Nº 11.046.471/0001-57, Rua Antônio Piaui, Nº 865, Bairro Centro, Presidente Dutra/MA CEP: 65.760-000, neste ato representada pelo Sr. José Raimundo de Castro Santos portador do CPF nº 197.940.703-78, e RG nº 269246320030 GEJUSPC MA. **DATA DA ASSINATURA:** Em 23 de Abril de 2024. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 3.975,00 (três mil novecentos e setenta e cinco reais). **ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. **OBJETO:** Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de pneus, câmaras de ar, acessórios e baterias para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. **VIGÊNCIA:** 31/12/2024. **FONTE DE RECURSO:** Unidade: 12 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS - Dotação: 08.122.0002.2051.00003.3.90.30.00 - Material De Consumo. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021. IVON - CARLA RÊGO DOS SANTOS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **Sucupira do Norte/MA, em 23 de Abril de 2024.**

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES  
Código identificador: a645c6e82cbf6cde1f06266945d1f2f3

**EXTRATO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024- SRP.**

Extrato. Concorrência Eletrônica nº 001/2024- SRP. Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente processo, adjudico a empresa vencedora conforme indicado abaixo, o resultado e objeto da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 001/2024, cujo objeto trata da Contratação de empresa para construção de uma quadra poliesportiva descoberta no Pov. Pesqueiro no Município de Sucupira do Norte/MA. EMPRESA VENCEDORA/VALORES:JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA. CNPJ Nº 08.866.317/0001-17. Valor Adjudicado: R\$ 352.833,83 (Trezentos e cinquenta e dois mil e oitocentos e trinta e três reais e oitenta e três centavos). Sucupira do Norte, 02 de abril de 2024. João Rocha dos Santos, Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES  
Código identificador: d16feba1918cf70144a4efbe9071e7dc

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 260201/2024**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL DATA: 22/03/2024**  
**ABERTURA: 10:00 HORAS**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A autoridade competente da Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte/MA, o Senhor João Rocha dos Santos, Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições legais, em cumprimento ao regime estabelecido pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores, **RESOLVE: HOMOLOGAR** o resultado e objeto da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 001/2024**, cujo objeto trata da Contratação de empresa para construção de uma quadra poliesportiva descoberta no Pov. Pesqueiro no Município de Sucupira do Norte/MA.

**EMPRESA VENCEDORA/VALORES**

JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA  
CNPJ Nº 08.866.317/0001-17  
AVENIDA DOMINGOS SERTAO, 3016 - SALA A - SAO JOSE - 65.870-000 - Pastos Bons, Maranhão.

**RESULTADO:**

Item	Descrição dos Serviços	Unidade	Prazo de Execução	V. Total
1	Construção de uma quadra poliesportiva descoberta no Pov. Pesqueiro no Município de Sucupira do Norte (MA).	Serviço	90 dias	R\$ 352.833,83
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 352.833,83</b>

Sucupira do Norte, 04 de abril de 2024.

**João Rocha dos Santos**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES  
Código identificador: d037481c71de118c1e2c03136c4758f2

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: DISPENSA LICITAÇÃO Nº 005/2024**

**Processo Administrativo nº 2.0804.6/2024**  
**DISPENSA LICITAÇÃO Nº 005/2024**



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Dispensa nº 005/2024, Processo Administrativo nº 2.0204.5/2024, após análise, conferência e deliberação, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos: Objeto: Aquisição de itens de acessibilidade (Cadeira de Rodas) e de Segurança (Extintores) para as Escolas da Rede Pública de Ensino de Sucupira do Norte (MA).

Silvana Alves de Araújo Lima na condição de Autoridade Competente Homologou o lotes em favor de:

**AF CAVALCANTE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - 53.275.413/0001-45** nobredistribuidora.adm@gmail.com - (86) 98131-5705

**RESULTADO:**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Extintor Novo Pqs - Abc 6Kg Incluso Suporte De Parede E Placa De Identificação Universal	50	RESIL - ABC 6KG	UND	R\$ 278,90	R\$ 13.945,0
2	Cadeira De Rodas - Cadeira De Rodas Tipo Funcionamento: Manual , Tipo Construtivo: Fixa , Material Estrutura: Aço Inoxidável , Acabamento Estrutura: Esmaltado , Tipo Uso: Banho , Tamanho: Adulto.	17	CDS - CDS101	UND	R\$ 1.237,0	R\$ 21.029,0
3	Cadeira de Rodas Infantil	5	CDS - RECREIO	UND	R\$ 1.500,0	R\$ 7.500,0
4	Recarga extintor 6KG	20	MR EXTINTORES - RECARGA EXT 6KG	UND	R\$ 108,70	R\$ 2.174,0
Valor Total Homologado R\$ 44.648,00 (Quarenta e quatro mil e seiscentos e quarenta e oito) reais.						

Sucupira do Norte, 22 de abril de 2024.

Silvana Alves de Araújo Lima  
Secretária Municipal de Educação

Publicado por: **AILTON RODRIGUES LOPES**  
Código identificador: e4bf7506eb66593abc91c4cef42b78e8

1 - Ponto de acesso a internet (UEB MARIA BENIGNO) - full duplex dedicada com 01 megabyte de velocidade e garantia de 80% da velocidade	12	Serviço	MENSAL	R\$ 225,0	R\$ 2.700,0
1 - Ponto de acesso a internet (UEB PEDRO ALVES) - full duplex dedicada com 01 megabyte de velocidade e garantia de 80% da velocidade 600 Mbps - Fibra	12	Serviço	MENSAL	R\$ 230,0	R\$ 2.760,0
1 - Ponto de acesso a internet (UEB PEDRO ALVES - ANEXO) - full duplex dedicada com 01 megabyte de velocidade e garantia de 80% da velocidade.	12	Serviço	MENSAL	R\$ 230,0	R\$ 2.760,0
1 - Ponto de acesso a internet (UEB JUSTINO FRANCISCO) - full duplex dedicados com 600 megabyte de velocidade e garantia de 80% da velocidade. 600 Mbps - Fibra	12	Serviço	MENSAL	R\$ 230,0	R\$ 2.760,0
Serviço de visita de manutenção preventiva e corretiva mensal para a rede interna e equipamentos instalados. (exceto computadores e impressoras).	12	Serviço	MENSAL	R\$ 140,0	R\$ 1.680,0
				R\$ 1.810,0	R\$ 21.720,0

Sucupira do Norte, 22 de abril de 2024.

Silvana Alves de Araújo Lima  
Secretária Municipal de Educação

Publicado por: **AILTON RODRIGUES LOPES**  
Código identificador: 647775abc51bc379104b9133d375571e

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBIRAS**

**INSTITUTO DE PENSÕES E APOSENTADORIAS DO MUNICÍPIO - IPAM**

**AVISO DA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO Nº 015/2024** - O IPAM - Instituto de Pensões e Aposentadoria, torna público para conhecimento dos interessados a homologação da dispensa de licitação n. 015/2024 que versa sobre Contratação de empresa para locação de sistema integrado de gestão de criação e gerenciamento de arquivo json (para importação das informações ao TCE - MA) Sic - Contrata com orientação e suporte técnico, processo administrativo nº 049/2024. Órgão interessado: Diretor Benefício e Aposentadoria. Amparo legal: Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021. O processo encontra-se com vistas no prazo estabelecido na legislação, sendo publicado na imprensa oficial, em obediência ao Art. 54 § 1º e Art. 174. § 2º, IV e V da lei 14.133/2021 c/c o artigo 8º, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 12.527/2011. Reserva de Dotação Orçamentária: está contida no programa de trabalho e categoria econômica constarão quando da emissão da respectiva nota de empenho. Valor global de R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais) em favor do licitante: J W CARNEIRO LOPES CNPJ Nº 08.409.569/0001-17. Timbiras/MA em 23 de abril de 2024. **João Carlos Marques Filho**/Diretor de Benefício e Aposentadoria.

Publicado por: **FRANCISCO ARNALDO SOUZA ALVES**  
Código identificador: 5281a5bda36cc49f698a70f1b509878c

**IPAM - INSTITUTO DE PENSÕES E APOSENTADORIAS DO MUNICÍPIO - AVISOS DE DISPENSAS**

**AVISO DA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO Nº 016/2024** - O IPAM - Instituto de Pensões e Aposentadoria, torna público para conhecimento dos interessados a homologação da dispensa de licitação n. 016/2024 que versa sobre Contratação de empresa para o fornecimento de material de uso e consumo em geral, processo administrativo nº 050/2024. Órgão interessado: Diretor Benefício e Aposentadoria. Amparo legal: Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021. O processo encontra-se com vistas no prazo estabelecido na legislação, sendo publicado na imprensa oficial, em obediência ao Art. 54 § 1º e Art. 174. § 2º, IV e V da lei 14.133/2021 c/c o artigo 8º, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 12.527/2011. Reserva de Dotação Orçamentária: está contida no programa de trabalho e categoria econômica constarão quando da emissão da respectiva nota de empenho. Valor global de R\$ 30.332,90 (trinta mil trezentos e trinta e dois reais e noventa centavos) em favor do licitante: VALDIMAR P DA SILVA LTDA CNPJ Nº 08.355.735/0001-40. Timbiras/MA em 23 de abril de 2024. **João Carlos Marques Filho**/Diretor de Benefício e Aposentadoria.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: DISPENSA LICITAÇÃO Nº 006/2024**

**Processo Administrativo nº 2.0804.6/2024**  
**DISPENSA LICITAÇÃO Nº 006/2024**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Autoridade Competente, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Dispensa nº 006, Processo Administrativo nº 2.0804.6/2024, após análise, conferência e deliberação, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de acesso à internet, incluindo fornecimento, manutenção, suporte técnico e equipamentos necessários para o pleno funcionamento de link via rádio e fibra óptica para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Sucupira do Norte/MA.

**EMPRESA VENCEDORA**

Fornecedor:  
M SERGIO DE SOUSA LIMA LTDA CNPJ/CPF 06.990.648/0001-39

**RESULTADO:**

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MARCA	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01 - Ponto de acesso a internet (UAB) - full duplex dedicada com 01 gigabyt de velocidade e garantia de 80% da velocidade. 01 Gbps - Fibra	12	Serviço	MENSAL	R\$ 300,0	R\$ 3.600,0
01 - Ponto de acesso a internet (UEB VITORINO FREIRE) - full duplex dedicada com 600 megabyte de velocidade e garantia de 80% da velocidade. 600 Mbps - Fibra	12	Serviço	MENSAL	R\$ 230,0	R\$ 2.760,0
1 - Ponto de acesso a internet (UEB MARIA BENIGNO) - full duplex dedicada com 01 megabyte de velocidade e garantia de 80% da velocidade.600 Mbps - Fibra	12	Serviço	MENSAL	R\$ 225,0	R\$ 2.700,0

Publicado por: FRANCISCO ARNALDO SOUZA ALVES  
Código identificador: 8f69e3c8afc6e5d0303d7783fdf4f208

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 78/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 78/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2024. PREGÃO ELETRONICO - SRP Nº 05/2024. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA e a Empresa: DISFOL-DISTRIBUIDORA FORTALEZA LTDA, CNPJ/MF sob o nº 06.367.262/0001-75. OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de utensílios domésticos para atender as necessidades da Secretaria de Administração do Município de Tufilândia - MA, observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 com suas alterações. DATA DO CONTRATO: 22/04/2024. Vigência do contrato ate 31/12/2024. VALOR: R\$ 38.500,00 (Trinta oito mil quinhentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 - PODER EXECUTIVO; 03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO; 04.122.0004.2013.00003.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. Jhymison Carlos dos Santos Pereira. Secretário Municipal de Administração. Tufilândia - MA, 22/04/2024.

Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA  
Código identificador: f0e47f8ba8ee7f5dc0650f073bf29980

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 79/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 79/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2024. PREGÃO ELETRONICO - SRP Nº 05/2024. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA e a Empresa: DISFOL-DISTRIBUIDORA FORTALEZA LTDA, CNPJ/MF sob o nº 06.367.262/0001-75. OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de utensílios domésticos para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Tufilândia - MA, observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 com suas alterações. DATA DO CONTRATO: 22/04/2024. Vigência do contrato ate 31/12/2024. VALOR: R\$ 38.500,00 (Trinta oito mil quinhentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 - PODER EXECUTIVO; 06 - FUNDEB; 12.361.0071.2323.00003.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. Marinalva Silva Nunes. Secretária Municipal de Educação. Tufilândia - MA, 22/04/2024.

Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA  
Código identificador: 653012b795b701d6c53a023662588b2c

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 80/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 80/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2024. PREGÃO ELETRONICO - SRP Nº 05/2024. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA e a Empresa: DISFOL-DISTRIBUIDORA FORTALEZA LTDA, CNPJ/MF sob o nº 06.367.262/0001-75. OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de utensílios domésticos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Tufilândia - MA, observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 com suas alterações. DATA DO CONTRATO: 22/04/2024. Vigência do contrato ate 31/12/2024. VALOR: R\$ 24.062,50 (Vinte quatro mil sessenta dois reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 - PODER EXECUTIVO; 09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE; 10.301.0015.2086.00003.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. Patrícia Santos Nascimento. Secretária Municipal de Saúde. Tufilândia - MA, 22/04/2024.

Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA  
Código identificador: 6865179d8b78c07de85538e14846bcc6

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 81/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 81/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2024. PREGÃO ELETRONICO - SRP Nº 05/2024. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA e a Empresa: DISFOL-DISTRIBUIDORA FORTALEZA LTDA, CNPJ/MF sob o nº 06.367.262/0001-75. OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de utensílios domésticos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Tufilândia - MA, observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 com suas alterações. DATA DO CONTRATO: 22/04/2024. Vigência do contrato ate 31/12/2024. VALOR: R\$ 24.062,50 (Vinte quatro mil sessenta dois reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 - PODER EXECUTIVO; 09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE; 10.301.0015.2072.00003.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. Patrícia Santos Nascimento. Secretária Municipal de Saúde. Tufilândia - MA, 22/04/2024.

Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA  
Código identificador: b0a236427e739dcf475c1428f71e43d2

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 82/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 82/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2024. PREGÃO ELETRONICO - SRP Nº 05/2024. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA e a Empresa: DISFOL-DISTRIBUIDORA FORTALEZA LTDA, CNPJ/MF sob o nº 06.367.262/0001-75. OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de utensílios domésticos para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Tufilândia - MA, observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 com suas alterações. DATA DO CONTRATO: 22/04/2024. Vigência do contrato ate 31/12/2024. VALOR: R\$ 24.062,50 (Vinte quatro mil sessenta dois reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 - PODER EXECUTIVO; 11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; 08.122.0019.2017.00003.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. Januário Santana da Cunha. Secretário Municipal de Assistência Social. Tufilândia - MA, 22/04/2024.

Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA  
Código identificador: eb5aee6e17b7f362b8ac1701332651a

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 83/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 83/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2024. PREGÃO ELETRONICO - SRP Nº 05/2024. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA e a Empresa: DISFOL-DISTRIBUIDORA FORTALEZA LTDA, CNPJ/MF sob o nº 06.367.262/0001-75. OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de utensílios domésticos para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Tufilândia - MA, observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 com suas alterações. DATA DO CONTRATO: 22/04/2024. Vigência do contrato ate 31/12/2024. VALOR: R\$ 24.062,50 (Vinte quatro mil sessenta dois reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 - PODER EXECUTIVO; 17 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENTE; 08.243.0053.2058.00003.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. Januário Santana da Cunha. Secretário Municipal de Assistência Social. Tufilândia - MA, 22/04/2024.

Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA  
Código identificador: 6d8c9d3c1eeb682ef9d32e5e919fe01d

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 84/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 84/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2024. PREGÃO ELETRONICO - SRP Nº 05/2024. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA e a Empresa: DIFERENCIAL COMERCIO LTDA, CNPJ/MF sob o nº 36.762.882/0001-70. OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de utensílios domésticos para atender as necessidades da Secretaria de Administração do Município de Tufilândia - MA, observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 com suas alterações. DATA DO CONTRATO: 22/04/2024. Vigência do contrato ate 31/12/2024. VALOR: R\$ 92.908,20 (Noventa dois mil novecentos oito reais e vinte centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 - PODER EXECUTIVO; 03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO; 04.122.0004.2013.00003.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. Jhymison Carlos dos Santos Pereira. Secretário Municipal de Administração. Tufilândia - MA, 22/04/2024.

Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA  
Código identificador: c827ea01a3934174e5664b6626c5ac16

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 85/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 85/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2024. PREGÃO ELETRONICO - SRP Nº 05/2024. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA e a Empresa: DIFERENCIAL COMERCIO LTDA, CNPJ/MF sob o nº 36.762.882/0001-70. OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de utensílios domésticos para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Tufilândia - MA, observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 com suas alterações. DATA DO CONTRATO: 22/04/2024. Vigência do contrato ate 31/12/2024. VALOR: R\$ 106.180,80 (Cento seis mil cento oitenta reais e oitenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 - PODER EXECUTIVO; 06 - FUNDEB; 12.361.0071.2323.00003.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. Marinalva Silva Nunes. Secretária Municipal de Educação. Tufilândia - MA, 22/04/2024.

Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA  
Código identificador: 933b773b337ed1abf1793bd55a7156b3

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 86/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 86/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2024. PREGÃO ELETRONICO - SRP Nº 05/2024. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA e a Empresa: DIFERENCIAL COMERCIO LTDA, CNPJ/MF sob o nº 36.762.882/0001-70. OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de utensílios domésticos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Tufilândia - MA, observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 com suas alterações. DATA DO CONTRATO: 22/04/2024. Vigência do contrato ate 31/12/2024. VALOR: R\$ 66.363,00 (Sessenta seis mil trezentos sessenta três reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 - PODER EXECUTIVO; 09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE; 10.301.0015.2086.00003.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. Patrícia Santos Nascimento. Secretária Municipal de Saúde. Tufilândia - MA, 22/04/2024.

Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA  
Código identificador: 934123f2234f19094f812dbe7433b460

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 87/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 87/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2024. PREGÃO ELETRONICO - SRP Nº 05/2024. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA e a Empresa: DIFERENCIAL COMERCIO LTDA, CNPJ/MF sob o nº 36.762.882/0001-70. OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de utensílios domésticos para

atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Tufilândia - MA, observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 com suas alterações. DATA DO CONTRATO: 22/04/2024. Vigência do contrato ate 31/12/2024. VALOR: R\$ 66.363,00 (Sessenta seis mil trezentos sessenta três reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 - PODER EXECUTIVO; 09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE; 10.301.0015.2072.00003.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. Patrícia Santos Nascimento. Secretária Municipal de Saúde. Tufilândia - MA, 22/04/2024.

Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA  
Código identificador: c5a702a8690168d956c0097371b5d297

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 88/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 88/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2024. PREGÃO ELETRONICO - SRP Nº 05/2024. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA e a Empresa: DIFERENCIAL COMERCIO LTDA, CNPJ/MF sob o nº 36.762.882/0001-70. OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de utensílios domésticos para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Tufilândia - MA, observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 com suas alterações. DATA DO CONTRATO: 22/04/2024. Vigência do contrato ate 31/12/2024. VALOR: R\$ 66.363,00 (Sessenta seis mil trezentos sessenta três reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 - PODER EXECUTIVO; 11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; 08.122.0019.2017.00003.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. Januário Santana da Cunha. Secretário Municipal de Assistência Social. Tufilândia - MA, 22/04/2024.

Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA  
Código identificador: a31cb79e83c1911918766f58372fa5e3

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 89/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 89/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2024. PREGÃO ELETRONICO - SRP Nº 05/2024. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA e a Empresa: DIFERENCIAL COMERCIO LTDA, CNPJ/MF sob o nº 36.762.882/0001-70. OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de utensílios domésticos para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Tufilândia - MA, observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 com suas alterações. DATA DO CONTRATO: 22/04/2024. Vigência do contrato ate 31/12/2024. VALOR: R\$ 66.363,00 (Sessenta seis mil trezentos sessenta três reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 - PODER EXECUTIVO; 17 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENTE; 08.243.0053.2058.00003.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. Januário Santana da Cunha. Secretário Municipal de Assistência Social. Tufilândia - MA, 22/04/2024.

Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA  
Código identificador: 9aa8bd5c6ebf86f3c907288ef284085c

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA

#### PORTARIA Nº 045/2024, DE 03 DE ABRIL DE 2024

**"Dispõe Sobre a Exoneração e dá Outras Providencias."**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA**, Estado Do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere art. 55, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Tutoia/MA e o interesse público da Administração.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar, EDUARDA SOUSA DE LIMA, RG nº20083259699-SSPDS/CE e CPF nº 611.540.993-42, para exercer o cargo comissionado de Assessora Especial Nível I da Secretaria de Pesca e Aquicultura parte da Estrutura Orgânica de servidores comissionados do Município de Tutoia/MA, em conformidade com o art. 37, inciso II da CF.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado do Maranhão, aos 03 dias do mês de abril de 2024.

Raimundo Nonato Abraão Baquil  
Prefeito Municipal

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA  
Código identificador: 3affa7a9205fe4fad8148f009cdb5350

## PORTARIA Nº 050/2024, DE 19 DE ABRIL DE 2024

*“Dispõe Sobre a Nomeação e dá Outras Providências.”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUTOIA**, Estado Do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere art. 55, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Tutoia/MA e o interesse público da Administração.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear, URCEZINO TELES DOURADO NETO, RG nº 265130020037 e CPF nº 040.638.323-50, para exercer o cargo comissionado de Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Cultura, parte da Estrutura Orgânica de servidores comissionados do Município de Tutoia/MA, em conformidade com o art. 37, inciso II da CF.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado do Maranhão, aos 19 dias do mês de abril de 2024.

Raimundo Nonato Abraão Baquil  
Prefeito Municipal

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA  
Código identificador: c2dd723738c70b115ae0feece75d93a2

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

### EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE SERVIÇO CONTÍNUO AO CONTRATO Nº 219/2024

**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE SERVIÇO CONTÍNUO AO  
CONTRATO Nº 219/2024 DO PREGÃO ELETÔNICO Nº 002/2024,**

FIRMADO EM 27/03/2024, **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA – MA, ATRAVÉS DA Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer/FUNDEB, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 06.439.988/0001-76 E A EMPRESA INFATEC COMERCIO E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 02.206.643/0004-64. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LICENCIAMENTO DE UMA SOLUÇÃO TECNOLÓGICA POR MEIO DE UMA APLICAÇÃO MÓVEL QUE FUNCIONE COM OU SEM INTERNET E QUE SINCRONIZE OS DADOS COM UM SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE GESTÃO ESCOLAR, POSSUINDO IA - INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL, MÓDULO INTERATIVO DE MINIGAMES E TRANSPORTE ESCOLAR, INCLUINDO AINDA: CAPACITAÇÃO, INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E EVOLUTIVA, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER E SUAS UNIDADES EDUCACIONAIS. VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo tem o prazo de 12 (doze) meses e se estenderá a partir do dia 29 (março) de abril (dia imediatamente posterior a data fim do contrato) até dia 29 de março de 2025. COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: 02 10 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA; 02 10 00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA; 12 Educação; 12 361 Ensino Fundamental; 12 361 0188 Ensino Fundamental da Educação Básica; 12 361 0188 2060 0000 Manutenção de escolas da Educação Básica-30%; 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica; 1.543 Fontes de Recursos; Origem da Fonte de Recursos; TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS de IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO AO FUNDEB. 02 38 MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE; 02 38 00 MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE; 12 Educação; 12 361 Ensino Fundamental; 12 361 0188 Ensino Fundamental da Educação Básica; 12 361 0188 2051 0000 Manutenção de Escolas da Educação Básica; 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica; 1.500 Fontes de Recursos; Origem da Fonte de Recursos; Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Recursos do Exercício; 02 09 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER. 02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER. 12 Educação; 12 361 Administração Geral; 12 361 0188 Ensino Fundamental da Educação Básica; 12 361 0188 2148 0000 Manutenção do Salário Educação-QSE; 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica; 1.550 Fontes de Recursos; Origem da Fonte de Recursos; Transferência do Salário-Educação (Exerc.Corrente) BASE LEGAL: LEI 8.666/93 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; **SIGNATÁRIOS:** PELO **CONTRATANTE:** Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer de Viana a Sra. Cleicy Machado Nunes CPF: 822.657.713-68, E PELO **CONTRATADO:** INFATEC COMERCIO E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA / CNPJ nº 02.206.643/0004-64 - REPRESENTADA PELO Sr. JOSÉ AGAMENON OLIVEIRA, CPF Nº 432.574.613-72, VIANA -MA, 24/04/2024.**

Publicado por: MARIA DE JESUS GOMES DA SILVA  
Código identificador: e0b343ee221e954405fe133d0628d95c



**IVO REZENDE ARAGAO**

Presidente

[www.famem.org.br](http://www.famem.org.br)

**Federação dos Municípios do Estado do Maranhão**

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65071380

Calhau - São Luís / MA

Contato: 9821095400

[www.diariooficial.famem.org.br](http://www.diariooficial.famem.org.br)

